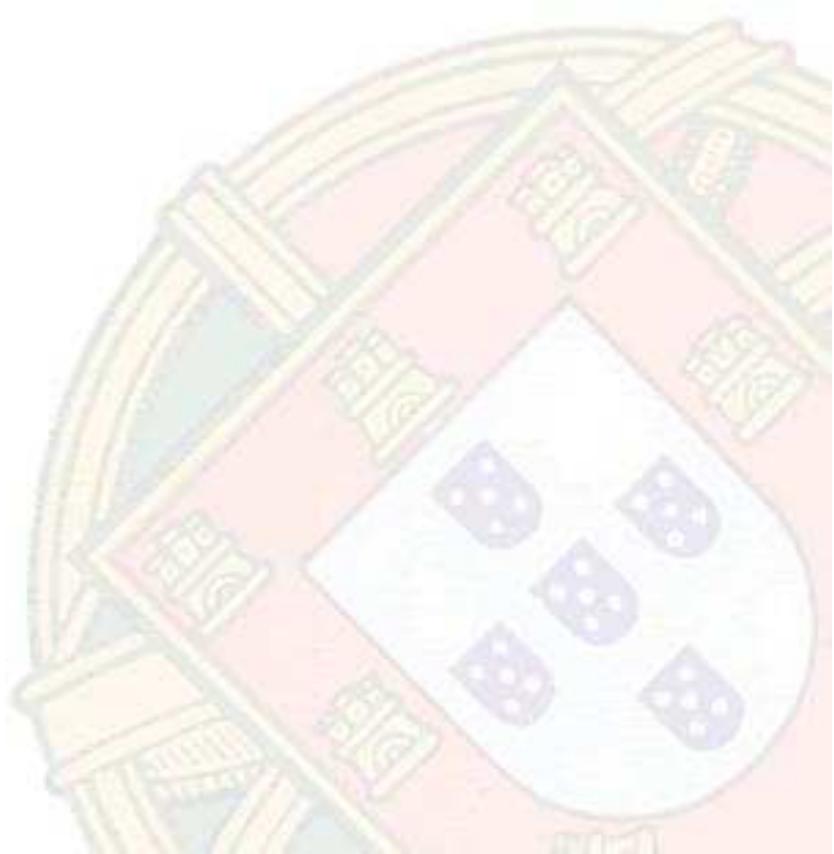


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO ANUAL 2015/2016

(01/09/2015 A 31/08/2016)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

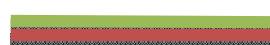
ÍNDICE	2
1. INTRODUÇÃO.....	5
2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA.....	7
3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CSM.....	10
3.1. Plenário do Conselho Superior da Magistratura	10
3.2. Conselho Permanente.....	11
3.3. Conselho Administrativo	12
3.4. Secções do Conselho Superior da Magistratura	14
3.5. Secretaria	14
3.5.1. Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais.....	15
3.5.2. Direção de Serviços Administrativos e Financeiros	17
3.5.3. Divisão de Documentação e Informação Jurídica.....	18
3.5.4. Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento	20
3.5.5. Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros	20
3.6. Serviços de Inspeção	21
3.7. Pessoas em exercício de funções no CSM.....	22
4. ATIVIDADE INSTITUCIONAL.....	26
4.1. Plenário do Conselho Superior da Magistratura	26
4.1.1. Sessões	26
4.2. Conselho Permanente.....	27
4.2.1. Sessões	27
4.3. Conselho Administrativo	28
4.3.1. Reuniões	28
4.4. Secretaria	28
4.4.1. Direções de serviços	28
4.4.2. Divisão de documentação e informação jurídica.....	30
4.4.3. Gabinetes.....	33
5. ÁREAS DE INTERVENÇÃO PREPONDERANTE	36





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.1. A gestão dos Juízes	36
5.1.1. Número de Juízes.....	36
5.1.2. Movimentos de quadros.....	38
5.1.3. Aposentação/Jubilação.....	42
5.1.4. Comissões de serviço, licenças sem vencimento e bolseiros	43
5.2. Formação dos Juízes	45
5.2.1. Ações de formação organizadas pelo CSM.....	45
5.2.2. Ações de Formação Complementar.....	45
5.3. Inspeções, avaliação do serviço dos juízes e atuação disciplinar	46
5.3.1. Atuação inspetiva: serviços	46
5.3.2. Atuação inspetiva: classificações.....	49
5.3.3. Atuação Disciplinar.....	50
5.4. Recursos e reclamações para o Conselho Superior da Magistratura	54
5.4.1. Recursos dos atos do Conselho Superior da Magistratura	54
5.4.2. Recursos de atos dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca ou dos Administradores Judiciários	55
5.4.3. Recursos hierárquicos de deliberações do COJ	55
5.5. O CSM e o cidadão: acelerações processuais e respostas a interpelações	56
5.5.1. Acelerações Processuais.....	56
5.5.2. Respostas a Interpelações dos Cidadãos.....	57
5.6. Medidas de gestão nos tribunais de primeira instância.....	60
5.7. Pareceres, estudos ou informações	60
5.8. Participação em grupos de trabalho	61
6. COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EVENTOS	62
6.1. Cooperação e relações internacionais.....	62
6.1.1. Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (RJECC).....	62
6.1.2. Cimeira Judicial Ibero-Americana.....	63





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.1.3. Rede Europeia de Conselhos de Justiça.....	63
6.1.4. Encontro Luso-Espanhol de Conselhos	65
6.1.5. Delegações estrangeiras recebidas	65
6.2. Relações Institucionais.....	66
6.2.1. Visitas institucionais recebidas no Conselho Superior da Magistratura	66
6.3. Eventos organizados	66
6.3.1. X Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura	66
6.3.2. Cimeira de Conselhos Superiores de Justiça de países da CPLP	67
6.3.3 Encontro Anual de Trabalho com Inspetores Judiciais e Presidentes de Comarca.....	67
Anexos	69





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 156.º da Lei 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema de Justiça – LOSJ) elabora-se o presente Relatório Anual, centrado na descrição das atividades desenvolvidas pelo Conselho Superior da Magistratura no exercício das competências que lhe estão atribuídas e que constam, *inter alia*, do artigo 155.º do mesmo diploma legal.

Por imperativo da norma do referido artigo 156.º, o relatório anual das atividades do Conselho Superior da Magistratura deve reportar-se ao ano judicial anterior, em consonância com o que ora dispõe o artigo 27.º da LOSJ ao determinar que o ano judicial tem o seu início em 1 de setembro de cada ano.

Nesse seguimento, o presente relatório diz respeito ao ano judicial 2015/2016 (decorrido entre 1 de setembro de 2015 e 31 de agosto de 2016).

O presente relatório integra ainda em anexo o relatório do Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial.

Pela própria natureza da atividade do Ponto de Contacto a delimitação temporal por referência ao ano judicial carece de sentido, seguindo a referência ao ano civil.

Relativamente à execução orçamental, a Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF), dispõe do Relatório de Execução Orçamental Final de 2015 e de 3 relatórios trimestrais referentes a 2016 que se anexam ao presente *in fine*.

No período em análise decorreram algumas alterações relativas à composição dos órgãos do CSM, nomeadamente no que diz respeito aos Membros que compõem o Conselho, Adjuntos, Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros e Chefe de Divisão (DSAF) e Diretor dos Serviços de Quadro e Movimentos Judiciais (DSQMJ).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No que diz respeito à estrutura e funcionamento do CSM, não se verificaram alterações significativas, encontrando-se ainda por preencher alguns lugares do quadro conforme se indicará em momento posterior.

A atividade institucional do Conselho Superior da Magistratura desenvolveu-se nas vertentes habituais de funcionamento interno no que se reporta à gestão e disciplina da magistratura judicial, ao cumprimento e desenvolvimento de responsabilidades internacionais, à comunicação interna e externa, à pronúncia sobre diplomas legislativos e ao enquadramento da gestão dos tribunais de primeira e segunda instância.

No período em análise manteve-se a composição institucional do Conselho Superior da Magistratura.

O funcionamento interno ainda não se encontra em conformidade com o disposto na LOSJ, em concreto, quanto ao disposto no artigo 157.º, n.º 1, da LOSJ, «*o Conselho Superior da Magistratura funciona em plenário e em conselho permanente, sendo este composto pelas secções Disciplinar, de Acompanhamento e Ligação às Comarcas e de Assuntos Gerais*».

Na verdade, como já mencionado no Relatório anterior, esta alteração foi até agora sem consequências práticas dada a ausência de regulamentação quanto às novas secções criadas, sua estrutura e funcionamento, que o n.º 2 da norma indicada remete para o Estatuto dos Magistrados Judiciais.

O Conselho Superior da Magistratura tem acompanhado o desenvolvimento e mantido o acompanhamento da implementação e execução da reorganização judiciária, prosseguindo com o trabalho que tem vindo a ser efetuado desde o início da sua implementação, incidindo os seus trabalhos, em especial no contacto com a gestão das comarcas, com a manutenção da participação em reuniões e grupos de trabalho.

Mantém-se o processo de implementação do regime de autonomia administrativa e financeira do Conselho Superior da Magistratura instituído pela LOCSM (Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No ano orçamental de 2017 o Conselho Superior da Magistratura assumirá o processamento das remunerações dos juízes de primeira instância, fator de significativo relevo simbólico no caminho daquela indispensável autonomia.

À semelhança do período em análise no precedente relatório anual, continua por instalar o Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento, sendo essa função assegurada em pleno pelo Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros.

COMPOSIÇÃO

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nos termos do disposto no artigo 218.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do EMJ, o Conselho Superior da Magistratura tem a seguinte composição:

O Presidente do CSM — por inerência, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (artigo 137.º, n.º 1 do EMJ);

Dois vogais designados pelo Presidente da República;

Sete vogais eleitos pela Assembleia da República;

Sete vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais, sendo:

Um Juiz do Supremo Tribunal de Justiça (que exerce as funções de Vice-Presidente);

Dois Juízes dos Tribunais da Relação;

Quatro Juízes de Direito (um por cada área dos antigos distritos judiciais¹ de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora).

¹ Os distritos judiciais foram extintos pela LOSJ.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A composição do CSM sofreu alterações em virtude da eleição do Vice-Presidente e dos Vogais eleitos pelos juízes, e da eleição dos Vogais indicados pela Assembleia da República. Também foram nomeados Vogais pelo Presidente da República, mantendo-se embora os anteriormente indicados.

A composição do CSM é a seguinte:

Presidente

Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar

Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Vice-Presidente

Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra (até 3.5.2016)

Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado (eleição em 7.03.2016; posse em 3.5.2016)

Membros Designados pelo Presidente da República (renovada a designação)

- Prof. Dr. José Manuel Moreira Cardoso da Costa
- Dr. José Alexandre Teixeira de Sousa Machado

Membros Eleitos pela Assembleia da República

Até 20.07.2016:

- Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto
- Dr. António Maria Pinto Leite
- Dr. João Eduardo Vaz Resende Rodrigues
- Dr. Pedro Dias de Sousa Pestana Bastos
- Dra. Maria Helena Terra de Oliveira Brandão de Sousa
- Dr. António Manuel da Cruz Borges Pires
- Dr. Victor Manuel Pereira de Faria



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Eleitos em 20.7.2016:

- Prof. Dr. João Eduardo Vaz Resende Rodrigues
- Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves
- Dra. Maria Eduarda de Almeida Azevedo
- Dra. Susana de Menezes Brasil de Brito
- Dr. Serafim Pedro Madeira Froufe
- Dr. Victor Manuel Pereira de Faria

Membros Eleitos pelos Magistrados Judiciais

Em funções até 3.5.2016

- Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo
- Juíza Desembargadora Dra. Maria Cecília Oliveira Agante Reis Pancas
- Juiz de Direito Dr. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro
- Juiz de Direito Dr. Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães
- Juíza de Direito Dr. Nelson Nunes Fernandes
- Juiz de Direito Dra. Maria João Barata dos Santos

Eleitos em 7.3.2016 e em funções desde 3.5.2016:

- Juiz Desembargador Dr. José Maria Sousa Pinto
- Juiz Desembargador José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida
- Juiz de Direito Dra. Ana Paula Carreira da Conceição (Substituída em 12.7.2016 pela Juiz de Direito, Dra. Ana Rita Varela Loja)
- Juiz de Direito Dra. Ana Rita Varela Loja (nota supra)
- Juiz de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues
- Juiz de Direito Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro
- Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos Serpa



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CSM

No âmbito da matéria de organização funcional, o Conselho Superior da Magistratura tem a estrutura constante do organograma do Anexo I ao presente Relatório, funcionando, em síntese, na conjunção dos órgãos colegiais deliberativos e de coordenação, dos órgãos de direção e dos serviços. Os órgãos colegiais deliberativos e de coordenação são o Conselho Plenário e o Conselho Permanente (funcionando em plenário na ausência de regulamentação quanto ao funcionamento em secções).

3.1. Plenário do Conselho Superior da Magistratura

Ao Plenário do CSM compete (art.º 151.º, do Estatuto dos Magistrados Judiciais):

- 1) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitante aos magistrados judiciais colocados no Supremo Tribunal de Justiça (Juízes Conselheiros) e nos Tribunais das Relações (Juízes Desembargadores);
- 2) Fixar o número e composição das secções desses mesmos Tribunais Superiores, bem como determinar outras providências relativas aos mesmos;
- 3) Apreciar e decidir as reclamações contra atos praticados pelo Conselho Permanente, pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou pelos vogais;
- 4) Emitir pareceres sobre diplomas legais relativos à organização judiciária e ao Estatuto dos Magistrados Judiciais e, em geral, estudar e propor ao Ministro da Justiça providências legislativas com vista à eficiência e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias.
- 5) Nomear o juiz presidente dos tribunais de comarca;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6) Deliberar sobre as propostas de atribuição da classificação de Medíocre;

7) Apreciar e decidir os assuntos não previstos nos pontos anteriores que sejam avocados por sua iniciativa, por proposta do conselho permanente ou a requerimento fundamentado de qualquer dos seus membros;

8) Exercer as demais funções conferidas por lei.

As reuniões do Plenário têm lugar ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente.

Fazem parte do Plenário os membros referidos *supra* em 2.

3.2. Conselho Permanente

São competências do Conselho Permanente as não atribuídas ao Plenário (art.º 152.º, n.º 1 e 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais).

Consideram-se tacitamente delegadas no Conselho Permanente, sem prejuízo da sua revogação pelo Plenário do CSM, as seguintes competências, salvo as respeitantes aos tribunais superiores e respectivos juízes:

1) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes a magistrados judiciais, sem prejuízo das disposições relativas ao provimento de cargos por via eletiva;

2) Elaborar o plano anual de inspeções;

3) Alterar a distribuição de processos nos juízos com mais de uma secção, a fim de assegurar a igualdade e operacionalidade dos serviços;

4) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente;

5) Propor ao Ministro da Justiça as medidas adequadas, por forma a não tornar excessivo o número de processos a cargo de cada magistrado.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Integram o Conselho Permanente o Presidente do Conselho Superior da Magistratura, que preside, o Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, um Juiz do Tribunal da Relação, dois Juízes de Direito, um dos Vogais designados pelo Presidente da República; quatro Vogais de entre os designados pela Assembleia da República; o Vogal a quem o processo for distribuído.

Até 03.05.2016, integraram o Conselho Permanente os Membros referidos no anterior relatório anual.

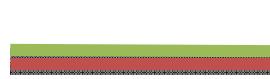
Desde 03.05.2016 integram o Conselho Permanente:

- Juiz Conselheiro Dr. António Henriques Gaspar (Presidente)
- Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado (Vice-Presidente)
- Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida
- Juiz de Direito Dr. Armando Cordeiro (desde 12.07.2016 em substituição da Juíza de Direito Dra. Ana Paula Conceição que, nessa data, cessou o seu mandato).
- Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa
- Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa
- Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues
- Dr. Jorge Salvador Gonçalves
- Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo
- Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito

3.3. Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo do CSM é o órgão deliberativo em matéria de gestão financeira e patrimonial (art.º 10.º, n.º 1, da Lei n.º 36/2007, de 14-08 [LOFCSM]), ao qual compete:

- a) Dar parecer sobre planos anuais de atividades e sobre os respectivos relatórios de execução;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- b) Emitir parecer sobre o projeto de orçamento anual e as suas alterações, submetendo-o à aprovação do Conselho Superior da Magistratura;
- c) Zelar pela cobrança das receitas e verificar regularmente os fundos em cofre e em depósito;
- d) Autorizar as despesas que não devam ser autorizadas pelo presidente;
- e) Autorizar o pagamento das despesas qualquer que seja a entidade que tenha concedido a respectiva autorização;
- f) Fiscalizar a organização da contabilidade e zelar pela sua execução;
- g) Aprovar as contas de gerência e promover o seu envio ao Tribunal de Contas e às demais entidades referidas no n.º 1 do artigo 7.º da LOFCSM, nos termos da lei de execução orçamental, bem como proceder à comunicação mencionada no n.º 2 do mesmo artigo;
- h) Autorizar a constituição de fundos de maneio para o pagamento de pequenas despesas, estabelecendo as regras a que obedece o seu controlo;
- i) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de gestão financeira e patrimonial que lhe seja submetido;
- j) Exercer as demais funções previstas na lei.

O Conselho Administrativo teve a seguinte composição até 03.05.2016:

O Presidente do CSM — Juiz Conselheiro Dr. António Henriques Gaspar

O Vice-Presidente do CSM — Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra

O Juiz Secretário do CSM — Juiz de Direito Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira

Membros do CSM eleitos pelo Plenário — Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto e os Juízes de Direito Drs. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro e Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães

O Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros - Dr. Filipe Ferraz





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

De 03.05.2016 a 31.08.2016 o Conselho Administrativo teve a seguinte composição:

O Presidente do CSM — Juiz Conselheiro Dr. António Henriques Gaspar

O Vice-Presidente do CSM — Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado

O Juiz Secretário do CSM — Juiz de Direito Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira

Membros do CSM eleitos pelo Plenário — Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto e os Juízes de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues e Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro

O Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros - Dr. Filipe Ferraz até 12.07.2016 e Dr.^a Angelina Castro desde então.

3.4. Secções do Conselho Superior da Magistratura

Considerando o disposto no artigo 10.º, n.º 2 da Lei n.º 36/2007, de 14.08, o Conselho Superior da Magistratura dispõe de duas secções especializadas de cariz consultivo, a saber, a Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais (SALTJ) e a Secção de Acompanhamento das Ações de Formação e Recrutamento (SAAFR) que não reuniram no presente.

Embora o artigo 157.º, n.º 1, da LOSJ, tenha instituído o funcionamento do Conselho Superior da Magistratura em secções deliberativas como antes indicado, tal funcionamento não foi ainda objeto de regulamentação, como o não foi a articulação com o das antigas secções consultivas.

Na prática, as antigas secções de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais e de Acompanhamento das Ações de Formação e Recrutamento cessaram o seu funcionamento.

3.5. Secretaria

A Secretaria do Conselho Superior da Magistratura compreende (cf. artigo 14.º da LOCSM):





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- a) A direção de serviços de quadros e movimentos judiciais (cf. artigo 15.º, da LOCSM);
- b) A direção de serviços administrativos e financeiros (cf. artigo 16.º, da LOCSM);
- c) A divisão de documentação e informação jurídica (cf. artigo 17.º, da LOCSM)²;
- d) O Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento (cf. artigo 18.º, da LOCSM);
- e) O Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura (cf. artigo 19.º, da LOCSM).

3.5.1. Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais

A direção de serviços de quadros e movimentos judiciais (DSQM)³) assegura, em geral, a execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juízes dos tribunais judiciais, bem como o expediente relativo às mesmas e ainda o da composição dos tribunais coletivos.

Compete à direção de serviços de quadros e movimentos judiciais:

- a) Organizar o processo e elaborar as propostas dos movimentos judiciais e executar as respectivas deliberações;
- b) Preparar e assegurar o expediente relativo a destacamentos e comissões de serviço;
- c) Assegurar o expediente relativo a substituições e acumulações de serviço;
- d) Assegurar o expediente relativo à organização de turnos para garantir o serviço urgente nas férias judiciais, aos sábados e feriados, quando necessário;

² As demais divisões estão integradas nas direções de serviços.

³ O lugar de diretor de Serviços foi preenchido por despacho de 01.12.2015:
<https://dre.pt/application/file/72911867>





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- e) Assegurar o expediente relativo à composição dos tribunais colectivos;
- f) Organizar e manter atualizado o registo biográfico e disciplinar, bem como o cadastro de faltas e licenças;
- g) Preparar e manter atualizada a lista de antiguidade e autuar e movimentar os processos de reclamação que sobre a mesma se apresentem;
- h) Autuar e movimentar o expediente relativo aos processos de reclamação contra os atos praticados pelo conselho permanente, pelo presidente, pelo vice-presidente ou pelos vogais;
- i) Autuar e movimentar processos abertos com exposições de entidades públicas, incluindo juízes, relativos ao funcionamento dos tribunais judiciais;
- j) Autuar e movimentar processos referentes a pedidos ou determinações de aceleração processual, desencadeados nos termos da legislação em vigor;
- l) Efetuar a contagem do tempo de serviço para efeitos de aposentação, e organizar os processos relativos à aposentação e jubilação;
- m) Elaborar as tabelas para as sessões do Conselho Superior da Magistratura;
- n) Assegurar o expediente relativo aos processos de inspeção ordinária e extraordinária;
- o) Colaborar na elaboração do mapa das inspeções;
- p) Colaborar na elaboração, regulação e aplicação dos mapas de férias dos magistrados;
- q) Autuar e movimentar o expediente relativo aos autos de inquérito e de sindicância, bem como aos processos disciplinares;
- r) Assegurar o expediente relativo aos autos de averiguação;
- s) Prestar apoio administrativo e de secretariado aos serviços de inspeção.

As competências referidas nas alíneas n) a s) são exercidas pela Divisão de quadros judiciais e de inspeção.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

3.5.2. Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

À direção de serviços administrativos e financeiros (DSAF) compete executar as ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras do Conselho Superior da Magistratura.

À direção de serviços administrativos e financeiros compete:

- a) Elaborar o projeto de orçamento anual e suas alterações;
- b) Acompanhar a execução orçamental e propor as alterações necessárias;
- c) Processar as requisições de fundos de contas das dotações consignadas ao Conselho Superior da Magistratura;
- d) Elaborar a conta de gerência e preparar o projeto dos respectivos relatórios;
- e) Instruir os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços e à realização de empreitadas de obras públicas;
- f) Assegurar a escrituração e os registos contabilísticos obrigatórios;
- g) Assegurar o processamento das remunerações e outros abonos, bem como proceder à liquidação dos respectivos descontos;
- h) Verificar e processar os documentos de despesa;
- i) Emitir os cartões de identidade e promover o expediente relativo ao disposto no artigo 23.º;
- j) Executar as funções inerentes à recepção, distribuição, expedição e arquivo da correspondência e outros documentos;
- l) Recolher, organizar e manter atualizada a informação relativa aos recursos humanos do Conselho Superior da Magistratura;
- m) Proceder ao registo de assiduidade e de antiguidade do pessoal;
- n) Promover o aperfeiçoamento profissional do pessoal;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- o) Elaborar estudos necessários à correta afectação do pessoal aos diversos serviços do Conselho Superior da Magistratura;
- p) Informar sobre as questões relativas à aplicação do regime da função pública que lhe sejam submetidas;
- q) Assegurar a vigilância, segurança, limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e viaturas;
- r) Gerir o parque automóvel afecto ao Conselho Superior da Magistratura;
- s) Manter atualizado o cadastro e o inventário dos bens imóveis e móveis e o inventário e cadastro relativo ao parque automóvel;
- t) Promover o armazenamento, conservação e distribuição de bens e consumos correntes e assegurar a gestão de stocks;
- u) Assegurar e movimentar o expediente referente a casas de função atribuídas aos juízes.

As competências referidas nas alíneas a) a h) e q) a u) são exercidas pela Divisão administrativo-financeira e economato.

3.5.3. Divisão de Documentação e Informação Jurídica

Compete à divisão de documentação e informação jurídica (DDIJ)⁴:

- a) Organizar e assegurar a gestão da biblioteca do Conselho Superior da Magistratura, incentivando designadamente, a aquisição do respectivo fundo documental;
- b) Manter atualizadas as respectivas bases de dados;
- c) Proceder ao tratamento sistemático e ao arquivo da legislação, assegurando um serviço de informação legislativa;

⁴ O lugar de chefe de divisão encontra-se preenchido por [Despacho n.º 2992/2016](#), DR, II, 26-02-2016.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- d) Realizar pesquisas informáticas ou manuais, nomeadamente junto de outras bibliotecas, a solicitação dos membros do Conselho Superior da Magistratura ou dos seus serviços;
- e) Assegurar a divulgação dos serviços prestados pela biblioteca e de documentação disponível;
- f) Cooperar com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais em matéria de documentação e informação;
- g) Proceder à tradução e retroversão de textos;
- h) Planear e assegurar a gestão dos sistemas informativos do Conselho Superior da Magistratura;
- i) Proceder ao diagnóstico das necessidades que se verifiquem no funcionamento dos mesmos sistemas e formular as correspondentes propostas;
- j) Tornar acessíveis aos membros do Conselho Superior da Magistratura as principais bases de dados jurídicos de legislação, jurisprudência e doutrina, nacionais e estrangeiras;
- l) Promover a formação de utilizadores de tais sistemas e cooperar nessa formação, com meios próprios, ou recorrendo a entidades externas ao Conselho Superior da Magistratura;
- m) Apoiar tecnicamente a elaboração do caderno de encargos, a seleção, aquisição, contratação e instalação do equipamento informático;
- n) Manter em funcionamento e atualizar os serviços informativos que o Conselho Superior da Magistratura venha a disponibilizar a utilizadores externos;
- o) Gerir o sítio do Conselho Superior da Magistratura na Internet.

A divisão de documentação e informação jurídica integra uma unidade de informática à qual compete o exercício das competências previstas nas alíneas h) a o).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Organizada pela Divisão de documentação e informação jurídica, existe a Biblioteca que é especializada na temática do Direito, tendo como missão essencial dar apoio aos trabalhos dos Membros e dos Serviços do CSM.

O fundo documental da Biblioteca compreende Monografias nacionais e estrangeiras, Publicações Periódicas, Documentos Multimédia e Pastas de Documentação e de Legislação.

As obras disponíveis centram-se predominantemente nas áreas da Organização Judiciária, Direito Administrativo e Direito Constitucional.

O Catálogo é constituído pelas referências bibliográficas de todos os documentos adquiridos pela Biblioteca e oferecidos à mesma. Algumas espécies bibliográficas são de acesso condicionado.

3.5.4. Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento

O gabinete de comunicação, relações institucionais, estudos e planeamento (GCRIEP) tem competências no âmbito da articulação entre o Conselho Superior da Magistratura e a comunicação social e os cidadãos, bem como, com entidades institucionais nacionais e estrangeiras e, ainda, no âmbito da realização de estudos e pareceres relativos ao funcionamento dos Tribunais.

O gabinete de comunicação, relações institucionais, estudos e planeamento é coordenado por um membro do Conselho Superior da Magistratura, eleito pelo plenário, e funciona na dependência do presidente.

3.5.5. Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros

O vice-presidente e os membros do Conselho Superior da Magistratura são coadjuvados no exercício das suas funções por um gabinete (GAVPM), competindo ao Gabinete de Apoio ao Vice-presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura, coadjuvar as secções do Conselho Permanente, no exercício das suas competências.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Este gabinete é constituído pelo Chefe do Gabinete, quatro adjuntos, quatro assessores e dois secretários, sendo um afecto apenas ao Vice-Presidente (quadro atualmente não preenchido na totalidade, uma vez que os Adjuntos (todos Juízes) estão em acumulação de serviço e existe apenas uma Assessora e uma Secretária.

Os Membros do Gabinete e os assessores são livremente providos e exonerados pelo presidente do Conselho Superior da Magistratura, sob proposta do Plenário, salvo o Chefe do Gabinete e o secretário afecto ao Vice-Presidente que são livremente providos e exonerados pelo Presidente do Conselho Superior da Magistratura, sob proposta do Vice-Presidente.

O desempenho de funções neste Gabinete é incompatível com o exercício da advocacia, da solicitadoria ou de qualquer outra função ou atividade jurídica remunerada.

3.6. Serviços de Inspeção

Nos termos do artigo 160.º do EMJ, funciona no Conselho Superior da Magistratura, o serviço de inspeções, constituído por inspetores judiciais e por secretários de inspeção.

Nesse contexto, as inspeções efetuadas pelo Conselho Superior da Magistratura permitem toma conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços nos tribunais, a fim de habilitar a tomar as providências que dele dependam ou a propor ao Ministro da Justiça as medidas que requeiram a intervenção do Governo, bem como o conhecimento sobre a prestação efetuada pelos juízes dos tribunais judiciais e avaliar o seu mérito.

A nomeação dos Inspetores Judiciais decorre de comissão de serviço, de entre Juízes da Relação ou, excepcionalmente, de entre Juízes de Direito com antiguidade não inferior a quinze anos e classificação de serviço de Muito Bom.

Inspetores Judiciais

Quando é designada uma inspeção, inquérito ou processo disciplinar a Juízes do Supremo Tribunal de Justiça ou Juízes Desembargadores é indicado





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

para o efeito, um Inspetor Extraordinário com a categoria de Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Nos termos do artigo 2.º do Regulamento das Inspeções Judiciais há duas espécies de inspeções: aos Tribunais e ao serviço dos Juízes, com vista à avaliação do respetivo mérito.

Encontra-se ainda atribuído ao serviço de inspeções, a competência para a realização da atividade instrutória da ação disciplinar do Conselho Superior da Magistratura que abrange a realização de averiguações, inquéritos e a instrução de processos disciplinares e sindicâncias.

O atual número de inspetores judiciais é o que consta do quadro que se segue, podendo verificar-se ligeiras alterações relativamente a anteriores períodos:

INSPETORES	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Comissão de serviço em curso	15	12	20 (3)*	19 (2)*	19 (1)*
Cessação de funções	2	2	----	5	3 (1) *
Novos Inspetores	2	3	---	6	1
Renovação da Comissão de Serviço	3	3	2(*)	2(*)	7(1)* 4 delas prorrogadas
Total	20	18			19

* Inspetores a tempo parcial

Dos valores indicados, encontram-se em comissão de serviço 19 inspetores e um auxiliar.

Cessaram funções 3 juízes e um que se encontrava também como auxiliar, no período em referência.

Relativamente às renovações de serviço, 3 foram, efetivamente revogadas e 4 prorrogadas, perfazendo o total de 7.

3.7. Pessoas em exercício de funções no CSM

O quadro legal do GAVPM não se encontra totalmente preenchido, nomeadamente no que diz respeito ao lugar de secretariado e assessoria.

Pessoas em exercício de funções no CSM





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Para além dos postos de trabalho pertencentes à carreira técnica superior, assistente técnico, assistente operacional e à categoria de técnico de informática, o Conselho conta com a colaboração de vinte e um oficiais de justiça, que exercem funções em regime de comissão de serviço.

Junto do CSM funcionam, também, os serviços de inspeção constituídos por vinte inspetores judiciais e vinte secretários de inspeção. À data de 31 de Agosto de 2016, estava por preencher um lugar de inspetor.

Relativamente aos secretários de inspeção, encontram-se preenchidos a totalidade dos vinte postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

No decurso de 2016, verificaram-se as seguintes entradas:

- . Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e os Membros do CSM (GAVPM): um adjunto (magistrados), em comissão de serviço, a tempo parcial;
- . Unidade de Apoio ao GAVPM: uma oficial de justiça, em comissão de serviço;
- . Unidade de Informática: um oficial de justiça, em comissão de serviço.

E verificaram-se as seguintes saídas:

- . Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e os Membros do CSM (GAVPM): um adjunto (magistrado), por cessação da comissão de serviço;

É ainda importante salientar que, na sequência da segunda candidatura do CSM à medida "Contrato Emprego-Inserção" junto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), foram celebrados três contratos emprego-inserção, com início a 2 de Dezembro de 2014 e duração de 6 meses, tendo dois destes contratos sido prorrogados por mais 6 meses, terminando em Dezembro de 2015.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Os quadros seguintes permitem observar o mapa de pessoal do Conselho Superior da Magistratura nos respetivos períodos, por grupo de pessoal:

JUÍZES	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Vice-Presidente	1	1	1
Chefe de Gabinete	1	1	1
Juiz-Secretário	1	1	1
Vogais Permanentes	6	6	6
Inspecionadores Judiciais	20	19	20
Adjuntos de Gabinete	3	3	4
Ponto de Contacto	1	1	1
<i>Subtotal</i>	33	32	34

DIRIGENTES	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Direção Intermédia – Diretores de Serviço	1	1	2
Direção Intermédia – Chefes de Serviço	1	1	2
<i>Subtotal</i>	2	2	4

OUTRO PESSOAL (NÃO JUÍZES)	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Assessores do Gabinete de Apoio	2	2	1
Secretaria do Vice-Presidente	--	---	1
<i>Subtotal</i>	2	2	2

CARREIRAS DE REGIME ESPECIAL	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Oficiais de Justiça *	36	43	39
Informático	2	2	0
<i>Subtotal</i>	38	45	39

* Dos quais, 19 correspondem a secretários de inspeção nos respetivos períodos.

CARREIRAS DO REGIME GERAL	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Técnico Superior	4	1	2
Assistente Técnico	2	1	1
Assistente Operacional	6	6	6
<i>Subtotal</i>	12	8	9

Dos quadros supra estão excluídos:

- O Presidente do CSM (por inerência Presidente do Supremo Tribunal de Justiça);

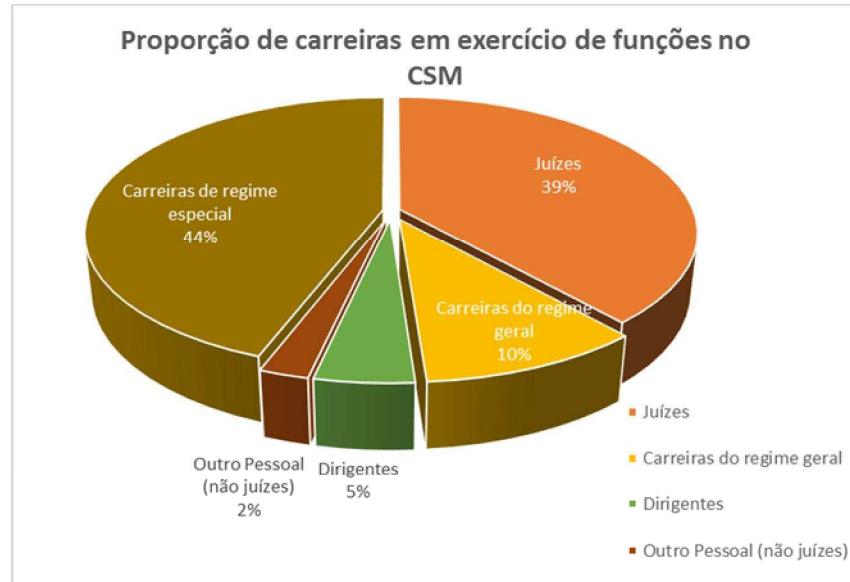
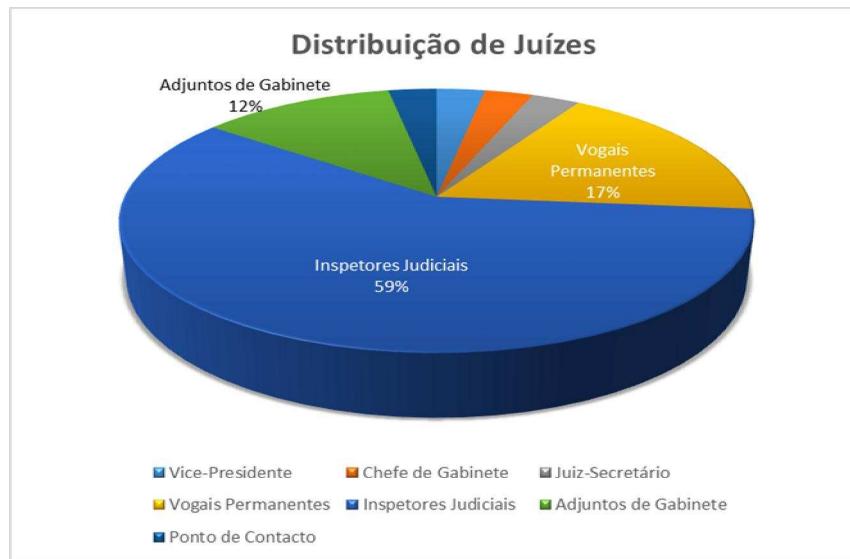




CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

b) Nove Membros do CSM que não exercem as funções em regime de exclusividade.

A proporção das carreiras em exercício de funções no Conselho Superior da Magistratura é a constante do seguinte gráfico:





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO CSM

4. ATIVIDADE INSTITUCIONAL

4.1. Plenário do Conselho Superior da Magistratura

4.1.1. Sessões

Sessões de Plenário

No período em análise o Conselho Superior da Magistratura realizou 16 sessões de Plenário, sendo 11 ordinárias e 5 extraordinárias.

O número de reuniões do Plenário do Conselho Superior da Magistratura nos últimos cinco anos encontra-se refletido no quadro e tabela infra.

Reuniões Plenário	2011	2012	2013	2014 (01.01.2014 a 31.08.2014)	2014/2015 (01.08.2014 a 31.08.15)	2015/2016
Ordinárias	12	12	12	7	9	11
Extraordinárias	4	4	4	6	7	5
<i>Totais</i>	16	16	16	13	16	16





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.2. Conselho Permanente

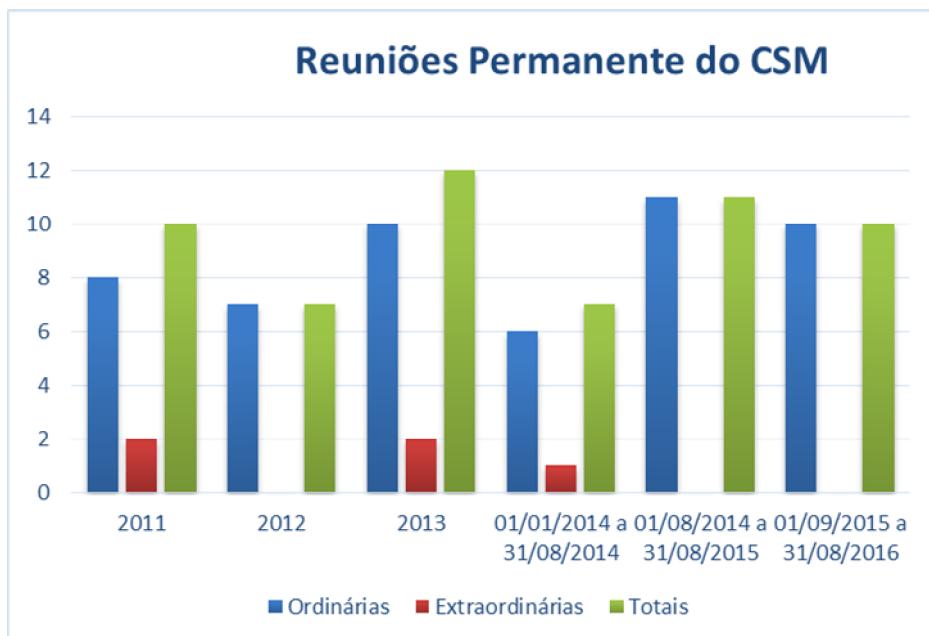
4.2.1. Sessões

Sessões de
Permanente

O Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura realizou 10 sessões ordinárias, não tendo ocorrido qualquer reunião extraordinária.

O número de reuniões do Plenário do Conselho Superior da Magistratura nos últimos cinco anos encontra-se refletido no quadro e tabela infra.

Reuniões Permanente	2011	2012	2013	01.01.2014	01.08.2014	01.09.2015
				a 31.08.2014	a 31.08.2015	a 31.08.2016
Ordinárias	8	7	10	6	11	10
Extraordinárias	2	0	2	1	0	0
<i>Totais</i>	10	7	12	7	11	10



Todas as reuniões Plenárias e do Conselho Permanente, à semelhança das reuniões Plenárias, tiveram lugar nas instalações do Conselho Superior da Magistratura.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.3. Conselho Administrativo

4.3.1. Reuniões

Conselho
Administrativo

No mesmo período o Conselho Administrativo do Conselho Superior da Magistratura reuniu 4 vezes.

4.4. Secretaria

Secretaria

A secretaria integra duas direções de serviço (de quadros e movimentos judiciais e de serviços administrativos e financeiros), uma divisão (de documentação e informação jurídica) e dois gabinetes (de apoio ao Vice-Presidente e Membros e de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento).

4.4.1. Direções de serviços

a) Direção de quadros e movimentos judiciais

No âmbito da Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, o ano de 2014 foi marcado pela preparação, organização e realização do maior movimento judicial da história do Conselho Superior da Magistratura, decorrente da implementação da nova organização do sistema judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto.

Esta circunstância esteve na base da criação de uma nova aplicação informática de gestão dos magistrados judiciais e de requerimento de movimento judicial, na qual seriam integrados os restantes módulos de comunicação com os Magistrados Judiciais e de gestão documental do Conselho Superior da Magistratura. Essa aplicação, designada de IUDEX, foi compilada em *web-based*, com tecnologia *open-source* (software não proprietário), desonerando o CSM de quaisquer licenças, taxas ou *royalties*, presentes ou futuras.

Em síntese, foram os seguintes os principais procedimentos:





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Movimento judicial: Criação de aplicação informática abrangente com provimentos, critérios de preferência e de processamento do movimento judicial (previamente elaborados e submetidos a aprovação pelo Plenário); preparação e implementação de sistema prévio de registo, validação e remoção de preferências; análise, cálculo e previsão de Juízes Auxiliares (em conjugação com os Exmos. Vogais do CSM); preparação e implementação de plataforma de registo de impedimentos; contabilização do tempo de serviço de cada Magistrado; elaboração de um Manual de Resposta a Perguntas Frequentes referentes aos requisitos, critérios, âmbito, processamento e fase subsequente ao movimento judicial; organização de projeto e de movimento definitivo e fase posterior de permutas.

Concursos Curriculares: conclusão do 14.º concurso curricular de acesso ao STJ e do 3.º concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação; preparação e organização do 4.º concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação (em curso);

Processos individuais dos Magistrados Judiciais: digitalização de todos os processos individuais dos Magistrados Judiciais, tendo por desiderato a sua integração na plataforma informática, com acesso dos dados pelos respectivos titulares em ambiente seguro de comunicação, com possibilidade da sua atualização permanente;

Organização do Sistema Judiciário: acompanhamento, preparação e execução dos procedimentos referentes à nomeação, posse e atos diversos de instalação inicial dos Juízes Presidentes de Comarca (em conjugação com os atos desenvolvidos no âmbito do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros);

Outros: Levantamento de todas as situações de nomeação de Magistrados Judiciais (no ativo e jubilados) como árbitros de tribunais arbitrais, centros de arbitragem e outros meios alternativos da justiça, com o respetivo enquadramento estatutário; avaliações de desempenho de funcionários do CSM (não integrados na carreira de Oficial de Justiça); reorganização funcional do CSM (procedimento concursal para Diretor de Serviços da DSQMJ,





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

enquadramento funcional de motoristas e pessoal técnico de apoio ao Vice-Presidente do CSM).

4.4.2. Divisão de documentação e informação jurídica

Dentro da DDIJ, insere-se a Unidade de informática que tem tido um papel crucial, na estratégia de implementação se sistemas de informação definida pelo CSM, no desenvolvimento e implementação da informatização dos serviços do Conselho Superior da Magistratura e dos procedimentos relativos às queixas de cidadão, aos magistrados judiciais e à submissão por estes de requerimentos e pedidos vários, salientando-se ainda o tratamento dos processos individuais.

Tem tido ainda papel fundamental na atualização e desenvolvimento das ferramentas necessárias, quer na tramitação dos procedimentos, quer no tratamento de dados e forma de comunicação entre o CSM e as Comarcas, atividade esta em crescente desenvolvimento.

Estratégia:

Desenvolvimento de Software Interno; Adoção de tecnologia OpenSource; Sem custos de licenciamento; Código Fonte propriedade do CSM; contratação de Programadores externos; Concepção, gestão e implementação do projeto por parte do CSM.

No período referido neste relatório a DDIJ registou 90.000 acessos ao IUDEX, tendo processado no movimento de 2016 cerca de 856 requerimentos com escolha de 184.261 lugares.

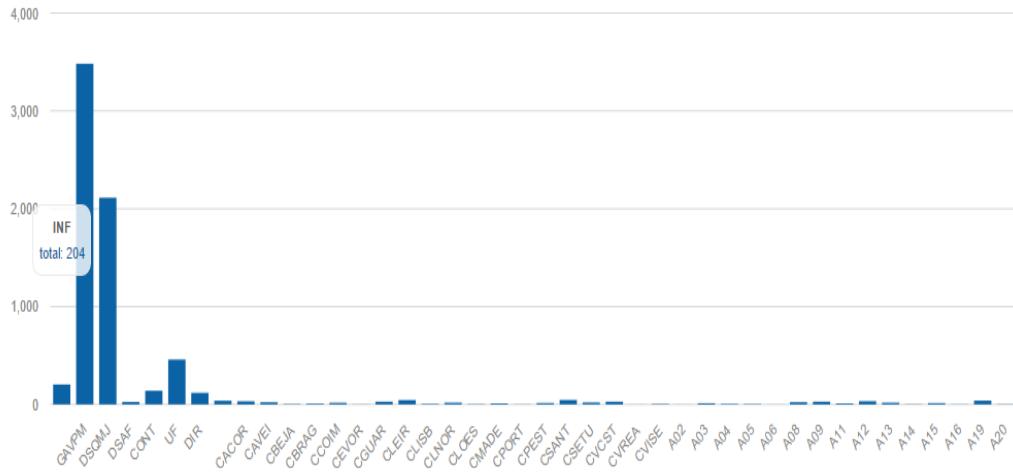
Foi ainda implementado e consolidado o Módulo de gestão documental do IUDEX que conta com mais de 1000 acessos diários e cujas estatísticas são: 2 TB de Informação; 2.200 Utilizadores; 7.000 Procedimentos; 50.000 documentos eletrónicos.





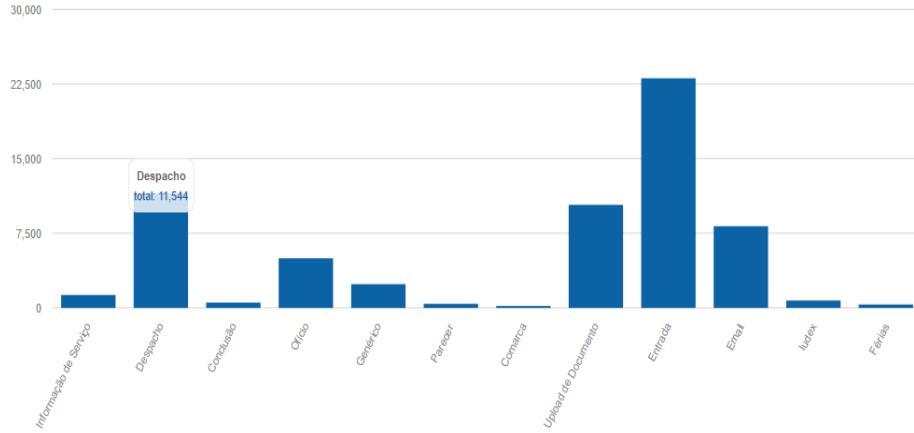
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Total de Procedimentos: 7107



Esta implementação teve um enorme impacto no consumo de papel, reduzindo-o drasticamente, bem como na qualidade e velocidade no acesso à informação.

Total de Documentos: 64038



No início de 2016 o sistema foi alargado a todas as Comarcas, Equipas de Inspeção e Tribunais da Relação sendo agora uma plataforma unificada de circulação de informação.

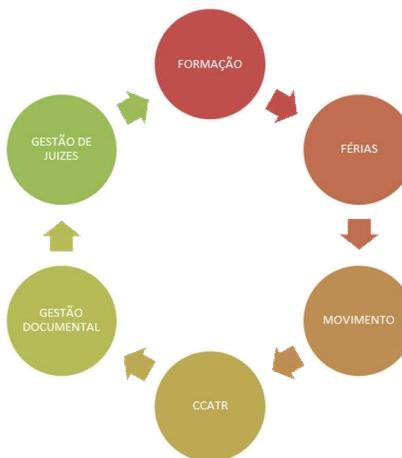
Neste momento um utilizador do sistema IUDEX pode a qualquer hora e em qualquer lugar aceder a informação e tomar uma decisão com base nessa informação, o sistema foi desenvolvido com recurso a tecnologia que não tem



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

nenhum modelo de licenciamento ou constrangimento tecnológico para o seu funcionamento.

Foram desenvolvidos e adaptados ao regulamento interno do CSM os módulos de férias, formação e concurso de acesso ao tribunal da relação (CCATR).



Módulos do IUDEX desenvolvidos

As candidaturas ao CCATR foram feitas exclusivamente na plataforma IUDEX, eliminando assim o papel e dinamizando todo o processo de entregas de candidaturas ao Júri.

Em 2016 a DDIJ desenvolveu ainda a primeira aplicação da Justiça na PlayStore da Google tendo tido uma adesão na primeira semana de cerca de 20% de instalações, o que representa uma taxa enorme de sucesso tendo em conta que muitos Juízes utilizam o sistema operativo IOS, para o qual não foi possível desenvolver devido a restrições orçamentais.

Foi também implementado um sistema de correio eletrónico das contas do CSM totalmente gerido pela DDIJ e que desta forma assegurou a confidencialidade e integridade de todas as mensagens que são recebidas e enviadas pelo CSM, isto foi alcançado por exemplo com a implementação de tecnologia DKIM e SPF.

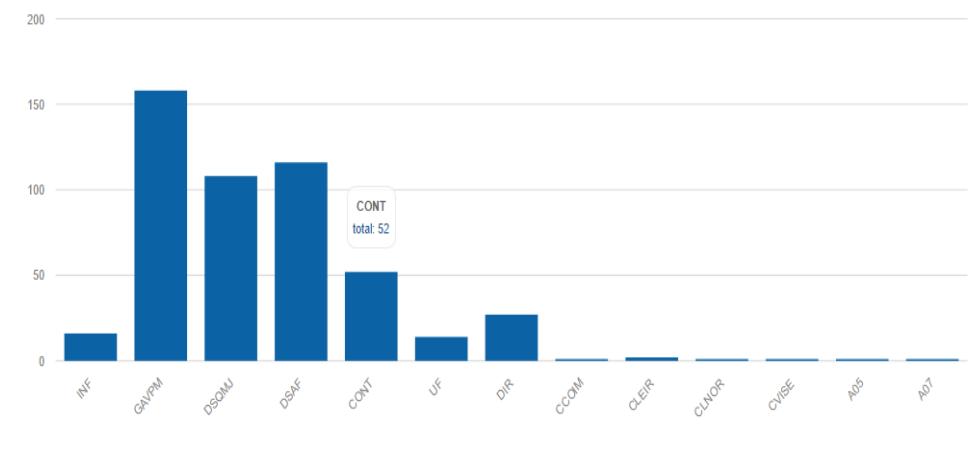


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Foi implementado um sistema de helpdesk associado ao IUDEX de forma a que os utilizadores consigam acompanhar a resolução dos seus pedidos.

Até ao momento a DDIJ tinha processado cerca de 500 pedidos internos em três meses, desta forma reduziu substancialmente o SLA.

Total de Tickets: 527



Internamente foi criado ainda um sistema de cluster e alta disponibilidade assente em OpenSource e que até ao momento teve uma taxa de uptime de 100%.

4.4.3. Gabinetes

a) Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento

O Gabinete não está instalado pelo que as funções que lhe estão legalmente atribuídas são assumidas pelo GAVPM e serão descritas no âmbito da sua atividade.

b) Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros

Em virtude da inexistência do GCRIEP o **GAVPM** exerceu funções que excedem as que lhe estão cometidas de coadjuvar o Vice-Presidente e Vogais no exercício das suas funções, nomeadamente em sede executivo e de desenvolvimento de atividades de apoio técnico e administrativo.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

De entre as atividades desenvolvidas salientam-se as seguintes:

Comunicação social. Na ausência do GCRIEP o GAVPM assumiu as funções de relação com a comunicação social tanto na vertente da elaboração de comunicados e notas informativas como na de resposta oral ou escrita a questões colocadas. Estas funções encontram-se centralizadas na chefe de gabinete com apoio da única assessora em funções efetivas no gabinete.

Relações Internacionais. Correspondendo também a funções do GCRIEP, o GAVPM prestou apoio aos Membros do Conselho Superior da Magistratura com o pelouro das relações internacionais, nomeadamente nas atividades na Rede Europeia dos Conselhos de Justiça, organizou a Cimeira de Conselhos Superiores de Justiça de países da CPLP, durante a qual foi assinada a Declaração de Lisboa; executou o projeto de candidatura a fundos europeus no programa CALL FOR PROPOSALS JUST/2015/JACC/AG/QUAL, como coordenador do projeto nacional e como parceiro do projeto CQFD, iniciou ainda a execução do projeto ECLI e efetuou outras candidaturas com o Ministério da Justiça.

Eventos internos.

O GAVPM organizou o X Encontro anual do Conselho Superior da Magistratura, os encontros anuais internos de trabalho (com Inspetores Judiciais e Juízes Presidentes de Comarca) e programou e organizou a recepção de entidades nacionais ou estrangeiras, bem como de delegações estrangeiras em visita de estudo a Portugal.

Estudos, pareceres, informações e projetos.

O GAVPM elaborou diversos estudos, pareceres e informações sobre as mais diversas matérias, salientando-se a resposta a solicitações da Assembleia da República ou do Governo no contexto do processo legislativo ou de Membros do Conselho Superior da Magistratura no contexto do processo deliberativo.

Formação.

O GAVPM acompanhou o processo de divulgação e gestão do plano anual de formação contínua dos Senhores Juízes (de out.2015 a ag.2016), através da





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

comunicação: escrita (por email ou através da plataforma IUDEX, onde o processamento propriamente dito, passou a ser efetuado), ou verbal, quer com os Senhores Juízes, quer com o departamento de formação do CEJ.

As funções encontram-se centralizadas na única assessoria em funções efetivas no gabinete.

Participação em grupos de trabalho internos.

O GAVPM participou ou coordenou diversos grupos de trabalho internos, quer na preparação do processo deliberativo do Conselho Superior da Magistratura quer em apoio ao exercício das suas competências ou das competências dos juízes presidentes dos tribunais judiciais de comarca.

Participação em grupos de trabalho externos.

O GAVPM participou em diversos grupos de trabalho externos, sobretudo de acompanhamento e ligação dos tribunais judiciais de primeira instância.

Preparação de peças processuais.

Nas diversas áreas de contencioso em que o Conselho Superior da Magistratura foi demandado, como o relacionado com os concursos curriculares para os tribunais superiores, com a área disciplinar ou com ações em que o Conselho Superior da Magistratura foi parte passiva, o GAVPM elaborou os projetos de peças processuais.

Recursos humanos.

O GAVPM assumiu a assessoria jurídica no que respeita a questões diversas relacionadas com a gestão de recursos humanos, salientando-se as questões relacionadas com remuneração, permutas, ajudas de custo, jubilação, doença e incapacidade ou movimentos judiciais.

Ligaçāo entre a presidēcia das comarcas e os órgāos da administração central.

O GAVPM, através das descritas atividades de apoio à implementação e execução da reorganização judiciária estabeleceu, manteve e geriu um canal de comunicação entre os juízes presidentes dos tribunais judiciais de comarca e





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

entre estas e os órgãos da administração central do estado, permitindo transmitir o conhecimento sobre as dificuldades e necessidades dos tribunais e acompanhar a sua resolução, sobretudo nas questões relacionadas com as instalações, os equipamentos e o funcionamento do sistema informático de apoio à atividade dos tribunais e à gestão das comarcas.

Acompanhamento das queixas, reclamações e solicitações dos cidadãos.

As interpelações dos cidadãos ao Conselho Superior da Magistratura foram tramitadas pelo GAVPM em apoio aos Senhores Vogais.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

5. ÁREAS DE INTERVENÇÃO PREPONDERANTE

5.1. A gestão dos Juízes

5.1.1. Número de Juízes

O quadro infra reflete a totalidade do número de juízes em efetividade de funções, dos quais, o total dos juízes que se encontram a exercer funções nos tribunais judiciais, superiores e de competência especializada, são obtidos considerando a totalidade dos juízes existentes, através da subtração dos que se encontram suspensos e em comissão de serviço, sendo de notar que os dados transmitidos em anteriores relatórios anuais, por lapso de cálculo, não refletiam a realidade de juízes em efetividade de funções, o que ora de corrige.

NÚMERO DE JUÍZES	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Efetividade de funções nos Tribunais Judiciais	1715	1742	1847	1835	1831
Comissão de Serviço	140	129	142	137	127
Suspensos	6	6	---	---	4
Total	1861	1877	1989	1972	1962

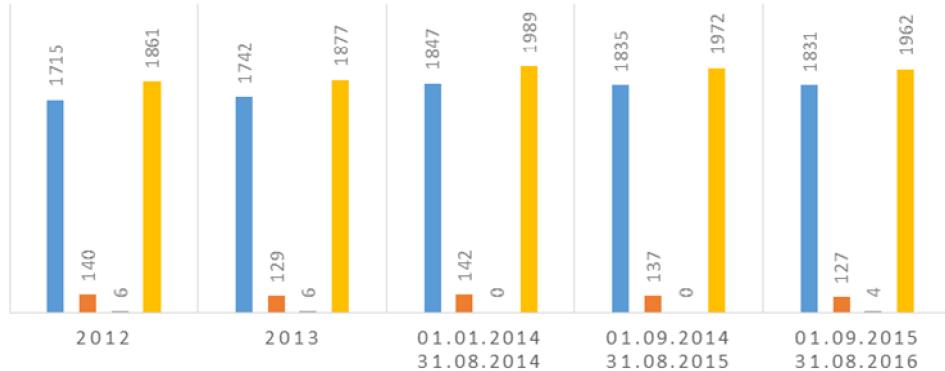




CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUÍZES EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES

■ Efetividade de funções nos Tribunais Judiciais ■ Comissão de Serviço ■ Suspensos ■ Total



No período em causa ingressaram 18 novos juízes, provenientes do XXXI Curso de Formação do Centro de Estudos Judiciários, interferindo no número total de juízes.

O número de juízes em comissão de serviço (a tempo inteiro) manteve-se tendencialmente estável.

As comissões de serviço ordinárias destinaram-se ao preenchimento, entre outros, de lugares como inspetores judiciais (CSM), dirigentes e docentes no Centro de Estudos Judiciários, Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca, assessores no Supremo Tribunal de Justiça / Tribunal Constitucional e juízes em exercício de funções em Organismo Internacional.

JUÍZES QUE INICIARAM OU REINICIARAM FUNÇÕES	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
1.ª nomeação do XXX Curso Formação do CEJ	39	1	0
1.ª nomeação do XXXI Curso Formação do CEJ		40	18
Fim de comissões de serviço a tempo inteiro	16	25	26
Fim de mandato eletivo - Conselho Superior Magistratura	---	----	8
Fim de licenças sem vencimento	3	5	1
Total	58	66	53





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUÍZES QUE DEIXARAM DE EXERCER FUNÇÕES EFETIVAS	01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015
	31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016
Aposentação ordinária	6	12	17
Aposentação por limite de idade	4	12	5
Aposentação compulsiva	0	4	2
Exoneração (por integração na Jurisdição Administrativa)	4	1	5
Falecimento (de juízes no ativo)	3	5	2
Início de licença sem vencimento	6	7	1
Início de comissões serviço a tempo integral	34*	16	27
Aposentação por incapacidade			3
Demissão			1
Total	58	58	63

*Dos quais, 23 referem-se a Presidentes de Comarca

5.1.2. Movimentos de quadros

Movimentação

Os dados que seguem refletem o número dos quadros após o movimento de 2015 que teve repercussões a 1 de Setembro de 2015.

➤ Supremo Tribunal de Justiça:

STJ

No período em análise não ocorreram nomeações para o Supremo Tribunal de Justiça.

➤ Tribunais de Relação

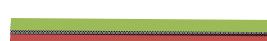
Relações

Foram promovidos 50 Juízes de Direito a Juízes Desembargadores, na sequência do V Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação.

➤ Tribunais de Primeira Instância

Durante o período em análise procedeu-se ao movimento judicial ordinário, no qual foram movimentados 1336 Juízes de primeira instância, distribuídos da seguinte forma:

Primeira Instância





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

TRIBUNAIS DE PRIMEIRO ACESSO

	EFETIVOS	AUXILIARES	TOTAIS
Área da Relação de Coimbra	15	1	16
Área da Relação de Évora	9	0	9
Área da Relação de Lisboa	6	0	6
Área da Relação do Porto	2	0	2
Área da Relação de Guimarães	10	0	10
Totais	42	1	43

TRIBUNAIS DE ACESSO FINAL

	EFETIVOS	AUXILIARES	TOTAIS
Área da Relação de Coimbra	151	80	231
Área da Relação de Évora	176	29	205
Área da Relação de Lisboa	355	80	435
Área da Relação do Porto	275	34	309
Área da Relação de Guimarães	136	20	156
Totais	1093	243	1336

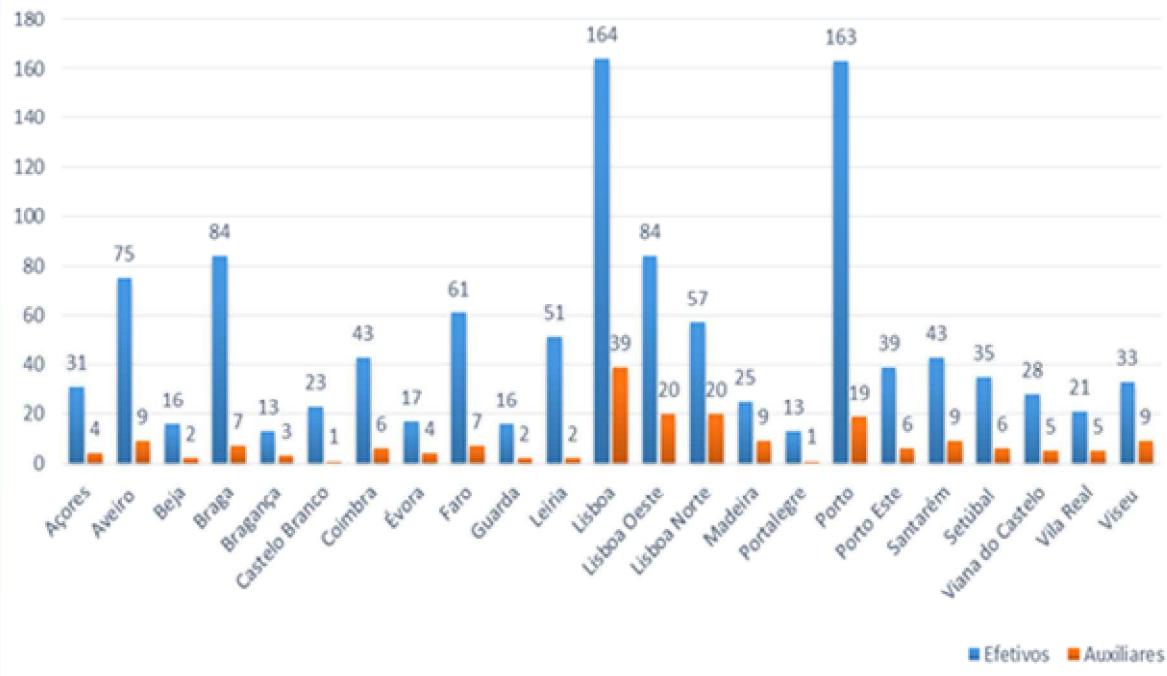
JUÍZES POR COMARCA

	EFETIVOS	AUXILIARES
Açores	31	4
Aveiro	75	9
Beja	16	2
Braga	84	7
Bragança	13	3
Castelo Branco	23	1
Coimbra	43	6
Évora	17	4
Faro	61	7
Guarda	16	2
Leiria	51	2
Lisboa	164	39
Lisboa Oeste	84	20
Lisboa Norte	57	20
Madeira	25	9
Portalegre	13	1
Porto	163	19
Porto Este	39	6
Santarém	43	9
Setúbal	35	6
Viana do Castelo	28	5
Vila Real	21	5
Viseu	33	9
Totais	1135	189
		1324



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DISTRIBUIÇÃO DE JUÍZES POR COMARCA

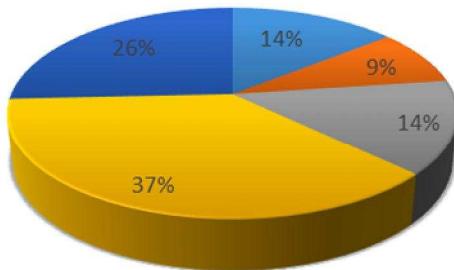


QUADRO COMPLEMENTAR	EFETIVOS	AUXILIARES
Coimbra	12	5
Évora	12	3
Guimarães	10	5
Lisboa	27	13
Porto	16	9
Totais	77	35
	112	



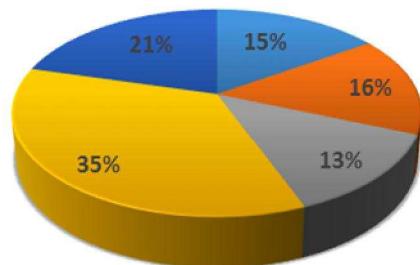
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Quadro Complementar
Auxiliares



■ Coimbra ■ Évora ■ Guimarães ■ Lisboa ■ Porto

Quadro Complementar
Efetivos



■ Coimbra ■ Évora ■ Guimarães ■ Lisboa ■ Porto





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

TRIBUNAIS DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL ALARGADA

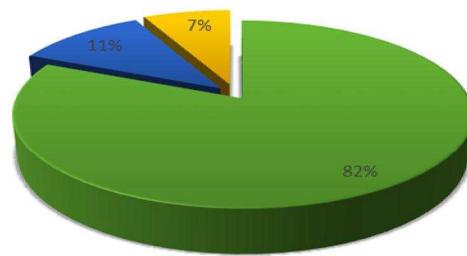
	EFETIVOS	AUXILIARES	TOTAIS
Tribunal de Execução de Penas de Coimbra	3	0	3
Tribunal de Execução de Penas de Évora	2	0	2
Tribunal de Execução de Penas de Lisboa	7	0	7
Tribunal de Execução de Penas do Porto	4	0	4
Tribunal Central Instrução Criminal	2	0	2
Tribunal Concorrência, Regulação e Supervisão	3	2	5
Tribunal Marítimo	2	0	2
Tribunal Propriedade Intelectual	3	3	6
Totais	26	5	31

5.1.3. Aposentação/Jubilação

JUÍZES APOSENTADOS / JUBILADOS NO PERÍODO EM ANÁLISE

Aposentação / jubilação ordinária ou por limite de idade	22
Aposentação por incapacidade	3
Aposentação compulsiva	2
Total	27

Juízes aposentados/Jubilados



- Aposentação / jubilação ordinária ou por limite de idade
- Aposentação por incapacidade
- Aposentação compulsiva





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.1.4. Comissões de serviço, licenças sem vencimento e bolseiros

Relativamente às comissões de serviço, a generalidade das mesmas resulta de imposição legal, referindo-se a título de exemplo: Centro de Estudos Judiciários, Conselho Superior da Magistratura (inspetores judiciais, membros, juiz-secretário), Supremo Tribunal de Justiça (assessores), Tribunais Administrativos e Fiscais, Tribunal de Contas e Tribunal Constitucional (Juízes, Juízes Conselheiros e Assessores), bem como o Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça.

Comissões de serviço

O CSM entende que, à luz dos critérios que aprovou na matéria, se justificava a respectiva autorização ou continuação, designadamente e a título de exemplo, na Direção Geral da Administração da Justiça (Diretor-geral), Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em matéria civil e comercial (1) e Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (juiz).

Os demais, poderão ser verificados no quadro seguinte:

COMISSÕES DE SERVIÇO	01.09.2015 31.08.2016	OBSERVAÇÕES
Centro de Estudos Judiciários	8	
EUROJUST	1	
Comissão Nacional Proteção de Dados	1	
Conselho dos Oficiais de Justiça	1	
	28	
Conselho Superior da Magistratura		
Juízes Presidentes de Comarca	22	Presidentes
Direcção-Geral da Administração da Justiça	0	Diretor-geral
Macau	6	Juízes
I.G.F.E.J.	0	Presidente
I.N. Medicina Legal	1	Presidente
Ministério da Administração Interna	1	
Ministério da Justiça	4	Ministra, Adjunta e IGSJ e serviços Prisionais
Provedoria de Justiça	2	Provedor – Adjunto
Rede Judiciária Europeia	1	Ponto de Contacto
Serviço de Informação e Segurança	0	Secretário – Geral
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	0	Diretor
Supremo Tribunal de Justiça	11	Chefe de Gabinete e Assessores



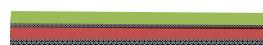


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Tribunais Administrativos e Fiscais	30	Comissão Permanente
Tribunal Constitucional	10	Juízes e Assessores
Tribunal Europeu Direitos do Homem	1	
Total	127	

COMISSÕES INICIADAS	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	OBSERVAÇÕES
Bolseiros (equiparação)	1	0	0	
Centro de Estudos Judiciários	0	2	1	
CSM – Inspetor Judicial	3 *	6	1	
CSM Presidentes Comarca	23	0	0	
CSM- Chefe Gabinete	0	1	0	
CSM- adjuntos gabinete em acumulação	3	2	1	
I.N. Med.Legal	1	0	0	
I.G.F.E.J.	0	1		
Ministério Justiça	1	0	4	Ministra, Adjunta, serv. prisionais e IGSJ
T.E.D.H.	1	0	0	
Timor	2	0	0	
S.E.F.	0	1	0	
Supremo Tribunal de Justiça	1	3	6	
Timor	0	0		
Tribunal Constitucional	1	2	2	
CSM – Vogais			8	
COJ			1	
Eurojust			1	
Provedoria Justiça			1	
Comissão Nacional Proteção dados			1	
Tribunal Contas			1	
Total	37	18	28	

COMISSÕES RENOVADAS	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	OBSERVAÇÕES
CEJ	1	1	0	
CSM – Inspetor Judicial	0	--	7	
COJ	0	1	1	
Macau	0	2	4	
MAI	0	1	0	





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Provvedoria de Justiça	0	1	1
Supremo Tribunal de Justiça	0	8	10
Tribunal Constitucional	0	1	2
Timor	3	0	0
CSM- parcial	Inspetores tempo	2	1
	<i>Total</i>	6	17
			26

LICENÇAS SEM VENCIMENTO	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	OBSERVAÇÕES
Longa duração	4	4	0	
Exercício em organismo internacional	2	2	1	
Limitada por um ano	0	1	0	
<i>Total</i>	6	7	1	

5.2. Formação dos Juízes

5.2.1. Ações de formação organizadas pelo CSM

Em 2 de Dezembro de 2015 decorreu no auditório da sede do Conselho Superior da Magistratura uma ação de formação subordinada ao tema “Relação dos Tribunais com a Comunicação Social”, ministrada pela Profª. Drª. Felisbelo Lopes, da Universidade do Minho, e pelo Juiz Desembargador Joaquim Chambel Mourisco, do Tribunal da Relação de Évora. A ação de formação destinou-se aos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca, Membros do CSM e do GAVPM.

5.2.2. Ações de Formação Complementar

O CSM participou na planificação das atividades de formação contínua do Centro de Estudos Judiciários, quer na fase da auscultação prévia, nomeadamente sobre os temas a abordar, quer depois na sua execução, que se

Formação
Complementar dos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

inicia com a inscrição e admissão dos Juízes – 1.^a e 2.^a fases (outubro/novembro de 2015) havendo lugar a uma 3.^a fase de caráter excepcional.

De referir que o CSM se encontra representado no Centro de Estudos Judiciários nos Conselhos Geral, Pedagógico e de Disciplina, respetivamente, pelo seu Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Henriques Gaspar; por um Juiz Desembargador, o Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo até ao termo do seu mandato, e após, pelo Dr. José Maria Sousa Pinto, e pelo Dr. João Eduardo Vaz Rodrigues.

Critérios de
frequência

O Regulamento de atividades de formação complementar aprovado em 5.05.2015 e publicado em D.R. em 23.06.2015, mantém-se em vigor, estando prevista uma revisão do mesmo.

O limite máximo estabelecido para a frequência de ações de formação por cada Juiz continuou a ser de 5.

No ano de 2015/16, realizaram-se cerca de 70 ações de formação, sem que até ao momento estejam disponíveis os dados relativos ao número total de presenças.

Desempenho
funcional e
profissional dos
Juízes

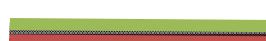
5.3. Inspeções, avaliação do serviço dos juízes e atuação disciplinar

5.3.1. Atuação inspetiva: serviços

A avaliação do desempenho profissional e funcional dos Juízes e dos Tribunais constitui uma das atividades à qual o CSM atribuiu maior importância, afetando-lhe, aliás, a maior parte dos seus recursos humanos.

A atividade inspetiva ordinária do Conselho Superior da Magistratura é preparada através da elaboração de um plano anual. Nesse plano são inscritas as inspeções classificativas a realizar, bem como a sua distribuição pelo corpo de inspetores.

O CSM instituiu, desde há muito, um rigoroso sistema de avaliação do desempenho dos Juízes, emanando para o efeito normas de aplicação genérica (Regulamento de Inspeções Judiciais), nas quais estão concretizados e





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

explicitados os critérios a que a classificação funcional dos Juízes deve obedecer, os quais, na vertente da adaptação ao serviço, confere especial ênfase a vários fatores, entre os quais, a produtividade, celeridade e volume de serviço.

Esta atividade é, sobretudo em sede das reuniões do Conselho Permanente, objeto de contínua discussão e debate, tendo por fim a obtenção dos melhores padrões de qualidade e produtividade; e, por outro lado, a detecção e tomada de ações relativamente aos desempenhos ineficazes.

Face ao modelo de gestão dos tribunais instituído pela LOSJ foi considerado necessário acentuar a reflexão sobre o modelo inspetivo tendo sido constituído um grupo de trabalho para revisão do respetivo regulamento.

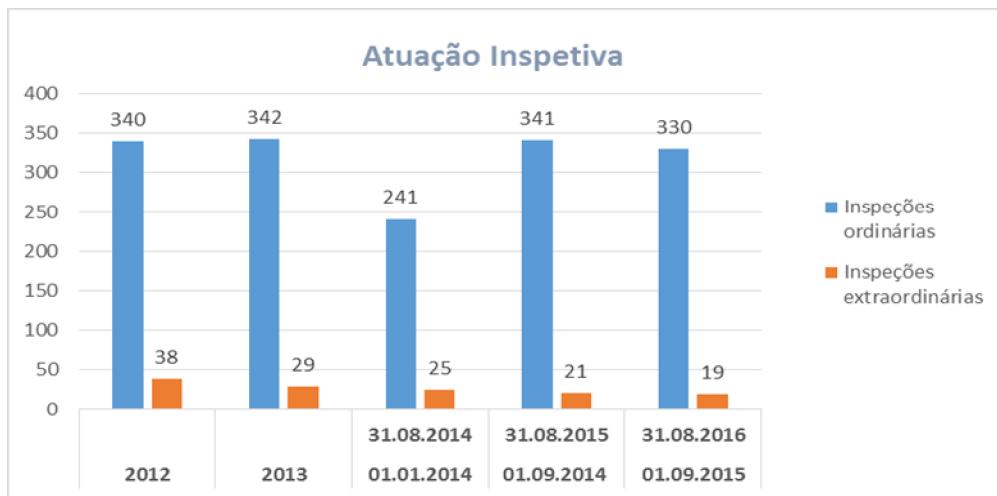
Está em finalização a apresentação de um novo regulamento em fase de audiência pública no final do período em curso, cuja revisão pretende introduzir alterações necessárias face ao novo modelo de gestão dos tribunais judiciais de 1.^a instância.

No período de **1 de Setembro de 2015 a 31 de Agosto de 2016**, foram realizadas e decididas pelo Conselho Superior da Magistratura **330** inspeções judiciais ordinárias e **19** inspeções extraordinárias, totalizando **349** inspeções de acordo com os quadros infra:

INSPEÇÕES	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Inspeções ordinárias	340	342	241	341	330
Inspeções extraordinárias	38	29	25	21	19
Totais	378	371	266	362	349



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



PROCESSOS INSPETIVOS	2012	2013	01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015
			31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016
Inspeções com classificações homologadas	332	328	257	353	363
Processos enviados a vistos	12	41	19	29	17
Reclamações para o Conselho Permanente	82	102	64	82	80
Reclamações para o Plenário	23	29	30	25	23
Pendente (aguarda relatório complementar)	—	—	---	---	08
Pendente (aguarda processo disciplinar)	—	02	----	----	02
Pendente (aguarda homologação)	—	36			20
Sobrestados	06	—	06	07	10

Visitas Inspectivas:
Conclusões do estado
dos serviços

Dos dados coligidos no conjunto da atividade inspetiva podem apresentar-se as seguintes conclusões sumárias: não foram alteradas as conclusões enviadas no período anterior quanto ao preenchimento deficitário dos quadros de oficiais de justiça, sobretudo em algumas comarcas com severa repercussão no desempenho dos tribunais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.3.2. Atuação inspetiva: classificações

As inspeções (incluindo as extraordinárias) tiveram por resultado a atribuição das seguintes classificações, também traduzidas no gráfico seguinte:

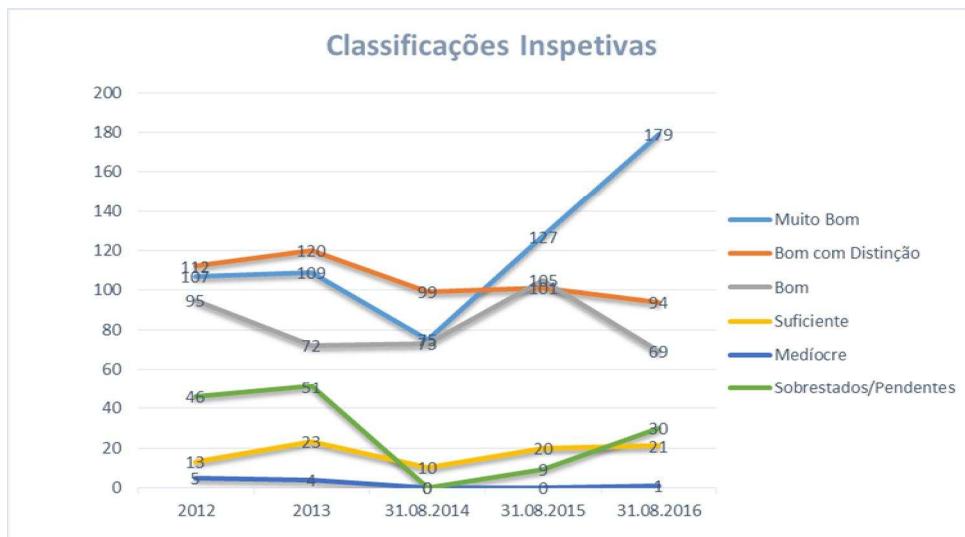
Classificações			01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015
	2012	2013	31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016
Muito Bom	107	109	75	127	179
Bom com Distinção	112	120	99	101	94
Bom	95	72	73	105	69
Suficiente	13	23	10	20	21
Medíocre	5	4	0	0	1
Sobrestados/Pendentes	46	51	0	9	30
<i>Totais</i>	378	379	257	362	394

Em termos percentuais é possível observar a seguinte evolução da repartição das classificações:

Classificações	2012	2013	01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015
			31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016
Muito Bom	28%	29%	28%	28%	45%
Bom com Distinção	30%	32%	39%	28%	24%
Bom	25%	19%	28%	29%	18%
Suficiente	4%	6%	4%	6%	5%
Medíocre	1%	1%	0%	0%	0,3%
Sobrestados/Pendentes	12%	13%	0%	12%	8%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



5.3.3. Atuação Disciplinar

Atuação disciplinar

No âmbito da ação disciplinar o Conselho Superior da Magistratura procede à realização de averiguações, sindicâncias, inquéritos e processos disciplinares.

A instrução de tais processos é realizada, como já se enunciou, pelos Inspetores Judiciais.

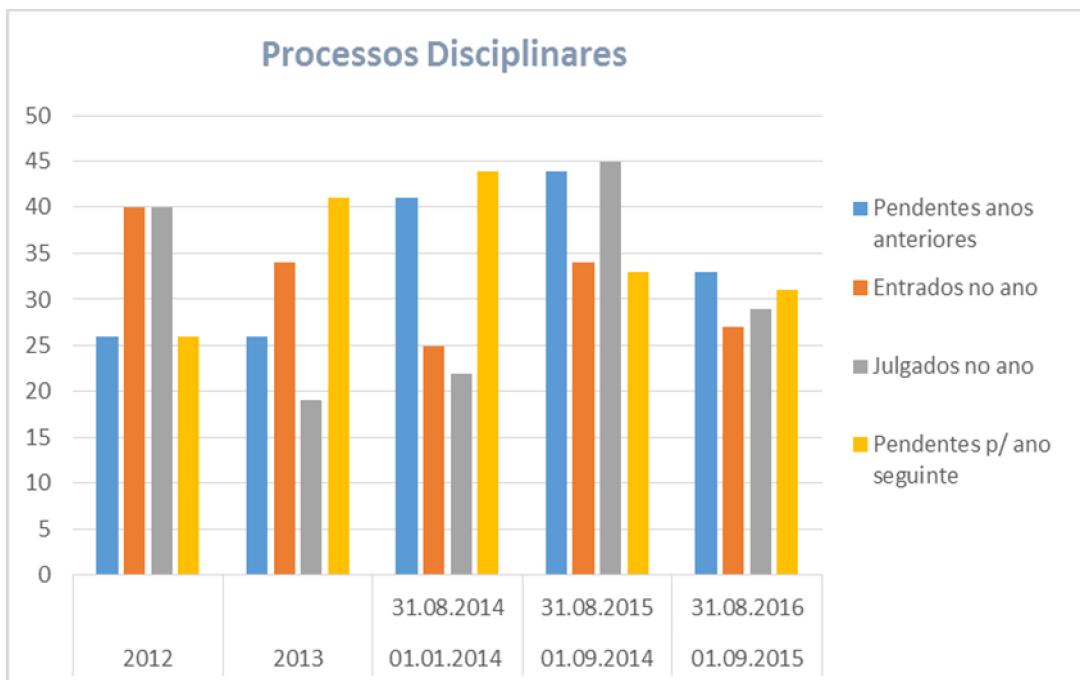
O conjunto da atuação disciplinar apresentou os seguintes números e resultados nos períodos objeto da análise deste relatório, designadamente em comparação com os anos antecedentes:

PROCESSOS DISCIPLINARES						
DISCIPLINARES	2012	2013	01.01.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	
			31.08.2014		31.08.2015	31.08.2016
Pendentes anos anteriores	26	26	41	44		33
Entrados no ano	40	34	25	34		27
Julgados no ano	40	19	22	45		29
Pendentes p/ ano seguinte	26	41	44	33		31





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



INQUÉRITOS					
INQUÉRITOS	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Pendentes de anos anteriores	05	09	28	26	29
Instaurados:	19	41	24	29	37
Em recurso	—	—	---	----	0
Arquivados	06	06	09	04	15
Conversão em PD	09	14	15	20	34
Junta Médica	—	—	---	----	01
Advertência registada					01
Advertência não registada	—	02	01	02	01
Inspeção Extraordinária	—	—	01	—	01
Apenso a PD	—	—	----	01	01
Suspensão preventiva	---	---	---	01	01
Findos	15	22	26	26	55
Pendentes p/ ano seguinte	09	28	26	29	11

Inquéritos



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



AVERIGUAÇÕES

Averiguações

AVERIGUAÇÕES	2009	2010	2011	2012	2013	01.01.2014.- 31.08.2014	01.09.2014- 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Pendentes anteriormente	38	02	00	00	00	02	06	
Instauradas	10	02	00	00	07	04	10	09
• Em recurso								
• Arquivadas	07	03			04			07
• Conversão em PD...								01
• Advertência registada...								
• Advertência não registada...			01					
• Inspeção Extraordinária...								
• Inquérito Disciplinar...								
• Averiguação p/COJ.....					01			
• Remetida à SALTJ.....			01					
Findas	45	04		05		s/d	s/d	07
Pendentes.....	02	00	00	00	02	06	s/d	02

ATUAÇÃO DISCIPLINAR DO CSM

COMPARATIVO	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Processos disciplinares	32%	41%	35%	36%	31%
Inquéritos	68%	50%	56%	53%	59%
Averiguações	00%	9%	9%	11%	10%



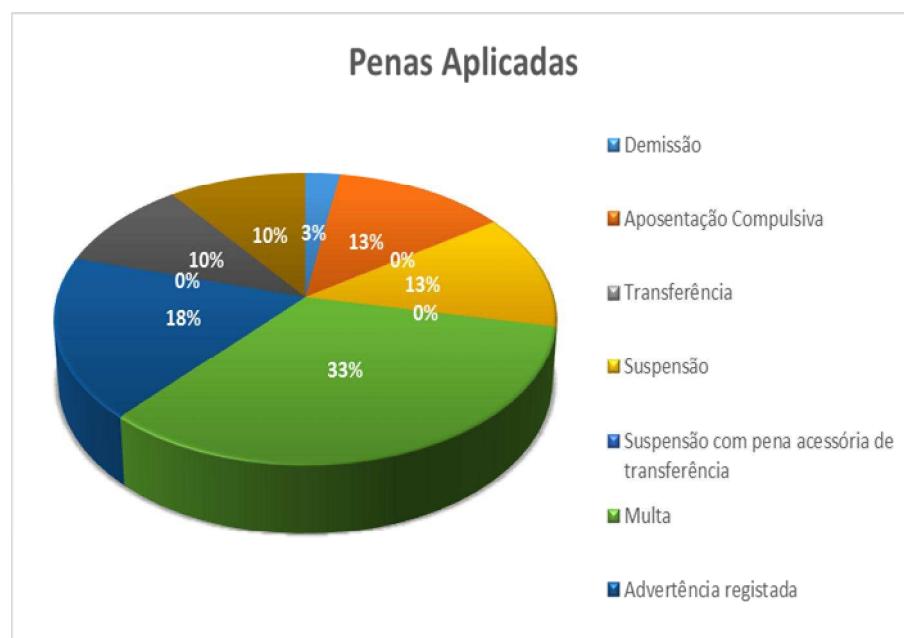


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Em resultado da atuação disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, foram aplicadas as seguintes penas disciplinares, além dos indicados casos de arquivamento:

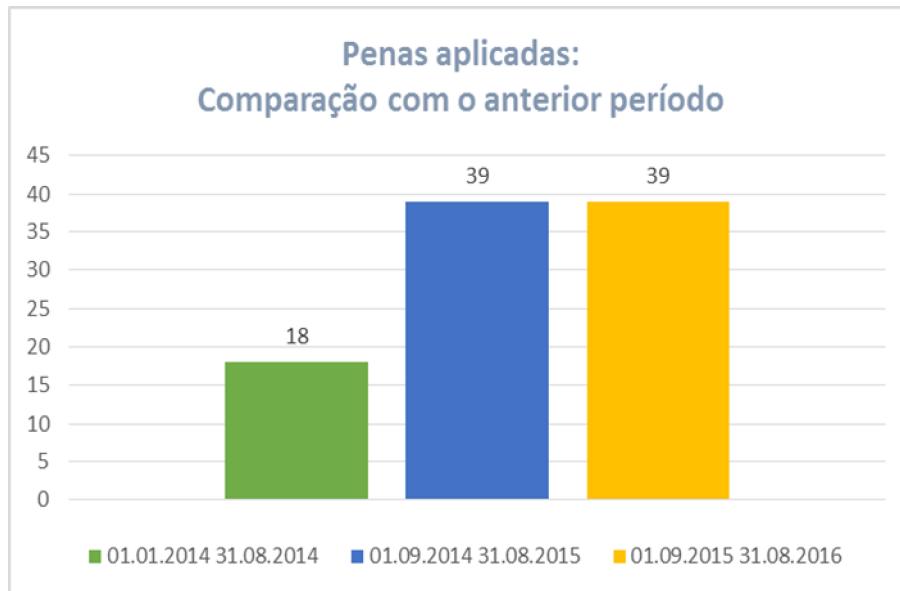
PENAS APLICADAS	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Demissão			01
Aposentação Compulsiva	02	01	05
Transferência	---	01	0
Suspensão	02	08	05
Suspensão com pena acessória de transferência	---	---	0
Multa	10	19	13
Advertência registada	02	07	07
Advertência não registada	02	03	0
Arquivados			04
Extinção			04
Total	18	39	39

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE PENAS APLICADAS





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



5.4. Recursos e reclamações para o Conselho Superior da Magistratura

5.4.1. Recursos dos atos do Conselho Superior da Magistratura

De atos e deliberações do Conselho Superior da Magistratura, foi interposto o seguinte número de recursos:

RECURSOS INTERPOSTOS PARA O STJ DOS ATOS DO CSM	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Em processos de inspeção	---	07	04
Em processos disciplinares	09	07	09
Em processos administrativos	09	13	14

De todos os recursos interpostos, houve no período em análise 14 recursos interpostos por juízes relativamente a processos disciplinares, dos quais dos quais 3 foram considerados improcedentes.

Relativamente aos processos de inspeções ordinárias, foram interpostos 5 recursos dos quais 2 foram considerados improcedentes encontrando-se os restantes 3 por decidir.

Os oficiais de justiça interpuseram 3 recursos, já no decurso do ano 2016, que se encontram ainda por decidir.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.4.2. Recursos de atos dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca ou dos Administradores Judiciários

No período em análise deram entrada 3 recursos relacionados com os atos dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca e/ou dos Administradores Judiciários, contrariamente ao que se verificou no período abrangido pelo anterior relatório (1.1.2014 a 31.08.2015).

Todos os recursos interpostos neste âmbito foram considerados procedentes.

5.4.3. Recursos hierárquicos de deliberações do COJ

Compete ao Conselho Superior da Magistratura o conhecimento dos recursos hierárquicos impróprios interpostos pelos Oficiais de Justiça das deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça, quer de natureza disciplinar, quer de natureza classificativa do serviço individualmente desempenhado.

Recursos
hierárquicos
de deliberações do
COJ

Foi interposto o seguinte número de recursos:

RECURSOS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Entrados	45	44	17	18	20
Julgados	39	41	21	21	23
Procedentes (total/parcial)	06	04	03	03	02
Improcedentes	24	31	16	17	16
Recurso para o STJ	—	04	01	---	02
Rejeitados	07	01	01	---	01
Outros	02	01	----	01	04
Pendentes	08	10	----	03	03

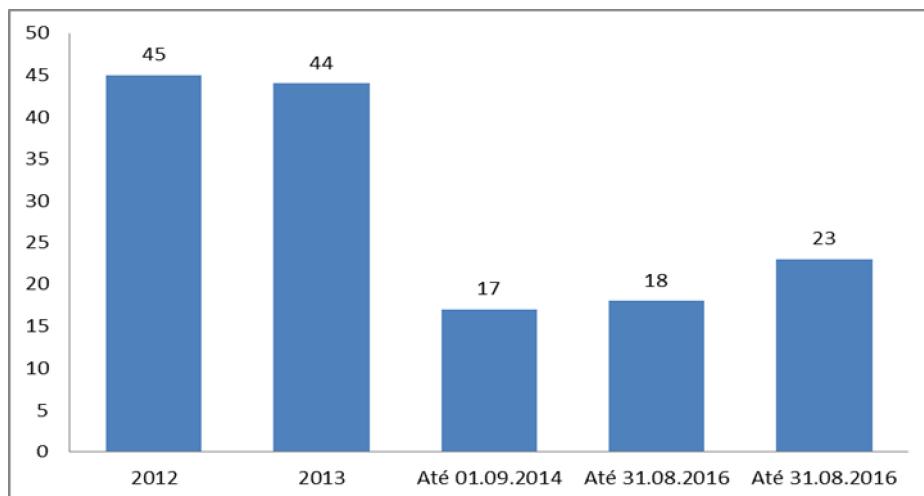
COMPARATIVO ANUAL

EVOLUÇÃO	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016
Recursos Oficial de Justiça	45	44	17	18	23



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Evolução de recursos efetuados por oficiais de justiça



5.5. O CSM e o cidadão: acelerações processuais e respostas a interpelações

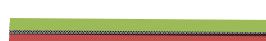
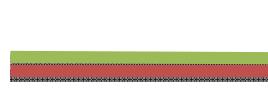
5.5.1. Acelerações Processuais

Acelerações
Processuais

O Conselho Superior da Magistratura, nos termos dos artigos 108.^º a 110.^º do Código de Processo Penal tem competência para decidir sobre pedidos de aceleração de processos penais em fase de instrução ou julgamento.

O Estatuto dos Magistrados Judiciais prevê por outro lado, nos termos do artigo 149.^º, al. i) que pode ser atribuída a prioridade na tramitação processual de determinado processo em concreto, tendo em consideração a sua especificidade.

No caso específico do processo penal, o CSM recebeu no período em análise, 33 pedidos de aceleração processual, dos quais 24 foram indeferidos; 4 foram deferidos; 5 foram extintos antes de conhecimento.

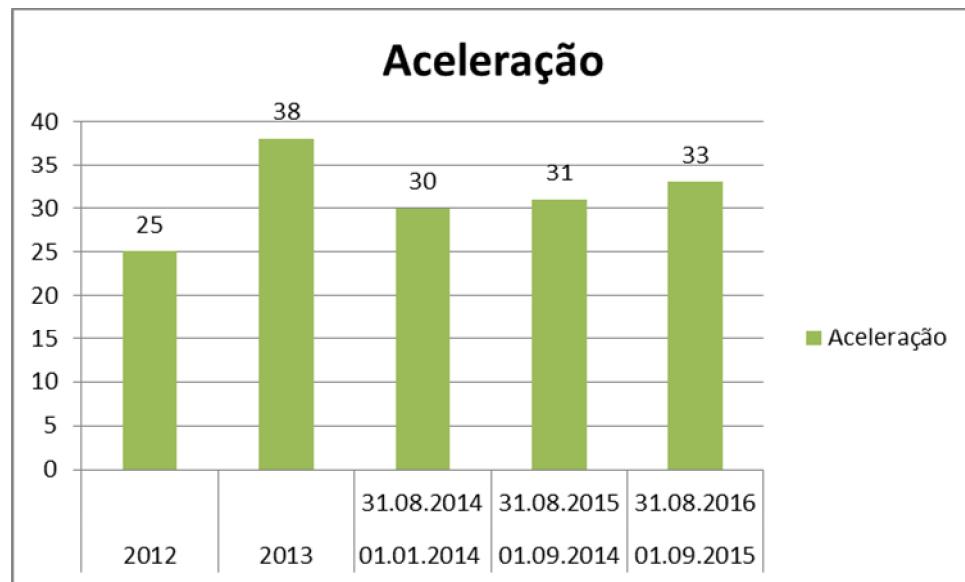




CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Evolução Anual

ACELERAÇÃO PROCESSUAL	2012	2013	01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015
			31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016
Deferimento	05	09	09	07	04
Indefer. + Inut. Superv.	19	28	19	23	29
INCIDENTE	2012	2013	01.01.2014	01.09.2014	01.09.2015
			31.08.2014	31.08.2015	31.08.2016
Aceleração	25	38	30	31	33



5.5.2. Respostas a Interpelações dos Cidadãos

Apesar de não incluir qualquer serviço de atendimento pessoal ao público em geral, o Conselho Superior da Magistratura, encontra-se, desde sempre, disponível para o acolhimento das queixas dos cidadãos, para a resposta às suas interpelações e pedidos de intervenção, para o tratamento e resposta das questões colocadas através de diversos meios: por requerimentos ou correspondência escrita; por correio eletrónico; por reenvio por outras instituições públicas (v.g. Supremo Tribunal de Justiça, Provedoria de Justiça,





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Procuradoria Geral da República e Ministério da Justiça), pelo contacto direto e em audiência nas instalações do Conselho.

Esta resposta permite esclarecer o público sobre o funcionamento dos Tribunais, detetar situações em que se mostra necessária ou conveniente a tomada de medidas de gestão e proceder ao acompanhamento dos casos em que se justifica uma intervenção de natureza administrativa ou disciplinar.

Algumas das intervenções suscitadas têm tratamento de oportunidade, muitas vezes consistindo na recolha e prestação de informação sobre o estado de processos a pedido dos interessados, no esclarecimento sobre o funcionamento dos tribunais e seus condicionalismos, ou na implementação de medidas que o caso revele adequadas, de gestão, de cariz disciplinar ou de mero acompanhamento do caso concreto.

A este propósito não pode deixar de ser referido que o maior número de interpelações dos cidadãos ao Conselho Superior da Magistratura sobre concretos casos de funcionamento do sistema tem por exclusivo motivo a discordância com a decisão proferida pelo Tribunal, apesar de manifestada, por vezes, à luz da expressão de incompreensão ou discordância em relação ao tratamento de questões procedimentais ou conexas com o exercício de autoridade e disciplina de atos processuais. Em tais casos o Conselho Superior da Magistratura tem de assinalar a independência dos Tribunais Judiciais e a sua incompetência para analisar e ajuizar do acerto ou desacerto da solução aplicada.

No que se refere a queixas ou pedidos de intervenção formulados pelos cidadãos constata-se que o seu número foi de 864 no período em análise.

A sua distribuição por Área da Relação foi efetuada pela seguinte forma:

INTERPELAÇÕES DOS CIDADÃOS 01.09.2015 A 31.08.2016	EFETUADAS	ARQUIVADAS	PENDENTES
Área da Relação de Coimbra	72	63	9
Área da Relação de Évora	106	82	24
Área da Relação de Lisboa	389	305	84
Área das Relações do Porto e de Guimarães	194	162	32
Não definido/identificado	103	87	16
Total	864	699	165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A evolução dos últimos anos é a seguinte:

INTERPELAÇÕES CIDADÃOS	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	Comparativo
Área da Relação de Coimbra	132	105	75	86	72	
Área da Relação de Évora	129	100	64	96	106	
Área da Relação de Lisboa	473	390	236	386	389	
Área das Relações do Porto e de Guimarães	241	230	137	178	194	
s/comarca			27	73	103	

EVOLUÇÃO DAS INTERPELAÇÕES DOS CIDADÃOS

COMPARATIVO	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015	01.09.2015 31.08.2016	
Total de interpelações	1032	881	539	789	864	

Dos 864 pedidos entrados, 699 foram objeto de arquivamento, na sua maioria, por se referirem a conteúdos de decisões judiciais de natureza exclusivamente jurisdicional.

As queixas de cidadãos deram ainda origem a **10** averiguações sumárias, das quais 7 foram arquivadas, 1 resultou em processo disciplinar e 2 aguardam deliberação do Plenário.

Grupos de trabalho internos:

- **Manual de Recolha de Práticas de Gestão Processual nas Instâncias Centrais de Comércio**

A existência de diversas novas ICC nas comarcas instaladas em 1 de setembro de 2014 e a dificuldade indicada por vários juízes quanto à gestão processual adequada a essa realidade, determinou fosse criado um grupo de trabalho para organização de um Manual de Recolha de Práticas de Gestão Processual nas Instâncias Centrais de Comércio, cujo documento final foi aprovado na sessão de Plenário de 14 de Junho de 2016.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Grupo de Trabalho para a redução de pendências na área das Execuções

O Grupo de Trabalho funciona sob coordenação da DGPJ com representantes, para além do CSM, da DGPJ, DGAJ, IGFEJ, GSEJ, Ordem dos Solicitadores e CAAJ. O GTRE reúne periodicamente e tem abordado um conjunto de matérias mais amplo do que o inicialmente previsto.

No contexto deste grupo de trabalho, foi implementado o regime do art.^º 551.^º n.^º 5 do Código de Processo Civil, estando o CSM a acompanhar o funcionamento junto dos tribunais de primeira instância.

As sugestões recolhidas deram já origem a diversas propostas de melhoria.

5.6. Medidas de gestão nos tribunais de primeira instância

A reorganização judiciária determinou procedimentos diversos quanto às medidas de gestão, nomeadamente de recursos humanos, atentas as competências próprias e as relevantes competências de promoção dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca.

Para além do que respeita às colocações dos juízes dos quadros complementares, foram tomadas várias medidas de gestão, nomeadamente sob proposta dos juízes presidentes dos tribunais judiciais de comarca.

As medidas tomadas estão referidas nos relatórios semestrais e anuais das comarcas.

5.7. Pareceres, estudos ou informações

Em apoio a Sua Excelência o Senhor Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura e aos Exmos. Membros Vogais o GAVPM emitiu pareceres, estudos e informações.

No período de referência foram emitidos **76 pareceres, estudos e informações.**



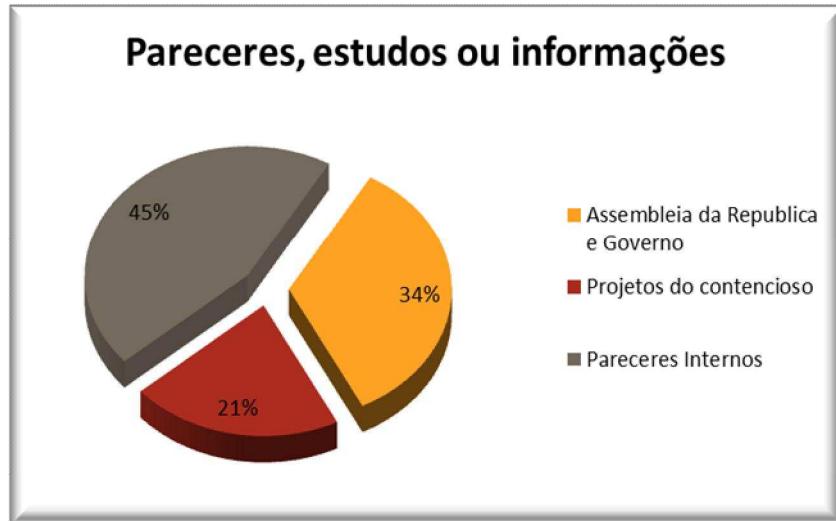


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Dos 76 pareceres, estudos e informações emitidos, 26 foram solicitados pela Assembleia da República ou pelo Governo em sede dos respetivos processos legislativos, com vista a pronúncia por escrito sobre projetos ou propostas de diplomas legais.

Foram ainda elaborados 16 projetos na área de contencioso e 34 pareceres internos.

A sua distribuição resulta no seguinte gráfico:



5.8. Participação em grupos de trabalho

Para além dos já referidos, o Conselho Superior da Magistratura teve ainda participação em diversos grupos de trabalho de que se salientam os seguintes:

- V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência doméstica e de Género: Dra. Teresa Féria, Juíza Desembargadora;
- Ainda dentro do Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V- PNPCVDG), especificamente no que respeita à Mutilação Genital Feminina, o CSM faz-se representar pela Dra. Anabela Luna de Carvalho, Juíza Desembargadora, onde tem





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

participado nas reuniões de trabalho convocadas pela entidade coordenadora, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);

- Conferência Internacional sobre " O tráfico de seres humanos e o crime organizado " - Roma, 3 e 5.junho.2016- Dra. Maria da Conceição Simão Gomes, Juíza Desembargadora, Grupo de trabalho sobre tráfico de seres humanos (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG))
- O Conselho Superior da Magistratura participa ainda no GRECO (Grupo de Estados contra a Corrupção).

Com base nas respostas dadas pelos Magistrados e nas referências legislativas, foi elaborado um extenso documento que foi discutido em sede de reunião plenária do GRECO, no dia 1 de dezembro de 2015, em Estrasburgo e onde o Conselho Superior da Magistratura se fez representar pelos Exmos Vogais, Juízes de Direito Drs. Artur Cordeiro e Maria João Santos.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS

6. COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EVENTOS

6.1. Cooperação e relações internacionais

6.1.1. Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (RJECC)

O relatório do Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial encontra-se anexo.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.1.2. Cimeira Judicial Ibero-Americana

O Conselho Superior da Magistratura respondeu a solicitações diversas efetuadas, embora não tenha participado em qualquer grupo de trabalho.

Foi representado pelos Exmos. Senhores Presidente e Vice-Presidente do CSM na 2ª Reunião Preparatória da XVIII Edição da Cimeira, realizada de 14 a 16 de dezembro de 2015, em Andorra, e por uma delegação chefiada pelo Exmo. Senhor Presidente, na Assembleia Geral, realizada em Assunção (Paraguai) nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2016.

6.1.3. Rede Europeia de Conselhos de Justiça

No âmbito da Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ/ENCJ), o CSM integrou dois Projetos, deles, *Independence and Accountability*, iniciado em setembro de 2013 e continuado em Setembro de 2014, e o segundo, *Funding of the Judiciary*, iniciado em setembro de 2015.

Neste âmbito, foi assegurada a resposta aos questionários elaborados no seio de cada uma das duas equipas de projeto identificadas, os quais foram discutidos, aperfeiçoados e concluídos nas seguintes reuniões, nas quais o CSM se fez representar.

Os respectivos relatórios foram aprovados na Assembleia Geral de Varsóvia e podem ser consultados em:

<https://www.encj.eu/index.php?limitstart=5&lang=en>

Em síntese, o Relatório referente à equipa de projeto *Independence and Accountability* 2015/2016 contém: (i) uma moldura de trabalho quanto à independência e prestação de contas; (ii) os indicadores objetivos e subjetivos para a independência do judiciário como um todo e para os juízes e para a prestação e contas do judiciário e dos juízes; (iii) o resultado da experiência piloto levada a cabo em quatro países visando a medição dos indicadores (Irlanda, Itália, Holanda e Roménia); (iv) a visão geral dos riscos e ameaças à independência; (v) recomendações para a implementação dos indicadores; (vi)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

a avaliação da RECJ quanto à independência e prestação de contas; (vii) um conjunto de recomendações para a continuidade do projeto.

Já o Relatório relativo ao projeto Funding of the Judiciary concluiu que:

(i) a elaboração do orçamento dos Tribunais não deve estar sujeita a interferências políticas inappropriadas, por forma a que os tribunais sejam financiados com base em critérios objectivos e transparentes; (ii) o Conselho Superior da Magistratura ou órgão equivalente deve estar envolvido em todos os estados do processo e os tribunais devem ser financiados do modo que lhes proporcione um efetivo sistema de justiça; (iii) as prioridades orçamentais devem ser definidas em colaboração com as autoridades judiciárias competentes de acordo com critérios transparentes e devem elas próprias ditar os procedimentos a ser seguidos pelos tribunais.

Ainda no âmbito da RECJ realizou-se a:

- Assembleia Geral ordinária entre 1 e 3 de Junho 2016 (Varsóvia), na qual o CSM esteve representado pela Vogal, Juiz de Direito, Ana Paula Conceição.

A primeira sessão foi sessão reservada aos membros, na qual foi eleita por unanimidade (única candidata) a Presidente da Rede, Nuria Diaz Abad, do Consejo General del Poder Judicial, de Espanha.

Foram também eleitos, por unanimidade (igualmente por serem os únicos candidatos), alguns membros do Conselho Executivo, que passaram a ser Frits Bakker, do Raad voor de rechtspraak, da Holanda, Horatius Dumbrava, do Consiliul Superior al Magistraturi, da Roménia, Marko Novak, do Sodni Vet, da Eslovénia e Colin Tyre, do Judicial Council, do Reino Unido. Continuam a exercer funções, no Conselho Executivo, até 2017, Alain Lacabarats, do Conseil Supérieur de la Magistrature, de França, John Hedigan, do Courts Service, da Irlanda, e Luca Palamara, do Consiglio Superiore della Magistratura, de Itália.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

De seguida foram admitidos dois novos membros, por unanimidade, o Supreme Judicial Council of the Civil and Penal Justice e o Supreme Judicial Council of the Admnistrative Justice, ambos da Grécia.

Foi feito um balanço das atividades da Rede nos anos de 2015-2016, e aprovadas as contas, tendo sido aprovada a quota a suportar pelos membros no ano de 2017, com base nos critérios da população do respetivo país e seu produto interno bruto. Foi discutido ainda o contributo a prestar pelos observadores.

Foi também apresentado o plano de atividades para os anos de 2016-2017, com sugestões de atividades a prosseguir posteriormente.

No âmbito da Assembleia Geral foram expostos, discutidos e aprovados os relatórios referentes aos três grupos de trabalho e aprovadas recomendações.

Foi adotada a Declaração de Varsóvia.

Por fim, pela França foi apresentada a organização da Assembleia Geral da RECJ de 2017, a ter lugar em Junho, em Paris.

6.1.4. Encontro Luso-Espanhol de Conselhos

O CSM ultimou o protocolo atualizado como acordado no Encontro, o qual foi aceite em Maio de 2016 pelo CGPJ e veio a ser assinado pelos Presidentes de ambos os Conselhos, em Madrid em 20 outubro de 2016.

6.1.5. Delegações estrangeiras recebidas

Foram recebidas nas instalações do CSM as seguintes delegações estrangeiras:

- em 17 de setembro de 2015, um grupo de Magistrados da Bósnia Herzegovina, em visita integrada num projeto do Conselho da Europa;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- em 12 de Outubro de 2015, um grupo de Magistrados de diversas nacionalidades, no âmbito do Programa de intercâmbio PEAJ (da REFJ);
- em 14 de outubro de 2015, uma delegação da Justiça do Kosovo, visita integrada num Projeto de apoio às autoridades judiciais da União Europeia
- em 9 de Dezembro de 2015, uma delegação da Procuradoria-Geral da República da Moldávia;
- a 16 de maio de 2016, uma delegação de Cabo Verde, no âmbito de um curso de formação para futuros magistrados (juízes e magistrados do Ministério Público).

Todas as delegações foram recebidas por Membros do CSM e foram apresentadas diversas comunicações relacionadas com o *Conselho Superior da Magistratura Português, a formação dos juízes e a progressão na carreira ou o Estatuto dos Juízes Portugueses e o Modelo de Gestão dos Tribunais Judiciais*.

6.2. Relações Institucionais

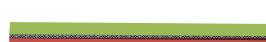
6.2.1. Visitas institucionais recebidas no Conselho Superior da Magistratura

Em 21 de Dezembro de 2015, a convite do Conselho Superior da Magistratura, foi recebida pelo Plenário, Sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça, Dra. Francisca Van Dunem. A reunião foi presidida por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

6.3. Eventos organizados

6.3.1. X Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura

A realização de um Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura constitui tradição iniciada em 2003 com o fito de «reunir periodicamente os magistrados judiciais e outros profissionais do foro em torno





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

da discussão de temas de interesse e atualidade manifestos para o funcionamento do sistema judicial⁵.

O X Encontro Anual teve lugar a 6 e 7 de novembro em Penafiel, e decorreu subordinado ao tema *A Nova Organização Judiciária: Desafios e Dificuldades*.

O Encontro contou com cerca de 110 participantes.

As comunicações do X Encontro encontram-se disponíveis no site do CSM.

6.3.2. Cimeira de Conselhos Superiores de Justiça de países da CPLP

Ocorreu em Lisboa, entre os dias 19 e 21.04.2016 e culminou com a declaração de Lisboa, assinada por todos os países presentes, ficando instituída, entre outras medidas, a realização bienal de um Fórum e de uma Cimeira de Conselhos de Justiça da CPLP, a primeira em 2018, para apreciação das normas de institucionalização e funcionamento e para debate de assuntos de interesse comum sugeridos pelos Membros.

Nessa mesma Declaração, foi decidido estabelecer uma Comissão Permanente, constituída por um representante de cada Conselho Signatário, tendo sido já recebida a indicação do representante de Cabo Verde.

6.3.3 Encontro Anual de Trabalho com Inspetores Judiciais e Presidentes de Comarca

O Encontro de Trabalho de 2016 decorreu em Alcobaça em 2 de Julho.

A reunião de trabalho dos juízes presidentes dos tribunais judiciais de comarca decorreu com a seguinte ordem de trabalhos: 1) Breve balanço do ano judicial: reflexão sobre os objetivos processuais e sobre a monitorização; 2) A comunicação: - entre o Conselho Superior da Magistratura e os Juízes Presidentes; - entre Juízes Presidentes; como meio de partilha de boas práticas e

⁵ Cf. Conselheiro Santos Bernardino, *Nota de abertura in II Encontro Anual – 2004, Balanço da Reforma Executiva – Segredo de justiça e dever de reserva*, Coimbra Editora, 2005.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

uniformização de procedimentos; 3) O Iudex como veículo de comunicação: mediante circulação de informação; como forma de articulação dos Juízes Presidentes com os Vogais; e a criação de procedimentos tipo.

Participaram no Encontro cerca de 60 pessoas, tendo o almoço decorrido no Museu do Vinho, seguido de uma visita guiada ao Mosteiro de Alcobaça.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Anexos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

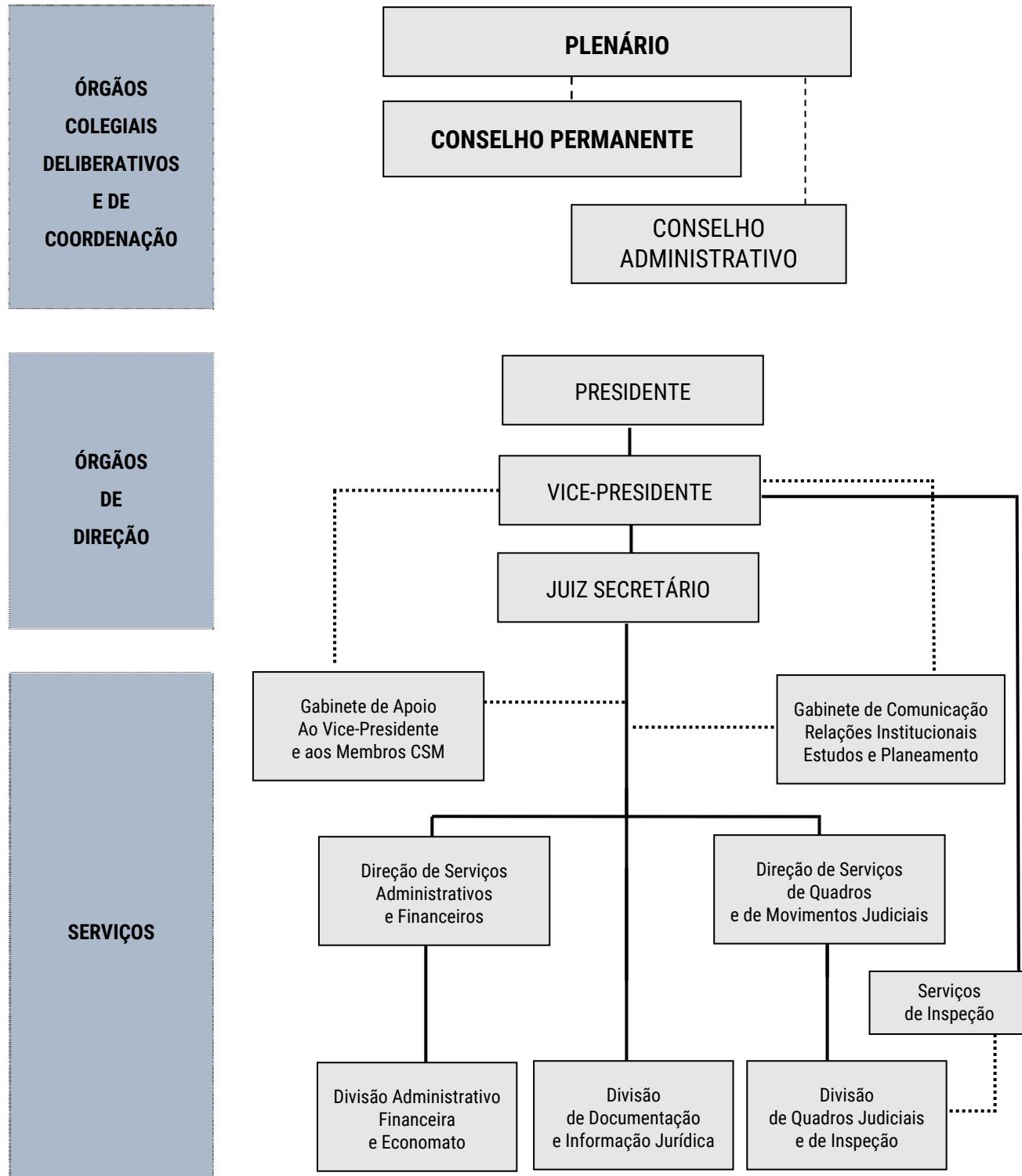
Anexo I

Organograma





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Anexo II

Mapas de Execução Orçamental

Execução orçamental CSM:

- Relatório de execução orçamental - CSM - ano 2015
- Relatório de execução orçamental - CSM - 1º trim 2016
- Relatório de execução orçamental - CSM - 2º trim 2016
- Relatório de execução orçamental - CSM - 3º trim 2016



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2015

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Índice

ÍNDICE.....	1
I. NOTA INTRODUTÓRIA	2
II. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	3
III. ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.....	4
1. DESPESA	4
<i>1.1. Dotação Inicial, Dotação Corrigida e Dotação Disponível.....</i>	<i>4</i>
<i>1.2. Análise da Despesa.....</i>	<i>6</i>
<i>1.3. Indicadores de Gestão Orçamental</i>	<i>8</i>
2. RECEITA.....	9
<i>2.1. Análise da Receita.....</i>	<i>10</i>
IV. MEIOS HUMANOS	13
<i>Entradas e saídas.....</i>	<i>13</i>
<i>Formação profissional</i>	<i>15</i>
V. CONCLUSÕES	17
VI. ANEXOS	18

I. Nota introdutória

Após vários anos em que a dotação orçamental atribuída ao Conselho Superior da Magistratura (CSM) pela Lei do Orçamento de Estado (LOE) se revelou sistematicamente deficitária face às necessidades evidenciadas, a dotação inicial para 2015 foi de 6.578.974 €, o que se traduz num aumento de 460.492 € no total orçamento de funcionamento deste Conselho face ao ano transacto.

Para tal aumento de dotação contribuiu também o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, que veio reverter em 20% a redução remuneratória prevista no artigo 2.º do mesmo diploma, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015, implicando um aumento das despesas com o pessoal para os organismos da Administração Pública, facto mais relevante num organismo como o CSM, em que cerca de 80% do seu orçamento se destina ao pagamento de despesas com o pessoal.

Em consequência da atribuição de um *plafond* orçamental mais consentâneo com as necessidades de financiamento do CSM, a execução orçamental deste Órgão de Estado, no ano de 2015, decorreu sem as habituais dificuldades para financiar o pagamento de vencimentos nos últimos meses do ano, não tendo sido necessário recorrer a pedidos de descativações e reforços orçamentais para o efeito.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

II. Enquadramento legal

Nos termos do artigo 136.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Junho¹ (Estatuto dos Magistrados Judiciais), “o Conselho Superior da Magistratura é o órgão superior de gestão e disciplina da magistratura judicial”.

A Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, vigente desde o dia 1 de Janeiro de 2008, veio aprovar o Regime de Organização e Funcionamento do Conselho Superior da Magistratura. Ao abrigo dos artigos 1.º e 2.º da referida Lei, o CSM “é dotado de Autonomia Administrativa e Financeira, dispondo de orçamento próprio, inscrito nos encargos gerais do Estado, do Orçamento do Estado”.

A Secretaria do CSM, como plasmado no artigo 14.º da citada Lei, comprehende:

- A Direcção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais;
- A Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros;
- A Divisão de Documentação e Informação Jurídica;
- O Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento;
- O Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do CSM.

Cabe ao Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos membros do CSM a obrigação de coadjuvar a Secção de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais e a Secção de acompanhamento das acções de formação e do recrutamento.

¹ Alterado pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio.

III. Orçamento de Funcionamento

1. Despesa

1.1. Dotação Inicial, Dotação Corrigida e Dotação Disponível

A dotação orçamental atribuída ao Conselho Superior da Magistratura (CSM) pelo Orçamento de Estado para 2015 (LOE) foi de 6.578.974 €, correspondendo o valor de 4.280.000 € à Fonte de Financiamento 311 – Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados (FF 311), o montante de 50.000 € à Fonte de Financiamento 510 – Receita Própria do ano (FF 510) e o valor de 2.248.974 € à Fonte de Financiamento 540 – Transferências de RP entre organismos (FF 540).

Comparando com o ano de 2014, verificou-se um acréscimo de 832.994 € na FF 311 e um decréscimo de 16.688 € e de 355.814 € nas FF 510 e 540, respectivamente, o que se traduz num aumento de 460.492 € no total orçamento de funcionamento deste Conselho face ao ano transacto.

O aumento verificado em relação ano anterior está relacionado com as dificuldades financeiras sentidas pelo Conselho Superior da Magistratura na execução orçamental de 2014, consequência da suborçamentação das rubricas “Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos” e “Contribuições para a Segurança Social – CGA, I.P.” inscritas na FF 311, o que obrigou este Órgão Constitucional a solicitar a descativação das verbas cativas no orçamento de funcionamento, bem como o reforço do seu orçamento privativo, tendo sido autorizado pelo Governo Português a descativação de 149.778 € e a utilização do saldo de gerência anterior, até ao limite de 234.109 €.

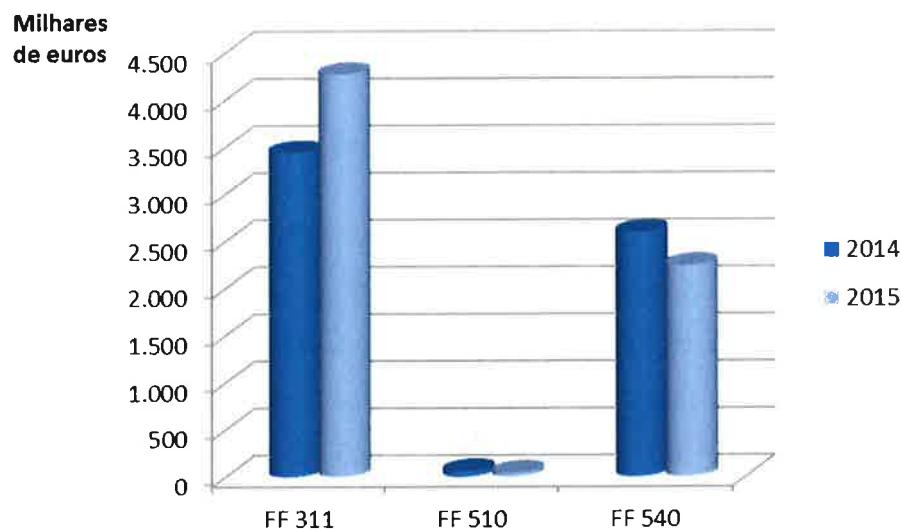
Concomitantemente, o artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, que veio reverter em 20% a redução remuneratória prevista no artigo 2.º do mesmo diploma, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015, implicou um aumento das despesas com o pessoal para os organismos da Administração Pública, com particular incidência nas despesas enquadradas nos subagrupamentos 0101 – “Remunerações certas e permanentes” e 0103 – “Segurança Social”.

O Gráfico I permite comparar os valores da dotação inicial em 2014 e 2015, por fonte de financiamento.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GRÁFICO I

Dotação Inicial em 2014 e 2015

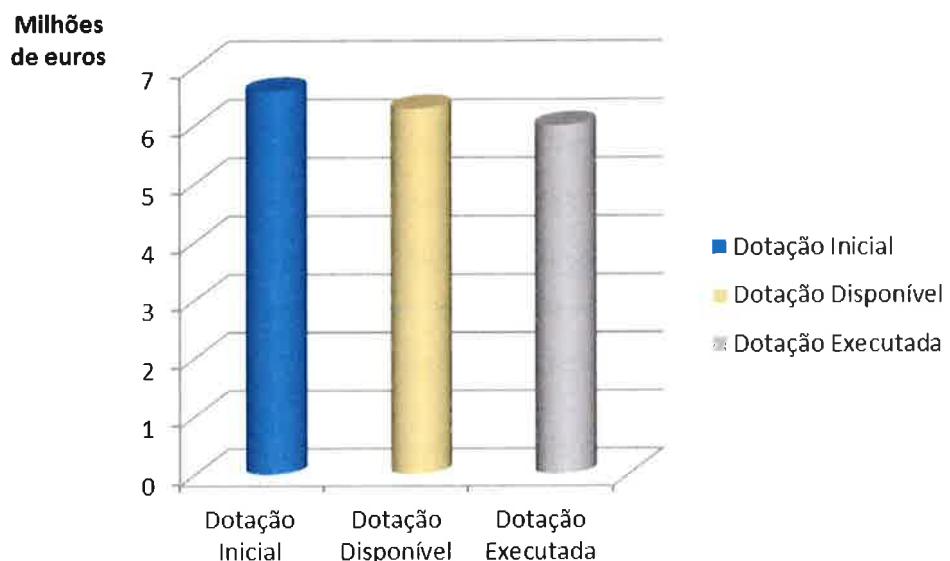


A dotação corrigida apresenta o valor global de 6.578.974€, ou seja, igual à dotação inicial, uma vez que não existiu qualquer reforço orçamental ou descatativação de verbas.

A dotação disponível, que consiste na dotação corrigida líquida de cativos, apresenta o valor global de 6.285.417€, correspondendo o montante de 293.557€ ao total de cativos.

GRÁFICO II

Execução Orçamental 2015



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O **Gráfico II** permite comparar dotação inicial face à disponível, bem como visualizar a dotação executada em 2015.

1.2. Análise da Despesa

a) Despesas com o pessoal

No ano de 2015, o agrupamento “*Despesas com o pessoal*” apresentou um grau de execução orçamental de 97,21% na FF 311 e de 89,67% na FF 540, o que é explicável não apenas pelo aumento da dotação inicial de 2015, mas também pelo lapso temporal ocorrido entre o final da comissão de serviço de sete (7) Inspectores Judiciais e o início de funções dos novos Inspectores Judiciais que os vieram substituir, uma vez que apenas no terceiro trimestre do ano o quadro de Inspectores Judiciais ficou totalmente preenchido.

b) Aquisição de bens e serviços

O agrupamento “*Aquisição de bens e serviços*” apresentou um grau de execução orçamental de 99,40% na FF 311 e de 98,09% na FF 540. Já a execução da despesa neste agrupamento, na FF 510, foi de apenas 49,15%, mas tal está relacionado com o facto da utilização desta fonte de financiamento se encontrar subordinada à arrecadação de receita própria, que ficou bastante aquém do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2015, inviabilizando assim a execução da despesa orçamentada.

c) Transferências correntes

O CSM, na qualidade de membro da Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ)², está obrigado a proceder ao pagamento de uma quota anual, que em 2015 foi fixada em 4.500€.

Em 2015, desempenharam ainda funções no CSM dois trabalhadores, ao abrigo da medida “Contrato Emprego-Inserção” do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), com o objecto de classificar e digitalizar os processos individuais dos magistrados judiciais, projecto que foi concluído em Dezembro de 2015.

² A RECJ estabeleceu-se formalmente no ano de 2004 e é formada por instituições nacionais dos Estados-Membros da União Europeia que são independentes do poder executivo e do poder legislativo, e cuja função é apoiar os membros dos Conselhos de Justiça na sua função de administrar a Justiça de forma independente.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No âmbito destes contratos, os desempregados beneficiários de subsídio social de desemprego têm direito a uma bolsa complementar de montante correspondente a 20 % do indexante dos apoios sociais (IAS).

Estas despesas foram registadas na rubrica “Famílias – Outras”.

d) Outras despesas correntes

Neste agrupamento económico houve a necessidade de inscrever e dotar a rubrica de classificação económica “Outras despesas correntes – Custas Judiciais”, como consequência de custas judiciais que o CSM teve de suportar, em sede de recurso no Supremo Tribunal de Justiça, directamente relacionadas com acções judiciais intentadas contra decisões do Plenário desta Instituição, que implicaram o pagamento de 1.912,50€ em 2015.

As taxas camarárias e o pagamento da emissão de passaportes especiais, respeitante à actividade desenvolvida pelo Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial e da IberRede, implicaram ainda a inscrição e dotação da rubrica de classificação económica “Impostos e taxas”.

e) Aquisição de bens de capital

Até ao ano passado, o Conselho Superior da Magistratura detinha uma aplicação informática muito limitada de gestão dos magistrados judiciais, criada em 2004, na qual eram registados os elementos biográficos, de movimentação, disciplinar, classificações, férias e formação. Esta aplicação era estática, não permitindo o cruzamento de campos e de dados, de forma dinâmica e integrada. Os movimentos judiciais eram realizados manualmente, com grandes restrições e frequentemente com erros na colocação ou libertação de vagas. A recolha de dados era efectivada por listas pré-elaboradas e quaisquer novos critérios tinham de ser inseridos no código fonte, limitando de forma significativa a necessária gestão de todos os caracteres ínsitos às competências do CSM.

Por outro lado, sendo o Conselho Superior da Magistratura o órgão constitucional de gestão e disciplina dos magistrados judiciais, importava criar mecanismos e funcionalidades que permitissem uma comunicação bidireccional célere, eficaz, transparente, personalizada, reservada e segura, mediante transmissão electrónica de dados.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Sem que anteriormente tenha sido encetado qualquer procedimento visando a aquisição de uma aplicação informática dinâmica e capaz de suportar as actuais exigências de gestão deste Conselho, tornava-se premente a criação e desenvolvimento de uma aplicação informática interna de gestão e movimentação dos magistrados judiciais e da respectiva tramitação electrónica.

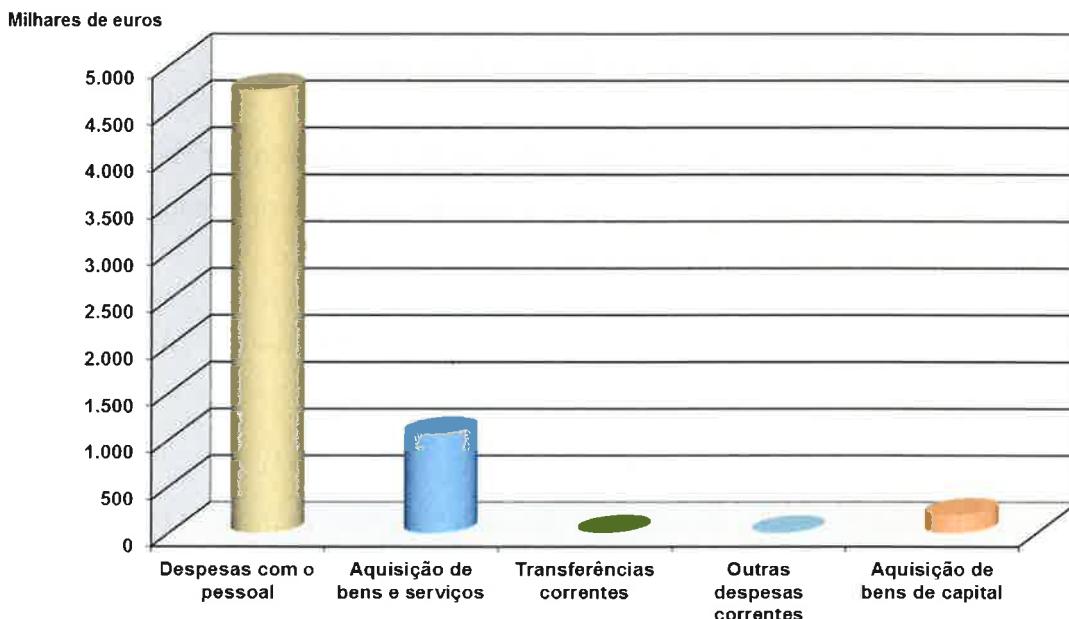
Para cumprir este desiderato, iniciado em 2014, foram inscritas e dotadas as seguintes rubricas do agrupamento “Aquisição de bens de capital” na fonte de financiamento 311: 07.01.07.B0.B0 – “Equipamento de informática - SFA”, 07.01.08.B0.B0 – “Software Informático - SFA” e 07.01.10.B0.B0 – “Equipamento básico - SFA”.

Para fazer obras inadiáveis no edifício e adquirir mobiliário necessário, foram também inscritas, em fase de execução orçamental, as rubricas 07.01.03.B0.B0 – “Edifícios - SFA” e 07.01.09.B0.B0 – “Equipamento administrativo - SFA”.

1.3. Indicadores de Gestão Orçamental

A estrutura da despesa executada em 2015 não sofreu alterações de relevo face a 2014, mantendo-se o elevado do peso do agrupamento económico “Despesas com o pessoal” no total da despesa.

GRÁFICO III
Despesa executada, por agrupamento económico, em 2015





S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O **Gráfico III**, que reflecte a execução da despesa de funcionamento em 2015, por agrupamento económico, permite visualizar o peso expressivo das “*Despesas com o pessoal*” no total das despesas de funcionamento do CSM.

Quadro I
Indicadores de Gestão Orçamental – ano 2015

INDICADOR	Orçamento Corrigido	Execução 1.º Semestre	Execução 2015
PESO DAS RECEITAS PRÓPRIAS NO TOTAL DAS DESPESAS = RECEITAS PRÓPRIAS / TOTAL DAS DESPESAS	34,9%	35,8%	35,7%
PESO DAS DESPESAS COM O PESSOAL NO TOTAL DAS DESPESAS = DESPESAS COM O PESSOAL / TOTAL DAS DESPESAS	75,6%	80,4%	78,8%

O **Quadro I** permite verificar que o agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” representou mais de 78% do total da despesa total efectiva do Conselho no ano de 2015.

Os elementos acima descritos foram calculados com base no **Mapa I**, em anexo ao presente relatório, que apresenta a execução orçamental do CSM no acumulado de 2015, discriminada por rubrica de classificação económica e fonte de financiamento.

Através da coluna (7) do **Mapa I**, que permite visualizar a taxa execução orçamental para cada uma das rubricas, constata-se que a taxa de execução orçamental global do Orçamento de Funcionamento, em 2015, foi de **95,35%**.

2. Receita

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, constituem receitas do CSM:

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- As dotações que lhe forem atribuídas pelo Orçamento do Estado;
- As transferências do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ, I.P.);
- O saldo de gerência do ano anterior;
- O produto da venda de publicações editadas;
- Os emolumentos por actos praticados pela secretaria;
- Quaisquer outras receitas que lhe forem atribuídas por lei, contrato ou outro título.

Importa referir que, em Sessão Plenária Ordinária deste Conselho de 19 de Outubro de 2010, foi deliberado que os montantes resultantes das multas aplicadas aos senhores magistrados judiciais, em sede de matéria disciplinar, passariam a reverter a favor do CSM, configurando receita própria.

Com a excepção das dotações atribuídas no Orçamento do Estado, todas as restantes receitas estão consignadas à realização de despesas do CSM, podendo os saldos não utilizados transitar para o ano seguinte.

Apesar da inscrição das transferências de verbas provenientes do IGFEJ, I.P. como receita própria e da sua contabilização na Fonte de Financiamento 540 – *Transferências de RP entre organismos*, importa distingui-la da receita própria na “verdadeira” acepção do termo, ou seja, a receita cobrada por este Conselho, que decorre do exercício da sua actividade, contabilizada na FF 510 – *Receita Própria do ano*.

2.1. Análise da Receita

O **Mapa II**, em anexo ao presente relatório, ilustra a arrecadação de receita do CSM em 2015, discriminada por rubrica de classificação económica.

FF 311 - RECEITAS GERAIS NÃO AFECTAS A PROJECTOS CO-FINANCIADOS

As transferências de verbas provenientes de Encargos Gerais do Estado decorreram de acordo com o solicitado pelo CSM, ascendendo a 4.008.432,82€, ou seja, a 93,65% do inicialmente orçamentado.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

FF 510 – RECEITA PRÓPRIA DO ANO

Observando o **Mapa II**, é perceptível que, em 2015, além das transferências de verbas provenientes do IGFEJ, I.P., o CSM arrecadou a quantia de 38.385,60€ de receita própria, em virtude da sua actividade.

A receita arrecadada na FF 510 foi inferior à prevista no orçamento inicial, destacando-se, pela negativa, o montante proveniente de multas aplicadas a magistrados judiciais, decorrentes de processos disciplinares internos, de apenas 32.644,37€. A arrecadação deste tipo de receita, registada no artigo 04.02.99.99.01, ficou aquém do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2014, tendo sido inicialmente orçamentado o montante de 45.000€.

O artigo 06.09.05.01.01 contempla o reembolso de despesas decorrentes da participação de membros do CSM nas reuniões da Rede Europeia de Conselhos de Justiça, no montante de 4.106,35€.

FF 520 – SALDOS DE RP TRANSITADOS

O valor inscrito na fonte de financiamento 520 corresponde aos saldos de receitas próprias apurados na execução orçamental de 2014 que transitaram para 2015, e que se encontravam desagregados por fonte de financiamento, conforme consta no **Quadro II**:

Quadro II
Saldos de receitas próprias transitados

FONTE DE FINANCIAMENTO	DESIGNAÇÃO	VALOR
520	Saldos de RP transitados	52.083,40€
540 (Corrente)	Transferências de RP entre organismos	29.584,05€
540 (Capital)	Transferências de RP entre organismos	476,34€
	Total	82.143,79€

Face à execução da despesa acima descrita, o CSM não teve necessidade de utilizar este saldo, que assim transitará para 2016.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

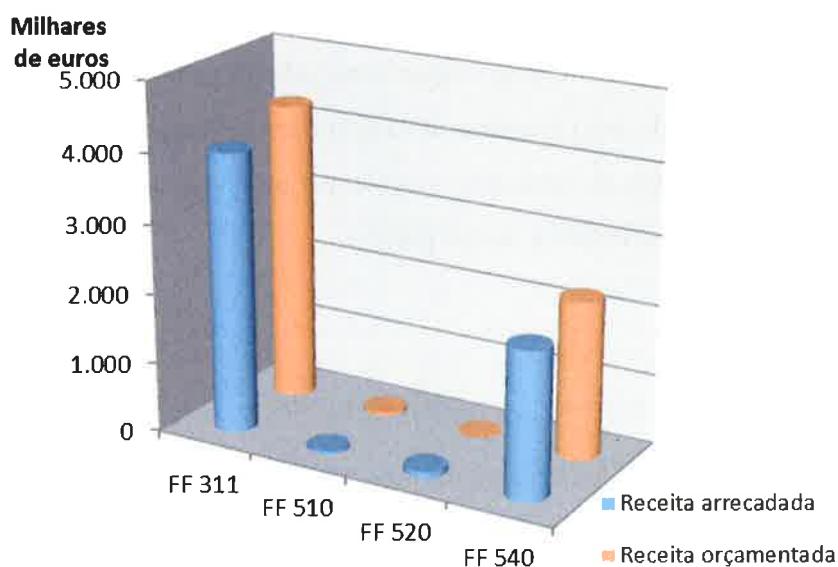
FF 540 – TRANSFERÊNCIAS DE RP ENTRE ORGANISMOS

As transferências de verbas provenientes do IGFEJ, I.P. ocorreram de acordo com o solicitado pelo CSM e conforme o orçamentado, no valor total de 2.101.050,00€, ou seja, 93,42% do orçamento inicial desta fonte de financiamento.

O **Gráfico IV** permite comparar os valores da receita orçamentada com o total da receita arrecadada em 2015.

GRÁFICO IV

Orçamento de Funcionamento – Receita



IV. Meios Humanos

Nos termos da Lei, o mapa de pessoal do CSM, a vigorar para 2015, foi aprovado em conjunto com o respectivo orçamento anual e prevê os cargos e categorias enquadrados na Lei Orgânica do CSM.

Para além dos postos de trabalho pertencentes à carreira técnica superior, assistente técnico, assistente operacional e à categoria de técnico de informática, o Conselho conta com a colaboração de vinte e um oficiais de justiça, que exercem funções em regime de comissão de serviço.

Junto do CSM funcionam, também, os serviços de inspecção constituídos por vinte inspectores judiciais e vinte secretários de inspecção³, estando, à data de 31 de Dezembro de 2015, este quadro totalmente preenchido.

Ainda no âmbito dos serviços de inspecção, em Sessão Plenária Ordinária deste Conselho de 15 de Janeiro de 2013, foi deliberado nomear inspectores judiciais auxiliares, a tempo parcial, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Regulamento de Inspecções Judiciais do CSM, mantendo-se em funções, à data de 31 de Dezembro de 2015, dois inspectores judiciais auxiliares e um secretário de inspecção para coadjuvá-los, igualmente a tempo parcial.

Entradas e saídas

No decurso de 2015, verificaram-se as seguintes entradas:

- Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e os Membros do CSM (GAVPM): dois adjuntos (magistrados), em comissão de serviço, a tempo parcial;
- Unidade de Apoio ao GAVPM: uma oficial de justiça, em comissão de serviço;
- Unidade de Informática: um oficial de justiça, em comissão de serviço.

E verificaram-se as seguintes saídas:

- Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e os Membros do CSM (GAVPM): um adjunto (magistrado), por cessação da comissão de serviço;
- Secretariado do Vice-Presidente: uma oficial de justiça, por cessação da comissão de serviço.

³ Nos termos do artigo 160.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais/EMJ.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A

Com a nomeação da Dra. Albertina Maria Gomes Pedroso para exercer o cargo de Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça (IGFEJ), e consequente cessação das funções de Chefe do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e os Membros do CSM (GAVPM), foi nomeada uma nova Chefe de Gabinete, que até então desempenhava funções de adjunto (magistrado) do GAVPM.

Sem qualquer impacto no número global de recursos humanos do mapa de pessoal do CSM, o Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e os Membros do CSM contabilizou a saída de um adjunto, que foi nomeado Director de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais.

Importa também mencionar que, na sequência da segunda candidatura do CSM à medida “Contrato Emprego-Inserção” junto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), foram celebrados três contratos emprego-inserção, com início a 2 de Dezembro de 2014 e duração de 6 meses, tendo dois destes contratos sido prorrogados por mais 6 meses, terminando em Dezembro de 2015.

O **Quadro III** permite observar o mapa de pessoal do Conselho Superior da Magistratura em Janeiro, Março, Junho, Setembro e Dezembro do corrente ano, por grupo de pessoal.

Quadro III - Mapa de Pessoal

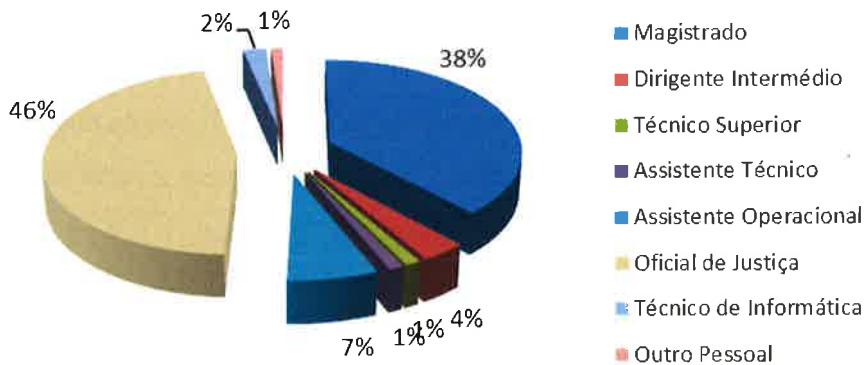
GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados				
	1-jan-2015	31-mar-2015	1-jun-2015	30-set-2015	31-dez-2015
Magistrado	28	33	32	34	34
Dirigente Intermédio	2	2	2	2	3
Técnico Superior	1	1	1	1	1
Assistente técnico	1	1	1	1	1
Assistente operacional	6	6	6	6	6
Oficial de justiça	40	43	43	43	41
Técnico de Informática	2	2	2	2	2
Outro Pessoal	2	2	2	2	1
TOTAL	82	90	89	91	89

O **Gráfico V** permite visualizar o peso dos diferentes grupos de pessoal existentes no Conselho, a 31 de Dezembro de 2015.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GRÁFICO V

Grupos de pessoal do CSM



Formação profissional

A formação profissional é uma ferramenta indispensável ao bom funcionamento de qualquer serviço e à necessária predisposição geral para a mudança e para o aperfeiçoamento.

No âmbito do Plano de Formação de 2015, destinado aos colaboradores deste Conselho, foi considerado como prioritário o aperfeiçoamento dos conhecimentos da língua inglesa e também de informática, na óptica do utilizador.

Em conformidade, foi enviado a todos os que exercem funções na sede do CSM um "Questionário de levantamento de necessidades de formação", tendo 22 colaboradores indicado necessidades de formação na língua inglesa e indicado uma auto-avaliação prévia do seu nível de conhecimentos nesta língua. Quanto às necessidades identificadas na área de informática, 8 colaboradores indicaram necessidades de formação em MS Word e MS Excel.

Foram desenvolvidos contactos com a escola da Cambridge School, síta na Av. da Liberdade, não apenas pelo prestígio desta entidade formadora, mas também pela proximidade física da escola em causa face à sede do CSM, tendo sido realizadas entrevistas individuais para aferição dos conhecimentos de inglês dos colaboradores do CSM, nas instalações do CSM.

Após a recepção dos resultados das entrevistas, foi superiormente decidido inscrever os 19 colaboradores do CSM que mantiveram o interesse em frequentar um curso de ano lectivo, nos



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

cursos do nível correspondente ao resultado da sua prova de conhecimentos. Estes cursos tiveram início a 1 de Outubro de 2015 e terminarão a 30 de Junho de 2016.

Em termos de conhecimentos de línguas, foi também superiormente autorizada a frequência de um curso de francês a um colaborador do CSM e de um curso de castelhano a uma magistrada em funções no CSM.

Quanto aos cursos de informática, foram contactadas várias empresas formadoras, tendo sido adjudicadas as formações em causa à empresa Formabase, em função da relação qualidade/preço da sua proposta.

Foi ainda autorizado o pagamento da propina de Pós-Graduação em “*Imagen, Protocolo, e Organização de Eventos*” a uma colaboradora do CSM.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

V. CONCLUSÕES

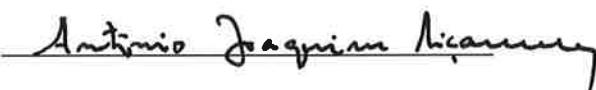
Ao contrário do verificado em anos anteriores, a execução orçamental de 2015 deste CSM decorreu sem sobressaltos de maior, nomeadamente, no agrupamento “Despesas com o pessoal”, tendo sido sempre possível ao Conselho Superior da Magistratura cumprir com todas as suas obrigações legais, laborais e contratuais. Nenhum dos serviços do CSM foi coarctado na sua acção por falta de financiamento para as suas actividades e o investimento em curso nos sistemas de informação e de gestão da magistratura judicial não foi, em qualquer momento, obstaculizado.

O único constrangimento sentido prendeu-se com a resposta negativa por parte do Senhor Secretário Estado Adjunto e do Orçamento ao pedido de reforço orçamental efectuado com vista ao investimento do CSM num sistema de informação dedicado (hardware, sistemas operativos, infra-estrutura de comunicações e licenças de software e de bases de dados), que possibilite a transferência do processamento dos vencimentos dos magistrados judiciais da primeira instância, da Direcção-Geral da Administração da Justiça (DG AJ) para este Conselho Superior da Magistratura (CSM). Tal resposta negativa que impediu que a transferência pudesse ser concluída antes da entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2016, uma vez que o prazo para a implementação do processo de migração dos dados necessários para o processamento dos vencimentos nunca será inferior a 3/4 meses.

Conselho Superior da Magistratura, em 28 de Janeiro de 2016,

Pelo Conselho Administrativo,

O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura


(Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

VI. ANEXOS

Mapa 1 – Execução do Orçamento de Despesa de 2015

Mapa 2 – Arrecadação de Receita em 2015

Mapa 3 – Quadro de Pessoal

Mapa 4 – Execução do Orçamento de Despesa de 2014

Conselho Superior da Magistratura

Mapa I Orçamento de Funcionamento

Execução orçamental - Ano 2015

(Unidade: Euro)

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Dotação Corrigida (3)=(1)+(2)	Cativação (4)	Dotação Disponível (5)=(3)-(4)	Pagamentos Líquidos Ano 2015 (6)	Grau de execução orçamental (7) = (6)/(5)
Capítulo 01 - Funcionamento								
Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados - 311								
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgã	1.882.959,00	-26.000,00	1.856.959,00	0,00	1.856.959,00	1.811.371,98	97,55%
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.func.pública	157.932,00	-44.235,00	113.697,00	0,00	113.697,00	98.357,12	86,51%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	170.086,00	37.526,00	207.612,00	0,00	207.612,00	207.611,07	100,00%
01.01.11	Representação	50.940,00	0,00	50.940,00	0,00	50.940,00	44.034,99	86,44%
01.01.12	Suplementos e prémios	14.835,00	0,00	14.835,00	0,00	14.835,00	4.557,26	30,72%
01.01.13	Subsídio de refeição	47.534,00	0,00	47.534,00	0,00	47.534,00	41.905,78	88,16%
01.01.14.SF.00	Subsídio de férias	184.248,00	-1.556,00	182.692,00	0,00	182.692,00	182.691,46	100,00%
01.01.14.SN.00	Subsídio de Natal	184.248,00	0,00	184.248,00	0,00	184.248,00	177.387,35	96,28%
01.02.02	Horas extraordinárias	3.097,00	0,00	3.097,00	0,00	3.097,00	2.569,30	82,96%
01.02.04	Ajudas de Custo	131.450,00	-13.463,00	117.987,00	0,00	117.987,00	117.987,00	100,00%
01.02.13.A0.00	Outros suplementos e prémios	29.661,00	-10.274,00	19.387,00	0,00	19.387,00	19.386,56	100,00%
01.02.13.PD.00	Prémios de desempenho	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01.02.14	Outros abonos numerário ou espécie	300,00	7.249,00	7.549,00	0,00	7.549,00	7.548,88	100,00%
01.03.02	Outros encargos com saúde	4.711,00	0,00	4.711,00	0,00	4.711,00	4.015,54	85,24%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	2.379,00	0,00	2.379,00	0,00	2.379,00	1.773,72	74,56%
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	629.053,00	24.842,00	653.895,00	0,00	653.895,00	649.877,85	99,39%
01.03.05 A0 B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	9.326,00	1.158,00	10.484,00	0,00	10.484,00	10.186,55	97,16%
01.03.10 P0 00	Parentalidade	0,00	8.265,00	8.265,00	0,00	8.265,00	8.264,63	100,00%
01.03.10 SS 00	Serviços Sociais da Administração Pública	6.140,00	0,00	6.140,00	0,00	6.140,00	5.510,40	89,75%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	3.518.899,00	-26.488,00	3.492.411,00	0,00	3.492.411,00	3.395.037,44	97,21%
02.02.10	Transportes	48.300,00	9.500,00	57.800,00	7.245,00	50.555,00	49.558,65	98,03%
02.02.13	Deslocações e estadas	393.300,00	2.988,00	396.288,00	58.995,00	337.293,00	336.611,87	99,80%
02.02.15 A0 00	Formação - Tecnologias de informação e comunicação	3.500,00	-610,00	2.890,00	525,00	2.365,00	2.057,62	87,00%
02.02.15 B0 00	Formação - Outras	15.000,00	14.610,00	29.610,00	2.250,00	27.360,00	26.858,27	98,17%
02.02.20 B0	Outros trabalhos especializados - Pagamentos à ESPA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	460.101,00	26.488,00	486.589,00	69.015,00	417.574,00	415.086,41	99,40%
06.02.03 R0	Outras despesas correntes - Reserva	107.000,00	0,00	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	107.000,00	0,00	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00%
07.01.03 B0 B0	Edifícios - SFA		3.887,00	3.887,00	0,00	3.887,00	3.886,80	99,99%
07.01.07 B0 B0	Equipamento de informática - SFA	100.000,00	-58.849,00	41.151,00	0,00	41.151,00	40.871,05	99,32%
07.01.08 B0 B0	Software informático - SFA	89.000,00	48.029,00	137.029,00	0,00	137.029,00	136.694,36	99,76%
07.01.09 B0 B0	Equipamento administrativo - SFA		2.566,00	2.566,00	0,00	2.566,00	2.565,44	99,98%
07.01.10 B0 B0	Equipamento básico-SFA	5.000,00	4.367,00	9.367,00	0,00	9.367,00	9.366,36	99,99%
Agrup - 07	Aquisição de bens de capital	194.000,00	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00	193.384,01	499,04%
Total Fonte Financiamento - 311		4.280.000,00	0,00	4.280.000,00	176.015,00	4.103.985,00	4.003.507,86	97,55%
Receita própria do ano - 510								
02.01.18	Livros e documentação técnica	500,00	0,00	500,00	75	425,00	80,68	18,98%
02.01.21	Outros bens	2.250,00	3.600,00	5.850,00	338,00	5.512,00	2.894,13	52,51%
02.02.11	Representação dos serviços	16.000,00	6.200,00	22.200,00	2.400,00	19.800,00	16.442,72	83,04%
02.02.12 B0 00	Seguros	2.000,00	0,00	2.000,00	300,00	1.700,00	948,82	55,81%
02.02.13	Deslocações e estadas	28.000,00	-9.800,00	18.200,00	4.200,00	14.000,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	48.750,00	0,00	48.750,00	7.313,00	41.437,00	20.366,35	49,15%
06.02.03 R0	Outras despesas correntes - Reserva	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00%
Total Fonte Financiamento - 510		50.000,00	0,00	50.000,00	8.563,00	41.437,00	20.366,35	49,15%

Conselho Superior da Magistratura

Mapa I Orçamento de Funcionamento

Execução orçamental - Ano 2015

(Unidade: Euro)

Transferências de RP entre organismos - 540							
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.func.pública	505.694,00	24.610,00	530.304,00	0,00	530.304,00	524.586,34
01.01.05	Pessoal além dos quadros	337.237,00	-24.610,00	312.627,00	0,00	312.627,00	273.249,20
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	12.000,00	-9.748,00	2.252,00	0,00	2.252,00	421,23
01.01.12	Suplementos e prémios	73.813,00	9.748,00	83.561,00	0,00	83.561,00	81.095,44
01.01.13	Subsídio de refeição	41.334,00	0,00	41.334,00	0,00	41.334,00	38.353,14
01.01.14 SF	Subsídio de férias	70.244,00	0,00	70.244,00	0,00	70.244,00	69.186,58
01.01.14 SN	Subsídio de Natal	70.244,00	0,00	70.244,00	0,00	70.244,00	68.181,83
01.02.04	Ajudas de Custo	129.200,00	-22.997,00	106.203,00	0,00	106.203,00	89.628,02
01.02.05	Abono para falhas	970,00	30,00	1.000,00	0,00	1.000,00	999,25
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	8.500,00	-30,00	8.470,00	0,00	8.470,00	0,00
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	240.613,00	0,00	240.613,00	0,00	240.613,00	169.959,06
01.03.05 A0 B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	15.348,00	0,00	15.348,00	0,00	15.348,00	13.407,46
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	1.505.197,00	-22.997,00	1.482.200,00	0,00	1.482.200,00	1.329.067,55
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	11.650,00	0,00	11.650,00	1.748,00	9.902,00	8.768,11
02.01.04	Limpeza e higiene	1.890,00	-510,00	1.380,00	284,00	1.096,00	320,92
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	1.000,00	0,00	1.000,00	150,00	850,00	100,00
02.01.08	Material de escritório	11.500,00	1.200,00	12.700,00	1.725,00	10.975,00	10.684,14
02.01.12	Material de transporte - Peças	1.000,00	0,00	1.000,00	150,00	850,00	634,45
02.02.01	Encargos das instalações	32.000,00	1.560,00	33.560,00	4.800,00	28.760,00	27.758,21
02.02.02	Limpeza e higiene	4.500,00	1.799,00	6.299,00	675,00	5.624,00	5.522,69
02.02.03	Conservação de bens	17.500,00	-2.900,00	14.600,00	2.625,00	11.975,00	11.970,11
02.02.04	Locação de edifícios	469.157,00	22.997,00	492.154,00	70.374,00	421.780,00	421.780,00
02.02.08	Locação de outros bens	17.500,00	0,00	17.500,00	2.625,00	14.875,00	13.191,28
02.02.09 A0	Comunicações - Acessos à internet	4.900,00	-3.289,00	1.611,00	735,00	876,00	338,91
02.02.09 B0	Comunicações - Comunicações fixas de dados	490,00	0,00	490,00	74,00	416,00	230,48
02.02.09 C0	Comunicações - Comunicações fixas de voz	2.700,00	0,00	2.700,00	405,00	2.295,00	1.887,30
02.02.09 D0	Comunicações - Comunicações móveis	6.000,00	1.300,00	7.300,00	900,00	6.400,00	5.355,29
02.02.09 F0	Comunicações - Outros serviços de comunicações	7.750,00	3.180,00	10.930,00	1.163,00	9.767,00	8.648,99
02.02.11	Representação dos serviços	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	5.814,59
02.02.18	Vigilância e segurança	91.462,00	-100,00	91.362,00	13.719,00	77.643,00	76.313,28
02.02.19 C0	Assistência técnica - Outros	16.710,00	-8.952,00	7.758,00	2.507,00	5.251,00	5.203,21
02.02.20 A0	Outros trabalhos especializados - TIC	8.800,00	-2.800,00	6.000,00	1.320,00	4.680,00	3.905,04
02.02.20 C0	Outros trabalhos especializados - Outros	19.000,00	6.452,00	25.452,00	2.850,00	22.602,00	22.020,19
02.02.25	Outros serviços	1.000,00	0,00	1.000,00	150,00	850,00	699,35
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	726.509,00	25.937,00	752.446,00	108.979,00	643.467,00	631.146,54
04.08.02 B0 00	Famílias - Outras	1.768,00	500,00	2.268,00	0,00	2.268,00	2.246,96
04.09.02	Resto do mundo - União Europeia - Países membros	5.000,00	-500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00
Agrup - 04	Transferências correntes	6.768,00	0,00	6.768,00	0,00	6.768,00	6.746,96
06.02.01	Impostos e taxas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	434,82
06.02.03.A0	Custas judiciais	10.000,00	-2.940,00	7.060,00	0,00	7.060,00	1.912,50
Agrup - 06	Outras despesas correntes	10.500,00	-2.940,00	7.560,00	0,00	7.560,00	2.347,32
Total Fonte Financiamento - 540		2.248.974,00	0,00	2.248.974,00	108.979,00	2.139.995,00	1.969.308,37
TOTAL DO FUNCIONAMENTO		6.578.974,00	0,00	6.578.974,00	293.557,00	6.285.417,00	5.993.182,58
							95,35%

Conselho Superior da Magistratura

Mapa II Orçamento de funcionamento - Receita Execução orçamental - Ano 2015

(Unidade: Euro)

Rubrica	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais	Previsão Corrigida	Receita cobrada 1.º trimestre	Receita cobrada 2.º trimestre	Receita cobrada 3.º Semestre	Receita cobrada 4.º Semestre	Receita cobrada - Ano 2015	Execução %
Capítulo 10									
311 - Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados									
06.03.01.12.05 - Transferências correntes - Administração Central	4.086.000,00	0,00	4.086.000,00	781.954,89	1.169.071,60	913.400,13	950.006,20	3.814.432,82	93,35%
10.03.01.12.05 - Transferências capital - Administração Central	194.000,00	0,00	194.000,00	31.326,79	56.026,38	22.400,48	84.246,35	194.000,00	100,00%
Total	4.280.000,00	0,00	4.280.000,00	813.281,68	1.225.097,98	935.800,61	1.034.252,55	4.008.432,82	93,65%
510 - Receita própria do ano									
04.02.99.99.01 - Org. dos encargos gerais do Estado	45.000,00	-4.400,00	40.600,00	3.719,83	5.193,75	13.107,88	10.622,91	32.644,37	80,40%
06.09.05.01.01 - TRF correntes- Org. internacionais - EGE	0,00	4.400,00	4.400,00	400,00	0,00	0,00	3.706,35	4.106,35	93,33%
07.02.99.03.01 - Serviços prestados a terceiros	5.000,00	0,00	5.000,00	91,00	389,19	109,75	1.044,94	1.634,88	32,70%
08.01.99.99.01 - Outras receitas correntes - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
15.01.01.00.00 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	50.000,00	0,00	50.000,00	4.210,83	5.582,94	13.217,63	15.374,20	38.385,60	76,77%
520 - Saldos de RP transitados									
16.01.03.00.00 - Saldo Gerência anterior	0,00	82.144,00	82.144,00	0,00	82.143,79	0,00	0,00	82.143,79	100,00%
Total	0,00	82.144,00	82.144,00	0,00	82.143,79	0,00	0,00	82.143,79	100,00%
540 - Transferências de RP entre organismos									
06.03.07.58.52 - Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça	2.248.974,00	0,00	2.248.974,00	497.343,00	584.606,00	493.737,00	525.364,00	2.101.050,00	93,42%
Total	2.248.974,00	0,00	2.248.974,00	497.343,00	584.606,00	493.737,00	525.364,00	2.101.050,00	93,42%
TOTAL GLOBAL	6.578.974,00	82.144,00	6.661.118,00	1.314.835,51	1.897.430,71	1.442.755,24	1.574.990,75	6.230.012,21	93,53%



Conselho Superior da Magistratura

Mapa III

Mapa de Pessoal - 2015

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados				
	1-jan-2015	31-mar-2015	1-jun-2015	30-set-2015	31-dez-2015
Magistrado	28	33	32	34	34
Dirigente Intermédio	2	2	2	2	3
Técnico Superior	1	1	1	1	1
Assistente técnico	1	1	1	1	1
Assistente operacional	6	6	6	6	6
Oficial de justiça	40	43	43	43	41
Técnico de Informática	2	2	2	2	2
Outro Pessoal	2	2	2	2	1
TOTAL	82	90	89	91	89

45

Conselho Superior da Magistratura

Mapa IV Orçamento de Funcionamento

Execução orçamental - Ano 2014

(Unidade: Euro)

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Dotação Corrigida (3)=(1)+(2)	Cativação (4)	Dotação Disponível (5)=(3)-(4)	Pagamentos Líquidos Acumulados (6)	Grau de execução orçamental (7) = (6)/(5)
Capítulo 01 - Funcionamento								
Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados - 311								
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos	1.725.794,00	12.122,00	1.737.916,00	0,00	1.737.916,00	1.737.915,58	100,00%
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.funç.pública	155.839,00	-52.723,00	103.116,00	0,00	103.116,00	103.115,55	100,00%
01.01.05	Pessoal alén dos quadros	169.513,00	41.407,00	210.920,00	0,00	210.920,00	210.919,85	100,00%
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	0,00	7.809,00	7.809,00	0,00	7.809,00	7.808,89	100,00%
01.01.10	Gratificações	1.145,00	-1.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01.01.11	Representação	47.495,00	-2.229,00	45.266,00	0,00	45.266,00	45.265,20	100,00%
01.01.13	Subsídio de refeição	54.681,00	-13.535,00	41.146,00	0,00	41.146,00	41.145,72	100,00%
01.01.14.SF.00	Subsídio de férias	171.572,00	19.719,00	191.291,00	0,00	191.291,00	191.290,81	100,00%
01.01.14.SN.00	Subsídio de Natal	171.572,00	6.277,00	177.849,00	0,00	177.849,00	177.848,80	100,00%
01.02.02	Horas extraordinárias	10.204,00	-5.083,00	5.121,00	0,00	5.121,00	5.120,16	99,98%
01.02.05	Abono para falhas	933,00	-600,00	333,00	0,00	333,00	332,95	99,98%
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	0,00	1.587,00	1.587,00	0,00	1.587,00	1.586,17	99,95%
01.02.14	Outros abonos numerário ou espécie	8.880,00	-4.159,00	4.721,00	0,00	4.721,00	4.720,10	99,98%
01.03.01 A0 00	Contribuição da Entidade Patronal para a ADSE	30.799,00	1.734,00	32.533,00	0,00	32.533,00	32.532,61	100,00%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	1.774,00	478,00	2.252,00	0,00	2.252,00	2.251,44	99,98%
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	434.975,00	76.992,00	511.967,00	0,00	511.967,00	511.967,00	100,00%
01.03.05 A0 B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	20.059,00	-9.968,00	10.091,00	0,00	10.091,00	10.090,84	100,00%
01.03.10 P0 00	Parentalidade	0,00	1.197,00	1.197,00	0,00	1.197,00	1.196,89	99,99%
01.03.10 SS 00	Serviços Sociais da Administração Pública	7.170,00	-7.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	3.012.405,00	72.710,00	3.085.115,00	0,00	3.085.115,00	3.085.108,56	100,00%
02.02.13	Deslocações e estadas	146.250,00	15.640,00	161.890,00	0,00	161.890,00	161.889,87	100,00%
02.02.20 B0	Outros trabalhos especializados - Pagamentos à ESPA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	146.251,00	15.640,00	161.891,00	0,00	161.891,00	161.889,87	100,00%
06.02.03 R0	Outras despesas correntes - Reserva	93.350,00	-93.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	93.350,00	-93.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
07.01.07 B0 B0	Equipamento de informática -SFA	0,00	8.669,00	8.669,00	0,00	8.669,00	8.213,99	94,75%
07.01.08 B0 B0	Software informático - SFA	195.000,00	-55.881,00	139.119,00	0,00	139.119,00	139.118,65	100,00%
07.01.10 B0 B0	Equipamento básico-SFA	0,00	52.212,00	52.212,00	0,00	52.212,00	52.211,35	100,00%
Agrup - 07	Aquisição de bens de capital	195.000,00	5.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	199.543,99	99,77%
	Total Fonte Financiamento - 311	3.447.006,00	0,00	3.447.006,00	0,00	3.447.006,00	3.446.542,42	99,99%
Receita própria do ano - 510								
02.01.18	Livros e documentação técnica	500,00	0,00	500,00	75,00	425,00	50,00	11,76%
02.01.21	Outros bens	2.500,00	0,00	2.500,00	375,00	2.125,00	1.364,66	64,22%
02.02.06	Locação de material de transporte	12.840,00	0,00	12.840,00	1.926,00	10.914,00	5.615,29	51,45%
02.02.11	Representação dos serviços	6.000,00	2.240,00	8.240,00	900,00	7.340,00	6.611,98	90,08%
02.02.12 B0 00	Seguros	3.921,00	0,00	3.921,00	588,00	3.333,00	1.261,74	37,86%
02.02.13	Deslocações e estadas	39.260,00	-2.309,00	36.951,00	5.889,00	31.062,00	8.736,37	28,13%
02.02.17	Publicidade	0,00	69,00	69,00	0,00	69,00	68,88	99,83%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	65.021,00	0,00	65.021,00	9.753,00	55.268,00	23.708,92	42,90%
06.02.03 R0	Outras despesas correntes - Reserva	1.667,00	0,00	1.667,00	1.667,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	1.667,00	0,00	1.667,00	1.667,00	0,00	0,00	0,00%
	Total Fonte Financiamento - 510	66.688,00	0,00	66.688,00	11.420,00	55.268,00	23.708,92	42,90%
Saldo de RP transitados - 520								
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	100,00%
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	53.994,46	71,99%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	128.994,46	86,00%
02.02.10	Transportes	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	7.886,86	87,63%
02.02.11	Representação dos serviços	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	4.489,50	99,77%
02.02.13	Deslocações e estadas	0,00	59.338,00	59.338,00	0,00	59.338,00	34.295,05	57,80%
02.02.18	Vigilância e segurança	0,00	11.271,00	11.271,00	0,00	11.271,00	6.359,44	56,42%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	0,00	84.109,00	84.109,00	0,00	84.109,00	53.030,85	63,05%
	Total Fonte Financiamento - 520	0,00	234.109,00	234.109,00	0,00	234.109,00	182.025,31	77,75%

Conselho Superior da Magistratura

Mapa IV Orçamento de Funcionamento

Execução orçamental - Ano 2014

(Unidade: Euro)

Transferências de RP entre organismos - 540						
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.func.pública	502.449,00	23.304,00	525.753,00	0,00	525.753,00
01.01.05	Pessoal além dos quadros	223.227,00	-2.957,00	220.270,00	0,00	220.270,00
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	16.356,00	-4.457,00	11.899,00	0,00	11.899,00
01.01.12	Suplementos e prémios	63.389,00	13.153,00	76.542,00	0,00	76.542,00
01.01.13	Subsídio de refeição	34.100,00	1.248,00	35.348,00	0,00	35.348,00
01.01.14 SF	Subsídio de férias	61.029,00	6.611,00	67.640,00	0,00	67.640,00
01.01.14 SN	Subsídio de Natal	61.029,00	1.300,00	62.329,00	0,00	62.329,00
01.02.04	Ajudas de Custo	267.687,00	-22.249,00	245.438,00	0,00	245.438,00
01.02.05	Abono para falhas	0,00	677,00	677,00	0,00	677,00
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	8.178,00	-2.171,00	6.007,00	0,00	6.007,00
01.02.13	Outros suplementos e prémios	22.808,00	5.472,00	28.280,00	0,00	28.280,00
01.03.01 A0	Contribuição da Entidade Patronal para a ADSE	11.402,00	0,00	11.402,00	0,00	11.402,00
01.03.02	Outros encargos com saúde	4.473,00	-100,00	4.373,00	0,00	4.373,00
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	206.115,00	35.500,00	241.615,00	0,00	241.615,00
01.03.05 A0 B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	8.234,00	5.724,00	13.958,00	0,00	13.958,00
01.03.10 PO	Parentalidade	0,00	399,00	399,00	0,00	399,00
01.03.10 SS	Serviços Sociais da AP	5.184,00	642,00	5.826,00	0,00	5.826,00
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	1.495.660,00	62.096,00	1.557.756,00	0,00	1.557.756,00
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	9.500,00	2.355,00	11.855,00	1.425,00	10.430,00
02.01.04	Limpeza e higiene	200,00	430,00	630,00	30,00	600,00
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	0,00	898,00	898,00	0,00	898,00
02.01.08	Material de escritório	10.000,00	1.346,00	11.346,00	1.500,00	9.846,00
02.01.12	Material de transporte - Peças	1.000,00	0,00	1.000,00	150,00	850,00
02.02.01	Encargos das instalações	25.295,00	3.000,00	28.295,00	3.794,00	24.501,00
02.02.02	Limpeza e higiene	7.000,00	-1.700,00	5.300,00	1.050,00	4.250,00
02.02.03	Conservação de bens	16.700,00	-1.073,00	15.627,00	2.505,00	13.122,00
02.02.04	Locação de edifícios	469.157,00	-30.589,00	438.568,00	35.884,00	402.684,00
02.02.06	Locação de material de transporte	0,00	2.608,00	2.608,00	0,00	2.608,00
02.02.08	Locação de outros bens	26.898,00	-3.188,00	23.710,00	4.035,00	19.675,00
02.02.09 A0	Comunicações - Acessos à internet	1.500,00	-563,00	937,00	225,00	712,00
02.02.09 B0	Comunicações - Comunicações fixas de dados	500,00	0,00	500,00	75,00	425,00
02.02.09 C0	Comunicações - Comunicações fixas de voz	6.200,00	-1.403,00	4.797,00	930,00	3.867,00
02.02.09 D0	Comunicações - Comunicações móveis	7.000,00	-1.195,00	5.805,00	1.050,00	4.755,00
02.02.09 F0	Comunicações - Outros serviços de comunicações	10.500,00	-1.093,00	9.407,00	1.575,00	7.832,00
02.02.10	Transportes	42.000,00	2.066,00	44.066,00	6.300,00	37.766,00
02.02.11	Representação dos serviços	0,00	60,00	60,00	0,00	60,00
02.02.13	Deslocações e estadas	165.357,00	56.567,00	221.924,00	24.804,00	197.120,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.02.15 A0	Formação - Tecnologias de informação e comunicação	3.500,00	-2.975,00	525,00	525,00	0,00
02.02.15 B0	Formação - Outras	15.000,00	-12.750,00	2.250,00	2.250,00	0,00
02.02.18	Vigilância e segurança	93.160,00	0,00	93.160,00	13.974,00	79.186,00
02.02.19 C0	Assistência técnica - Outros	28.000,00	-12.968,00	15.032,00	4.200,00	10.832,00
02.02.20 A0	Outros trabalhos especializados - TIC	6.000,00	3.702,00	9.702,00	900,00	8.802,00
02.02.20 C0	Outros trabalhos especializados - Outros	22.000,00	0,00	22.000,00	3.300,00	18.700,00
02.02.25	Outros serviços	500,00	775,00	1.275,00	75,00	1.200,00
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	966.968,00	4.310,00	971.278,00	110.556,00	860.722,00
04.08.02 B0 00	Famílias - Outras	0,00	1.761,00	1.761,00	0,00	1.761,00
04.09.02	Resto do mundo - União Europeia - Países membros	4.000,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Agrup - 04	Transferências correntes	4.000,00	2.761,00	6.761,00	0,00	6.761,00
06.02.01	Impostos e taxas	430,00	2.385,00	2.815,00	0,00	2.815,00
06.02.03 A0	Custas judiciais	10.610,00	-6.432,00	4.178,00	0,00	4.178,00
06.02.03 B0	Outras despesas correntes -	65.120,00	-65.120,00	0,00	0,00	0,00
Agrup - 06	Outras despesas correntes	76.160,00	-69.167,00	6.993,00	0,00	6.993,00
07.01.06 00 00	Material de transporte	50.000,00	-3.409,00	46.591,00	0,00	46.591,00
07.01.07 B0 B0	Equipamento de informática -SFA	10.000,00	4.693,00	14.693,00	0,00	14.693,00
07.01.10 B0 B0	Equipamento básico-SFA	2.000,00	-1.284,00	716,00	0,00	716,00
Agrup - 07	Aquisição de bens de capital	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
Total Fonte Financiamento - 540		2.604.788,00	0,00	2.604.788,00	110.556,00	2.494.232,00
TOTAL DO FUNCIONAMENTO		6.118.482,00	234.109,00	6.352.591,00	121.976,00	6.230.615,00
						6.116.448,26
						98,17%



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1.º trimestre de 2016

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Índice

ÍNDICE.....	2
I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
II. MEIOS HUMANOS.....	4
III. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NO 1.º TRIMESTRE DE 2015.....	7
1. DESPESA.....	5
2. RECEITA.....	9
IV. CONCLUSÕES	10
V. ANEXOS.....	12



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A

I. Nota introdutória

No primeiro trimestre de 2016, a execução orçamental do Conselho Superior da Magistratura (CSM) obedeceu ao regime transitório previsto no artigo 12.º-H da Lei do Enquadramento Orçamental¹, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de Dezembro, uma vez que a Lei do Orçamento de Estado para 2016 (LOE)² apenas entrou em vigor no pretérito dia 31 de Março de 2016.

O presente relatório debruça-se, assim, sobre a execução do orçamento transitório. No entanto, atendendo à semelhança de valores globais entre a dotação corrigida do orçamento do CSM de 2015 e a dotação inicial atribuída pela LOE 2016, a análise extrapolativa mantém toda a sua pertinência.

Mais concretamente, a dotação global aprovada para o CSM pela LOE 2016 foi de 6.551.668 €, correspondendo o valor de 4.252.694 € à Fonte de Financiamento 311 – *Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados* (FF 311), o montante de 50.000 € à Fonte de Financiamento 510 – *Receita Própria do ano* (FF 510) e o valor de 2.248.974 € à Fonte de Financiamento 540 – *Transferências de RP entre organismos* (FF 540).

Comparando com o ano de 2015, constata-se uma diminuição de 27.306 € na dotação inicial da FF 311 e a manutenção das dotações iniciais nas FF 510 e FF 540, o que se traduz numa redução no total do orçamento de funcionamento deste Conselho face ao ano transacto, em cerca de 0,42%.

Apesar desta similitude entre a dotação orçamental do CSM em 2015 e 2016, existe uma pressão importante na despesa, que influenciará um desvio na execução orçamental do CSM de 2016, implicando um aumento progressivo das despesas com o pessoal para este organismo da Administração Pública, com particular incidência nas despesas enquadradas nos subagrupamentos 0101 – “Remunerações certas e permanentes” e 0103 – “Segurança Social”.

¹ Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de Julho.

² Aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Tal pressão resulta do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015³, de 30 de Dezembro, que determina que a redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, será progressivamente eliminada ao longo do ano de 2016, com reversões trimestrais, nos seguintes termos:

- a) Reversão de 40 % nas remunerações pagas a partir de 1 de Janeiro de 2016;
- b) Reversão de 60 % nas remunerações pagas a partir de 1 de Abril de 2016;
- c) Reversão de 80 % nas remunerações pagas a partir de 1 de Julho de 2016;
- d) Eliminação completa da redução remuneratória a partir de 1 de Outubro de 2016.

Ou seja, o facto da execução orçamental do CSM apresentar um valor inferior a 25% no final do primeiro trimestre, não implica necessariamente que o final do corrente ano possa decorrer sem sobressaltos, a nível de compromissos e pagamentos, uma vez que é expectável que os custos com o pessoal cresçam em cada trimestre, mesmo sem o aumento de recursos humanos em funções.

³ Diploma que estabelece a extinção da redução remuneratória na Administração Pública.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A

II. Meios Humanos

No decurso do primeiro trimestre de 2016, registou-se a saída de uma técnica de informática, em regime de mobilidade, tendo essa vaga sido preenchida com a entrada de um oficial de justiça, em regime de comissão de serviço, para desempenho de funções na Unidade de Informática.

Verificou-se, também, a entrada de uma oficial de justiça, em regime de comissão de serviço, para desempenhar funções na Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros.

O **Quadro I** permite observar o mapa de pessoal do Conselho Superior da Magistratura de Janeiro a Março do corrente ano, por grupo de pessoal.

Quadro I

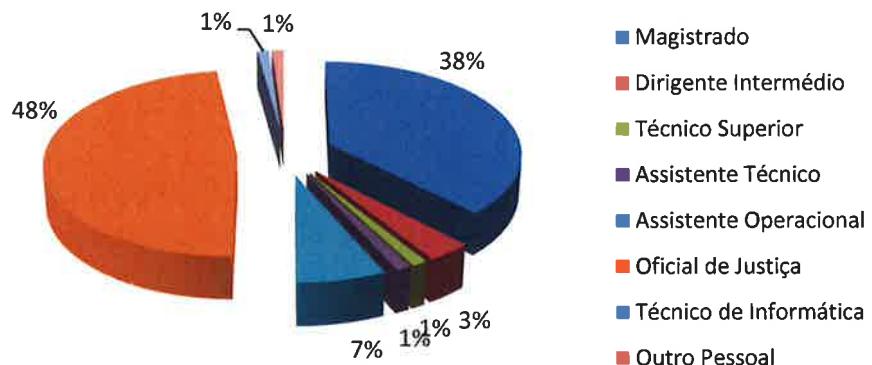
Mapa de Pessoal

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados	
	1-jan-2016	31-mar-2016
Magistrado	34	34
Dirigente Intermédio	3	3
Técnico Superior	1	1
Assistente técnico	1	1
Assistente operacional	6	6
Oficial de justiça	41	43
Técnico de Informática	2	1
Outro Pessoal	1	1
TOTAL	89	90

O **Gráfico I** permite visualizar o peso dos diferentes grupos de pessoal existentes no Conselho, a 31 de Março de 2016.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Gráfico I
Grupos de pessoal do CSM



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A

III. Execução orçamental no 1.º trimestre de 2016

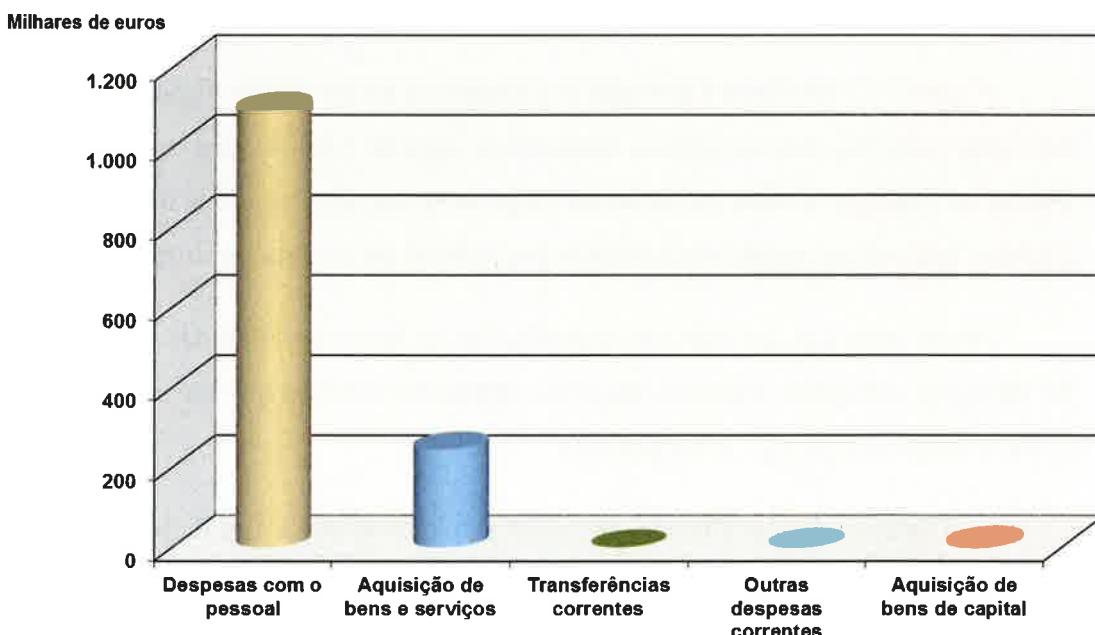
1. Despesa

A estrutura da despesa executada no 1.º trimestre não sofreu alterações de relevo face a 2015, mantendo-se o elevado peso do agrupamento económico “Despesas com o pessoal” no total da despesa.

O **Gráfico I**, que reflecte a execução da despesa de funcionamento até Março do corrente ano, por agrupamento económico, permite visualizar o peso expressivo das “Despesas com o pessoal” no total das despesas de funcionamento do CSM.

Gráfico I

Estrutura da despesa executada por agrupamento económico





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Este facto pode ser igualmente confirmado através do **Quadro II**, onde se infere o especial relevo do agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” na estrutura do orçamento de despesa do CSM (superior a 81% do total da despesa executada).

Quadro II – Indicadores de Gestão Orçamental

INDICADOR	Orçamento	Execução
	Corrigido	1.º Trimestre
PESO DAS RECEITAS PRÓPRIAS NO TOTAL DAS DESPESAS = RECEITAS PRÓPRIAS / TOTAL DAS DESPESAS	34,9%	43,4%
PESO DAS DESPESAS COM O PESSOAL NO TOTAL DAS DESPESAS = DESPESAS COM O PESSOAL / TOTAL DAS DESPESAS	75,6%	81,2%

Os elementos acima descritos foram calculados com base no **Mapa I**, em anexo ao presente relatório, que apresenta a execução orçamental do CSM de Janeiro a Março do corrente ano, discriminada por rubrica de classificação económica e fonte de financiamento.

A coluna (7) do **Mapa I** permite-nos visualizar a taxa de execução orçamental para cada uma das rubricas, encontrando-se destacadas aquelas rubricas que apresentam um grau de execução superior a 25% da dotação disponível, ou seja, aquelas que, por extração⁴, poderão apresentar insuficiente dotação orçamental até ao final do corrente ano.

Sendo certo que das rubricas identificadas no **Mapa I**, nem todas seguem uma tendência de execução constante, interessa salientar apenas as rubricas que apresentam as situações de carência orçamental mais preocupantes:

- Rubrica de classificação económica “*Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos*”, com uma taxa de execução orçamental de 26,70% na fonte de financiamento 311;

⁴ Um trimestre equivale a ¼ do período temporal anual.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

- Rubrica de classificação económica “*Pessoal além dos quadros*”, que apresenta um grau de execução orçamental de **28,27%** na fonte de financiamento 311;
- Rubrica de classificação económica “*Suplementos e prémios*”, cujo grau de execução orçamental alcançou os **26%** na fonte de financiamento 311;
- Rubrica de classificação económica “*Subsídio de Natal*”, com uma taxa de execução orçamental de **25,84%** na fonte de financiamento 311;
- Rubrica de classificação económica “*Ajudas de custo*”, cuja taxa de execução orçamental alcançou os **26,51%** na fonte de financiamento 311 e os **27,47%** na fonte de financiamento 540;
- Rubrica de classificação económica “*Outros abonos em numerário ou espécie*”, que apresenta uma taxa de execução orçamental de **30,98%**;
- Rubrica de classificação económica “*Locação de edifícios*”, com uma taxa de execução orçamental de **28,09%**;
- Rubrica de classificação económica “*Comunicações móveis*”, cujo nível de execução orçamental atingiu os **26,31%**;
- Rubrica de classificação económica “*Deslocações e estadas*”, cujo grau de execução orçamental alcançou os **26,08%** na fonte de financiamento 311.

2. Receita

O Mapa II, em anexo ao presente relatório, ilustra a arrecadação de receita do CSM de Janeiro a Março, discriminada por rubrica de classificação económica.

É perceptível que, neste trimestre, além das transferências de verbas provenientes do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), que são contabilizadas na Fonte de Financiamento 540 – *Transferências de RP entre organismos*, o CSM arrecadou a quantia de 16.871,01 € de receita própria, em virtude da sua actividade, registada na Fonte de Financiamento 510 – *Receita própria do ano*.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

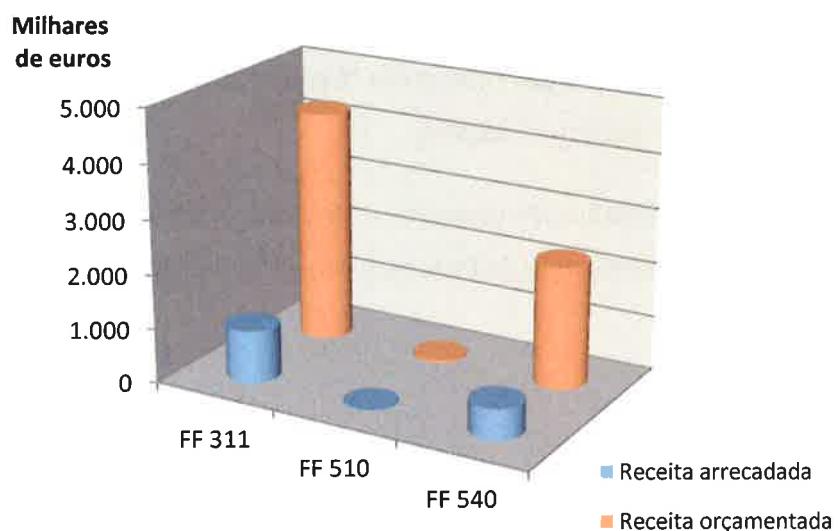
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Na FF 510, destaca-se, pela positiva, o montante proveniente de multas aplicadas a magistrados judiciais, decorrentes de processos disciplinares internos, de 15.961,15 €. A arrecadação deste tipo de receita está acima do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2016, com um grau de execução orçamental de 41,55%, resultante de dois pagamentos voluntários da totalidade da multa aplicada.

As transferências de verbas provenientes de Encargos Gerais do Estado, que são contabilizadas na Fonte de Financiamento 311 - *Receitas gerais não afectas a projectos co-financiados*, ocorreram de acordo com o solicitado pelo CSM.

O **Gráfico II** permite comparar os valores da receita orçamentada e da receita arrecadada desde o início do ano até final do mês de Março.

Gráfico II
Orçamento de Funcionamento – Receita





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

IV. Conclusões

No final do primeiro trimestre de 2016, o orçamento de despesa do CSM apresenta um grau de execução global de 21,42%, o que é parcialmente explicado pelo facto de não ter sido possível entregar as contribuições para a Segurança Social e para a Caixa Geral de Aposentações, referentes ao mês de Março, ainda no decorrer desse mês, devido ao encerramento antecipado dos sistemas de contabilidade centrais, em virtude da preparação para a entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2016.

Tal situação implicou também que um conjunto de pagamentos relativos a aquisições de bens e serviços tenham igualmente transitado para o corrente mês de Abril, resultando numa menor taxa de execução orçamental no primeiro trimestre.

Não obstante, é motivo de alerta a taxa de execução apresentada pelas rubricas económicas “*Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos*”, “*Pessoal além dos quadros*”, “*Ajudas de custo*”, “*Locação de edifícios*” e “*Deslocações e estadas*”, em todos os casos superior a 25% da dotação disponível, o que é um forte indicador de que as mesmas poderão aduzir insuficiente dotação orçamental até ao final do corrente ano.

Conselho Superior da Magistratura, em 22 de Abril de 2016,

Pelo Conselho Administrativo,

O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

(Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

V. ANEXOS

Mapa 1 – Execução do Orçamento de Funcionamento

Mapa 2 – Arrecadação de Receita Própria

Mapa 3 – Mapa de Pessoal

Conselho Superior da Magistratura

Mapa I Orçamento de Funcionamento

Execução orçamental - 1.º Trimestre de 2016

(Unidade: Euro)

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Dotação Corrigida (3)=(1)+(2)	Cativação (4)	Dotação Disponível (5)=(3)-(4)	Pagamentos Líquidos Jan - Set (6)	Grau de execução orçamental (7) = (6)/(5)
Capítulo 01 - Funcionamento								
Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados - 311								
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgã	1.856.959,00	0,00	1.856.959,00	0,00	1.856.959,00	495.800,67	26,70%
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.func.pública	113.697,00	0,00	113.697,00	0,00	113.697,00	20.230,61	17,79%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	207.612,00	0,00	207.612,00	0,00	207.612,00	58.696,56	28,27%
01.01.11	Representação	50.940,00	0,00	50.940,00	0,00	50.940,00	11.579,55	22,73%
01.01.12	Suplementos e prémios	14.835,00	0,00	14.835,00	0,00	14.835,00	3.857,19	26,00%
01.01.13	Subsídio de refeição	47.534,00	0,00	47.534,00	0,00	47.534,00	11.742,50	24,70%
01.01.14 SF	Subsídio de férias	182.692,00	0,00	182.692,00	0,00	182.692,00	0,00	0,00%
01.01.14 SN	Subsídio de Natal	184.248,00	0,00	184.248,00	0,00	184.248,00	47.606,58	25,84%
01.02.02	Horas extraordinárias	3.097,00	0,00	3.097,00	0,00	3.097,00	449,35	14,51%
01.02.04	Ajudas de Custo	117.987,00	0,00	117.987,00	0,00	117.987,00	31.280,33	26,51%
01.02.13 A0	Outros suplementos e prémios	21.387,00	0,00	21.387,00	0,00	21.387,00	4.515,06	21,11%
01.02.14	Outros abonos numerário ou espécie	7.549,00	0,00	7.549,00	0,00	7.549,00	2.338,56	30,98%
01.03.02	Outros encargos com saúde	4.711,00	0,00	4.711,00	0,00	4.711,00	12,00	0,25%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	2.379,00	0,00	2.379,00	0,00	2.379,00	452,81	19,03%
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	653.895,00	0,00	653.895,00	0,00	653.895,00	89.925,08	13,75%
01.03.05 A0 B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	10.484,00	0,00	10.484,00	0,00	10.484,00	1.600,44	15,27%
01.03.10 PO	Parentalidade	8.265,00	0,00	8.265,00	0,00	8.265,00	129,30	1,56%
01.03.10 SS	Serviços Sociais da Administração Pública	6.140,00	0,00	6.140,00	0,00	6.140,00	1.535,04	25,00%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	3.494.411,00	0,00	3.494.411,00	0,00	3.494.411,00	781.751,63	22,37%
02.02.10	Transportes	55.800,00	0,00	55.800,00	8.370,00	47.430,00	9.195,13	19,39%
02.02.13	Deslocações e estadas	396.288,00	0,00	396.288,00	59.443,00	336.845,00	87.846,66	26,08%
02.02.15 A0	Formação - Tecnologias de informação e comunicação	2.890,00	0,00	2.890,00	434,00	2.456,00	0,00	0,00%
02.02.15 B0	Formação - Outras	29.610,00	0,00	29.610,00	4.442,00	25.168,00	350,50	1,39%
02.02.20 B0	Outros trabalhos especializados - Pagamentos à ESPA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	484.589,00	0,00	484.589,00	72.689,00	411.900,00	97.392,29	23,64%
06.02.03 RO	Outras despesas correntes - Reserva	107.000,00	0,00	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	107.000,00	0,00	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00%
07.01.03 B0 B0	Conservação ou reparação de bens - SFA	3.887,00	0,00	3.887,00	0,00	3.887,00	0,00	0,00%
07.01.07 B0 B0	Equipamento de informática - SFA	41.151,00	0,00	41.151,00	0,00	41.151,00	246,90	0,60%
07.01.08 B0 B0	Software informático - SFA	137.029,00	0,00	137.029,00	0,00	137.029,00	7.206,57	5,26%
07.01.09 B0 B0	Equipamento administrativo - SFA	2.566,00	0,00	2.566,00	0,00	2.566,00	0,00	0,00%
07.01.10 B0 B0	Equipamento básico - SFA	9.367,00	0,00	9.367,00	0,00	9.367,00	0,00	0,00%
Agrup - 07	Aquisição de bens de capital	194.000,00	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00	7.453,47	3,84%
Total Fonte Financiamento - 311		4.280.000,00	0,00	4.280.000,00	179.689,00	4.100.311,00	886.597,39	21,62%
Receita própria do ano - 510								
02.01.18	Livros e documentação técnica	500,00	0,00	500,00	75,00	425,00	24,80	5,84%
02.01.21	Outros bens	5.850,00	0,00	5.850,00	878,00	4.972,00	320,00	6,44%
02.02.11	Representação dos serviços	22.200,00	0,00	22.200,00	3.330,00	18.870,00	625,00	3,31%
02.02.12 B0	Seguros	2.000,00	0,00	2.000,00	300,00	1.700,00	0,00	0,00%
02.02.13	Deslocações e estadas	18.200,00	0,00	18.200,00	2.730,00	15.470,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	48.750,00	0,00	48.750,00	7.313,00	41.437,00	969,80	2,34%
06.02.03 RO	Outras despesas correntes - Reserva	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00%
Total Fonte Financiamento - 510		50.000,00	0,00	50.000,00	8.563,00	41.437,00	969,80	2,34%

Conselho Superior da Magistratura

Mapa I Orçamento de Funcionamento

Execução orçamental - 1.º Trimestre de 2016

(Unidade: Euro)

Transferências de RP entre organismos - 540							
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.func.pública	530.304,00	-3.039,00	527.265,00	0,00	527.265,00	121.651,53 23,07%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	312.627,00	0,00	312.627,00	0,00	312.627,00	73.575,60 23,53%
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	2.252,00	3.039,00	5.291,00	0,00	5.291,00	5.290,14 99,98%
01.01.12	Suplementos e prémios	83.561,00	0,00	83.561,00	0,00	83.561,00	18.950,16 22,68%
01.01.13	Subsídio de refeição	41.334,00	0,00	41.334,00	0,00	41.334,00	9.440,97 22,84%
01.01.14 SF	Subsídio de férias	70.244,00	0,00	70.244,00	0,00	70.244,00	0,00 0,00%
01.01.14 SN	Subsídio de Natal	70.244,00	0,00	70.244,00	0,00	70.244,00	17.183,95 24,46%
01.02.04	Ajudas de Custo	106.203,00	0,00	106.203,00	0,00	106.203,00	29.170,04 27,47%
01.02.05	Abono para falhas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	249,81 24,98%
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	8.470,00	0,00	8.470,00	0,00	8.470,00	0,00 0,00%
01.03.05 AO AO	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	240.613,00	0,00	240.613,00	0,00	240.613,00	32.231,06 13,40%
01.03.05 AO BO	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	15.348,00	0,00	15.348,00	0,00	15.348,00	1.899,14 12,37%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	1.482.200,00	0,00	1.482.200,00	0,00	1.482.200,00	309.642,40 20,89%
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	11.650,00	0,00	11.650,00	1.748,00	9.902,00	1.512,80 15,28%
02.01.04	Limpeza e higiene	1.580,00	0,00	1.580,00	237,00	1.343,00	120,00 8,94%
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	1.000,00	0,00	1.000,00	150,00	850,00	0,00 0,00%
02.01.08	Material de escritório	12.700,00	0,00	12.700,00	1.905,00	10.795,00	316,80 2,93%
02.01.12	Material de transporte - Peças	1.000,00	0,00	1.000,00	150,00	850,00	0,00 0,00%
02.02.01	Encargos das instalações	33.560,00	0,00	33.560,00	5.034,00	28.526,00	3.073,35 10,77%
02.02.02	Limpeza e higiene	6.099,00	0,00	6.099,00	915,00	5.184,00	37,00 0,71%
02.02.03	Conservação de bens	14.600,00	0,00	14.600,00	2.190,00	12.410,00	1.828,59 14,73%
02.02.04	Locação de edifícios	492.154,00	-10.300,00	481.854,00	73.823,00	408.031,00	114.619,72 28,09%
02.02.08	Locação de outros bens	17.500,00	0,00	17.500,00	2.625,00	14.875,00	2.252,05 15,14%
02.02.09 AO	Comunicações - Acessos à internet	1.611,00	4.963,00	6.574,00	242,00	6.332,00	568,70 8,98%
02.02.09 BO	Comunicações - Comunicações fixas de dados	490,00	0,00	490,00	74,00	416,00	38,22 9,19%
02.02.09 CO	Comunicações - Comunicações fixas de voz	2.700,00	0,00	2.700,00	405,00	2.295,00	376,89 16,42%
02.02.09 DO	Comunicações - Comunicações móveis	7.300,00	0,00	7.300,00	1.095,00	6.205,00	1.632,49 26,31%
02.02.09 FO	Comunicações - Outros serviços de comunicações	10.930,00	0,00	10.930,00	1.640,00	9.290,00	1.787,00 19,24%
02.02.11	Representação dos serviços	6.000,00	10.000,00	16.000,00	900,00	15.100,00	709,70 4,70%
02.02.18	Vigilância e segurança	91.362,00	-4.663,00	86.699,00	13.704,00	72.995,00	12.718,88 17,42%
02.02.19 CO	Assistência técnica - Outros	7.758,00	0,00	7.758,00	1.164,00	6.594,00	895,14 13,58%
02.02.20 AO	Outros trabalhos especializados - TIC	6.000,00	0,00	6.000,00	900,00	5.100,00	0,00 0,00%
02.02.20 CO	Outros trabalhos especializados - Outros	25.452,00	0,00	25.452,00	3.818,00	21.634,00	3.681,71 17,02%
02.02.25	Outros serviços	1.000,00	0,00	1.000,00	150,00	850,00	136,90 16,11%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	752.446,00	0,00	752.446,00	112.869,00	639.577,00	146.305,94 22,88%
04.08.02	Famílias - Outras	2.268,00	0,00	2.268,00	0,00	2.268,00	0,00 0,00%
04.09.02	Resto do mundo - União Europeia - Países membros	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00 0,00%
Agrup - 04	Transferências correntes	6.768,00	0,00	6.768,00	0,00	6.768,00	0,00 0,00%
06.02.01	Impostos e taxas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	340,40 68,08%
06.02.03.A0	Custas judiciais	7.060,00	0,00	7.060,00	0,00	7.060,00	612,00 8,57%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	7.560,00	0,00	7.560,00	0,00	7.560,00	952,40 12,60%
Total Fonte Financiamento - 540		2.248.974,00	0,00	2.248.974,00	112.869,00	2.136.105,00	456.900,74 21,39%
TOTAL DO FUNCIONAMENTO		6.578.974,00	0,00	6.578.974,00	301.121,00	6.277.853,00	1.344.467,93 21,42%

Conselho Superior da Magistratura

Mapa II Orçamento de funcionamento - Receita Execução orçamental - 1.º Trimestre 2016

(Unidade: Euro)

Rubrica	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais	Previsão Corrigida	Receita cobrada 1.º trimestre	Execução %
Capítulo 10					
311 - Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados					
06.03.01.12.05 - Transferências correntes - Administração Central	4.086.000,00	0,00	4.086.000,00	942.414,13	23,06%
10.03.01.12.05 - Transferências capital - Administração Central	194.000,00	0,00	194.000,00	20.898,14	10,77%
Total	4.280.000,00	0,00	4.280.000,00	963.312,27	22,51%
510 - Receita própria do ano					
04.02.99.99.01 - Org. dos encargos gerais do Estado	40.600,00	-2.190,00	38.410,00	15.961,15	41,55%
06.09.05.01.01 - TRF correntes- Org. internacionais - EGE	4.400,00	0,00	4.400,00	833,86	18,95%
07.02.99.03.01 - Serviços prestados a terceiros	5.000,00	0,00	5.000,00	76,00	1,52%
08.01.99.99.01 - Outras receitas correntes - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
15.01.01.00.00 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	2.190,00	2.190,00	0,00	0,00%
Total	50.000,00	0,00	50.000,00	16.871,01	33,74%
520 - Saldos de RP transitados					
16.01.03.00.00 - Saldo Gerência anterior	82.144,00	0,00	82.144,00	0,00	0,00%
Total	82.144,00	0,00	82.144,00	0,00	0,00%
540 - Transferências de RP entre organismos					
06.03.07.58.52 - Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça	2.248.974,00	0,00	2.248.974,00	566.742,00	25,20%
Total	2.248.974,00	0,00	2.248.974,00	566.742,00	25,20%
TOTAL GLOBAL	6.661.118,00	0,00	6.661.118,00	1.546.925,28	23,22%



A

Conselho Superior da Magistratura

Mapa III

Mapa de Pessoal - 1.º Trimestre de 2016

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados	
	1-jan-2016	31-mar-2016
Magistrado	34	34
Dirigente Intermédio	3	3
Técnico Superior	1	1
Assistente técnico	1	1
Assistente operacional	6	6
Oficial de justiça	41	43
Técnico de Informática	2	1
Outro Pessoal	1	1
TOTAL	89	90

UJ



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.º trimestre de 2016

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Índice

ÍNDICE	2
I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
II. MEIOS HUMANOS	5
III. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NO 2.º TRIMESTRE DE 2016	7
1. DESPESA	7
2. RECEITA	9
IV. CONCLUSÕES	12
V. ANEXOS.....	14



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

6/
1

I. Nota introdutória

A dotação global aprovada para o orçamento de 2016 do Conselho Superior da Magistratura (CSM) foi de 6.551.668 €, correspondendo o valor de 4.252.694 € à Fonte de Financiamento 311 – *Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados* (FF 311), o montante de 50.000 € à Fonte de Financiamento 510 – *Receita Própria do ano* (FF 510) e o valor de 2.248.974 € à Fonte de Financiamento 540 – *Transferências de RP entre organismos* (FF 540).

Comparando com o ano de 2015, constata-se uma diminuição de 27.306 € na dotação inicial da FF 311 e a manutenção das dotações iniciais nas FF 510 e FF 540, o que se traduz numa redução de 0,42% no total do orçamento de funcionamento deste Conselho face ao ano transacto.

Apesar desta similitude entre a dotação orçamental do CSM em 2015 e 2016, existe uma pressão importante na despesa, que influenciará um desvio na execução orçamental do CSM de 2016, implicando um aumento progressivo das despesas com o pessoal, com particular incidência nos subagrupamentos 01.01 – “Remunerações certas e permanentes” e 01.03 – “Segurança Social”.

Tal pressão resulta do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015¹, de 30 de Dezembro, que determina que a redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, será progressivamente eliminada ao longo do ano de 2016, com reversões trimestrais, nos seguintes termos:

- a) Reversão de 40 % nas remunerações pagas a partir de 1 de Janeiro de 2016;
- b) Reversão de 60 % nas remunerações pagas a partir de 1 de Abril de 2016;
- c) Reversão de 80 % nas remunerações pagas a partir de 1 de Julho de 2016;
- d) Eliminação completa da redução remuneratória a partir de 1 de Outubro de 2016.

¹ Diploma que estabelece a extinção da redução remuneratória na Administração Pública.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Sendo assim expectável um crescimento dos custos com o pessoal, mesmo sem o aumento de recursos humanos em funções, e verificando-se em simultâneo uma redução do orçamento aprovado para 2016, perspectiva-se que as dotações disponíveis afectas a estas despesas se venham a revelar manifestamente insuficientes para fazer face a todos os compromissos e pagamentos exigíveis até ao final deste exercício.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

6.
/

II. Meios Humanos

No dia 7 de Abril de 2016, realizaram-se as eleições dos vogais do CSM elencados na alínea c) do n.º 1 do artigo 137.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Este acto eleitoral originou a nomeação, em comissão de serviço, do novo Vice-Presidente do CSM e de seis novos vogais, com a consequente cessação das comissões de serviço dos anteriores Vice-Presidente e vogais eleitos.

No decurso do segundo trimestre de 2016, não se registaram alterações significativas no que se refere aos postos de trabalho ocupados, sendo de referir apenas as seguintes situações:

- Junto do CSM funcionam os serviços de inspecção constituídos por vinte inspectores judiciais e vinte secretários de inspecção, estando quadro totalmente preenchido.

No entanto, e ainda no âmbito dos serviços de inspecção, regista-se saída de um inspector judicial, que se encontrava a exercer funções a tempo parcial, bem como do secretário de inspecção nomeado para coadjuvá-lo, que se encontrava igualmente a exercer funções a tempo parcial;

- Saída de um técnico de informática por nomeação para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Documentação e Informação Jurídica (Dirigente Intermédio).

O **Quadro I** permite observar o mapa de pessoal do CSM de Janeiro a Junho do corrente ano, por grupo de pessoal.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

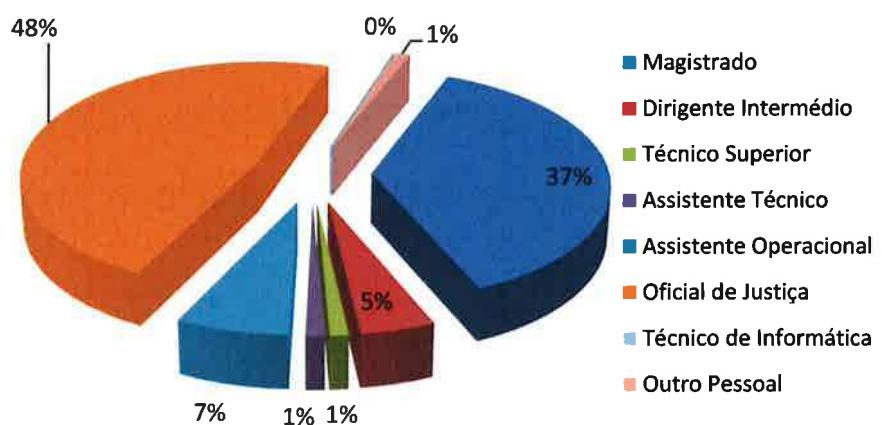
Quadro I

Mapa de Pessoal

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados		
	1/jan/2016	31/mar/2016	30/jun/2016
Magistrado	34	34	33
Dirigente Intermédio	3	3	4
Técnico Superior	1	1	1
Assistente técnico	1	1	1
Assistente operacional	6	6	6
Oficial de justiça	41	43	42
Técnico de Informática	2	1	0
Outro Pessoal	1	1	1
TOTAL	89	90	88

O Gráfico I permite visualizar o peso dos diferentes grupos de pessoal existentes no Conselho a 30 de Junho de 2016.

Gráfico I
Grupos de pessoal do CSM



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Execução orçamental no 2.º trimestre de 2016

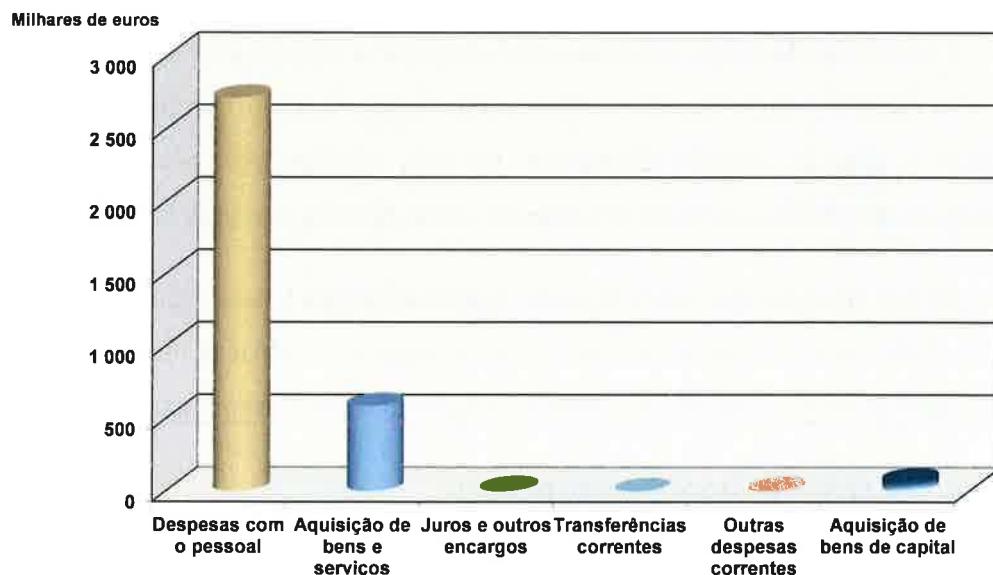
1. Despesa

A estrutura da despesa executada no 2.º trimestre não sofreu alterações de relevo face ao trimestre anterior, mantendo-se o elevado peso do agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” no total da despesa.

O **Gráfico II**, que reflecte a execução da despesa de funcionamento até Junho do corrente ano, por agrupamento económico, permite visualizar o peso expressivo das “*Despesas com o pessoal*” no total das despesas de funcionamento do CSM.

Gráfico II

Estrutura da despesa executada por agrupamento económico



Este facto pode ser igualmente confirmado através do **Quadro II**, onde se infere o especial relevo do agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” na estrutura do orçamento de despesa do CSM (80% do total da despesa executada).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Quadro II – Indicadores de Gestão Orçamental

INDICADOR	Orçamento	Execução
	Corrigido	2.º Trimestre
PESO DAS RECEITAS PRÓPRIAS NO TOTAL DAS DESPESAS = RECEITAS PRÓPRIAS / TOTAL DAS DESPESAS	34,2%	36,2%
PESO DAS DESPESAS COM O PESSOAL NO TOTAL DAS DESPESAS = DESPESAS COM O PESSOAL / TOTAL DAS DESPESAS	76,7%	80,0%

Os elementos acima descritos foram calculados com base no **Mapa I**, em anexo ao presente relatório, que apresenta a execução orçamental do CSM de Janeiro a Junho do corrente ano, discriminada por rubrica de classificação económica e fonte de financiamento.

A coluna (7) do **Mapa I** permite-nos visualizar a taxa de execução orçamental para cada uma das rubricas, encontrando-se destacadas aquelas que apresentam um grau de execução superior a 50% da dotação disponível, ou seja, aquelas que, por extrapolação², poderão apresentar insuficiente dotação orçamental até ao final do corrente ano.

Sendo certo que das rubricas identificadas no **Mapa I**, nem todas seguem uma tendência de execução constante, interessa salientar as seguintes rubricas de classificação económica que evidenciam uma situação de carência orçamental mais preocupante:

A. Ao nível das despesas com pessoal

- “*Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos*”, com uma taxa de execução orçamental de 54,61% na FF 311;
- “*Pessoal dos quadros*”, com uma taxa de execução orçamental de 53,78% na FF 540;

² Dois trimestres equivalem a 1/2 do período temporal anual.



6
/

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

- “*Pessoal além dos quadros*”, que apresenta um grau de execução orçamental de **59,34%** e **52,95%** na FF 311 e 540, respectivamente;
- “*Representação*”, que apresenta um grau de execução de **60,71%** na FF 311;
- “*Suplementos e prémios*”, cujo grau de execução alcançou os **57,15%** na FF 540;
- “*Subsídio de refeição*”, com uma taxa de execução orçamental de **56,39%** na FF 311;
- “*Subsídio de Natal*”, com uma taxa de execução orçamental de **56,13%** na FF 311 e de **54,11%** na FF 540;
- “*Outros abonos em numerário ou espécie*”, que apresenta uma taxa de execução orçamental de **61,07%** na FF 311;
- “*Contribuições para a CGA*”, que apresenta uma taxa de execução orçamental de **59,16%** na FF 311 e de **56,48%** na FF 540.

B. No âmbito das aquisições de bens e serviços:

- “*Deslocações e estadas*”, cujo grau de execução alcançou os **85,81%** na FF 311;
- “*Limpeza e higiene*”, que apresenta uma taxa de execução orçamental de **85,41%**;
- “*Locação de edifícios*”, cuja taxa de execução orçamental ascende a **68,64%**;
- “*Comunicações fixas de voz*” e “*Comunicações móveis*”, cujo nível de execução orçamental atingiu os **52,02%** e os **65,25%**, respectivamente.

2. Receita

O **Mapa II**, em anexo ao presente relatório, ilustra a arrecadação de receita do CSM de Janeiro a Junho, discriminada por rubrica de classificação económica.

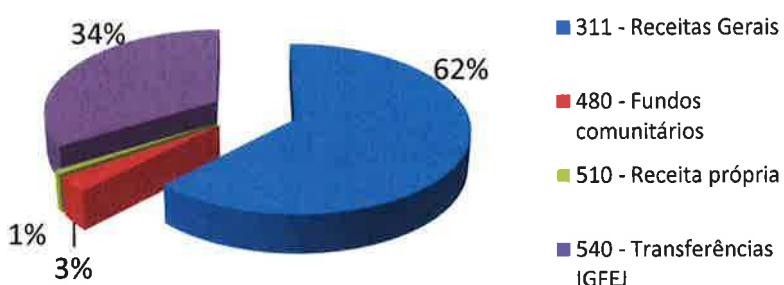
Em termos gerais, a receita cobrada líquida ascendeu a um total de 3.557.102,42 €, decompondo-se conforme indicado de seguida:

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Gráfico III

Estrutura da receita cobrada por fonte de financiamento



As transferências de verbas provenientes de Encargos Gerais do Estado, que são contabilizadas na FF 311 - *Receitas gerais não afectas a projectos co-financiados*, totalizaram 2.219.724,00 €, representando 62% do total da receita cobrada.

As transferências provenientes do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), que são contabilizadas na FF 540 – *Transferências de RP entre organismos*, situaram-se nos 1.199.578,00 €, correspondendo a 34% do total.

O CSM arrecadou ainda a quantia de 28.457,42 € de receita própria, em virtude da sua actividade, registada na FF 510 – *Receita própria do ano*. Neste âmbito, destaca-se, pela positiva, o montante de 25.141,25 € proveniente de multas aplicadas a magistrados judiciais, decorrentes de processos disciplinares internos. A arrecadação deste tipo de receita está acima do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2016, com um grau de execução orçamental de 57%.

Ao nível da receita, importa salientar, por fim, a arrecadação de 109.343,00 € relativos à componente comunitária do projecto “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*” (reflectido na FF 480 – *Financiamento EU - Outros*), cuja candidatura foi aprovada em 04/03/2016. A inscrição da comparticipação nacional deste projecto, no valor de 46.648 €, está pendente de autorização da descativação parcial da rubrica “*Outras despesas*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

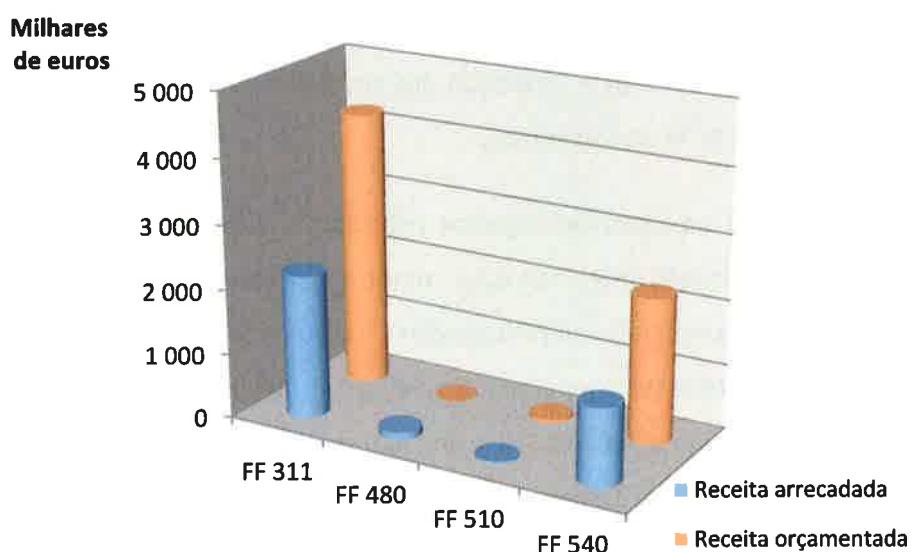
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

6/

correntes – Reserva” na FF 311, a qual foi já solicitada ao Ministério das Finanças através de ofício datado de 23/06/2016³.

O Gráfico IV permite comparar os valores da receita orçamentada e da receita arrecadada desde o início do ano até final do mês de Junho.

Gráfico IV
Orçamento de Funcionamento – Receita



³ Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de Abril, a competência para autorizar esta descativação é do membro do Governo responsável pela área das finanças.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

IV. Conclusões

No final do segundo trimestre de 2016, o orçamento de despesa do CSM apresenta um grau de execução global de 55,84%, evidenciando um aumento deste indicador comparativamente ao apurado no primeiro trimestre (21,42% no 1.º trimestre e 34,42% no 2.º trimestre).

Parte significativa do incremento registado no segundo trimestre de 2016 é justificada pela evolução das despesas com pessoal, cujo aumento foi influenciado pelo pagamento do subsídio de férias em Junho e pela aplicação das reversões dos cortes salariais determinada pela Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro.

Contudo, também ao nível de algumas rubricas de aquisições de bens e serviços se verificam níveis de execução mais elevados, sendo de destacar a este respeito os encargos assumidos pelo CSM na sequência da reunião dos Conselhos Superiores da Magistratura e dos Pontos de Contacto da Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária dos Países de Língua Oficial Portuguesa, que totalizaram os 46.833,57 € e que não se encontravam previstos no orçamento do Conselho. Para fazer face a estas despesas e dado não ter existido qualquer reforço do orçamento do CSM, foi necessário recorrer a dotações previstas para outros encargos que se encontram agora deficitárias.

A inscrição do projecto “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*” e respectiva execução com recurso aos fundos comunitários concorre também para um aumento da execução orçamental no agregado de aquisições de bens e serviços, verificando-se idêntica evolução em rubricas de capital através das quais se assegura o desenvolvimento de aplicações/sistemas informáticos essenciais ao funcionamento do CSM.

Face ao exposto, considera-se existirem vários factores de alerta quanto à taxa de execução orçamental aqui evidenciada, não só no que se refere a várias rubricas de despesas com pessoal (incluindo rubricas associadas ao pagamento de vencimentos e de outros abonos de carácter certo e permanente e ainda às contribuições da entidade patronal para a CGA/SS), como também no que respeita a aquisições de serviços essenciais ao regular funcionamento deste Conselho, destacando-se neste contexto as rubricas de “*Locação de edifícios*”, “*Limpeza e higiene*” e “*Deslocações e estadas*”.



CONSELHO SUPERIOR DA

MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Deste modo, perspectiva-se que venha a ser necessário e urgente desencadear um pedido de descativação da totalidade das verbas cativas no agregado das despesas com pessoal, no valor de 379.445 €, e nas restantes rubricas, no valor de 220.663 €, totalizando o montante de 600.108 €, face à evolução destas despesas e tendo em conta a natureza corrente de grande parte das rubricas que se encontram deficitárias.

Conselho Superior da Magistratura, em 22 de Julho de 2016,

Pelo Conselho Administrativo,

O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

(Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

V. ANEXOS

Mapa I – Execução do Orçamento de Funcionamento - Despesa

Mapa II – Execução do Orçamento de Funcionamento - Receita

6.

Conselho Superior da Magistratura

Mapa I Orçamento de Funcionamento

Execução orçamental - 2.º Trimestre de 2016

(Unidade: Euro)

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Dotação Corrigida (3)=(1)+(2)	Cativação (4)	Dotação Disponível (5)=(3)-(4)	Pagamentos Líquidos 1.º trimestre	Pagamentos Líquidos 2.º trimestre (6)	Grau de execução orçamental (7) = (6)/(5)
Capítulo 01 - Funcionamento									
Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados - 311									
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos	1.982.569,00	0,00	1.982.569,00	144.841,00	1.837.728,00	495.800,67	1.003.523,79	54,61%
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.funç.pública	146.000,00	-17.526,00	128.474,00	10.666,00	117.808,00	20.230,61	33.661,34	28,57%
01.01.05	Pessoal alén dos quadros	223.750,00	0,00	223.750,00	16.347,00	207.403,00	58.696,56	123.073,76	59,34%
01.01.11	Representação	42.140,00	0,00	42.140,00	3.079,00	39.061,00	11.579,55	23.714,60	60,71%
01.01.12	Suplementos e prémios	16.900,00	0,00	16.900,00	1.235,00	15.665,00	3.857,19	7.385,47	47,15%
01.01.13	Subsídio de refeição	44.000,00	0,00	44.000,00	3.215,00	40.785,00	11.742,50	22.998,22	56,39%
01.01.14 SF	Subsídio de férias	190.000,00	17.223,00	207.223,00	13.881,00	193.342,00	0,00	193.341,51	100,00%
01.01.14 SN	Subsídio de Natal	184.400,00	0,00	184.400,00	13.472,00	170.928,00	47.606,58	95.940,33	56,13%
01.02.02	Horas extraordinárias	3.300,00	0,00	3.300,00	241,00	3.059,00	449,35	1.096,25	35,84%
01.02.04	Ajudas de Custo	134.750,00	0,00	134.750,00	9.844,00	124.906,00	31.280,33	63.177,74	50,58%
01.02.13 AO	Outros suplementos e prémios	26.000,00	0,00	26.000,00	1.899,00	24.101,00	4.515,06	9.634,36	39,97%
01.02.14	Outros abonos numérico ou espécie	8.480,00	0,00	8.480,00	620,00	7.860,00	2.338,56	4.799,87	61,07%
01.03.02	Outros encargos com saúde	4.000,00	200,00	4.200,00	292,00	3.908,00	12,00	3.790,80	97,00%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	2.300,00	-200,00	2.100,00	168,00	1.932,00	452,81	910,31	47,12%
01.03.05 AO AO	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	634.000,00	0,00	634.000,00	46.318,00	587.682,00	89.925,08	347.647,36	59,16%
01.03.05 AO BO	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	14.450,00	0,00	14.450,00	1.056,00	13.394,00	1.600,44	4.029,27	30,08%
01.03.10 PO	Parentalidade	0,00	303,00	303,00	0,00	303,00	129,30	129,30	42,67%
01.03.10 SS	Serviços Sociais da Administração Pública	5.510,00	0,00	5.510,00	403,00	5.107,00	1.535,04	3.070,08	60,12%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	3.662.549,00	0,00	3.662.549,00	267.577,00	3.394.972,00	781.751,63	1.941.924,36	57,20%
02.02.10	Transportes	50.000,00	-3.300,00	46.700,00	7.500,00	39.200,00	9.195,13	18.889,45	48,19%
02.02.13	Deslocações e estadas	241.328,00	2.949,00	244.277,00	36.199,00	208.078,00	87.846,66	178.549,54	85,81%
02.02.15 BO	Formação - Outras	0,00	351,00	351,00	0,00	351,00	350,50	350,50	99,86%
02.02.20 BO	Outros trabalhos especializados - Pagamentos à ESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	291.328,00	0,00	291.328,00	43.699,00	247.629,00	97.392,29	197.789,49	79,87%
06.02.03 RO	Outras despesas correntes - Reserva	106.317,00	0,00	106.317,00	106.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	106.317,00	0,00	106.317,00	106.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
07.01.07 BO BO	Equipamento de informática - SFA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	246,90	13.491,56	33,73%
07.01.08 BO BO	Software informático - SFA	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	7.206,57	45.021,69	32,16%
07.01.09 BO BO	Equipamento administrativo - SFA	2.500,00	1.676,00	4.176,00	0,00	4.176,00	0,00	4.175,09	99,98%
07.01.10 BO BO	Equipamento básico-SFA	10.000,00	-1.676,00	8.324,00	0,00	8.324,00	0,00	6.909,58	83,01%
Agrup - 07	Aquisição de bens de capital	192.500,00	0,00	192.500,00	0,00	192.500,00	7.453,47	69.597,92	36,15%
Total Fonte Financiamento - 311		4.252.694,00	0,00	4.252.694,00	417.593,00	3.835.101,00	886.597,39	2.209.311,77	57,61%
Fundos comunitários - Outros - 480									
02.02.11	Representação dos serviços	0,00	5.199,00	5.199,00	0,00	5.199,00	0,00	5.198,18	99,98%
02.02.13	Deslocações e estadas	0,00	50.521,00	50.521,00	0,00	50.521,00	0,00	9.146,42	18,10%
02.02.20.C0	Outros trabalhos especializados - Outros	0,00	112.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	0,00	168.220,00	168.220,00	0,00	168.220,00	0,00	14.344,60	8,53%
Total Fonte Financiamento - 480		0,00	168.220,00	168.220,00	0,00	168.220,00	0,00	14.344,60	8,53%
Receita própria do ano - 510									
02.01.18	Livros e documentação técnica	100,00	0,00	100,00	15,00	85,00	24,80	24,80	29,18%
02.01.21	Outros bens	3.000,00	0,00	3.000,00	450,00	2.550,00	320,00	960,49	37,67%
02.02.11	Representação dos serviços	16.000,00	-2.000,00	14.000,00	2.400,00	11.600,00	625,00	3.103,75	26,76%
02.02.12 BO	Seguros	1.000,00	0,00	1.000,00	150,00	850,00	0,00	574,68	67,61%
02.02.13	Deslocações e estadas	28.650,00	0,00	28.650,00	4.298,00	24.352,00	0,00	2.503,42	10,28%
02.02.20.C0	Outros trabalhos especializados - Outros	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	48.750,00	0,00	48.750,00	7.313,00	41.437,00	969,80	7.167,14	17,30%
06.02.03 RO	Outras despesas correntes - Reserva	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total Fonte Financiamento - 510		50.000,00	0,00	50.000,00	8.563,00	41.437,00	969,80	7.167,14	17,30%

4.

Conselho Superior da Magistratura

Mapa I Orçamento de Funcionamento

Execução orçamental - 2.º Trimestre de 2016

(Unidade: Euro)

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Dotação Corrigida (3)=(1)+(2)	Cativação (4)	Dotação Disponível (5)=(3)-(4)	Pagamentos Líquidos 1.º trimestre	Pagamentos Líquidos 2.º trimestre (6)	Grau de execução orçamental (7) = (6)/(5)
Capítulo 01 - Funcionamento									
Saldos de RP transitados - 520									
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total Fonte Financiamento - 520	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências de RP entre organismos - 540									
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.funç.pública	520.728,00	-14.846,00	505.882,00	38.989,00	466.893,00	121.651,53	251.081,88	53,78%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	306.570,00	-28,00	306.542,00	22.954,00	283.588,00	73.575,60	150.146,92	52,95%
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	3.821,00	7.346,00	11.167,00	286,00	10.881,00	5.290,14	10.580,28	97,24%
01.01.12	Suplementos e prémios	73.158,00	0,00	73.158,00	5.478,00	67.680,00	18.950,16	38.682,29	57,15%
01.01.13	Subsídio de refeição	41.333,00	0,00	41.333,00	3.095,00	38.238,00	9.440,97	19.206,46	50,23%
01.01.14 SF	Subsídio de férias	70.442,00	7.500,00	77.942,00	5.274,00	72.668,00	0,00	72.667,27	100,00%
01.01.14 SN	Subsídio de Natal	70.442,00	0,00	70.442,00	5.274,00	65.168,00	17.183,95	35.260,51	54,11%
01.02.04	Ajudas de Custo	140.906,00	0,00	140.906,00	10.550,00	130.356,00	29.170,04	56.606,08	43,42%
01.02.05	Abono para falhas	988,00	0,00	988,00	74,00	914,00	249,81	501,43	54,86%
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	1.911,00	0,00	1.911,00	143,00	1.768,00	0,00	0,00	0,00%
01.03.05 AD A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	251.000,00	0,00	251.000,00	18.793,00	232.207,00	32.231,06	131.140,80	56,48%
01.03.05 A0 B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	12.799,00	0,00	12.799,00	958,00	11.841,00	1.899,14	4.832,10	40,81%
01.03.10 PO	Parentalidade	0,00	28,00	28,00	0,00	28,00	0,00	27,09	96,75%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	1.494.098,00	0,00	1.494.098,00	111.868,00	1.382.230,00	309.642,40	770.733,11	55,76%
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	9.000,00	0,00	9.000,00	1.350,00	7.650,00	1.512,80	3.326,14	43,48%
02.01.04	Limpeza e higiene	250,00	100,00	350,00	38,00	312,00	120,00	266,49	85,41%
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	200,00	0,00	200,00	30,00	170,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.08	Material de escritório	11.500,00	-100,00	11.400,00	1.725,00	9.675,00	316,80	5.654,44	58,44%
02.01.12	Material de transporte - Peças	700,00	0,00	700,00	105,00	595,00	0,00	0,00	0,00%
02.02.01	Encargos das instalações	28.000,00	2.500,00	30.500,00	4.200,00	26.300,00	3.073,35	11.405,60	43,37%
02.02.02	Limpeza e higiene	6.000,00	-2.105,00	3.895,00	900,00	2.995,00	37,00	494,56	16,51%
02.02.03	Conservação de bens	12.000,00	0,00	12.000,00	1.800,00	10.200,00	1.828,59	4.068,75	39,89%
02.02.04	Locação de edifícios	470.976,00	-60.000,00	410.976,00	70.646,00	340.330,00	114.619,72	233.609,80	68,64%
02.02.08	Locação de outros bens	14.500,00	0,00	14.500,00	2.175,00	12.325,00	2.252,05	7.300,37	59,23%
02.02.09 A0	Comunicações - Acessos à internet	500,00	5.780,00	6.280,00	75,00	6.205,00	568,70	1.038,88	16,74%
02.02.09 B0	Comunicações - Comunicações fixas de dados	500,00	0,00	500,00	75,00	425,00	38,22	117,47	27,64%
02.02.09 C0	Comunicações - Comunicações fixas de voz	2.000,00	0,00	2.000,00	300,00	1.700,00	376,89	884,33	52,02%
02.02.09 D0	Comunicações - Comunicações móveis	6.000,00	-144,00	5.856,00	900,00	4.956,00	1.632,49	3.233,92	65,25%
02.02.09 F0	Comunicações - Outros serviços de comunicações	9.500,00	0,00	9.500,00	1.425,00	8.075,00	1.787,00	3.957,02	49,00%
02.02.11	Representação dos serviços	3.000,00	60.000,00	63.000,00	450,00	62.550,00	709,70	48.794,10	78,01%
02.02.15 A0	Tecnologias de informação e comunicação	2.500,00	2.663,00	5.163,00	375,00	4.788,00	0,00	0,00	0,00%
02.02.15 B0	Outras	25.000,00	-558,00	24.442,00	3.750,00	20.692,00	0,00	562,40	2,72%
02.02.18	Vigilância e segurança	90.000,00	-5.636,00	84.364,00	13.500,00	70.864,00	12.718,88	31.797,20	44,87%
02.02.19 CO	Assistência técnica - Outros	5.500,00	0,00	5.500,00	825,00	4.675,00	895,14	1.790,28	38,29%
02.02.20 A0	Outros trabalhos especializados - TIC	4.000,00	0,00	4.000,00	600,00	3.400,00	0,00	1.154,76	33,96%
02.02.20 CO	Outros trabalhos especializados - Outros	22.500,00	-2.500,00	20.000,00	3.375,00	16.625,00	3.681,71	7.534,67	45,32%
02.02.25	Outros serviços	750,00	0,00	750,00	113,00	637,00	136,90	136,90	21,49%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	724.876,00	0,00	724.876,00	108.732,00	616.144,00	146.305,94	367.128,08	59,58%
03.05.02 J0	Juros de mora	0,00	11.884,00	11.884,00	0,00	11.884,00	0,00	11.883,19	99,99%
Agrup - 03	Juros e outros encargos	0,00	11.884,00	11.884,00	0,00	11.884,00	0,00	11.883,19	99,99%
04.09.02	Resto do mundo - União Europeia - Países membros	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 04	Transferências correntes	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00%
06.02.01	Impostos e taxas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	340,40	340,40	68,08%
06.02.03 A0	Custas judiciais	25.000,00	-11.884,00	13.116,00	0,00	13.116,00	612,00	10.511,50	80,14%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	25.500,00	-11.884,00	13.616,00	0,00	13.616,00	952,40	10.851,90	79,70%
	Total Fonte Financiamento - 540	2.248.974,00	0,00	2.248.974,00	220.600,00	2.028.374,00	456.900,74	1.160.596,28	57,22%
	TOTAL DO FUNCIONAMENTO	6.551.668,00	168.220,00	6.719.888,00	646.756,00	6.073.132,00	1.344.467,93	3.391.419,79	55,84%

Conselho Superior da Magistratura

Mapa II Orçamento de funcionamento - Receita Execução orçamental - 2.º Trimestre 2016

(Unidade: Euro)

Rubrica	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais	Previsão Corrigida	Receita cobrada 1.º trimestre	Receita cobrada 2.º trimestre	Execução %
Capítulo 10						
311 - Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados						
06.03.01.12.05 - Transferências correntes - Administração Central	4 060 194,00	0,00	4 060 194,00	942 414,13	2 148 826,94	53%
10.03.01.12.05 - Transferências capital - Administração Central	192 500,00	0,00	192 500,00	20 898,14	70 897,06	37%
Total	4 252 694,00	0,00	4 252 694,00	963 312,27	2 219 724,00	52%
480 - Fundos comunitários - Outros						
06.09.01.05.01 - TRF correntes- União Europeia	0,00	168 220,00	168 220,00	0,00	109 343,00	65%
Total	0,00	168 220,00	168 220,00	0,00	109 343,00	65%
510 - Receita própria do ano						
04.02.99.99.01 - Org. dos encargos gerais do Estado	40 600,00	-2 190,00	38 410,00	15 961,15	25 141,25	65%
06.09.05.01.01 - TRF correntes- Org. internacionais - EGE	4 400,00	0,00	4 400,00	833,86	833,86	19%
07.02.99.03.01 - Serviços prestados a terceiros	5 000,00	-3 000,00	2 000,00	76,00	153,00	8%
15.01.01.00.00 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	5 190,00	5 190,00	0,00	2 329,31	45%
Total	50 000,00	0,00	50 000,00	16 871,01	28 457,42	57%
520 - Saldos de RP transitados						
16.01.03.00.00 - Saldo Gerência anterior	0,00	231 905,00	231 905,00	0,00	0,00	0%
Total	0,00	231 905,00	231 905,00	0,00	0,00	0%
540 - Transferências de RP entre organismos						
06.03.07.58.52 - Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça	2 248 974,00	0,00	2 248 974,00	566 742,00	1 199 578,00	53%
Total	2 248 974,00	0,00	2 248 974,00	566 742,00	1 199 578,00	53%
TOTAL GLOBAL	6 551 668,00	400 125,00	6 951 793,00	1 546 925,28	3 557 102,42	51%



6/
1

Conselho Superior da Magistratura

Mapa III

Mapa de Pessoal - 2.º Trimestre de 2016

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados		
	1-jan-2016	31-mar-2016	30-jun-2016
Magistrado	34	34	33
Dirigente Intermédio	3	3	4
Técnico Superior	1	1	1
Assistente técnico	1	1	1
Assistente operacional	6	6	6
Oficial de justiça	41	43	42
Técnico de Informática	2	1	0
Outro Pessoal	1	1	1
TOTAL	89	90	88

3.º trimestre de 2016

ORGAMENTAL
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Índice

ÍNDICE	2
I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
II. MEIOS HUMANOS	5
III. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NO 3.º TRIMESTRE DE 2016	7
1. DESPESA	7
2. RECEITA	10
IV. CONCLUSÕES	12
V. ANEXOS.....	15

U

I. Nota introdutória

A dotação global aprovada para o orçamento de 2016 do Conselho Superior da Magistratura (CSM) foi de 6.551.668 €, correspondendo o valor de 4.252.694 € à Fonte de Financiamento 311 – *Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados* (FF 311), o montante de 50.000 € à Fonte de Financiamento 510 – *Receita Própria do ano* (FF 510) e o valor de 2.248.974 € à Fonte de Financiamento 540 – *Transferências de RP entre organismos* (FF 540).

Comparando com o ano de 2015, constata-se uma diminuição de 27.306 € na dotação inicial da FF 311 e a manutenção das dotações iniciais nas FF 510 e FF 540, o que se traduz numa redução de 0,42% no total do orçamento de funcionamento deste Conselho face ao ano transacto.

Apesar desta similitude entre a dotação orçamental do CSM em 2015 e 2016, existe uma pressão importante na despesa, que influenciará um desvio na execução orçamental do CSM de 2016, implicando um aumento progressivo das despesas com o pessoal, com particular incidência nos subagrupamentos 01.01 – “Remunerações certas e permanentes” e 01.03 – “Segurança Social”.

Tal pressão resulta do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015¹, de 30 de Dezembro, que determina que a redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, será progressivamente eliminada ao longo do ano de 2016, com reversões trimestrais, nos seguintes termos:

- a) Reversão de 40 % nas remunerações pagas a partir de 1 de Janeiro de 2016;
- b) Reversão de 60 % nas remunerações pagas a partir de 1 de Abril de 2016;
- c) Reversão de 80 % nas remunerações pagas a partir de 1 de Julho de 2016;
- d) Eliminação completa da redução remuneratória a partir de 1 de Outubro de 2016.

¹ Diploma que estabelece a extinção da redução remuneratória na Administração Pública.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Sendo assim expectável um crescimento dos custos com o pessoal e verificando-se em simultâneo uma redução do orçamento aprovado para 2016, perspectiva-se que as dotações disponíveis afectas a estas despesas se venham a revelar manifestamente insuficientes para fazer face a todos os compromissos e pagamentos exigíveis até ao final deste exercício.

Efectivamente, na sequência da evolução da execução orçamental, verificou-se a necessidade de submeter a autorização de S. Exa o Secretário de Estado do Orçamento os seguintes pedidos de reforço orçamental:

- ✓ Descativação de verbas no montante de 46.648,00 € para inscrição da componente nacional relativa ao projecto QUAL, co-financiado por fundos comunitários (ofício n.º 01948, de 23 de Junho de 2016);
- ✓ Descativação de verbas e aplicação de saldo de gerência (600.108 € e 185.134 €, respectivamente), constatando-se a insuficiência das dotações disponíveis face à estimativa de encargos efectuada até ao final do ano, quer ao nível dos encargos com pessoal, quer no que respeita a diversas rubricas de aquisição de serviços (informação n.º 80/DSAF/2016, de 29 de Julho de 2016).

Relativamente ao primeiro pedido e até à presente data, não foi comunicada ao CSM qualquer decisão, sendo de referir que a ausência de inscrição da componente nacional relativa ao projecto QUAL está a inviabilizar a execução deste projecto comunitário, cuja data de conclusão acordada com a Comissão Europeia é o próximo dia 31/12/2016, o que no limite obrigará à devolução da componente comunitária executada, a suportar na íntegra por financiamento nacional.

No âmbito do segundo pedido de reforço orçamental acima indicado, foi recepcionado pelo CSM, em 11 de Outubro de 2016, despacho de S. Exa o Secretário de Estado do Orçamento a autorizar a descativação de 475.000,00 €, dos quais 268.500,00 € a aplicar em despesas com pessoal e 206.500,00 € em despesas com rendas e deslocações e estadas.

O montante da descativação autorizado representa apenas 60% do total das necessidades orçamentais que tinham sido identificadas pelo CSM, pelo que a solicitação de novo reforço poderá vir a ser premente durante a execução do último trimestre de 2016.

De qualquer forma, dada a data do despacho de autorização da descativação de verbas, no âmbito do presente relatório ainda não se encontram reflectidos os respectivos impactos.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS



II. Meios Humanos

No decurso do terceiro trimestre de 2016, não se registaram alterações significativas no que se refere aos postos de trabalho ocupados, sendo de referir apenas as seguintes situações:

- Saída de um inspector judicial no âmbito dos serviços de inspecção que funcionam junto do CSM e que são constituídos por vinte inspectores judiciais e vinte secretários de inspecção;
- Entrada de 2 adjuntos para o Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros, encontrando-se ocupados os 4 lugares previstos no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto;
- Entrada de um oficial de justiça para reforço da Direcção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais (DSQMJ), tendo em conta o processo de transição do processamento dos vencimentos da Magistratura Judicial de 1.ª Instância da Direcção-Geral da Administração da Justiça (DG AJ) para o CSM, encontrando-se este posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Conselho.

O **Quadro I** permite observar o mapa de pessoal do CSM de Janeiro a Setembro do corrente ano, por grupo de pessoal.

Quadro I

Mapa de Pessoal

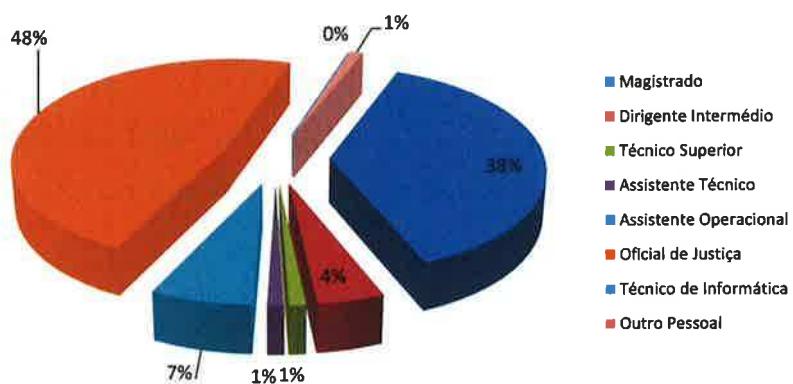
GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados			
	1/jan/2016	31/mar/2016	30/jun/2016	30/set/2016
Magistrado	34	34	33	34
Dirigente Intermédio	3	3	4	4
Técnico Superior	1	1	1	1
Assistente técnico	1	1	1	1
Assistente operacional	6	6	6	6
Oficial de justiça	41	43	42	43
Técnico de Informática	2	1	0	0
Outro Pessoal	1	1	1	1
TOTAL	89	90	88	90

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

O **Gráfico I** permite visualizar o peso dos diferentes grupos de pessoal existentes no Conselho a 30 de Setembro de 2016.

Gráfico I
Grupos de pessoal do CSM



6/

**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Execução orçamental no 3.º trimestre de 2016

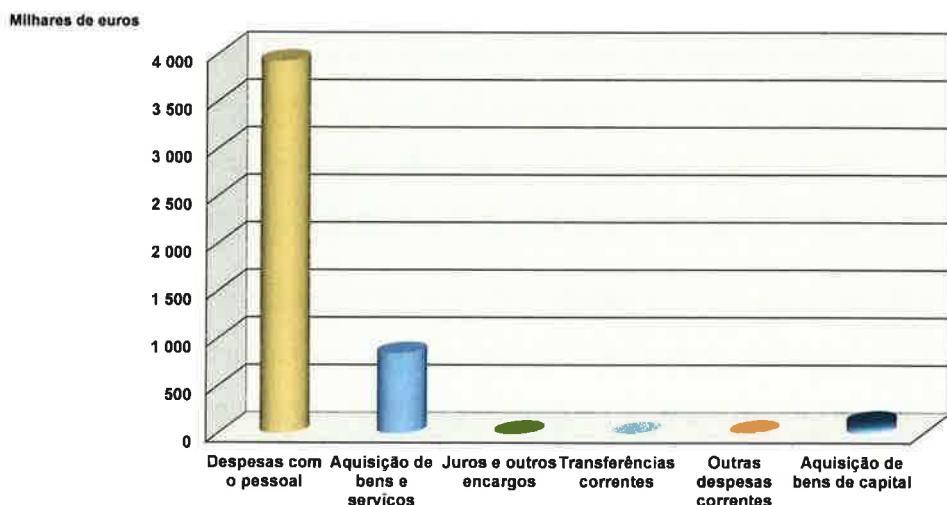
1. Despesa

A estrutura da despesa executada no 3.º trimestre não sofreu alterações de relevo face ao trimestre anterior, mantendo-se o elevado peso do agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” no total da despesa.

O **Gráfico II**, que reflecte a execução da despesa de funcionamento até Setembro do corrente ano, por agrupamento económico, permite visualizar o peso expressivo das “*Despesas com o pessoal*” no total das despesas de funcionamento do CSM.

Gráfico II

Estrutura da despesa executada por agrupamento económico



Este facto pode ser igualmente confirmado através do **Quadro II**, onde se infere o especial relevo do agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” na estrutura do orçamento de despesa do CSM (80% do total da despesa executada).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Quadro II – Indicadores de Gestão Orçamental

INDICADOR	Orçamento	Execução
	Corrigido	2.º Trimestre
PESO DAS RECEITAS PRÓPRIAS NO TOTAL DAS DESPESAS = RECEITAS PRÓPRIAS / TOTAL DAS DESPESAS	51,5%	40,6%
PESO DAS DESPESAS COM O PESSOAL NO TOTAL DAS DESPESAS = DESPESAS COM O PESSOAL / TOTAL DAS DESPESAS	74,3%	79,9%

Os elementos acima descritos foram calculados com base no **Mapa I**, em anexo ao presente relatório, que apresenta a execução orçamental do CSM de Janeiro a Setembro do corrente ano, discriminada por rubrica de classificação económica e fonte de financiamento.

A coluna (9) do **Mapa I** permite-nos visualizar a taxa de execução orçamental para cada uma das rubricas, encontrando-se destacadas aquelas que apresentam um grau de execução superior a 75% da dotação disponível, ou seja, aquelas que, por extração², poderão apresentar insuficiente dotação orçamental até ao final do corrente ano.

Sendo certo que das rubricas identificadas no **Mapa I**, nem todas seguem uma tendência de execução constante, interessa salientar as seguintes rubricas de classificação económica que evidenciam uma situação de carência orçamental mais preocupante:

A. Ao nível das despesas com pessoal

- “*Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos*”, com uma taxa de execução orçamental de **82,60%** na FF 311;

² Três trimestres equivalem a 3/4 do período temporal anual.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

6/1

- “*Pessoal dos quadros*”, com uma taxa de execução orçamental de **81,95%** na FF 540;
- “*Pessoal além dos quadros*”, que apresenta um grau de execução orçamental de **90,76%** e **80,64%** na FF 311 e 540, respectivamente;
- “*Representação*”, que apresenta um grau de execução de **89,75%** na FF 311;
- “*Suplementos e prémios*”, cujo grau de execução alcançou os **77,24%** na FF 540;
- “*Subsídio de refeição*”, com uma taxa de execução orçamental de **84,51%** na FF 311 e de **77,04%** na FF 540;
- “*Subsídio de Natal*”, com uma taxa de execução orçamental de **84,83%** na FF 311 e de **81,50%** na FF 540;
- “*Outros abonos em numerário ou espécie*”, que apresenta uma taxa de execução orçamental de **85,20%** na FF 311;
- “*Contribuições para a CGA*”, que apresenta uma taxa de execução orçamental de **85,89%** na FF 311 e de **78,55%** na FF 540;
- “*Serviços Sociais da Administração Pública*”, cuja execução ascende a **81,81%** na FF 311.

B. No âmbito das aquisições de bens e serviços:

- “*Transportes*”, com uma taxa de execução de **78,02%** na FF 311;
- “*Deslocações e estadas*”, cujo grau de execução alcançou os **99,72%** na FF 311;
- “*Limpeza e higiene*”, que apresenta uma taxa de execução orçamental de **87,10%**;
- “*Locação de edifícios*”, cuja taxa de execução orçamental ascende a **100,00%**;
- “*Comunicações fixas de voz*” e “*Comunicações móveis*”, cujo nível de execução orçamental atingiu os **75,59%** e os **86,52%**, respectivamente.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

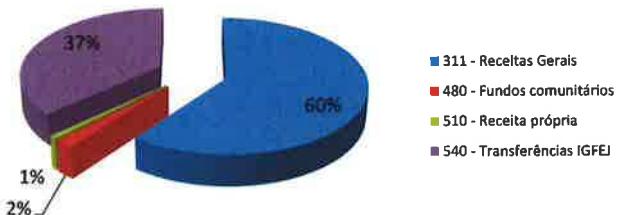
2. Receita

O Mapa II, em anexo ao presente relatório, ilustra a arrecadação de receita do CSM de Janeiro a Setembro, discriminada por rubrica de classificação económica.

Em termos gerais, a receita cobrada líquida ascendeu a um total de 5.285.887,71 €, decompondo-se conforme indicado de seguida:

Gráfico III

Estrutura da receita cobrada por fonte de financiamento



As transferências de verbas provenientes de Encargos Gerais do Estado, que são contabilizadas na FF 311 - Receitas gerais não afectas a projectos co-financiados, totalizaram 3.186.765,77 €, representando 60% do total da receita cobrada.

As transferências provenientes do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), que são contabilizadas na FF 540 – Transferências de RP entre organismos, situaram-se nos 1.951.915,00 €, correspondendo a 37% do total. Estas transferências incluem o valor de 223.491 € respeitante à abertura de um crédito especial destinado a fazer face a despesas de investimento em sistemas de informação, necessárias à operacionalização do processo de transferência do processamento de vencimentos da Magistratura Judicial de 1^a Instância da DGAJ para o CSM.

O CSM arrecadou ainda a quantia de 37.863,94 € de receita própria, em virtude da sua actividade, registada na FF 510 – Receita própria do ano. Neste âmbito, destaca-se, pela positiva, o montante de 32.350,76 € proveniente de multas aplicadas a magistrados judiciais,

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

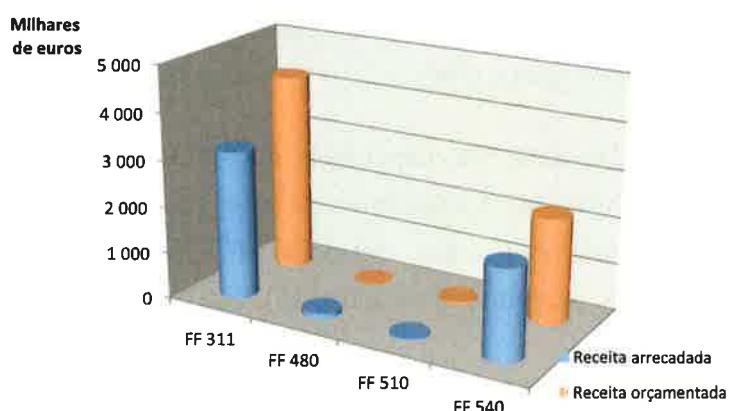
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

decorrentes de processos disciplinares internos. A arrecadação deste tipo de receita está acima do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2016, com um grau de execução orçamental de 84%.

Ao nível da receita, importa salientar, por fim, a arrecadação de 109.343,00 € relativos à componente comunitária do projecto “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*” (reflectido na FF 480 – Financiamento EU - Outros), cuja candidatura foi aprovada em 04/03/2016. A inscrição da comparticipação nacional deste projecto, no valor de 46.648 €, está pendente de autorização da descativação parcial da rubrica “*Outras despesas correntes – Reserva*” na FF 311, a qual foi já solicitada ao Ministério das Finanças através de ofício datado de 23/06/2016³.

O **Gráfico IV** permite comparar os valores da receita orçamentada e da receita arrecadada desde o início do ano até final do mês de Setembro.

Gráfico IV
Orçamento de Funcionamento – Receita



³ Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de Abril, a competência para autorizar esta descativação é do membro do Governo responsável pela área das finanças.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

IV. Conclusões

No final do segundo trimestre de 2016, o orçamento de despesa do CSM apresenta um grau de execução global de 77,85%, evidenciando uma diminuição deste indicador comparativamente ao apurado nos dois primeiros trimestres (21,42% no 1.º trimestre, 34,42% no 2.º trimestre e 22,01% no 3.º trimestre).

A redução registada no presente trimestre é justificada essencialmente pelos seguintes factores:

- Impacto causado pelo pagamento do subsídio de férias em Junho;
- Inexistência de execução no âmbito do projecto “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*”;
- Ausência de execução no âmbito do reforço orçamental registado na FF 540 (crédito especial de 223.491 €), em virtude de se encontrarem ainda a decorrer os procedimentos concursais necessários à operacionalização do processo de transferência do processamento de vencimentos da Magistratura Judicial de 1ª Instância da DGAJ para o CSM;
- Insuficiência das dotações disponíveis no âmbito da rubrica de “Deslocações e estadas”, inviabilizando o pagamento de despesas imprescindíveis para assegurar o regular funcionamento dos serviços de inspecção deste organismo, em cumprimento do preceituado no artigo 161.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Efectivamente e para além do que já foi referido, a demora na obtenção da autorização necessária à descativação de verbas no orçamento do CSM, imprescindível para assegurar o pagamento de vencimentos e de outras despesas com pessoal, bem como para assumir compromissos com aquisições de serviços essenciais ao regular funcionamento deste Conselho, fez com que a situação orçamental no final de Setembro de 2016 indiciasse o seguinte:



CONSELHO SUPERIOR DA

MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

U/

- Não processamento das despesas integradas na rubrica “Deslocações e estadas” nos meses de Agosto, Setembro e Outubro, envolvendo cerca de 50.000 € devidos às equipas inspectivas;
- Em geral, as dotações disponíveis nas rubricas associadas ao pagamento de vencimentos e outras despesas com pessoal só permitem efectuar pagamentos até ao mês de Novembro, verificando-se rubricas que apresentam uma descentralização mais acentuada, como é o caso da rubrica “Titulares de órgãos de soberania” (FF 311), pela qual são pagos os vencimentos dos Magistrados Judiciais, em que a dotação disponível apenas permite o pagamento dos vencimentos de Outubro, não sendo suficiente para Novembro e Dezembro.

Situação idêntica verifica-se também nas rubricas relativas ao “subsídio de refeição”, “subsídio de natal” e “despesas de representação” (FF 311), cujas disponibilidades apenas permitem cobrir despesas de Outubro.

As verbas disponíveis no âmbito dos encargos da entidade patronal, em especial, no que respeita à CGA, também não são suficientes para fazer face aos encargos estimados até ao final do ano. Neste caso, na FF 311, a dotação disponível apenas permite o pagamento dos encargos até Outubro e na FF 540 até Novembro.

- No agrupamento de “aquisição de bens e serviços”, as disponibilidades não permitem fazer face ao pagamento de obrigações decorrentes de contratos vigentes, nomeadamente, ao nível da locação das impressoras e dos serviços de custódia do arquivo, as quais apenas permitem cobrir os respectivos custos até Novembro, e no que respeita à locação do edifício sede do CSM cujas disponibilidades já foram totalmente esgotadas.
- A dotação relativa ao pagamento de “comunicações móveis” evidencia igualmente uma execução elevada, podendo verificar-se necessidade de reforço.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A circunstância, precedentemente referida, das autoridades competentes somente terem autorizado a descativação de 475.000 €, face ao pedido de descativação de verbas e de utilização parcial do saldo de gerência de 2015 solicitado pelo CSM, no valor global de 785.242 € (600.108 € + 185.134), resulta numa previsão de défice orçamental no montante estimado de 310.242 €, o que implicará, ainda no decorrer de 2016, numa necessidade de reforço do orçamento deste Órgão Constitucional, de forma a satisfazer os compromissos já assumidos, bem como a viabilizar a transferência do processamento de vencimentos da Magistratura Judicial de 1.ª instância da DG AJ para o CSM, com início previsto para o próximo dia 01/01/2017.

Conselho Superior da Magistratura, em 25 de Outubro de 2016,

Pelo Conselho Administrativo,

O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

(Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

6/

V. ANEXOS

Mapa I – Execução do Orçamento de Funcionamento - Despesa

Mapa II – Execução do Orçamento de Funcionamento - Receita

Mapa III – Mapa de Pessoal

Conselho Superior da Magistratura

Mapa I

Orçamento de Funcionamento

Execução orçamental - 3.º Trimestre de 2016

(Unidade: Euro)

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Dotação Corrigida (3)=(1)+(2)	Cativação (4)	Dotação Disponível (5)=(3)-(4)	Pagamentos Líquidos 1.º trimestre (6)	Pagamentos Líquidos 2.º trimestre (7)	Pagamentos Líquidos 3.º trimestre (8)	Grau de execução orçamental (9) = (8)/(5)
Capítulo 01 - Funcionamento										
Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados - 311										
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos	1 982 569,00	0,00	1 982 569,00	144 841,00	1 837 728,00	495 800,67	1 003 523,79	1 517 914,72	82,60%
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg.funç.pública	146 000,00	-17 526,00	128 474,00	10 666,00	117 808,00	20 230,61	33 661,34	47 136,50	40,01%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	223 750,00	0,00	223 750,00	16 347,00	207 403,00	58 696,56	123 073,76	188 244,89	90,76%
01.01.11	Representação	42 140,00	0,00	42 140,00	3 079,00	39 061,00	11 579,55	23 714,60	35 056,50	89,75%
01.01.12	Suplementos e prémios	16 900,00	0,00	16 900,00	1 235,00	15 665,00	3 857,19	7 385,47	10 929,50	69,77%
01.01.13	Subsídio de refeição	44 000,00	0,00	44 000,00	3 215,00	40 785,00	11 742,50	22 998,22	34 467,44	84,51%
01.01.14 SF	Subsídio de férias	190 000,00	17 223,00	207 223,00	13 881,00	193 342,00	0,00	193 341,51	193 341,51	100,00%
01.01.14 SN	Subsídio de Natal	184 400,00	0,00	184 400,00	13 472,00	170 928,00	47 606,58	95 940,33	144 998,42	84,83%
01.02.02	Horas extraordinárias	3 300,00	0,00	3 300,00	241,00	3 059,00	449,35	1 096,25	1 474,82	48,21%
01.02.04	Ajudas de Custo	134 750,00	-175,00	134 575,00	9 844,00	124 731,00	31 280,33	63 177,74	91 390,44	73,27%
01.02.13 AO	Outros suplementos e prémios	26 000,00	0,00	26 000,00	1 899,00	24 101,00	4 515,06	9 634,36	14 366,36	59,61%
01.02.14	Outros abonos numerário ou espécie	8 480,00	0,00	8 480,00	620,00	7 860,00	2 338,56	4 799,87	6 696,34	85,20%
01.03.02	Outros encargos com saúde	4 000,00	825,00	4 825,00	292,00	4 533,00	12,00	3 790,80	4 292,49	94,69%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	2 300,00	-200,00	2 100,00	168,00	1 932,00	452,81	910,31	1 389,26	71,91%
01.03.05 AO A0	Contribuições para a Seg. Social - CGA, I.P.	634 000,00	0,00	634 000,00	46 318,00	587 682,00	89 925,08	347 647,36	504 739,64	85,89%
01.03.05 AO B0	Contribuições para a Seg. Social - Segurança Social	14 450,00	-972,00	13 478,00	1 056,00	12 422,00	1 600,44	4 029,27	7 188,05	57,87%
01.03.10 PO	Parentalidade	0,00	303,00	303,00	0,00	303,00	129,30	129,30	129,30	42,67%
01.03.10 SS	Serviços Sociais da Administração Pública	5 510,00	522,00	6 032,00	403,00	5 629,00	1 535,04	3 070,08	4 605,12	81,81%
Agrup - 01	Despesas com o pessoal	3 662 549,00	0,00	3 662 549,00	267 577,00	3 394 972,00	781 751,63	1 941 924,36	2 808 361,30	82,72%
02.02.10	Transportes	50 000,00	-7 634,00	42 366,00	7 500,00	34 866,00	9 195,13	18 889,45	27 203,57	78,02%
02.02.13	Deslocações e estadas	241 328,00	7 283,00	248 611,00	36 199,00	212 412,00	87 846,66	178 549,54	211 814,75	99,72%
02.02.15 BO	Formação - Outras	0,00	351,00	351,00	0,00	351,00	350,50	350,50	350,50	99,86%
02.02.20 BO	Outros trabalhos especializados - Pagamentos à ESP.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	291 328,00	0,00	291 328,00	43 699,00	247 629,00	97 392,29	197 789,49	239 368,82	96,66%
06.02.03 RO	Outras despesas correntes - Reserva	106 317,00	0,00	106 317,00	106 317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 06	Outras despesas correntes	106 317,00	0,00	106 317,00	106 317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
07.01.07 BO B0	Equipamento de informática -SFA	40 000,00	0,00	40 000,00	0,00	40 000,00	246,90	13 491,56	23 898,31	59,75%
07.01.08 BO B0	Software informático - SFA	140 000,00	0,00	140 000,00	0,00	140 000,00	7 206,57	45 021,69	83 172,60	59,41%
07.01.09 BO B0	Equipamento administrativo - SFA	2 500,00	1 676,00	4 176,00	0,00	4 176,00	0,00	4 175,09	4 175,09	99,98%
07.01.10 BO B0	Equipamento básico-SFA	10 000,00	-1 676,00	8 324,00	0,00	8 324,00	0,00	6 909,58	6 809,58	81,81%
Agrup - 07	Aquisição de bens de capital	192 500,00	0,00	192 500,00	0,00	192 500,00	7 453,47	69 597,92	118 055,58	61,33%
Total Fonte Financiamento - 311		4 252 694,00	0,00	4 252 694,00	417 593,00	3 835 101,00	886 597,39	2 209 311,77	3 165 785,70	82,55%
Fundos comunitários - Outros - 480										
02.02.11	Representação dos serviços	0,00	5 199,00	5 199,00	0,00	5 199,00	0,00	5 198,18	5 198,18	99,98%
02.02.13	Deslocações e estadas	0,00	50 521,00	50 521,00	0,00	50 521,00	0,00	9 146,42	13 356,16	26,44%
02.02.20 CO	Outros trabalhos especializados - Outros	0,00	112 500,00	112 500,00	0,00	112 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	0,00	168 220,00	168 220,00	0,00	168 220,00	0,00	14 344,60	18 554,34	11,03%
Total Fonte Financiamento - 480		0,00	168 220,00	168 220,00	0,00	168 220,00	0,00	14 344,60	18 554,34	11,03%
Receita própria do ano - 510										
02.01.18	Livros e documentação técnica	100,00	0,00	100,00	15,00	85,00	24,80	24,80	24,80	29,18%
02.01.21	Outros bens	3 000,00	0,00	3 000,00	450,00	2 550,00	320,00	960,49	1 343,27	52,68%
02.02.11	Representação dos serviços	16 000,00	-2 461,00	13 539,00	2 400,00	11 139,00	625,00	3 103,75	6 109,97	54,85%
02.02.12 BO	Seguros	1 000,00	461,00	1 461,00	150,00	1 311,00	0,00	574,68	1 285,46	98,05%
02.02.13	Deslocações e estadas	28 650,00	0,00	28 650,00	4 298,00	24 352,00	0,00	2 503,42	18 659,17	76,62%
02.02.20 CO	Outros trabalhos especializados - Outros	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Agrup - 02	Aquisição de bens e serviços	48 750,00	0,00	48 750,00	7 313,00	41 437,00	969,80	7 167,14	<	

Conselho Superior da Magistratura

Mapa II Orçamento de funcionamento - Receita Execução orçamental - 3.º Trimestre 2016

(Unidade: Euro)

Rubrica	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais	Previsão Corrigida	Receita cobrada 1.º trimestre	Receita cobrada 2.º trimestre	Receita cobrada 3.º trimestre	Execução %
Capítulo 10							
311 - Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados							
06.03.01.12.05 - Transferências correntes - Administração Central	4 060 194,00	0,00	4 060 194,00	942 414,13	2 148 826,94	3 049 318,55	75%
10.03.01.12.05 - Transferências capital - Administração Central	192 500,00	0,00	192 500,00	20 898,14	70 897,06	137 447,22	71%
Total	4 252 694,00	0,00	4 252 694,00	963 312,27	2 219 724,00	3 186 765,77	75%
480 - Fundos comunitários - Outros							
06.09.01.05.01 - TRF correntes- União Europeia	0,00	168 220,00	168 220,00	0,00	109 343,00	109 343,00	65%
Total	0,00	168 220,00	168 220,00	0,00	109 343,00	109 343,00	65%
510 - Receita própria do ano							
04.02.99.99.01 - Org. dos encargos gerais do Estado	40 600,00	-2 190,00	38 410,00	15 961,15	25 141,25	32 350,76	84%
06.09.05.01.01 - TRF correntes- Org. internacionais - EGE	4 400,00	0,00	4 400,00	833,86	833,86	2 303,87	52%
07.02.99.03.01 - Serviços prestados a terceiros	5 000,00	-3 000,00	2 000,00	76,00	153,00	230,00	12%
15.01.01.00.00 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	5 190,00	5 190,00	0,00	2 329,31	2 979,31	57%
Total	50 000,00	0,00	50 000,00	16 871,01	28 457,42	37 863,94	76%
520 - Saldos de RP transitados							
16.01.03.00.00 - Saldo Gerência anterior	0,00	231 905,00	231 905,00	0,00	0,00	0,00	0%
Total	0,00	231 905,00	231 905,00	0,00	0,00	0,00	0%
540 - Transferências de RP entre organismos							
06.03.07.58.52 - Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça	2 248 974,00	0,00	2 248 974,00	566 742,00	1 199 578,00	1 728 424,00	77%
10.03.08.58.52 - Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça	0,00	223 491,00	223 491,00	0,00	0,00	223 491,00	100%
Total	2 248 974,00	223 491,00	2 472 465,00	566 742,00	1 199 578,00	1 951 915,00	79%
TOTAL GLOBAL	6 551 668,00	623 616,00	7 175 284,00	1 546 925,28	3 557 102,42	5 285 887,71	74%

Conselho Superior da Magistratura

Mapa III

Mapa de Pessoal - 3.º Trimestre de 2016

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados			
	1/jan/2016	31/mar/2016	30/jun/2016	30/set/2016
Magistrado	34	34	33	34
Dirigente Intermédio	3	3	4	4
Técnico Superior	1	1	1	1
Assistente técnico	1	1	1	1
Assistente operacional	6	6	6	6
Oficial de justiça	41	43	42	43
Técnico de Informática	2	1	0	0
Outro Pessoal	1	1	1	1
TOTAL	89	90	88	90



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Anexo III

Relatório Anual Ponto de Contacto
da RJECC – 2015/2016





RELATÓRIO ANUAL 2015

PONTO DE CONTACTO DE PORTUGAL

RJE Civil

IberRede

Rede Judiciária da CPLP

ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

CNPDPCJ	Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco
DGAJ	Direcção-geral da Administração da Justiça
DGPJ	Direcção-geral da Política da Justiça
DGRSP	Direcção-geral de Reinserção e Serviços Prisionais
EM	Estado Membro
IberRede	Rede Ibero-Americana de cooperação jurídica internacional
IGFEJ IP	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça
IRN IP	Instituto de Registos e Notariado IP
ISS, IP	Instituto de Solidariedade e Segurança Social
RJE Civil	Rede Judiciária Europeia em matéria civil e comercial
Rede Judiciária da CPLP	Rede de Cooperação jurídica e judiciária internacional dos países de língua portuguesa
TJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia
UE	União Europeia

INDÍCE

Construir espaços de cooperação judiciária em benefício dos cidadãos	3
Mensagem inicial	4
Recursos humanos e despesas	6
Pedidos de Informação e Cooperação RJE Civil	7
As reuniões da RJE Civil	8
Os grupos de trabalho na UE	10
A composição da rede nacional	11
A coordenação da rede nacional	12
Construir pontes	14
Divulgar o <i>acquis communautaire</i>	15
O sitio web do Ponto de Contacto	16
Contactos com outros operadores na área da justiça	17
Divulgar informação	18
A IberRede	19
A rede Judiciária da CPLP	21
Perspectivas futuras	22

Construir espaços de cooperação judiciária em benefício dos cidadãos

De acordo com o considerando 3 da Decisão que cria a RJE Civil

(Decisão do Conselho nº 2001/470/CE revista pela Decisão do Conselho nº 568/2009/CE)

“O reforço da cooperação judiciária civil representa uma etapa fundamental na criação de um espaço judiciário europeu com benefícios palpáveis para os cidadãos da União.”

O considerando I do Regulamento da IberRede

feito em Cartagena de Índias nos dias 27 a 29 de Outubro de 2004

Salienta que, a cooperação judiciária em matéria civil é indispensável para o processo de integração económica no espaço Ibero Americano sem esquecer a importância fundamental de dotar de eficácia, nesse espaço, as decisões dos Tribunais em matéria de família, menores e alimentos.

O Artigo 3 do Instrumento que cria a Rede Judiciária da CPLP

feito na Praia em Novembro de 2005

Estabelece idênticos objectivos para o espaço judiciário dos Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

Para alcançar estes objectivos, as redes de cooperação judiciária devem apoiar-se nos Pontos de Contacto e ter garantida a colaboração das autoridades dos Estados Membros na sua actividade

(considerando 13 da decisão que cria a RJE Civil)

Mensagem inicial



Tenho o prazer de apresentar o relatório anual da actividade do Ponto de Contacto no ano de 2015, nas três redes de cooperação judiciária em matéria civil – RJE Civil, IberRede e Rede Judiciária da CPLP. O presente relatório comprehende essa actividade no período de 1.1.2015 a 31.12.2015.

No seio da RJE Civil mantive a prática iniciada em 2014, de organizar reuniões trimestrais com a presença de todos os membros nacionais da rede e, paralelamente, reuniões restritas às autoridades envolvidas numa determinada questão, sempre que necessário.

Adicionalmente, criei alguns grupos de trabalho nacionais, para unir sinergias das autoridades nacionais responsáveis pela cooperação judiciária em certas áreas onde surgem dificuldades, como a deslocação de crianças.

Em 2015, a RJE Civil dedicou especial atenção aos seguintes instrumentos legais da União: a revisão do Regulamento Bruxelas IIa [competência, reconhecimento e execução de decisões em matéria de divórcio e responsabilidades parentais – Regulamento (CE) nº 2201/2003 de 27.11.2003] cuja proposta foi apresentada pela Comissão Europeia em 30.6.2016; a operacionalidade do Regulamento Bruxelas I reformulado [competência, reconhecimento e execução de decisões em matéria civil – Regulamento (UE) nº 1215/2012 de 12.12.2012]; a revisão da Directiva sobre mediação transfronteiriça (Directiva 2008/52/CE de 21.5.2008), e o início da aplicação do Regulamento sobre Sucessões, em 17.8.2015 [Regulamento (UE) nº 650/2012 de 4.7.2012].

A Comissão Europeia consultou informalmente os Pontos de Contacto e nesse contexto, uma parte das sugestões que apresentei, em articulação com as entidades nacionais envolvidas (DGPJ, DGRSP, ISS IP) foram adoptadas na proposta que veio a ser apresentada em 2016, pela Comissão Europeia.

Ainda no contexto da minha actividade na RJE Civil, gostaria de referir os seguintes aspectos em particular.

A revisão do Regulamento Bruxelas IIa colocou em evidência algumas dificuldades práticas na aplicação da Convenção H80 (Convenção da Haia de 1980 sobre os aspectos civis do rapto internacional de crianças), para a qual remete o Regulamento Bruxelas IIa. Na verdade, desde a data em que foi adoptada a convenção até ao

presente, decorreram mais de 30 anos e a realidade para a qual a convenção foi pensada alterou-se. A livre circulação dos cidadãos no espaço da União foi promovida e acarretou consigo um aumento do número de casos de alteração da residência das crianças. O regime da guarda conjunta generalizou-se nos sistemas jurídicos dos Estados Membros potenciando o número de litígios sobre questões para as quais é exigido o acordo dos progenitores, em situação de ruptura.

A Convenção H80 destinava-se a resolver situações em que a deslocação ou retenção ilícitas eram maioritariamente devidas ao progenitor que não cuidava da criança a título principal. Daí a importância dada à restituição expedita da criança ao seu status quo anterior. Hoje em dia, a deslocação ilícita de crianças ocorre frequentemente porque o progenitor que cuida da criança a título principal se desloca com ela, por motivos profissionais, na sequência de uma ruptura familiar, devido a violência doméstica ou em busca de condições de vida melhores. Nestas circunstâncias, a criminalização da deslocação ilícita de crianças por um dos progenitores não merece o consenso de todos os operadores que lidam com casos de deslocação no espaço da União. Na prática, pode até constituir mais um factor de afastamento e sofrimento dos membros da família, em particular da criança.

Para fazer face a este quadro, é importante a especialização dos tribunais que decidem pedidos de retorno, que os mesmos sejam dotados de meios interdisciplinares adequados às situações transnacionais que vão julgar, para que o juiz possa decidir qual é a solução preferível para cada criança concreta, numa determinada situação. Para garantir a segurança emocional e material da criança deslocada, o processo deve ser célere mas nem sempre poderá ser expedito, sob pena de serem ordenados regressos automáticos, contrários aos fins da própria convenção. É neste contexto que se torna cada vez mais importante encontrar soluções práticas para assegurar o direito de visitas e o contacto da criança com o progenitor que está longe, enquanto decorre a avaliação da situação familiar. Garantir o direito de visitas em caso de deslocação de uma criança também é um dos objectivos principais da Convenção H80.

Estas questões constituem desafios para os tribunais, quer nacionais quer internacionais, e merecem uma reflexão ponderada no contexto da revisão do Regulamento Bruxelas IIa, na medida em que este pode ser complementar da Convenção H80.

No plano nacional, as dificuldades práticas que surgem quando é necessário custear a viagem de regresso de uma criança ilicitamente deslocada ou em fuga no estrangeiro, levaram-me a criar um grupo de trabalho no qual participam as várias entidades envolvidas (DGRSP, ISS IP, DGPJ, Direcção-geral dos serviços consulares e comunidades portuguesas e CNPDPCJ).

Outro aspecto, que gostaria de mencionar prende-se com as dificuldades sentidas pelos cidadãos, pelos tribunais e outras autoridades nacionais, no que diz respeito à tradução de documentos em processos de carácter transfronteiriço. Para garantir o acesso à justiça e evitar demoras, é importante que, quer os cidadãos, quer os serviços, possam facilmente identificar e recorrer a tradutores na área geográfica em que se encontram, que os preços não sejam tão irrisórios que dificultem a sua obtenção, nem tão elevados, que tornem impeditivo o recurso à mesma, em particular quando o processo tem de ser interpuesto noutra Estado Membro. Na prática, continua a ser necessário que a parte suporte previamente a tradução dos documentos que acompanham o pedido inicial de regresso de uma criança, o que, em caso de insuficiência económica, cria desigualdades e dificulta o acesso dos cidadãos à justiça.

Gostaria ainda de referir o Regulamento Insolvência reformulado [Regulamento (UE) nº 2015/848 de 20.5.2015], cujo início de aplicação terá lugar em 26.6.2017. Segundo o artigo 86 deste regulamento, cabe aos Pontos de Contacto da RJE Civil fornecer à Comissão Europeia a informação sobre a legislação nacional em matéria de insolvência até 26.6.2016. Tal informação já foi por mim enviada e deverá ser publicada pela Comissão Europeia no portal e-justice (www.e-justice.eu). O artigo 24 deste regulamento impõe aos Estados Membros o dever de manterem um registo de insolvência do qual constem os elementos aí elencados. Portugal terá de proceder às necessárias modificações legislativas até 26.6.2018 e de adaptar o seu registo nacional de insolvência à interconexão (interoperabilidade) com os registos dos demais Estados Membros, através do portal e-justice. O que, previsivelmente requererá concertação de esforços entre o IRN IP, o IGFEJ IP e a DGJP.

No contexto da minha actividade na RJE Civil, menciono, por último, a mediação familiar transfronteiriça. A Recomendação CM/Rec(2015)4 do Comité de Ministros do Conselho da Europa, de 11.2.2015, sobre prevenção de litígios em matéria de deslocação de crianças (ponto 5), assim como o respectivo memorando explicativo (princípio 5, pontos 61 a 64), encorajam os Estados a preverem o recurso à mediação familiar transfronteiriça como um meio de promover a qualidade das relações familiares e de garantir o desenvolvimento seguro da criança, em caso de ruptura. Na prática, embora o novo Regime Geral do Processo Tutelar Cível preveja uma fase de audição técnica especializada e mediação, não tem sido possível distinguir os casos de mediação familiar transfronteiriça dos casos puramente nacionais, nem identificar mediadores familiares transfronteiriços. Estes factores, aliados à distância (os progenitores residem normalmente em países diferentes), à barreira linguística e à inexistê-

cia de uma prática judicial já enraizada de recurso à mediação familiar, estão a condicionar negativamente o uso da mediação nos litígios familiares transfronteiriços.

Passando agora à IberRede, o trabalho concentrou-se essencialmente em dois temas: a subtracção e retenção ilícita de crianças no espaço Ibero Americano; e a cobrança transfronteiriça de alimentos. Para isso foram criados dois grupos de trabalho. O grupo de trabalho sobre subtracção e retenção ilícita de crianças procura actualmente promover as comunicações judiciais directas em casos transfronteiriços, como um modo de garantir a celeridade processual e a coerência das decisões.

O grupo de trabalho sobre cobrança de alimentos reuniu pela primeira vez em Setembro de 2015 para identificar os motivos da demora nos processos de cobrança transfronteiriça de alimentos. Esta reproduz muitas vezes a demora já existente a nível nacional. É um factor de empobrecimento dos credores de alimentos, em particular das crianças. O trabalho do grupo consiste em adoptar algumas medidas concretas para acelerar a transmissão, recepção e troca de informação entre as autoridades envolvidas.

Termino com a referência à Rede Judiciária da CPLP e a um dos objectivos que me propus realizar quando apresentei o relatório anual de 2014: a organização em Portugal de uma reunião de Pontos de Contacto da Rede Judiciária da CPLP, com vista a dinamizar a cooperação em matéria de obtenção de prova, família e menores.

A segunda metade de 2015 foi marcada pela preparação desta reunião que teve lugar em Abril de 2016, em Lisboa. Entre os temas que maiores benefícios podem trazer para os cidadãos, a merecerem o consenso dos participantes, estiveram a cobrança de alimentos no estrangeiro e o aperfeiçoamento de um atlas judiciário para facilitar o envio, recebimento e devolução das cartas rogatórias, no espaço da CPLP.

Coube ainda ao Ponto de Contacto com a colaboração do Gabinete de Apoio ao Vice Presidente, organizar a reunião dos Conselhos Superiores de Justiça da CPLP que se realizou em paralelo.

A perspectiva de dinamizar a cooperação judiciária entre os países da CPLP, foi a melhor maneira de terminar o ano de 2015 e trouxe novo alento para o ano de 2016. Tanto eu como toda a equipa do Ponto de Contacto, esperamos que, em colaboração com o Conselho Superior da Magistratura e com o Ministério da Justiça, 2016 permita concretizar novos projectos, dos quais venham a beneficiar os cidadãos.

Paula Pott

Despesas e recursos humanos

Artigo 2 (2-A) da Decisão 2001/470/CE alterada pela Decisão 568/2009/CE

“Os Estados-Membros asseguram que os pontos de contacto disponham de meios suficientes e adequados em termos de pessoal, de recursos e de meios de comunicação modernos para desempenharem adequadamente as respectivas funções.”

Nesse contexto, a equipa do Ponto de Contacto é composta por:

- Uma Juiz, nomeada como Ponto de Contacto - Paula Pott
- Um assessor jurídico - César Melo
- Uma assessora administrativa - Marisa Martins.

Funciona nas instalações do Conselho Superior da Magistratura.

Desempenha funções em três redes de cooperação judiciária: RJE Civil, IberRede, e Rede Judiciária da CPLP.

Em casos pontuais, o Ponto de Contacto e a sua equipa colaboram com o Conselho Superior da Magistratura, nomeadamente na organização de reuniões internacionais, projectos europeus ou elaboração de pareceres em matérias que envolvem a cooperação judiciária internacional.

Outras despesas		6.075,03 €
	Ajudas de custo	1.739,27€
	Transporte e estadia	4 335,76€
Despesas com salários	3 pessoas	113.687,56€
	Salários líquidos	68.941,05€
TOTAL 2015		119.762,59

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E COOPERAÇÃO

RJE CIVIL

Na RJE Civil, o número de pedidos de informação e cooperação dirigidos ao Ponto de Contacto, **aumentou para 338 em 2015** (em 2014 houve 176 pedidos). Este aumento deveu-se provavelmente ao aumento da visibilidade da rede a nível nacional. A grande maioria dos pedidos refere-se ao Regulamento de Obtenção de Prova — Regulamento (CE) nº 1206/2001 de 28.5.2001.

Os restantes pedidos referem-se a citações e notificações no estrangeiro, reconhecimento e execução de decisões, deslocação e retorno de crianças, cobrança de alimentos, insolvência, acções não contestadas e informação sobre lei estrangeira.

Entre as autoridades requerentes estiveram, quer autoridades centrais-administrativas, quer autoridades judiciais (nelas se incluindo o Ministério Público), em Portugal, na Alemanha, em França, no Luxemburgo, no Reino Unido, na República Checa, na Roménia e na Letónia. Os EMs requeridos (destinatários de pedidos originários de Portugal) foram essencialmente a França, a Bélgica, Espanha, Itália, a Áustria, a Holanda, o Reino Unido, a Alemanha, a Letónia e a Suécia.

Os contactos foram estabelecidos nuns casos com os Pontos de Contacto dos outros EMs, noutras casos directamente com as autoridades judiciais ou administrativas estrangeiras.

Em regra as comunicações são feitas por correio electrónico ou telefone.

Os mapas estatísticos de pedidos relativos à RJE Civil tramitados pelo Ponto de Contacto são juntos como anexos ao presente relatório: um para o primeiro semestre de 2015 e outro para o segundo semestre de 2015, tal como são pedidos pela Comissão Europeia; um terceiro mapa referente ao ano inteiro, contém informação mais detalhada sobre os pedidos.

Os números totais são os que constam do quadro seguinte.

	PT requerente	PT requerido	Total
Pedidos de informação	199	14	213
Pedidos de cooperação	102	23	125
Total	301	37	338



AS REUNIÕES DA RJE Civil

Em 2015 participei em 6 reuniões de Pontos de Contacto da RJE Civil, 4 reuniões do grupo de trabalho sobre a visibilidade da rede, 1 reunião do grupo de trabalho para o guia de sucessões destinado aos cidadãos, 1 reunião do grupo de trabalho para informação sobre lei estrangeira em matéria de sucessões.

Colaborei na redacção do guia sobre competência e lei aplicável aos litígios internacionais entre o trabalhador e a entidade patronal (que pode ser descarregado entre as publicações da RJE Civil em www.e-justice.eu).



Participei em **2 reuniões do grupo de trabalho para a justiça electrónica do Conselho da UE**.

Com excepção da reunião anual em que são discutidos temas horizontais relativos ao funcionamento



da rede (páginas da rede no portal e-justice, resultados alcançados pelos vários grupos de trabalho, informações e propostas da Comissão Europeia, projectos futuros), as demais reuniões de Pontos de Contacto são, em regra, dedicadas à discussão sobre o funcionamento de um instrumento legal.

11 e 12 de Fevereiro de 2015 - Reunião Anual

- ◊ Foram discutidos temas relativos ao funcionamento da rede e dos grupos de trabalho.
- ◊ Um elemento da DGAJ apresentou o **formulário facultativo para cobrança de alimentos em atraso**, preparado por um grupo de trabalho criado no seio da RJE Civil do qual a DGAJ faz parte.
- ◊ O formulário facilita a liquidação dos montantes em atraso e a conversão de moeda quando necessária.
- ◊ Pode ser descarregado no portal e-justice (www.e-justice.eu).
- ◊ Pretende acomodar os requisitos de liquidação em vigor nos diversos sistemas jurídicos dos EMs para minimizar os casos de indeferimento ou a necessidade de aperfeiçoamento do requerimento inicial.

11 e 12 de Março de 2015 - Alimentos

- ◊ Reuniões bilaterais entre as autoridades centrais para o Regulamento Alimentos [Regulamento (CE) nº 4/2009 de 18.12.2008] em que foram discutidos casos pendentes de cobrança de alimentos com vista à sua resolução.
- ◊ Reunião de Pontos de Contacto, na qual foram discutidos os aspectos operacionais do Regulamento Alimentos, foram apresentados alguns sistemas legislativos nacionais nessa área e a Conferência da Haia informou os Pontos de Contacto sobre o estado do projecto i-support, no qual Portugal é Estado piloto, através da participação no projecto do IGFEJ IP e da DGAJ, cujos representantes me acompanharam.
- ◊ O i-support destina-se a permitir a desmaterialização dos processos de cobrança de alimentos transfronteiriços, passando as autoridades centrais a transmitir os pedidos de cobrança e documentos que os instruem, para as suas congêneres noutras países, unicamente por via electrónica.
- ◊ Prevê-se que reduza as demoras geradas pela troca de ofícios via correio postal.

1 e 2 de Julho de 2015 - Mediação

- ◊ Os Pontos de Contacto forneceram à Comissão Europeia os dados estatísticos relativos à mediação para análise comparativa.
- ◊ No caso português, recolhi os elementos relativos aos sistemas de mediação pública que funcionam na DGPJ e os relativos à mediação em funcionamento nos Julgados de Paz.
- ◊ O debate sobre a operacionalidade da Directiva 2008/52/CE de 21.5.2008 sobre certos aspectos da mediação civil, foi muito vivo e participado. Acompanharam-me as entidades nacionais envolvidas nos sistemas de mediação pública e privada em Portugal ou que lidam com situações que potencialmente podem ser resolvidas através da mediação (DGPJ, Julgados de Paz, ISS IP e DGRSP e ON).
- ◊ Foram discutidas dificuldades concretas na implementação da mediação familiar transfronteiriça nomeadamente a criação de mecanismos que tornem a mediação mais próxima dos tribunais.
- ◊ Foi debatida a utilidade de prever sessões de informação sobre mediação obrigatórias, sem prejuízo de ser mantido o carácter voluntário da mediação.



16 de Outubro de 2015 - Regulamento Bruxelas I reformulado

- ◊ A dificuldades surgidas na prática judiciária, relativas ao reconhecimento, declaração de executoriedade e execução propriamente dita, de sentenças estrangeiras em matéria civil e comercial.
- ◊ Questões como a competência interna, a necessidade de constituir mandatário, as custas, a duração do processo, o recurso e a tradução, foram alvo de um debate muito participado, que permitiu comparar os diversos sistemas nacionais, identificar e ultrapassar dificuldades.
- ◊ Acompanharam-me nesta reunião três juízes portugueses de tribunais de primeira instância, que já tinham proferido decisões sobre reconhecimento e executoriedade de sentenças estrangeiras.

9 e 10 de Novembro de 2015 - Regulamento Bruxelas IIa

- ◊ A revisão do Regulamento Bruxelas IIa.
- ◊ As questões específicas que na prática exigem cooperação entre autoridades centrais, serviços de segurança social e tribunais, em matéria de responsabilidades parentais.
- ◊ A necessidade de articulação entre o regime do Regulamento Bruxelas IIa, a mediação familiar transfronteiriça e o Regulamento de obtenção de prova [Regulamento (CE) nº 1206/2001 de 28.5.2001].

OS GRUPOS DE TRABALHO NA UE



VISIBILIDADE

O grupo de trabalho sobre a visibilidade da RJE Civil reuniu 4 vezes ao longo do ano de 2015. Composto por Pontos de Contacto de vários Estados Membros, incluindo Portugal, e por técnicos da Comissão Europeia, o grupo identificou as dificuldades sentidas pelos operadores judiciários, em particular oficiais de justiça e juízes nacionais, na consulta da informação prática constante do portal e-justice. Sugeriu à Comissão Europeia uma configuração mais intuitiva e fácil das páginas destinadas à consulta dos tribunais e do público. Propôs a criação de um espaço destinado exclusivamente aos juízes que lhes permita facilmente identificar o seu ponto de contacto nacional.

SUCESSÕES

Foram criados dois grupos de trabalho nesta área: um para elaborar um guia destinado aos cidadãos, para que fiquem informados sobre o que mudou no regime sucessório em consequência do Regulamento Sucessões [Regulamento (UE) nº 650/2012 de 4.7.12]; outro dedicado à criação de mecanismos ágeis para obter informação sobre lei estrangeira. A utilidade do trabalho desenvolvido nestes grupos prende-se, em particular, com a vocação universal do Regulamento Sucessões que prevê: a aplicação da lei nele especificada quer seja ou não a lei de um Estado Membro; que o principal factor de conexão para efeito de determinar a competência e a lei aplicável é a última residência habitual do autor da sucessão; que este pode escolher que se aplique à sucessão a lei da nacionalidade mas está-lhe vedada a escolha do tribunal internacionalmente competente. O que, por um lado, constitui uma novidade para os cidadãos (eg. os emigrantes portugueses) que, na falta de informação sobre a possibilidade de escolha, podem continuar erroneamente convencidos de que em regra se aplica à sucessão a lei da sua nacionalidade, por outro lado, gera inúmeros casos em que as autoridades judiciárias de um EM terão de aplicar a lei de outro país.

JUSTIÇA ELECTRÓNICA

A RJE Civil faz-se representar no grupo de trabalho do Conselho da UE sobre justiça electrónica, por três pontos de contacto: o português, o alemão e o francês. No seio desse grupo são programados projectos como o ECLI (European Case Law Identifier) — ao qual concorreu o Conselho Superior da Magistratura —, a interconexão de registos, a criação de meios que facilitem a obtenção de prova por videoconferência noutro país. Cabendo ao Conselho da UE definir os montantes de financiamento que a Comissão Europeia pode atribuir aos Estados Membros e as áreas prioritárias em que devem ser aplicados, no contexto das matérias da competência da RJE Civil a participação nas reuniões deste grupo pode influenciar a decisão.

A COMPOSIÇÃO DA REDE NACIONAL

Portugal designou um único ponto de contacto para a RJE Civil, que acumula funções como ponto de contacto em matéria civil também da IberRede e da Rede judiciária da CPLP. Trata-se de um juiz nomeado pelo Conselho Superior da Magistratura, mediante concurso, por um período de três anos, renovável. Além do ponto de contacto, Portugal indicou à Comissão Europeia, onze membros nacionais da RJE Civil para os quais a Decisão que criou a RJE Civil prevê especiais deveres de cooperação sob a coordenação descentralizada do ponto de contacto:

1. DGPJ- Ministério da Justiça
2. DGAJ - Ministério da Justiça
3. DGRSP)- Ministério da Justiça
4. IRN IP - Ministério da Justiça
5. IGFEJ IP - Ministério da Justiça
6. Conselho dos Julgados de Paz – Ministério da Justiça
7. ISS IP - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
8. CPVC - Ministério da Justiça
9. OA
10. OSAE
11. ON

As autoridades centrais designadas para desempenhar certas tarefas previstas nos instrumentos a seguir referidos, são:

DGAJ

- ◊ Regulamento (CE) nº 4/2009 de 18.12.2008
- ◊ Regulamento (CE) nº 1393/2007 de 13.11.2000
- ◊ Regulamento (CE) nº 1206/2001 de 28.5.2001
- ◊ Convenção da Haia de 1965 sobre citação e notificação no estrangeiro de documentos judiciais e extrajudiciais em matéria civil ou comercial
- ◊ Convenção da Haia de 1970 sobre colheita de prova no estrangeiro em matéria civil e comercial
- ◊ Convenção da Haia de 2007 sobre cobrança internacional de alimentos devidos a crianças e outros membros da família
- ◊ Convenção de Nova Iorque de 1956 sobre cobrança de alimentos no estrangeiro

DGRSP

- ◊ Regulamento (CE) nº 2201/2003 de 27.11.2003
- ◊ Convenção da Haia de 1980 sobre os aspectos civis do rapto internacional de crianças
- ◊ Convenção da Haia de 1996 sobre competência, lei aplicável, reconhecimento, execução e cooperação em matéria de responsabilidades parentais e medidas de protecção de crianças

IRN IP

- ◊ Regulamento (UE) nº 650/2012 de 4.7.2012

ISS IP

- ◊ Directiva 2003/8/EC de 27.1.2003

CPVC

- ◊ Directiva 2004/80/EC de 29.4.2004

A COORDENAÇÃO DA REDE NACIONAL

A coordenação da rede a nível nacional tem por base três mecanismos:

1. As reuniões trimestrais com todos os membros nacionais da RJE Civil.
2. As reuniões restritas com os membros envolvidos em determinada questão.
3. Os grupos de trabalho formados por membros nacionais para resolver questões que exigem uma articulação mais estreita.



Resultados palpáveis obtidos

Reunião trimestral de 5 de Março de 2015

- ◊ Foi constituído o grupo de trabalho sobre deslocação de crianças que reuniu 3 vezes permitindo à DGRSP, ao ISS IP, à CNPDPCJ e à Direcção-geral dos assuntos consulares e comunidades portuguesas, identificar e ultrapassar dificuldades em casos de retorno de crianças.
- ◊ A DG AJ e o IGGFEJ IP participaram no isupport (cobrança de alimentos electrónica)
- ◊ O Ministério da Justiça aceitou a parceria com o Conselho Superior da Magistratura na candidatura ao projecto ECLI (o identificador europeu de jurisprudência).
- ◊ A DG AJ e o ISS IP acordaram e puseram em prática um procedimento simples para tratarem os pedidos de apoio judiciário ao abrigo do Regulamento Alimentos, que lhes permitiu dar resposta rápida a dezenas de pedidos.
- ◊ O Ponto de Contacto promoveu a articulação entre os técnicos da Comissão Europeia e os técnicos do IGFEJ IP para tentar encontrar um meio de introduzir no Citius os formulários dinâmicos anexos aos Regulamentos, a fim de facilitar o seu preenchimento pelos oficiais de justiça. A Comissão Europeia procurará instalar a tecnologia adequada a breve prazo.

Reunião trimestral de 24 de Junho de 2015



- ◊ Foram colhidos dados estatísticos sobre o funcionamento da mediação em Portugal dos quais resulta que: o Conselho dos Julgados de Paz lida com um número significativo de casos de mediação em Portugal, bastante superior aos tramitados nos restantes sistemas de mediação nacionais; o facto dos serviços de mediação funcionarem nas instalações dos Julgados de Paz facilita o recurso à mesma; os dados recolhidos junto à DGPJ mostram que o recurso à mediação familiar não é significativo; a ON está a implementar um sistema de mediação privada ainda em fase experimental.
- ◊ Foi preparada a apresentação destes elementos, pelo Ponto de Contacto, na reunião da EJN Civil que teve lugar em Bruxelas em 1 e 2 de Julho de 2015



Reunião trimestral de 9 Outubro de 2015

- ◊ Articulação entre o IRN IP, o IGFEJ IP e a DGPJ para, através de um grupo de trabalho, transporem a Directiva da Interconexão de Registros Comerciais (Directiva 2012/17/UE).
- ◊ Articulação entre a DGAJ e o IGFEJ IP para, através de uma equipa conjunta, actualizarem o mapa judiciário nacional no portal e-justice tendo sido facilitados pelo Ponto de Contacto, os canais

de comunicação com a equipa técnica da Comissão Europeia.

- ◊ Participação da OSAE no grupo de trabalho das vendas electrónicas do Conselho da UE onde poderá cooperar com base na experiência do leilão electrónico nacional.

CONSTRUIR PONTES

AS REUNIÕES RESTRITAS PARA RESOLVER QUESTÕES PONTUAIS

OS GRUPOS DE TRABALHO A NÍVEL NACIONAL

Em 2015 o Ponto de Contacto organizou (i) 3 reuniões com as autoridades envolvidas na operacionalidade do Regulamento Bruxelas IIa (DGRSP—que é autoridade central para esse regulamento—, ISS IP e DGPJ); (ii) 1 reunião com as autoridades envolvidas na operacionalidade do Regulamento (CE) 1393/2007 de 13.11.2007 sobre citações e notificações no estrangeiro (DG AJ—autoridade central para esse regulamento— e OSAE); (iii) 1 reunião com as autoridades envolvidas na transposição da Directiva sobre a interconexão de registos comerciais (IRN IP, IGFEJ IP, DGPJ e ON), para dinamizar o inicio da actividade do grupo de trabalho que se ocupa da transposição.

O grupo de trabalho sobre deslocação de crianças reuniu-se 3 vezes por iniciativa do Ponto de Contacto. Nele participam a DGRSP, a DGPJ, o ISS IP, a Direcção-geral dos assuntos consulares e comunidades portuguesas e a CNPDPCJ.

**O objectivo destas reuniões
foi facilitar a coordenação entre as autoridades nacionais
no que diz respeito ao funcionamento
dos instrumentos legais da União.**

DIVULGAR O ACQUIS COMMUNAUTAIRE

A Newsletter do Ponto de Contacto

NEWSLETTER DO PONTO DE CONTACTO de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial - RJECC
Nº 12 - Outubro 2015 - www.redecivil.mj.pt



Neste Número:

♦ Editorial: A actividade da rede ♦ Acórdão do TJUE: A homologação de um acordo de partilha da herança celebrado pelo curador especial em nome dos filhos menores constitui uma medida à qual se aplica o Regulamento Bruxelas IIa ou o Regulamento Sucessões?

Editorial: A actividade da rede

A última reunião trimestral de membros nacionais da RJECC teve lugar no dia 9 de Outubro de 2015. ♦ Dela resultou que os testes do projecto iSupport (cobrança electrónica de alimentos) no qual participam a DG AJ e o IGFEJ IP, estão previstos para a primeira metade de 2016. ♦ A transposição técnica da Directiva relativa à interconexão de registos comerciais está a ser levada a cabo pelo IGFEJ IP em estreita colaboração com o IRN IP. ♦ Relativamente ao Regulamento Sucessões, o IRN IP ainda não tinha registrado, na data acima referida, nenhum pedido de emissão de CSE (Certificado Sucessional Europeu). ♦ No entanto, a aplicação informática que permitirá proceder à numeração sequencial dos CSEs, e registrar a sua emissão e entrega, já está operacional, para o que contribuiu a colaboração do IGFEJ IP. ♦ O IRN IP disponibiliza o formulário adequado. ♦ O processo de actualização das coordenadas dos Tribunais no Atlas Judiciário Europeu está a ser levado a cabo pela DG AJ com o apoio do IGFEJ IP, em colaboração estreita com a DG Justiça e Considoras da Comissão Europeia. ♦ Esta última, é responsável pelo processo de migração do Atlas Judiciário para o portal E-Justice, actualmente em curso. ♦ Enquanto decorre este processo, em casos de dúvida, os Tribunais podem pedir auxílio ao Ponto de Contacto português correio@redecivil.mj.pt. ♦ O projecto do guia sobre disputas laborais europeias, elaborado no seio de um grupo de trabalho de Pontos de Contacto da RJECC, do qual faço parte, está terminado. ♦ Será submetido à aprovação de todos os Pontos de Contacto, na reunião do dia 16 de Outubro de 2015, em Bruxelas. ♦ O tema principal desta reunião é o Regulamento Bruxelas I reformulado (reconhecimento e execução de sentenças estrangeiras). ♦ Por isso, convidei para me acompanharem três juízes nacionais que já proferiram decisões a aplicar o Regulamento Bruxelas I.

Com esta síntese da actividade da rede, desejo a todos um bom trabalho.

Paula Pott

Juiz Ponto de Contacto da RJECC

♦ A homologação de um acordo de partilha da herança celebrado pelo curador especial em nome dos filhos menores constitui uma medida à qual se aplica o Regulamento Bruxelas IIa ou o Regulamento Sucessões?

ACÓRDÃO DO TJUE (Tribunal de Justiça da União Europeia) de 6/10/2015 no Processo C - 404/14

Embora tenha declarado que o Regulamento Sucessões (Regulamento Nº 650/2012 de 4/7/2012) não é aplicável ao caso em análise, *ratione temporis*, o TJUE clarifica a fronteira entre o âmbito de aplicação deste Regulamento e do Regulamento Bruxelas IIa (Regulamento Nº 2201/2003 de 27/11/2003). Ou seja, define o que pertence ao domínio da responsabilidade parental e o que pertence ao domínio das sucessões.



The wedding, Kazimir Malevich, 1907 (WikiArt.org - obra no domínio público)

Trata-se de saber se a homologação de um acordo de partilha de uma herança, no qual são

partes o progenitor (cônjuge sobrevivo) e os filhos menores, celebrado pelo curador especial dos filhos menores, é uma medida destinada à protecção dos interesses dos menores, abrangida pelo artigo 1(1)(b) do Regulamento Bruxelas IIa ou se, pelo facto de ser adoptada no contexto de um processo sucessório em curso, deve antes ser qualificada como uma medida relativa às sucessões e como tal ser excluída do âmbito de aplicação do Regulamento Bruxelas IIa por força do artigo 1(3)(f) deste.

O TJUE julgou que a homologação do acordo de partilha é uma medida que se destina a proteger o interesse do menor e está directamente ligada à capacidade jurídica deste. O facto de a sua homologação se inscrever num processo sucessório (e.g. de inventário) não determina que tal medida seja abrangida pelo direito das sucessões. A necessidade de obter a homologação pelo juiz é uma consequência directa do estado e capacidade dos menores e está ligada à administração, conservação e disposição dos bens destes no âmbito do exercício da responsabilidade parental.

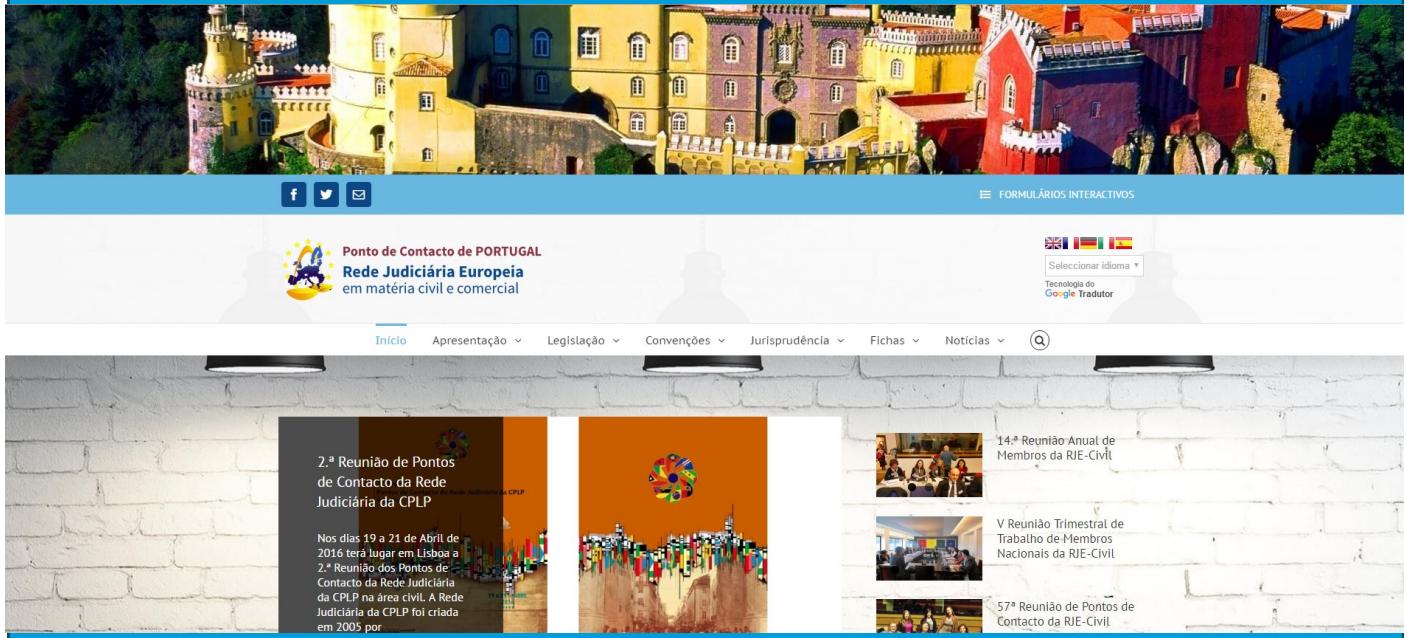
Acresce que, se a legislação nacional que rege o direito das sucessões previr a intervenção de um representante legal do filho menor herdeiro, a sua nomeação rege-se pelas regras aplicáveis no domínio da responsabilidade parental. É para evitar, quer a sobreposição de normas dos dois Regulamentos, quer o vazio legal, que o artigo 1(2)(b) do Regulamento Sucessões exclui do seu âmbito de aplicação a capacidade jurídica das pessoas singulares.

Assim, a homologação de um acordo de partilha da herança celebrado pelo curador especial em nome dos filhos menores, num processo sucessório, constitui uma medida relativa ao exercício da responsabilidade parental à qual se aplica o Regulamento Bruxelas IIa (incluindo as regras de competência neste fixadas) e não uma medida relativa a sucessões.

Neste número — nº 12, Outubro de 2015 — um editorial na coluna esquerda informa sobre a actividade da RJE Civil.

Nas colunas central e da direita, um resumo do acórdão do TJUE C-414/14 de Outubro de 2015. Trata-se de uma questão preliminar posta ao TJUE para que julgue se no caso de um acordo de partilha entre o cônjuge sobrevivo e os filhos menores, representados por um curador *ad litem*, a necessidade de homologação desse acordo pelo tribunal é um requisito ao qual se aplica o regime legal das responsabilidades parentais ou o regime legal das sucessões. O TJUE julgou que se trata de um requisito ao qual se aplica o regime legal das responsabilidades parentais previsto no Regulamento Bruxelas IIa e consequentemente as regras de competência aí consagradas.

A Newsletter é uma publicação mensal, enviada electronicamente a todos os juízes nacionais. As newsletters podem ser consultadas em www.redecivil.mj.pt.



O sitio web do Ponto de Contacto

O sitio web contém informação destinada aos operadores judiciários e ao público. Subdivide-se em páginas organizadas da seguinte forma:

- ♦ Legislação (Regulamentos e Directivas da UE)
- ♦ Convenções
- ♦ Jurisprudência (contém a jurisprudência do TJUE agrupada por Regulamento ou directiva a que diz respeito)
- ♦ Fichas (contêm informação sobre o direito nacional dos Estados Membros em matéria de e.g. sucessões, alimentos)

Podem ser consultadas no sitio web todas as Newsletters do Ponto de Contacto.

No cimo da página inicial existe um link para os formulários dinâmicos aos quais os funcionários judiciais podem aceder no caso de um pedido de cooperação dirigido a outro Tribunal da UE.

No final da página inicial encontram-se disponíveis, para consulta, as apresentações feitas pelo Ponto de Contacto em conferências ou acções de formação e os relatórios anuais.

Em 2015, foi cerca de 500 o número diário de visitas ao sitio web do Ponto de Contacto.

A inserção de uma página destinada aos cidadãos com informação prática sobre cobrança de alimentos no estrangeiro, está prevista para 2016.

CONTACTOS COM OUTROS OPERADORES NA ÁREA DA JUSTIÇA

Eventos:

- ⇒ Tomada de posse do bastonário da Ordem dos Notários.
- ⇒ Conferência organizada pela DGPJ para comemorar o dia europeu da protecção da criança contra a exploração e abuso sexuais.

Reuniões:

- ⇒ 2 reuniões com a Procuradoria Geral da República para debater questões práticas relativas à cobrança de custas no estrangeiro e ao reconhecimento e execução de medidas de responsabilidade parental em Portugal.
- ⇒ 1 reunião com o Presidente da CNPDPCJ para debater questões práticas surgidas na aplicação do Regulamento Bruxelas IIa que podem envolver as comissões de proteção de crianças e jovens em risco.



Oradora convidada:

- ⇒ Centro de Estudos Judiciários - Operacionalidade dos Regulamentos Bruxelas IIa e Alimentos
- ⇒ Missing Children Europe - Curso de formação para mediadores internacionais - A Directiva da Mediação e a Convenção H80
- ⇒ OSAE - Jornadas dos agentes de execução - O arresto europeu de contas bancárias
- ⇒ OA - Conferência sobre a proteção dos consumidores - O título executivo europeu

DIVULGAR INFORMAÇÃO

- ⇒ Foi divulgado pelas Universidades o aviso destinado a constituir um grupo de peritos para assistir a Comissão Europeia na elaboração da proposta de revisão do Regulamento Bruxelas IIa. Em consequência, vários peritos portugueses manifestaram interesse em participar e um deles foi selecionado.
- ⇒ Divulgação pelos Tribunais e Juízes, do concurso para o prémio Balanças da Justiça atribuído pela Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça do Conselho da Europa.
- ⇒ Divulgação dos projectos de formação co financiados pela Comissão Europeia, junto do Centro de Estudos Judiciários, do Conselho Superior da Magistratura e dos membros da RJE Civil.
- ⇒ Divulgação do projecto sobre avaliação da qualidade da justiça, co financiado pela Comissão Europeia, junto do Conselho Superior da Magistratura. Na sequência desta divulgação, o Conselho Superior da Magistratura concorreu e foi seleccionado para organizar o projecto em parceria com outros EMs.
- ⇒ Divulgação pelos membros nacionais da RJE Civil, da conferência organizada pela Comissão Europeia e pelos Notários da Europa (CNUE) em 19 de Novembro de 2015, sobre questões práticas relativas à aplicação do Regulamento Sucessões.
- ⇒ Divulgação por todos os Juízes, da conferência comemorativa do dia europeu da protecção da criança contra a exploração e o abuso sexuais.

PARA CELEBRAR O DIA EUROPEU DA JUSTIÇA

25 de Outubro de 2015

- ⇒ 200 exemplares do guia sobre cooperação judiciária na UE foram distribuídos pelos 23 Tribunais de Comarca.
- ⇒ 120 guias práticos sobre a aplicação do Regulamento Bruxelas IIa foram distribuídos pelos Juízes de família e menores.
- ⇒ 8 exemplares do guia sobre cooperação judiciária na UE e 10 exemplares do guia prático sobre a aplicação do Regulamento Bruxelas IIa, foram distribuídos pelos 5 Tribunais da Relação.
- ⇒ 1 compêndio de legislação da UE em matéria civil e comercial foi oferecido à biblioteca da OA.

A IBERREDE

A IberRede é composta por 23 países e opera no espaço Ibero Americano (países da América do Sul, Espanha e Portugal).



A circunstância de Portugal ser Estado Membro da UE e o parecer 1/13 do TJUE, colocam algumas dificuldades à adesão de Portugal a tratados de cooperação celebrados com países da IberRede, que versem sobre matérias de competência da União (e.g. videoconferência, outras formas de obtenção de prova). Nesse caso, Portugal terá de requerer à UE autorização, quer para uma tal adesão no interesse da União, quer para a aceitação da adesão de um novo Estado a uma convenção na qual Portugal já seja parte, quando a aceitação expressa é exigida pela convenção. Não obstante este entrave, muito pode ainda ser feito para reforçar a cooperação no quadro legal existente. Por outro lado, a adesão dos países da IberRede às Convenções da Haia que já vinculam Portugal e para cuja aplicação remetem certos instrumentos da União, poderá servir para reforçar a cooperação judiciária sem os entraves

acima referidos, nos casos em que as Convenções da Haia dispensam a necessidade de aceitação expressa dos novos Estados partes pelos anteriores.

REUNIÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS

Reunião plenária de Fevereiro de 2015 - Deslocação de crianças

O grupo de trabalho relativo à deslocação de crianças reuniu em Fevereiro 2015, na cidade do Panamá, no contexto da reunião plenária de Pontos de Contacto da IberRede que aí teve lugar. Para avaliar a utilidade da participação de Portugal neste grupo importa mencionar que no momento presente, Portugal tem pendentes cerca de 48 casos relativos a deslocação ou retenção ilícita de crianças no espaço da IberRede. Estes casos envolvem, além das autoridades centrais e/ou judiciais portuguesas, autoridades dos seguintes países: Brasil, Venezuela, Colômbia, Honduras, Peru, Costa Rica, Colômbia, Argentina e Espanha. As reuniões do grupo de trabalho nesta matéria têm permitido, paulatinamente, cimentar a confiança mútua entre intervenientes que provêm de culturas judiciárias muito diversas, promover as comunicações judiciais directas, resolver questões pontuais em casos concretos.

Reunião do grupo de trabalho em Setembro de 2015 - Cobrança de alimentos

O grupo de trabalho sobre cobrança de alimentos na IberRede foi criado e reuniu pela primeira vez em Setembro de 2015, em Cartagena de Índias, na Colômbia. Na primeira reunião deste grupo, a preocupação fundamental das autoridades centrais e juízes presentes foi a de identificarem os motivos da demora na cobrança de alimentos transfronteiriços no espaço da IberRede.

Nas conclusões da reunião, o grupo propôs-se prosseguir determinados objectivos que no momento presente já estão em fase de concretização: a transmissão electrónica de informações entre autoridades centrais em matéria de alimentos — via iber@, o sistema de comunicação segura da IberRede — com vista a acelerar os pedidos de cobrança de alimentos no estrangeiro; a elaboração, por sugestão de Portugal, de uma ficha informativa sobre o direito nacional em matéria de alimentos, com vista a facilitar a introdução do processo de cobrança de alimentos noutro país; a elaboração de um guia de boas práticas para autoridades administrativas e operadores judiciários, no domínio da cobrança de alimentos no estrangeiro.

OS PEDIDOS DE COOPERAÇÃO NA IBERREDE

No seio da IberRede foram tramitados 24 pedidos de cooperação em 2015.

Os pedidos de cooperação disseram respeito essencialmente a questões de rapto parental, obtenção de prova, citação e notificação. O Brasil foi o Estado maioritariamente visado por estes pedidos, seguido, em menor número, pela Venezuela, Panamá e Honduras.

Além destes, em 2015 encontravam-se pendentes 52 pedidos de cobrança de alimentos e 36 pedidos de retorno de crianças, a exigirem a colaboração estreita entre as autoridades centrais e o Ponto de Contacto, para facilitar e acelerar a sua tramitação.

Nestes casos os países visados foram essencialmente Espanha, o Brasil, a Colômbia, a Venezuela, a Costa Rica e a Argentina. Nas reuniões da IberRede, o Ponto de Contacto discutiu bilateralmente com os seus congéneres o estado destes pedidos procurando encontrar soluções para acelerar o seu andamento com respeito pela diversidade das culturas judiciais envolvidas.





A REDE JUDICIÁRIA DA CPLP

OBJECTIVO: FACILITAR AS COMUNICAÇÕES DIRECTAS ENTRE TRIBUNAIS

Os últimos meses de 2015 foram em grande parte dedicados à organização da Reunião de Pontos de Contacto da Rede Judiciária da CPLP que teve lugar em Lisboa, no ano seguinte, nos dias 19 a 21 de Abril de 2016.

Um dos objectivos principais da reunião foi criar mecanismos que permitam acelerar a transmissão das cartas rogatórias entre os 8 países que compõem a rede: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

O outro, foi dinamizar o funcionamento da rede que **em 2015 registou apenas 4 pedidos** de cooperação-informação, provenientes de Tribunais portugueses e dirigidos a Tribunais de Angola, Cabo Verde e Moçambique.

O registo dos pedidos, contendo os respectivos detalhes, é junto como anexo ao presente relatório. Nele não estão incluídos os pedidos relativos ao Brasil, contabilizados no registo da actividade da IberRede.

O movimento migratório entre Portugal e os restantes países desta rede leva a crer que os processos transfronteiriços pendentes e a necessitar de cooperação judiciária são em número muito superior. Daí a necessidade de dar visibilidade à rede junto dos tribunais.

A dificuldade e incerteza das comunicações podem ser, em parte, ultrapassadas pela elaboração de um atlas judiciário actualizado que permita as comunicações directas entre tribunais, tal como está previsto nos instrumentos legais aplicáveis.

Perspectivas futuras

A criação de uma página de cálculo de juros, partiu de uma sugestão da OSAE e é um projecto que o Ponto de Contacto gostaria de ver concretizado. Espera-se que seja de grande auxílio para os litigantes, magistrados, funcionários judiciais e profissionais forenses que têm de calcular os juros devidos numa determinada acção.

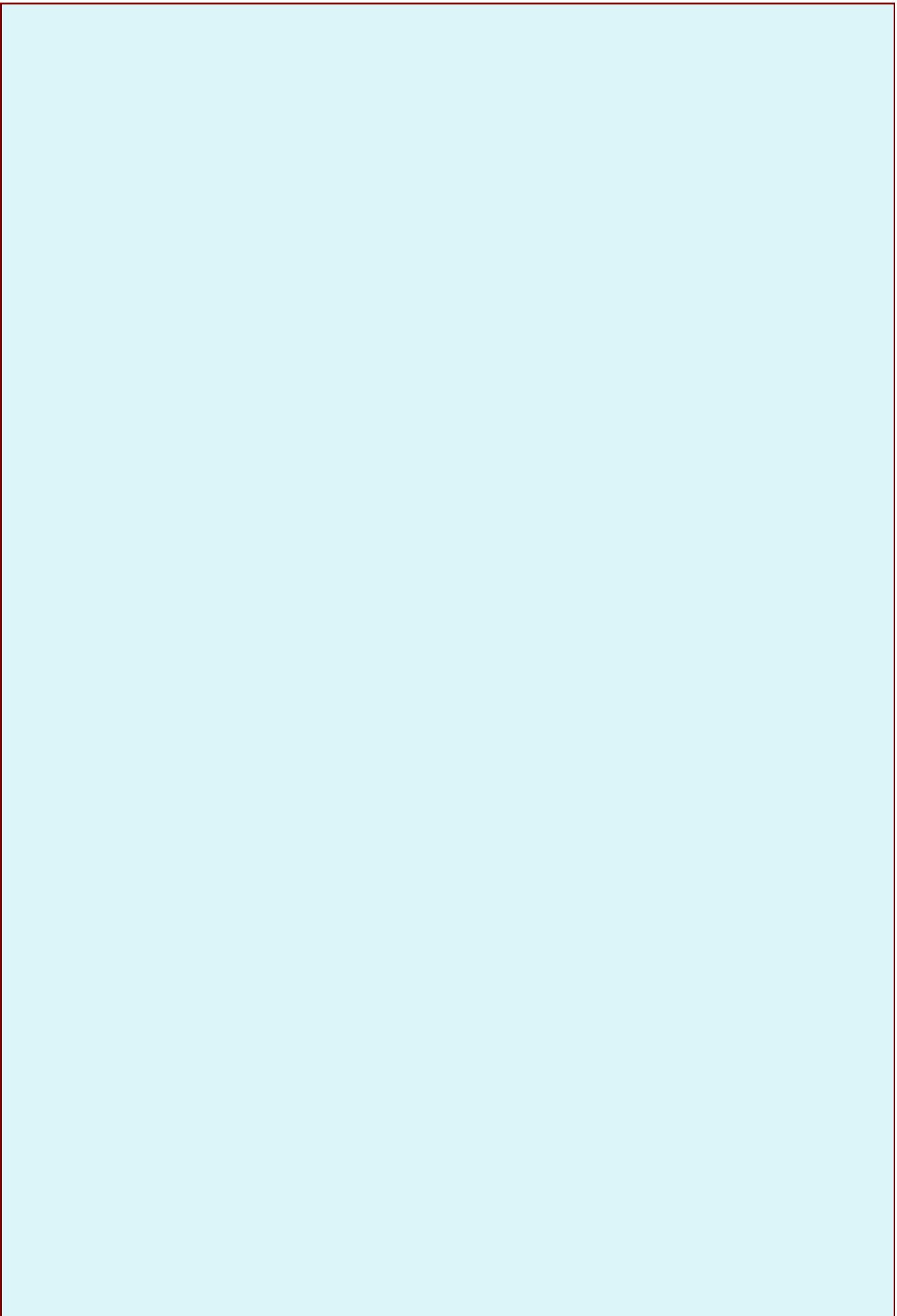
As dificuldades técnicas encontradas na realização de videoconferências com o estrangeiro têm em grande parte sido ultrapassadas devido ao apoio dado aos Tribunais pela equipa do Ponto de Contacto e à colaboração do IGFEJ IP. Para facilitar a tarefa dos oficiais de justiça no recurso a este meio de prova, a DG AJ e o Ponto de Contacto tencionam colaborar na futura criação de um meio que permita às secretarias judiciais consultar facilmente quais os trâmites a observar, formulários a preencher e destinatários a quem enviar, os pedidos de videoconferência, em função do país de destino.



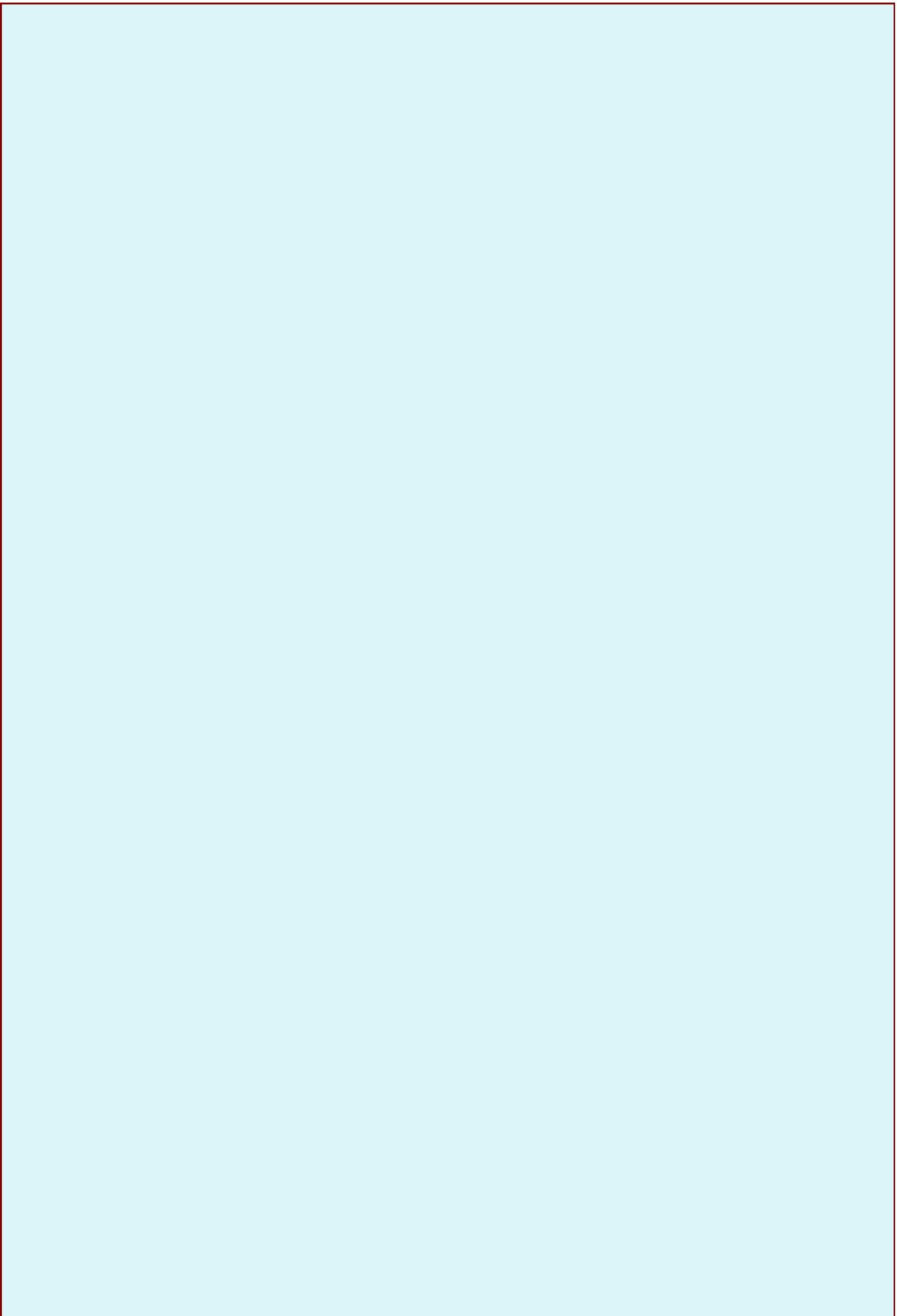
Outro projecto futuro será inserir no sitio web do Ponto de Contacto informação especialmente destinada aos cidadãos que atravessam dificuldades de ordem familiar, nomeadamente credores de alimentos.

As redes de cooperação judiciária são fóruns privilegiados para a discussão informal, partilha e busca de soluções práticas na área da justiça. Pela sua composição—incluem Juízes, Procuradores, ordens profissionais, Direcções-gerais do Ministério da Justiça e Institutos públicos—as redes permitem ao Ponto de Contacto coordenar esforços de vários operadores, fomentar sinergias, que permitem alcançar resultados palpáveis em benefício dos cidadãos.

Anexos: 5 mapas estatísticos



Anexo 1



Votre Code Pays	No demand e	Date Réception de la demande	Pays requé rant	Category of the requesting authority/person	Nom de l'autorité requérante	Forme/moy en de la demande	Objet/Subject	Description sommaire (optionnelle)	Pays cont acté	Category of the contacted authority/person	Nom de l'autorité contactée	Réponse (optionnelle)	Date réponse	Forme de la réponse
— Your Country code	Req uest Nb	Date of receipt of the request	Requ esting Count ry	Catégorie de l'autorité/personne requérante	- Requesting authority's name	Form/meth od of the request	Objet/Subject	Short description (optional)	Cont acte d coun try	Catégorie de l'autorité/personne contactée	- Name of the contacted authority	Answer (optional)	Date of answer	Form/method of the answer
PT	1	6-01-2015	PT	Central authority/Autorité centrale	DGRSP	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre estado de pedido de Relatório Social dirigido ao Tribunal da Comarca de Coimbra pelo tribunal de Grande Instance de Belfort	FR			Foi realizada a marcação da videoconferência. Em 29/01/2015 foi pedida a devolução do pedido em virtude do advogado ter informado que a testemunha seria apresentada em juízo	14-01-2015	Tel
PT	2	6-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Central cível - J12	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Agilização de resposta ao pedido de marcação de videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado 59 de Madrid/ Juzgado 7 Sant Feliu de Llobregat	Foram marcadas as videoconferências. Em 23/01/2015 foi marcado teste de vídeo com Sant Feliu de Llobregat que não foi bem sucedido. Em 27/01/2015 o Juzgado de Madrid devolveu o pedido. Em 27/01/2015 foi pedida a devolução do outro pedido em virtude de ter sido adiado o Julgamento.	20-01-2015	E-mail/courriel
PT	3	6-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro - Inst. Local Civil - J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de marcação de videoconferência na Bélgica	BE	Contact point/Point de contact		Segundo nos foi transmitido pelo Ponto de Contacto Belga da Rede que não existe, ainda, possibilidade de ser realizada colheita de prova na Bélgica, através do sistema de videoconferência, no âmbito de processos de natureza civil e comercial	7-01-2015	E-mail/courriel
PT	4	6-01-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Procurador da República	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Cobrança de Custas Judiciais em Espanha				Certificação através do Regulamento 805/2004 (TEE); Instauração de Execução em Espanha, de acordo com a Lei Processual Civil Espanhola.	8-01-2015	E-mail/courriel
PT	5	6-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Local Civil - J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do ponto de Contacto na marcação de uma videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado Decano n.º 2 de Torrijos	Foi realizada a marcação da videoconferência. Em 29/01/2015 foi pedida a devolução do pedido em virtude do advogado ter informado que a testemunha seria apresentada em juízo	14-01-2015	Tel
PT	6	6-01-2015	PT	Central authority/Autorité centrale	DGRSP	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do ponto de Contacto na agilização de um pedido de relatório social dirigido pelo Tribunal de Grande Instance de Nivelles ao Tribunal da Comarca de Coimbra	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Segundo informação colhida junto do Tribunal da Comarca de Coimbra: - em 03/02/2015 foi expedido o pedido de relatório social à Segurança Social. - em 26/02/2015 foi feita insistência, com nota de urgente, pelo cumprimento do mesmo. - em 10/03/2015 o relatório social foi recebido pelo Tribunal Português; - em 13/03/2015 foi devolvido o pedido de relatório social devidamente cumprido ao Tribunal Francês.	6-01-2015	E-mail/courriel
PT	7	9-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Central cível - J4	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informação sobre videoconferência em Itália				Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	16-01-2015	E-mail/courriel
PT	8	10-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa - Inst. Central cível - J5	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informação sobre videoconferência em Itália				Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	16-01-2015	E-mail/courriel
PT	9	13-01-2015	PT	Legal profession/Professi on jurídique	Advogado	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informação sobre colheita de prova em espanha				No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	13-01-2015	Tel
PT	10	13-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal Judicial da comarca da Régua	Tel	Service of documents/Notification des actes	Informações sobre citação de nacional Português no reino Unido				Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	13-01-2015	Tel
PT	11	14-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal Judicial da Comarca de Valongo	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informação sobre razões que levaram à devolução por parte das autoridades francesas de um pedido de inquirição de testemunhas por videoconferência	FR	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		O pedido foi remetido para França sem o correspondente formulário, nos termos do Regulamento 1206/2001. Foram transmitidas as informações sobre como instruir o pedido em conformidade.	14-01-2015	Tel

PT	12	14-01-2015	PT	Other/Autre	Gabinete Jurídico do Centro Hospitalar do Algarve	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Informação sobre procedimentos para executar o valor devido por custas hospitalares a cidadão residente em Espanha	ES		No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, as informações a prestar por esta rede aos cidadãos são facultadas através de textos divulgados, via Internet, contendo as grandes questões e as principais respostas relativas aos temas fulcrais do direito civil e comercial, não podendo o Ponto de Contacto responder directamente à questão colocada	14-01-2015	Tel
PT	13	14-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto - Inst. Central - 1.ª Secção de Família e Menores	Tel	Provisional measures/Mesures conservatoires	Informação sobre procedimentos a adoptar com vista a arrolar contas sediadas no Luxemburgo	LU		Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	14-01-2015	Tel
PT	14	15-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Local Cível, J2	Normal post/poste	Service of documents/Notification des actes	Informação sobre endereço do Consulado Português mais próximo de Bordéus, França	FR		Após pesquisa foram de imediato prestadas as informações pretendidas	21-01-2015	E-mail/courriel
PT	15	15-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Cível, J23	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no preenchimento do formulário J do Regulamento 1206/2001			Após análise foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	22-01-2015	E-mail/courriel
PT	16	16-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Funchal, Inst. Central Cível, J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre videoconferência nas Ilhas Caimão	UK-EW		O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia. É Aplicável a Convenção de Haia de 1970 sobre Obtenção de Provas. O pedido deverá ser feito através de formulário próprio. Foi indicado o contacto da DGAJ (autoridade central)	16-01-2015	Tel
PT	17	16-01-2015	LV	Contact point/Point de contact	Ponto de Contacto da Letónia	E-mail/courriel	Substantive civil and commercial law/Droit matériel civil et commercial	Solicita informação sobre o Princípio do "Pacta Sunt Servanda" e as excepções ao mesmo ao abrigo da legislação portuguesa			Após análise foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	23-01-2015	E-mail/courriel
PT	18	16-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Vila Real – Secção do Trabalho	Tel	Others/Autres	Solicita esclarecimentos sobre preenchimento da certidão referente ao Título Executivo Europeu			Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	16-01-2015	Tel
PT	19	18-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Cível, J15	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de contacto na agilização de um pedido obtenção de prova por videoconferência remetido para Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Foram prontamente recolhidas e fornecidas as informações pretendidas	18-01-2015	E-mail/courriel
PT	20	19-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Cível, J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência em Espanha	ES		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	23-01-2015	E-mail/courriel
PT	21	19-01-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Procuradoria-Geral da República	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Execução por custas com o Título Executivo Europeu			Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	19-01-2015	Tel
PT	22	19-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual, 2.º Juízo	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência em Itália	IT		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	23-01-2015	E-mail/courriel
PT	23	21-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Inst. Local Cível, J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência no Reino Unido	UK-EW		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	23-01-2015	E-mail/courriel
PT	24	21-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Cível, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de contacto na agilização de um pedido obtenção de prova por videoconferência remetido para a Holanda	NL	Central authority/Autorité centrale	Foram prontamente estabelecidos os contactos necessários. A autoridade holandesa informou que a videoconferência não podia ocorrer na data sugerida. Foi sugerida nova data. Posteriormente requerente solicitou a devolução do pedido.	24-01-2015	Tel
PT	25	21-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J5	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Alemanha	DE		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	23-01-2015	E-mail/courriel

PT	26	21-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Inst. Local Civil, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Espanha	ES			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	23-01-2015	E-mail/courriel
PT	27	21-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civil, J3	Fax/Télécopie	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência num Tribunal italiano referente à Inquirição de três testemunhas residentes na Suíça, nas proximidades da fronteira entre ambos os Estados	IT	Contact point/Point de contact		Foram iniciadas diligências junto do nosso homólogo italiano. Em 17/02/2015 o tribunal requerente informou ter recebido resposta negativa por parte da Autoridade Central Italiana	17-02-2015	E-mail/courriel
PT	28	21-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Santarém, 1ª Sec. Fam. e Men., J2	Fax/Télécopie	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de recolha de material genético expedido para Bobigny, França	FR	Contact point/Point de contact		Foram iniciadas diligências junto do nosso homólogo francês. Pedido devolvido devidamente cumprido.	23-11-2015	E-mail/courriel
PT	29	21-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar, Inst. Local Civil	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Holanda	NL			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	21-01-2015	E-mail/courriel
PT	30	22-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Sec. Comércio, J3	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	21-01-2015	E-mail/courriel
PT	31	22-01-2015	UK-EW	Central authority/Autorité centrale	Judicial Office for International Family Justice for England and Wales	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre como e a quem solicitar, de forma urgente, a recolha de material genético de um cidadão residente em Portugal				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	23-03-2015	E-mail/courriel
PT	32	22-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Oficial de Justiça	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	22-01-2015	Tel
PT	33	23-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto, 1.ª Sec. Fam. e Men.	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre pedido de obtenção de prova (relatório social) no Canadá	Autre			O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia. Foi sugerido o contacto com a DGAJ.	23-01-2015	Tel
PT	34	26-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Guimarães, 2.ª secção Criminal, J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Holanda	NL			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, que cria a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, a intervenção dos Pontos de Contacto está adstrita exclusivamente a matérias de foro civil e comercial. Foi indicado o contacto do Ponto de Contacto Português em matéria penal	26-01-2015	E-mail/courriel
PT	35	26-01-2015	LU	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal D'Arrondissement du Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com uma comunicação feita por um Tribunal português em língua portuguesa				Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	26-01-2015	E-mail/courriel
PT	36	26-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Funchal, Inst. Central Civil, J2	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimento de dúvidas sobre obtenção de prova na Alemanha	DE			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	26-01-2015	Tel
PT	37	28-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto, 1.ª Sec. Fam. e Men.	Tel	Maintenance obligations/Obligations alimentaires	Envio de certidão para cobrança de alimentos na Suíça	Autre			No âmbito da Decisão do Conselho da União Europeia de 28 de Maio de 2001, que cria a Redi Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, a intervenção dos Pontos de Contacto está adstrita exclusivamente a pedidos de cooperação dentro da União Europeia. Foi indicado o contacto da DGAJ enquanto Autoridade Central no âmbito Convenção de Nova Iorque para a Cobrança de Alimentos no Estrangeiro	30-01-2015	Tel
PT	38	28-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil, J6	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita apoio na marcação de um teste de videoconferência	IT	Central authority/Autorité centrale		Foram estabelecidos os contactos pertinentes. Perante as diversas tentativas em estabelecer ligação por videoconferência com o Tribunal Italiano, sem sucesso, o Tribunal requerente informou que a parte que indicou as testemunhas se comprometeu a apresentar as mesmas em Juízo	9-02-2015	Tel

PT	39	28-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil, J21	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência num Tribunal italiano	IT	Contact point/Point de contact		Foram estabelecidos os contactos pertinentes. Ao que parece o Tribunal requerido ao invés de tramitar o pedido de colheita directa da prova por videoconferência, nos termos do art. 17º do Regulamento 1206/2001, procedeu à inquirição da testemunha pelo Juiz Italiano. Segundo informação prestada pelo Ponto de Contacto Italiano, em 31-03-2015, o pedido foi devolvido ao Tribunal português por correio postal.	9-02-2015	E-mail/courriel
PT	40	29-01-2015	PT	Central authority/Autorité centrale	Direcção-Geral da Política da Justiça	E-mail/courriel	Bankruptcy/Faillite	Solicita informação relacionada com a implementação pelos EM da Recomendação da CE de 12 de Março de 2014 sobre a nova abordagem sobre insolvência				Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	2-02-2015	E-mail/courriel
PT	41	30-01-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Vila Nova de Gaia, 5. ^a Sec. de Fam. e Men., J2	Tel	Service of documents/Notification des actes	Pedido de informação sobre citação no Reino Unido	UK-EW			É aplicável à matéria em apreço o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007. Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	30-01-2015	Tel
PT	42	30-01-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Centro Europeu do Consumidor - PT	E-mail/courriel	Small claims/Petites créances	Pedido de colaboração na resposta a questões colocadas no âmbito do Procedimento Europeu de Pequenos Montantes				Após análise, foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	5-02-2015	E-mail/courriel
PT	43	3-02-2015	UK-EW	Other/Autre	Doutorando - Centre for Private International Law, Aberdeen, Uk	E-mail/courriel	Child abduction/Enlèvements d'enfants	Pedido de colaboração na resposta a questões colocadas no âmbito de uma pesquisa académica relacionada com o rapto parental (Convenção de Haia de 1980)				Após análise, foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	25-05-2015	E-mail/courriel
PT	44	4-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J18	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência num Tribunal Espanhol	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado Decano El Prat de Llobregat	Foram estabelecidos os contactos pertinentes. Confirmou-se, junto do tribunal requerido a receção do pedido. Foram transmitidos todos os dados necessários para a realização da videoconferência requerida.	28-02-2015	Tel
PT	45	4-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Inst. Local Civil, J2	Fax/Télécopie	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre colheita de prova na Bélgica	BE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	4-02-2015	E-mail/courriel
PT	46	4-02-2015	FR	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Ministère de la Justice Française - Bureau de L'Aide Juridictionnelle	E-mail/courriel	Legal aid/Aide judiciaire	Pedido de informação sobre as entidades competentes para receber os pedidos de apoio judiciário internacionais em Portugal				Após análise, foram prontamente fornecidos os contactos pretendidos.	4-02-2015	E-mail/courriel
PT	47	4-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J15	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre colheita de prova por videoconferência no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	4-02-2015	E-mail/courriel
PT	48	4-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J20	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de apoio na verificação do preenchimento de formulário I do Regulamento 1206/2001 para posterior envio para o Luxemburgo (videoconferência)	LU			Após análise, foram prontamente fornecidos os esclarecimentos e contactos pretendidos.	5-02-2015	E-mail/courriel
PT	49	4-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil, J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre colheita de prova por videoconferência na República da Irlanda	IE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	5-02-2015	E-mail/courriel
PT	50	5-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Régua - Instancia Local cível	Tel	Service of documents/Notification des actes	Pedido de esclarecimentos sobre citação no Reino Unido	UK-EW			É aplicável à matéria em apreço o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007. Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	5-02-2015	Tel
PT	51	5-02-2015	ES	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Punto de Contacto de la Red de Fiscales de Cooperación Internacional de España	E-mail/courriel	Marriages, unmarried couples/Mariage, couples non mariées	Pedido de informação sobre conteúdo de assento de casamento				Após análise, foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	6-02-2015	E-mail/courriel
PT	52	10-02-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Coimbra, Inst. Central Cível, J2	Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal requerente	10-02-2015	E-mail/courriel
PT	53	10-02-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Felgueiras, Inst. Local cível, J1	Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal requerente	10-02-2015	E-mail/courriel
PT	54	11-02-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido anulado. Reenvio de novo formulário I	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Coimbra, Inst. Central Cível, J3	Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal requerente	11-02-2015	E-mail/courriel

PT	55	11-02-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Dra. Sofia Nunes, Agente de Execução	Tel	Service of documents/Notification des actes	Pedido de informação sobre citação em França	FR			É aplicável à matéria em apreço o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007. Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	11-02-2015	E-mail/courriel
PT	56	11-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Instância Local Cível, J1	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Pedido de esclarecimentos sobre reconhecimento de decisão proferida no Reino Unido	UK-EW			Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	11-02-2015	E-mail/courriel
PT	57	11-02-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Embaixada da Áustria	Tel	Others/Autres	Esclarecimentos relacionados com pedidos de informação de paradeiro de cidadão português na Áustria	AT			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos	11-02-2015	E-mail/courriel
PT	58	11-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Vouzela, Secção de Proximidade	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informação sobre obtenção de prova no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	12-02-2015	E-mail/courriel
PT	59	11-02-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Pedido de esclarecimento relacionado com o Regulamento 1393/2007				O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia.	12-02-2015	E-mail/courriel
PT	60	11-02-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Gabinete de Documentação e Direito Comparado	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Pedido de informação sobre cobrança de custas em Espanha	ES			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos	12-02-2015	E-mail/courriel
PT	61	16-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J6	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre colheita de prova por videoconferência em França	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	23-02-2015	E-mail/courriel
PT	62	17-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Cível, J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre colheita de prova por videoconferência na Bélgica	BE			Segundo nos foi transmitido pelo Ponto de Contacto Belga da Rede que não existe, ainda, possibilidade de ser realizada colheita de prova na Bélgica, através do sistema de videoconferência, no âmbito de processos de natureza civil e comercial	23-02-2015	E-mail/courriel
PT	63	19-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre colheita de prova por videoconferência em França	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	23-02-2015	E-mail/courriel
PT	64	19-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Cível	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre colheita de prova por videoconferência em França	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	19-02-2015	E-mail/courriel
PT	65	20-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J23	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre colheita de prova por videoconferência em França	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	23-02-2015	Tel
PT	66	20-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Cível, J12	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de colaboração na marcação de uma videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	25-02-2015	Tel
PT	67	20-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Cível, J12	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de colaboração na marcação de uma videoconferência no Reino Unido	UK-EW	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	22-02-2015	Tel

PT	68	20-02-2015	DE	Contact point/Point de contact	Ponto de Contacto Alemão da RJEC	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de dois pedidos de obtenção de provas oriundos do Tribunal de Dresden, Alemanha	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	7-04-2015	Tel
PT	69	23-02-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com o título executivo europeu				O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia.	23-02-2015	Tel
PT	70	22-02-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	Tel	Separation, divorce, annulment/Séparation de corps, divorce, annulation	Pedido de informação sobre Tribunal competente para propor ação de divórcio				O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia.	22-02-2015	Tel
PT	71	2-03-2015	PT	Central authority/Autorité centrale	DGRSP	Tel	Child abduction/Enlèvements d'enfants	Solicita o apoio do PC para apurar junto da autoridade central espanhola sobre o estado de cumprimento de um pedido feito ao abrigo da Conv. de Haia sobre o rapto internacional de menores	ES	Contact point/Point de contact		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos	17-03-2015	E-mail/courriel
PT	72	24-02-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Procuradoria-Geral da República	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação em França	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	24-02-2015	E-mail/courriel
PT	73	25-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência no Luxemburgo e na Holanda	LU	Central authority/Autorité centrale	Luxemburgo e Holanda	É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	25-02-2015	E-mail/courriel
PT	74	26-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J3	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência num Tribunal Irlandês	IE	Central authority/Autorité centrale		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-03-2015	E-mail/courriel
PT	75	26-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civel, J8	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência num Tribunal espanhol	ES	Central authority/Autorité centrale		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	26-02-2015	E-mail/courriel
PT	76	27-02-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência num Tribunal italiano	IT	Contact point/Point de contact		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	6-03-2015	E-mail/courriel
PT	77	2-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre videoconferência na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-04-2015	E-mail/courriel
PT	78	2-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Régua, Inst. Local cível, J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre perícia de um veículo automóvel na Bélgica	BE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-03-2015	Tel
PT	79	2-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Valongo, instância Central Criminal	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Pedido de informação sobre cobrança de custas em Espanha	ES			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	3-03-2015	E-mail/courriel
PT	80	2-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Instancia Local Cível	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre videoconferência na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-03-2015	Tel

PT	81	3-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Instancia Local Cível, J2	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre videoconferência na Irlanda	IE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	3-03-2015	Tel
PT	82	3-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Instancia Local Cível, J4	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre videoconferência na Irlanda	IE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	3-03-2015	Tel
PT	83	3-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Auxílio na marcação de videoconferência na França	FR	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal de Grande Instance de Tours	Foram iniciados os contactos pertinentes. Posteriormente foi pedida a devolução do pedido devido ao facto de as partes terem chegado a acordo	3-03-2015	Tel
PT	84	3-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar, Instancia Local Cível, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC para esclarecer uma resposta remetida pelas autoridades holandesas no âmbito de um pedido de obtenção de provas	NL	Central authority/Autorité centrale	Rechtbank's Gravenhage	Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos, relacionados com a anulação da data marcada para realização de videoconferência em virtude das testemunhas se encontrarem no estrangeiro. Foi dado apoio na remarcação da data.	23-03-2015	E-mail/courriel
PT	85	3-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Penafiel, Secção do Trabalho, J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre videoconferência no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	4-03-2015	E-mail/courriel
PT	86	3-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Concorrência	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Informações sobre penhora de bens no âmbito de um processo de contra-ordenação				O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação em matéria civil e comercial, no seio da União Europeia.	3-03-2015	E-mail/courriel
PT	87	3-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto, Instancia Local cível, J5	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre colheita de prova no Cairo, Egípto	Outre			O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação em matéria civil e comercial, no seio da União Europeia. Foi indicado o contacto da DGAJ.	3-03-2015	Tel
PT	88	4-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Instancia Local Cível, J23	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC para esclarecer uma resposta remetida pelas autoridades holandesas no âmbito de um pedido de obtenção de provas	NL	Central authority/Autorité centrale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos, relacionados com a confirmação da data marcada para realização de videoconferência requerida	4-03-2015	E-mail/courriel
PT	89	5-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar, Inst. Local Cível, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência num Tribunal espanhol	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juzgado 1.ª instancia de Logroño	Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	6-03-2015	E-mail/courriel
PT	90	5-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto, Instancia Central, Fam. e Men. - J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre como pedir a devolução de um pedido expedido para a grécia	GR			Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos	10-03-2015	Tel
PT	91	5-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Cível	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação sobre os contactos da autoridade competente para receber um pedido de obtenção de prova dirigido para o Chipre	CY			Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos	5-03-2015	Tel
PT	92	6-03-2016	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre videoconferência em França	FR			Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos	6-03-2015	Tel
PT	93	10-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível - J17	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência num Tribunal espanhol	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos relacionados com a marcação da videoconferência pretendida	20-03-2015	Tel
PT	94	10-03-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal requerente	20-03-2015	Tel
PT	95	10-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Satão, Inst. Local	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC no preenchimento de um pedido de obtenção de provas				Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos	19-03-2015	Tel
PT	96	10-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Esposende, Inst. Local, Comp. Genérica, J1	Normal post/poste	Service of documents/Notification des actes	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de citação remetido para a França	FR	Central authority/Autorité centrale		Foi contactado o Huissier e posteriormente pedido apoio ao PC Francês. O Tribunal recebeu o pedido devidamente cumprido.	20-07-2015	Tel

PT	97	13-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Esposende, Inst. Local, Comp. Générica, J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova dirigido a um Tribunal francês	FR	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	TGI Pontoise	Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal requerente	27-04-2015	E-mail/courriel
PT	98	13-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil-J15	Normal post/poste	Service of documents/Notification des actes	Informações sobre citação em França	FR			Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	13-03-2015	Tel
PT	99	16-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil	Tel	Service of documents/Notification des actes	Informações sobre citação na Holanda	NL			Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	16-03-2015	Tel
PT	100	26-03-2015	PT	Legal profession/Profession jurídique	Advogado	Tel	Uncontested claims/Créances non contestées	Solicita esclarecimentos relacionados com o Título executivo europeu				O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação em matéria civil e comercial, no seio da União Europeia.	16-03-2015	Tel
PT	101	17-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Alemanha	DE			Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos, com auxílio do Atlas Judiciário Europeu em matéria civil	17-03-2015	Tel
PT	102	17-03-2015	SK	Central authority/Autorité centrale	Ministério da Justiça da Eslováquia	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita o apoio do PC no sentido de esclarecer aquela autoridade sobre o cumprimento de um pedido de citação efectuado pela Instância local de Valpaços	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	17-03-2015	E-mail/courriel
PT	103	17-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	V.N de Famalicão - Instancia Local civil - J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na França por videoconferência	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	17-03-2015	E-mail/courriel
PT	104	19-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro - Inst. Central Civil - J4	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência				É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	23-03-2015	E-mail/courriel
PT	105	19-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-04-2015	E-mail/courriel
PT	106	19-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil - J20	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto na agilização de um pedido de obtenção de prova remetido ao Reino Unido	UK-EW	Contact point/Point de contact		Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	3-06-2015	Tel
PT	107	20-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civil, J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência dirigido a um Tribunal Irlandês	IE	Central authority/Autorité centrale		Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	1-04-2015	Tel
PT	108	25-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil - J20	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova dirigido a um Tribunal Italiano	IT			Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	25-03-2015	Tel
PT	109	25-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Açores - Inst. Local - Vila Franca do Campo	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	25-03-2015	Tel
PT	110	25-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central - Farnese - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Suíça	Autre			O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação em matéria civil e comercial, no seio da União Europeia. Foi indicado o contacto da DGAJ.	2-04-2015	E-mail/courriel
PT	111	17-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro - Inst. Central Civil - J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-04-2015	E-mail/courriel
PT	112	25-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Coimbra - Inst. Central Civil - J4	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do PC na tradução de dois ofícios dirigidos a Tribunais franceses	FR			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos devidos	25-03-2015	E-mail/courriel

PT	113	25-03-2015	PT	Legal profession/Profession jurídique	Oficial de Justiça	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Irlanda do Norte por videoconferência	UK-NI			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	26-03-2015	E-mail/courriel
PT	114	28-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Matosinhos - Inst. Central - Fam. e Men. - J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova dirigido a um Tribunal Belga	BE	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal de Première Instance de Bruxelles	Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	21-08-2015	E-mail/courriel
PT	115	28-03-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual - 2.º Juízo	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na França por videoconferência	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	1-04-2015	E-mail/courriel
PT	116	1-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível - J20	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Itália por videoconferência				É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	8-04-2015	E-mail/courriel
PT	117	1-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Cível, J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Áustria e na Itália por videoconferência	IE	Central authority/Autorité centrale		É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	1-04-2015	Tel
PT	118	2-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Setúbal, Inst. Central Cível, J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova dirigido a um Tribunal Sueco	SE	Contact point/Point de contact		Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	9-04-2015	E-mail/courriel
PT	119	8-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Cível, J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Suécia e Reino Unido por videoconferência	SE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-04-2015	E-mail/courriel
PT	120	8-04-2015	PT	Legal profession/Profession jurídique	Oficial de Justiça	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na França por videoconferência	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-04-2015	E-mail/courriel
PT	121	9-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Cível, J4	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Itália por videoconferência	IT			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-04-2015	E-mail/courriel
PT	122	14-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Madeira, Inst. Central Cível, J1	Fax/Télécopie	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência dirigido a Itália	IT			Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	23-04-2015	E-mail/courriel
PT	123	14-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Cível, J4	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos sobre citação nas Ilhas Virgens (Reino Unido)	UK-EW			Foram recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	20-04-2015	E-mail/courriel
PT	124	14-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Madeira, Inst. Central Cível, J1	Fax/Télécopie	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência dirigido ao reino Unido	UK-EW	Central authority/Autorité centrale		Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	22-04-2015	E-mail/courriel
PT	125	14-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível-J12	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre morada de um Tribunal Alemão	DE			Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos, com auxílio do Atlas Judiciário Europeu em matéria civil	14-04-2015	Tel
PT	126	14-04-2015	PT	Legal profession/Profession jurídique	Balcão de Heranças e Partilhas - Adjunta de Conservador	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com o reconhecimento de uma decisão de habilitação de herdeiros proferida na Alemanha				Foram recolhidos e prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	15-04-2015	Tel
PT	127	14-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J17	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita apoio na marcação de um teste de videoconferência com Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram estabelecidos os contactos pertinentes e o teste foi marcado	16-04-2015	Tel
PT	128	15-04-2015	PT	Legal profession/Profession jurídique	Advogado	Tel	Uncontested claims/Créances non contestées	Solicita esclarecimentos relacionados com a execução de uma decisão portuguesa em França	FR			O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas diretas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação em matéria civil e comercial, no seio da União Europeia.	15-04-2015	Tel

PT	129	16-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova no Reino Unido por videoconferência	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	24-04-2015	E-mail/courriel
PT	130	16-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civel, J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos, com auxílio do Atlas Judiciário Europeu em matéria civil	16-04-2015	E-mail/courriel
PT	131	16-04-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	Tel	Uncontested claims/Créances non contestées	Solicita esclarecimentos relacionados com o Título Executivo Europeu				O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação em matéria civil e comercial, no seio da União Europeia.	16-04-2015	Tel
PT	132	16-04-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogada estagiária	Tel	Uncontested claims/Créances non contestées	Solicita esclarecimentos relacionados com o Título Executivo Europeu				O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação em matéria civil e comercial, no seio da União Europeia.	16-04-2015	Tel
PT	133	16-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J4	Fax/Télécopie	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova por videoconferência dirigido ao Luxemburgo	LU	Central authority/Autorité centrale		Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	28-04-2015	E-mail/courriel
PT	134	22-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juiz de Direito	E-mail/courriel	Child abduction/Enlèvements d'enfants	Solicita esclarecimentos relacionados com o rapto parental internacional				Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos	22-04-2015	E-mail/courriel
PT	135	22-04-2015	PT	Central authority/Autorité centrale	DGRSP	E-mail/courriel	Child abduction/Enlèvements d'enfants	Solicita o apoio do PC na recolha de informação junto às autoridades holandesas, nos termos do art. 54 do Regulamento Bruxelas Ia	NL	Contact point/Point de contact		Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	26-05-2015	E-mail/courriel
PT	136	22-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J19	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova dirigido a um Tribunal Espanhol	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	17-05-2015	E-mail/courriel
PT	137	22-04-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxemburgo	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal requerente	21-04-2015	Tel
PT	138	22-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Oficial de Justiça	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova no Reino Unido (Escócia) por videoconferência	UK-SC			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	27-04-2015	E-mail/courriel
PT	139	22-04-2015	DE	Contact point/Point de contact	Ponto de Contacto Alemão da RJECC	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de dois pedidos de citação oriundos do Tribunal de Kaufbeuren, Alemanha	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	27-04-2015	E-mail/courriel
PT	140	23-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto, Inst. Central Civel, J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova no Chipre por videoconferência	CY			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	23-04-2015	E-mail/courriel
PT	141	23-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Alemanha por videoconferência				É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	27-04-2015	E-mail/courriel
PT	142	23-04-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxemburgo	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Felgueiras, Inst. Local cível, J1	Foram prontamente fornecidas as informações pertinentes	22-04-2015	Tel
PT	143	24-04-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxemburgo	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Sintra	Foram prontamente fornecidas as informações pertinentes	22-04-2015	E-mail/courriel
PT	144	24-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Procurador-Geral Distrital de Coimbra	Tel	Uncontested claims/Créances non contestées	Solicita esclarecimentos relacionados com o Título Executivo Europeu				Foram prontamente fornecidas as informações pertinentes	23-04-2015	Tel

PT	145	27-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com o reconhecimento e execução de decisão de arresto italiana em Portugal	IT			Foram prontamente fornecidas as informações pertinentes	27-04-2015	Tel
PT	146	27-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Olhão - Secção de competência genérica	Tel	Others/Autres	Solicita esclarecimentos relacionados com citação de arguido residente na Alemanha				O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação em matéria civil e comercial, no seio da União Europeia. Foi indicado o contacto do PC da RJE-Penal	27-04-2015	Tel
PT	147	27-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Viseu – Secção de Execuções	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita esclarecimentos relacionados com o reconhecimento e execução de decisão proferida em Portugal de penhora de bens na Dinamarca	Autre			Foram prontamente fornecidas as informações pertinentes	27-04-2015	Tel
PT	148	29-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civil, J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na França por videoconferência	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	5-05-2015	E-mail/courriel
PT	149	29-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Arcos de Valdevez, Sec.Comp. Générica	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com a citação de cidadão residente na Suíça	Autre			Foram prontamente fornecidas as informações pertinentes	28-04-2015	Tel
PT	150	29-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J6	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova no Reino Unido por videoconferência	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	29-04-2015	E-mail/courriel
PT	151	29-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Fundão, Inst. Local Civil, J1	Fax/Télecopie	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova dirigido à Bélgica	BE	Contact point/Point de contact		Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	28-05-2015	E-mail/courriel
PT	152	29-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Régua, Sec.Comp. Générica	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Bélgica	BE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	29-04-2015	E-mail/courriel
PT	153	29-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Coimbra, Inst. Central Civil	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na França	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	29-04-2015	E-mail/courriel
PT	154	30-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Alemanha por videoconferência	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	5-05-2015	E-mail/courriel
PT	155	30-04-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Açores, V. F. do Campo, Sec. Comp. Générica - J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de provas remetido à Alemanha	DE	Contact point/Point de contact		Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	5-05-2015	E-mail/courriel
PT	156	5-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civil, J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na França				É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	6-05-2015	E-mail/courriel
PT	157	6-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J20	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com o Luxemburgo				Foram recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	6-05-2015	Tel
PT	158	6-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto, Inst. Local Civil	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos relacionados com a devolução de um pedido de obtenção de provas por um Tribunal Espanhol pelo facto do mesmo se encontrar redigido em Português	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente fornecidas as informações pertinentes	6-05-2015	Tel
PT	159	6-05-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Conservatória do Registo Civil de Mafra	Tel	Separation, divorce, annulment/Séparation de corps, divorce, annulation	Solicita esclarecimentos relacionados com o averbamento, em Portugal, de divórcio celebrado na Eslovénia	SI			Foram prontamente fornecidas as informações pertinentes	6-05-2015	Tel

PT	160	4-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Santarém, Inst. Central, Fam. e Men., J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de esclarecimentos sobre o não cumprimento de um pedido de relatório social remetido à Alemanha	DE	Contact point/Point de contact		Foram solicitadas as informações pertinentes. Em 30/07/2015 foi solicitado o envio de novo pedido. O tribunal alemão não reteve nenhuma cópia do pedido, pelo que se tornou difícil apurar o porquê da rejeição do mesmo. Em 25/11/2015 foi expedido novo pedido de Relatório Social. Em 29/01/2016 informámos o tribunal português que o pedido estava a ser tramitado pelo Amstgericht Schoeneberg e que estava agendada uma audição por parte do assistente social alemão.	30-07-2015	E-mail/courriel
PT	161	11-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na França (relatório social)	FR			Foram prontamente fornecidas as informações pertinentes	13-05-2015	Tel
PT	162	14-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova no Luxemburgo	LU			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	15-05-2015	E-mail/courriel
PT	163	14-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Setúbal, Inst. Central Civil, J1	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de citação remetido ao Consulado de Portugal na Irlanda				Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	1-07-2015	E-mail/courriel
PT	164	14-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Inst. Central Civil, J2	Normal post/poste	Service of documents/Notification des actes	Informações sobre citação no Reino Unido	UK-EW			É aplicável à matéria em apreço o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007. Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	18-05-2015	E-mail/courriel
PT	165	14-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Sintra, Inst. Local Civil	Tel	Others/Autres	Solicita esclarecimentos relacionados com a tramitação na forma comum após Injunção Europeia				Foram prontamente fornecidas as informações pertinentes	14-05-2015	Tel
PT	166	18-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na França	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	20-05-2015	E-mail/courriel
PT	167	18-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova expedido para França (relatório social)	FR	Contact point/Point de contact		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-05-2015	E-mail/courriel
PT	168	18-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova em Espanha	ES			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-05-2015	E-mail/courriel
PT	169	20-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	22-05-2015	Tel
PT	170	22-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Procuradora-Adjunta Funchal	Tel	Bankruptcy/Faillite	Solicita esclarecimentos ao PC relacionados com os efeitos de uma decisão de Insolvência proferida no Luxemburgo em Portugal	LU			Foram recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	22-05-2015	E-mail/courriel
PT	171	22-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central, Fam. e Men., J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Holanda	NL			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	25-05-2015	E-mail/courriel
PT	172	22-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil, J8	Tel	Service of documents/Notification des actes	Informação sobre citação na Suíça e no Lichtenstein	Autre			Foram recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	25-05-2015	E-mail/courriel
PT	173	25-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civil, J2	Normal post/poste	Service of documents/Notification des actes	Informações sobre citação na Irlanda do Norte (Reino Unido)	UK-NI			É aplicável à matéria em apreço o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007. Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	18-05-2015	E-mail/courriel
PT	174	25-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J12	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com Madrid, Espanha				Foram recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	29-05-2015	Tel
PT	175	25-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J12	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com St. Feliz Llobregat, Espanha	ES			Foram recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	29-05-2015	Tel
PT	176	25-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J12	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com Murcia, Espanha	ES			Foram recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	29-05-2015	Tel
PT	177	26-05-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Valpaços	Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal Português	3-06-2015	Tel

PT	178	26-05-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Águeda	Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal Português	3-06-2015	Tel
PT	179	27-05-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Portimão	Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal Português	3-06-2015	Tel
PT	180	28-05-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Funchal, Inst. Central Cível, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita Informações sobre obtenção de prova por videoconferência em Itália	IT	Contact point/Point de contact		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	12-06-2015	Tel
PT	181	31-05-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Oficial de Justiça	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	12-06-2015	E-mail/courriel
PT	182	2-06-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Pedido de esclarecimento relacionado com a Injunção de Pagamento Europeia				O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia.	11-06-2015	E-mail/courriel
PT	183	2-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal de Propriedade Intelectual - 1.º juizo	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na República Checa	CZ			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	11-06-2015	E-mail/courriel
PT	184	2-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na França (material biológico)	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	20-05-2015	E-mail/courriel
PT	185	2-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com Treviso, Itália	IT	Central authority/Autorité centrale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	5-06-2015	E-mail/courriel
PT	186	2-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com Madrid, Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	5-06-2015	E-mail/courriel
PT	187	2-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com Navalcarnero, Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	8-06-2015	E-mail/courriel
PT	188	2-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com S. Lorenzo del Escorial, Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	8-06-2015	E-mail/courriel
PT	189	2-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com Móstoles, Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	11-06-2015	E-mail/courriel
PT	190	2-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência com Alcalá de Henares, Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	5-06-2015	E-mail/courriel
PT	191	5-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Esclarecimentos sobre reconhecimento e execução, em França, da decisão de arrolamento de contas bancárias francesas proferida em Portugal.	FR			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	5-06-2015	E-mail/courriel
PT	192	5-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência em França e apoio na marcação de videoconferência com quatro jurisdições francesas				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.		
PT	193	7-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Cível, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	22-06-2015	E-mail/courriel
PT	194	7-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	V. N. de Famalicão, Inst. Central Cível, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	8-06-2015	E-mail/courriel

PT	195	9-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central, Secção de Trabalho, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência em Itália	IT			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-06-2015	E-mail/courriel
PT	196	11-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Normal post/poste	Legal order/Ordre juridique	Solicita o apoio do PC na recolha de legislação leta referente à regulação dos poderes parentais	LV	Contact point/Point de contact		Foram solicitadas, recolhidas e prontamente fornecidas as informações pertinentes	22-06-2015	E-mail/courriel
PT	197	12-06-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Pedido de esclarecimento relacionado com a execução, em espanha, de uma decisão proferida em Portugal	ES			O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia.	12-06-2015	E-mail/courriel
PT	198	12-06-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	Tel	Separation, divorce, annulment/Séparation de corps, divorce, annulation	Informações sobre Tribunal competente para propor acção de divórcio				O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia.	12-06-2015	E-mail/courriel
PT	199	12-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civil, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Irlanda	IE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	30-06-2015	E-mail/courriel
PT	200	5-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova remetido a França	FR	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente solicitados os elementos pretendidos. Em 25/09/2015, após várias insistências, fomos informados pelo Tribunal de Grande Instance de de Borgoïn-Jallieu não ter sido localizado o pedido em questão. Em todo o caso, atendendo à documentação transmitida, a testemunha foi convocada para ser ouvida pelo juiz francês no dia 03/11/2015	25-09-2015	E-mail/courriel
PT	201	8-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J6	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova remetido para a Alemanha	DE			Em 09/06/2015 o tribunal requerente recebeu a confirmação	9-06-2015	E-mail/courriel
PT	202	17-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova remetido a França	FR	Contact point/Point de contact		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos, com o apoio do Ponto de Contacto Francês da RJEC. Em 28/07/2015 foram comunicados os resultados das diligências realizadas	28-07-2015	Tel
PT	203	17-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juiz de Direito	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Pedido de informação sobre jurisprudência relacionada com o Título Executivo Europeu				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	18-06-2015	E-mail/courriel
PT	204	17-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita esclarecimentos sobre as razões que levaram a Autoridade Central francesa a recusar executar o pedido de obtenção de provas por videoconferência requerido	FR	Central authority/Autorité centrale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	25-06-2015	Tel
PT	205	17-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Móstoles, Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	25-06-2015	Tel
PT	206	17-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Málaga, Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	25-06-2015	Tel
PT	207	17-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Navalcarnero, Espanha	ES	Contact point/Point de contact		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos	10-07-2015	Tel
PT	208	18-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil, J4	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Alemanha	DE			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos	19-06-2015	E-mail/courriel
PT	209	18-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juiz de Direito	Tel	Uncontested claims/Créances non contestées	Esclarecimentos relacionados com o Título executivo europeu				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos	18-06-2015	Tel
PT	210	22-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Paços de Ferreira, Inst. Central	Tel	Uncontested claims/Créances non contestées	Esclarecimentos relacionados com o Título executivo europeu				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos	22-06-2015	Tel
PT	211	22-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Funchal, Inst. Central Civil, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência na Alemanha	DE			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	25-06-2015	Tel

PT	212	26-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Oficial de Justiça	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Espanha (relatório social)	ES				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	26-06-2015	Tel
PT	213	30-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Espanha e na Holanda	NL				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-07-2015	Tel
PT	214	30-06-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Funchal, Inst. Central Civel, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Irlanda	IE				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-07-2015	Tel
PT	215	2-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Funchal, Inst. Central Civel, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na França	FR				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	13-07-2015	Tel
PT	216	2-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Setúbal, Inst. Central Civel, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto na obtenção de certidão de uma decisão proferida na Suécia	SE	Contact point/Point de contact			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos	29-07-2015	Tel
PT	217	2-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Funchal, Inst. Central Civel, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Roma, Itália	IT	Contact point/Point de contact			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	10-09-2015	Tel
PT	218	6-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Irlanda	IE				É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	14-07-2015	E-mail/courriel
PT	219	6-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Bélgica	BE				É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	14-07-2015	E-mail/courriel
PT	220	6-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J5	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre disposições do Direito Francês	FR	Contact point/Point de contact			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	14-07-2015	E-mail/courriel
PT	221	6-07-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxemburgo	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Marcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Valpaços		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	6-07-2015	Tel
PT	222	2-07-2015	Autre	Central authority/Autorité centrale	Ministério da Justiça da Roménia	E-mail/courriel		Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova remetido a Portugal	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-07-2015	E-mail/courriel
PT	223	6-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Madrid, Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	17-07-2015	E-mail/courriel
	224	6-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Madrid, Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	16-07-2015	E-mail/courriel
PT	225	7-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Valpaços, Inst. Local Civel, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Esclarecimentos relacionados com a devolução de um pedido de obtenção de prova dirigido a França	FR	Contact point/Point de contact			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	13-07-2015	E-mail/courriel
PT	226	7-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Inst. Local Civel, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência no Reino Unido	UK-EW				É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	16-07-2015	E-mail/courriel
PT	227	7-07-2015	PT	Legal profession/Profissão jurídique	Professora universitária	Tel	Inheritance, succession and wills/Testamentos et successions	Solicita o apoio do Ponto de Contacto na recolha de jurisprudência nacional relacionada com o Regulamento 2201/2003.					Foi prontamente fornecida informação relacionada com as comunicações em questão.	17-07-2015	Tel
PT	228	9-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência em Itália	IT				É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	17-07-2015	E-mail/courriel
PT	229	10-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Penafiel, Inst. Central Civel, J3	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos sobre a possibilidade de ser solicitado às autoridades holandesas uma citação edital de cidadão com última residência conhecida na Holanda	NL				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	14-07-2015	E-mail/courriel
PT	230	11-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Penafiel, Inst. Central Civel, J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Bélgica	BE				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	22-07-2015	E-mail/courriel

PT	231	11-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Cível, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova em França	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	22-07-2015	E-mail/courriel
PT	232	23-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Esclarecimentos relacionados com a execução de decisão cautelar proferida em Portugal no Reino Unido				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	24-07-2015	E-mail/courriel
PT	233	28-07-2015	DE	Contact point/Point de contact	Ministério da Justiça da Alemanha	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita informações constantes de um processo de regulação do poder paternal a correr termos na Secção de Família e Menores do Tribunal da Comarca de Coimbra referente a um menor que se encontra a passar férias com o Pai na Alemanha	DE	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	28-07-2015	E-mail/courriel
PT	234	17-07-2015	DE	Contact point/Point de contact	Ministério da Justiça da Alemanha	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita informações relacionadas com o Direito Sucessório Português				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	28-07-2015	E-mail/courriel
PT	235	17-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J20	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência no Reino Unido	UK-EW	Central authority/Autorité centrale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	17-07-2015	E-mail/courriel
PT	236	17-07-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Professora universitária	Tel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita o apoio do Ponto de Contacto na recolha das comunicações proferidas pelo Estado Português no âmbito do Regulamento 650/2012 (Sucessões)				Foi prontamente fornecida informação relacionada com as comunicações em questão.	17-07-2015	Tel
PT	237	18-07-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Viseu - Inst. Central Cível - J1	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Esclarecimentos relacionados com a execução de decisão cautelar proferida em Portugal em França	FR			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	29-07-2015	E-mail/courriel
PT	238	18-08-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Local Cível, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	1-09-2015	E-mail/courriel
PT	239	21-08-2015	DE	Contact point/Point de contact	Ministério da Justiça da Alemanha	E-mail/courriel	Legal order/Ordre juridique	Solicita informações sobre a lei portuguesa que regula os contratos de compra e venda de bens móveis				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-09-2015	E-mail/courriel
PT	240	26-08-2015	PT	Central authority/Autorité centrale	Direcção-Geral da Administração da Justiça	E-mail/courriel	Organisation of justice/Organisation de la justice	Solicita informações sobre os organismos, dentro de cada Estado-Membro da EU, com funções de Organização, Gestão & Administração dos Tribunais				Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	15-09-2015	E-mail/courriel
PT	241	27-08-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. local Cível, J9	Normal post/poste	Service of documents/Notification des actes	Informações sobre citação em Gibraltar (Reino Unido)	UK-GI			É aplicável à matéria em apreço o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007. Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	1-09-2015	E-mail/courriel
PT	242	28-08-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal Português	1-09-2015	Tel
PT	243	31-08-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J3	Tel	Service of documents/Notification des actes	Informações sobre citação na Alemanha	DE			É aplicável à matéria em apreço o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007. Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	31-08-2015	Tel
PT	244	1-09-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Esclarecimentos relacionados com a execução de decisão proferida em Portugal em Espanha	ES			O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia.	1-09-2015	E-mail/courriel
PT	245	3-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J12	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-09-2015	Tel
PT	246	3-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Barcelos, Inst. Local Cível, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	8-09-2015	E-mail/courriel
PT	247	9-09-2015	FR	Contact point/Point de contact	Ministério da Justiça Francês	E-mail/courriel	Others/Autres	Solicita esclarecimentos sobre os mecanismos existentes em Portugal para reconhecer uma decisão tutelar de cidadão maior de idade				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	3-09-2015	E-mail/courriel
PT	248	3-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Cível, J5	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	8-09-2015	E-mail/courriel

PT	249	3-09-2015	PT	Central authority/Autorité centrale	Instituto de segurança Social	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do PC no sentido de fazer regressar uma jovem alemã grávida residente em Portugal junto de uma família de acolhimento com base numa ordem proferida por Tribunal alemão	DE	Central authority/Autorité centrale			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos. O ponto de Contacto alemão e a autoridade central alemã foram chamados a intervir. A jovem regressou à alemanha em 11/09/2015	11-09-2015	E-mail/courriel
PT	250	3-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	3-09-2015	Tel
PT	251	4-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Gondomar, Inst. Local Civil, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	7-09-2015	E-mail/courriel
PT	252	4-09-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Professora Universitária	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no esclarecimento de questões relacionadas com a jurisprudência do Regulamento 2201/2003					Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos	9-09-2015	E-mail/courriel
PT	253	4-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Portimão, Inst. Central, Fam e Men	Tel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do Ponto de Contacto na recolha de informações relacionadas com uma menor colocada em Portugal por ordem de um Tribunal alemão	DE	Contact point/Point de contact			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos	4-09-2015	E-mail/courriel
PT	254	7-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil	Tel	Service of documents/Notification des actes	Pedido de informação sobre citação em França	FR				É aplicável à matéria em apreço o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007. Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	7-09-2015	Tel
PT	255	7-09-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal	Tel	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions	Solicita o apoio do Ponto de Contacto na recolha das comunicações proferidas pelo Estado Português no âmbito do Regulamento 650/2012 (Sucessões)					Foi prontamente fornecida informação relacionada com as comunicações em questão	30-09-2015	Tel
PT	256	8-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Inst. Local Civil, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Contact point/Point de contact			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	17-09-2015	Tel
PT	257	8-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J12	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Contact point/Point de contact			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-09-2015	Tel
PT	258	9-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J17	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Contact point/Point de contact			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	10-09-2015	Tel
PT	259	9-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil	Tel	Service of documents/Notification des actes	Solicita esclarecimentos relacionados com o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007					Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	9-09-2015	Tel
PT	260	11-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Inst. Local Civil, J2	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova remetido à Bélgica	BE	Contact point/Point de contact			Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	1-10-2015	E-mail/courriel
PT	261	11-09-2015	Autre	Contact point/Point de contact	Ministério da Justiça da Roménia	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informações relacionadas com os procedimentos de reconhecimento e execução de decisão arbitral estrangeira em Portugal					Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	15-09-2015	E-mail/courriel
PT	262	11-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Inst. Local Civil, J2	Tel	Service of documents/Notification des actes	Pedido de informação sobre citação na Alemanha	DE				É aplicável à matéria em apreço o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007. Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	29-09-2015	E-mail/courriel
PT	263	11-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no esclarecimento de uma comunicação remetida pela autoridade central holandesa	NL	Central authority/Autorité centrale			Foram solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	29-09-2015	E-mail/courriel
PT	264	11-09-2015	NL	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Embaixada da Holanda em Portugal	E-mail/courriel	Child abduction/Enlèvements d'enfants	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no sentido de esclarecer os procedimentos a ter em relação à recusa, por parte de uma mãe, residente em Portugal, em entregar a guarda de um menor ao Pai, residente na Holanda, a quem foi confiada a responsabilidade parental por decisão proferida na Holanda	NL	Contact point/Point de contact			Foram prontamente solicitadas, recolhidas e fornecidas as informações pretendidas. Cabe ao Pai introduzir um pedido de regresso da menor junto da AC holandesa, nos termos da Convenção de Haia sobre o Rapto Internacional e Regulamento 2201/2003	18-09-2015	E-mail/courriel
PT	265	16-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J12	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em França	FR	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	17-09-2015	Tel
PT	266	23-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita informação no sentido de obter certidão de decisão proferida no Luxemburgo	LU				É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	25-09-2015	E-mail/courriel

PT	267	23-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civel	Tel	Service of documents/Notification des actes	Pedido de informação sobre citação na Irlanda	IE			É aplicável à matéria em apreço o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007. Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	23-09-2015	E-mail/courriel
PT	268	22-09-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Procuradoria-Geral da República	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informações relacionadas com os instrumentos jurídicos aplicáveis que facilitam a cobrança de custas nos estados-Membros da União Europeia				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	22-09-2015	E-mail/courriel
PT	269	22-09-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Conservatória do Registo Civil de Braga	E-mail/courriel	Separation, divorce, annulment/Séparation de corps, divorce, annulation	Solicita esclarecimentos relacionados com o regime de bens e as disposições da lei britânica aplicáveis à partilha de património conjugal cujo casamento e divórcio foram celebrados no Reino Unido	UK-EW	Contact point/Point de contact		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-10-2015	E-mail/courriel
PT	270	22-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civel, J18	E-mail/courriel	Uncontested claims/Créances non contestées	Solicita esclarecimentos relacionados com um expediente que foi remetido aquele Tribunal pelo mandatário do Autor, contendo uma petição de Injunção lavrada em francês	FR			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	22-09-2015	Tel
PT	271	28-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova remetido ao Reino Unido (inquirição de testemunhas)	UK-EW	Contact point/Point de contact		Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	22-10-2015	E-mail/courriel
PT	272	29-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Barcelos, Inst. Local Civel, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-10-2015	Tel
PT	273	29-09-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Local Civel, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Irlanda	IE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	30-09-2015	E-mail/courriel
PT	274	29-09-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Póvoa do Varzim	Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal requerente	5-10-2015	E-mail/courriel
PT	275	29-09-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	St. Maria da Feira	Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal requerente	26-10-2015	E-mail/courriel
PT	276	29-09-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Valpaços	Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal requerente	12-10-2015	E-mail/courriel
PT	277	1-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Procuradoria Inst. Central Cível Portimão (via DGAJ)	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Pedido de informação sobre cobrança de custas no Reino Unido	UK-EW			Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos	9-10-2015	E-mail/courriel
PT	278	2-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-10-2015	Tel
PT	279	5-10-2015	PT	Central authority/Autorité centrale	DGAJ	E-mail/courriel	Maintenance obligations/Obligations alimentaires	Solicita o apoio do PC na agilização de uma série de pedidos de alimentos que se encontram pendentes em Espanha a solicitação da autoridade central portuguesa	ES	Central authority/Autorité centrale				
PT	280	5-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Oficial de Justiça	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Escócia, Reino Unido	UK-SC			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	13-10-2015	E-mail/courriel
PT	281	5-10-2015	DE	Contact point/Point de contact	Ministério da Justiça da Alemanha	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no sentido de sensibilizar os Tribunais de Leiria e dos Açores a enviarem os pedidos de obtenção directa de prova para as autoridades designadas pelo Estado Alemão como competentes ao invés de serem enviados para os Tribunais alemães com jurisdição na residência das testemunhas a inquirir, e que tem provocado a impossibilidade dos pedidos serem cumpridos atempadamente	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos.	7-10-2015	E-mail/courriel
PT	282	7-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	V. N. Famalicão, Inst. Local Civel, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência no País de Gales, Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	16-10-2015	E-mail/courriel

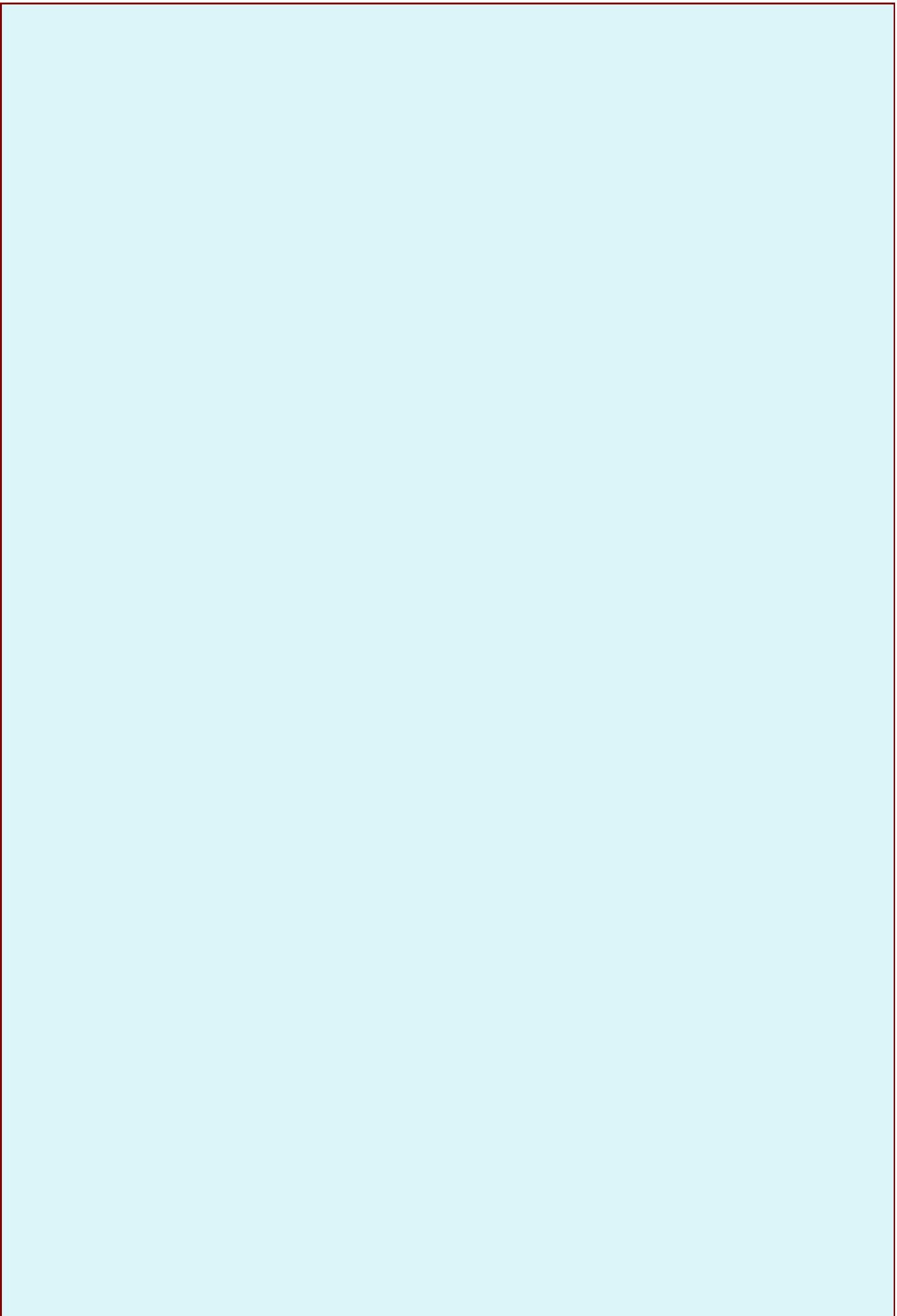
PT	283	7-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J14	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Esclarecimentos relacionados com a execução de decisão cautelar proferida em Portugal no Reino Unido	UK-EW				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	7-10-2015	E-mail/courriel
PT	284	7-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Suécia	SE				É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	13-09-2015	E-mail/courriel
PT	285	7-10-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	E-mail/courriel	Others/Autres	Pedido de certidão					O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia.	20-10-2015	E-mail/courriel
PT	286	9-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Inst. Local Civel, J2	Tel	Service of documents/Notification des actes	Pedido de informação sobre citação na França					É aplicável à matéria em apreço o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007. Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	13-10-2015	E-mail/courriel
PT	287	19-10-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Braga		Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal requerente	26-10-2015	E-mail/courriel
PT	288	20-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Figueira da Foz, Inst. Central, Fam. e Men., J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova expedido para França (colheita de material genético)	FR	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001. Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos. Em 28-10-2015, face à recusa do TGI de Nantes de receber o pedido ao abrigo do art. 7.º do Regulamento, sugerimos que fosse instruído o pedido nos termos do artigo 17.º do Regulamento. Em 5-01-2016, face à recusa da Autoridade Central francesa em tramitar o pedido nos termos do art. 17.º do Regulamento foi solicitada a intervenção da PC Francêsa. Em 02-03-2016 foi sugerido que se fosse instruído novamente o pedido junto do TGI de Nantes, nos termos do artigo 7.º. Em 5-5-2016 o pedido foi cumprido.	21-05-2015	E-mail/courriel
PT	289	20-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na França	FR				É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	26-09-2015	E-mail/courriel
PT	290	20-10-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	Leiria, Inst. Central, Secção de Trabalho - J1 (via GDDC)	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Pedido de informação relacionado com a competência internacional dos tribunais portugueses					Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos	23-10-2015	E-mail/courriel
PT	291	20-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J6	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em França	FR	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	18-11-2015	Tel
PT	292	21-10-2015	CZ	Contact point/Point de contact	Ministério da Justiça da República Checa	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Solicita o apoio do Ponto de Contacto na recolha dos dados referentes à entidade requerida portuguesa face à morada do citando					Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	21-11-2015	E-mail/courriel
PT	293	21-10-2015	CZ	Contact point/Point de contact	Ministério da Justiça da República Checa	E-mail/courriel	Others/Autres	Solicita o apoio do Ponto de Contacto na recolha de dados do registo comercial de uma sociedade comercial portuguesa					Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	22-11-2015	E-mail/courriel
PT	294	21-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em França	FR	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	15-12-2015	Tel
PT	295	23-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civel, J15	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência no Reino Unido	UK-EW	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	16-11-2015	Tel
PT	296	27-10-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Funchal, Inst. Central Civel, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova remetido às Ilhas Caimão - Reino Unido (inquirição de testemunhas)	UK-EW	Contact point/Point de contact			Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	30-10-2015	E-mail/courriel
PT	297	28-10-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogada	E-mail/courriel	Others/Autres	Solicita informação sobre a possibilidade de ser ouvida uma testemunha na Alemanha por videoconferência	DE				O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia.		

PT	298	28-10-2015	EE	Contact point/Point de contact	Ministério da Justiça da Estónia	E-mail/courriel	Service of documents/Notification des actes	Pedido de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de citação expedido por um Tribunal dirigido a Portugal	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Moita, Sec. Serviço Externo	Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	29-10-2015	E-mail/courriel
PT	299	3-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto, Inst. Central Civel	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na França	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	5-11-2015	E-mail/courriel
PT	300	4-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na França	FR			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-11-2015	E-mail/courriel
PT	301	6-11-2015	PT	Legal profession/Profession juridique	Advogado	E-mail/courriel	Contractual obligations/Obligations contractuelles	Solicita informações sobre a lei aplicável e tribunal competente em relação a um contrato de trabalho internacional.				O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia.	9-11-2015	E-mail/courriel
PT	302	6-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Oficial de Justiça	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Bélgica	BE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-11-2015	E-mail/courriel
PT	303	9-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civel, J22	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-11-2015	E-mail/courriel
PT	304	9-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Inst. Local Civel, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-11-2015	E-mail/courriel
PT	305	9-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J10	Tel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	16-11-2015	E-mail/courriel
PT	306	9-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	9-11-2015	E-mail/courriel
PT	307	10-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Funchal, Inst. Central Civel, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em Espanha	ES	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	23-11-2015	E-mail/courriel
PT	308	11-11-2015	PT	Other administrative authority/Autre autorité administrative	PGR	E-mail/courriel	Recognition & enforcement in general/Reconnaisance & exécution en général	Solicita o apoio do PC na recolha de informações junto das autoridades espanholas competentes no sentido de cooperar reciprocamente na cobrança de custas judiciais entre ambos os Estados	ES	Contact point/Point de contact				
PT	309	11-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J4	Tel	Service of documents/Notification des actes	Pedido de informação sobre citação de um cidadão residente nos EUA	Autre			O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia. Em todo o caso foram fornecidos os elementos pretendidos.	11-11-2015	E-mail/courriel
PT	310	11-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J4	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência na Irlanda	IE	Central authority/Autorité centrale		Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-12-2015	E-mail/courriel
PT	311	11-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo	Normal post/poste	Service of documents/Notification des actes	Pedido de esclarecimento sobre devolução de expediente referente a citação no Reino Unido	UK-EW	Contact point/Point de contact		Foram prontamente recolhidas e fornecidas as informações pretendidas	12-11-2015	E-mail/courriel
PT	312	11-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto, Inst. Central Civel, J5	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	13-11-2015	E-mail/courriel

PT	313	12-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Alemanha, Bélgica e Reino Unido	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	13-11-2015	E-mail/courriel
PT	314	13-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Juíza de Direito	Tel	Service of documents/Notification des actes	Pedido de informação sobre citação de um cidadão residente na Suíça	Autre			O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia. Em todo o caso foram fornecidos os elementos pretendidos.	11-11-2015	E-mail/courriel
PT	315	13-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	16-11-2015	E-mail/courriel
PT	316	13-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Loulé, Inst. Local Civel, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Irlanda	IE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	16-11-2015	E-mail/courriel
PT	317	13-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Portimão, Inst. Central Civel, J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência no Reino Unido	UK-EW	Central authority/Autorité centrale		Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	17-11-2015	E-mail/courriel
PT	318	16-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Penafiel, Inst. Central Civel, J1	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de informação sobre colheita de prova por videoconferência na Suíça	Autre			O pedido não se enquadra no âmbito da Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que criou a rede judiciária em matéria civil e comercial. Só os tribunais, os membros da rede e os pontos de contacto dos demais Estados-Membros possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas a este serviço, e sempre com vista à solução de questões de cooperação no seio da União Europeia. Em todo o caso foram fornecidos os elementos pretendidos.	18-11-2015	E-mail/courriel
PT	319	20-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civel, J17	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Holanda				É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	23-11-2015	E-mail/courriel
PT	320	23-11-2015	Autre	Contact point/Point de contact	Ministério da Justiça da Roménia	E-mail/courriel	Separation, divorce, annulment/Séparation de corps, divorce, annulation	Solicita o apoio do PC na recolha de Legislação Portuguesa referente ao Divórcio				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	25-11-2015	E-mail/courriel
PT	321	24-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Setúbal, Inst. Local Civel, J1	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o apoio do Ponto de Contacto no agendamento de uma videoconferência em França	FR	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	7-12-2015	E-mail/courriel
PT	322	25-11-2015	PL	Central authority/Autorité centrale	Autoridade central polaca para a Convenção de Haia sobre o rapto internacional de Menores	E-mail/courriel	Parental responsibility/Responsabilité parentale	Solicita o apoio do PC na recolha de Legislação Portuguesa atinente ao poder paternal e sobre medidas de protecção de menores				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	4-12-2015	E-mail/courriel
PT	323	25-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Viana do Castelo, Inst. Central Civel, J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Bélgica	BE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	25-11-2015	E-mail/courriel
PT	324	26-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel	Tel	Others/Autres	Informações sobre obtenção de certidão comercial de empresa sediada no Reino Unido	UK-EW	Contact point/Point de contact		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	26-11-2015	E-mail/courriel
PT	325	26-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Porto, Inst. Central Civel, J3	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência no Reino Unido	UK-EW			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	30-11-2015	E-mail/courriel
PT	326	26-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civel, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência em Espanha	ES			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	2-12-2015	E-mail/courriel

PT	327	26-11-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Procuradora-Adjunta	Tel	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général	Solicita informações sobre procedimentos a adoptar tendo em vista o reconhecimento em Portugal de uma decisão da interdição de maior de idade proferida no Reino Unido	UK-EW			Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	26-11-2015	Tel
PT	328	3-12-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil, J21	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Solicita o Apoio do PC no preenchimento do formulário I requerendo a audição de testemunhas por videoconferência				Foram analisados e fornecidos os elementos pretendidos.	5-01-2016	E-mail/courriel
PT	329	7-12-2015	FR	Contact point/Point de contact	Ministério da Justiça Francês	E-mail/courriel	Legal order/Ordre juridique	Solicita o Apoio do PC no preenchimento de um questionário relacionado com o regime de protecção de adultos vulneráveis vigente em Portugal				Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos	18-01-2016	E-mail/courriel
PT	330	7-12-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Local Civil, J3	Normal post/poste	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova remetido a um Tribunal Francês	FR	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	TGI Rouen	Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos	8-01-2016	E-mail/courriel
PT	331	7-12-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civil, J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova na Áustria (Exame médico-legal)	AT			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	14-12-2015	E-mail/courriel
PT	332	14-12-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Lisboa, Inst. Central Civil, J8	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova remetido a um Tribunal Francês	FR	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	4-01-2016	E-mail/courriel
PT	333	16-12-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civil, J2	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Pedido de averiguação sobre estado de cumprimento de um pedido de obtenção de prova remetido a um Tribunal Belga	BE	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale		Foram prontamente solicitados, recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	18-02-2016	E-mail/courriel
PT	334	16-12-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Seixal, Inst. Central, Fam e Men., J1	Tel	Maintenance obligations/Obligations alimentaires	Penhora de imóvel na Bélgica no âmbito de uma execução especial por alimentos	BE			Foram prontamente fornecidos os elementos pretendidos.	16-12-2015	E-mail/courriel
PT	335	23-12-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Faro, Inst. Central Civil, J2	Normal post/poste	Service of documents/Notification des actes	Solicita o apoio do PC no sentido de apurar as quantias envolvidas para proceder ao pagamento dos serviços de duas entidades requeridas competentes para realizar a citação de um cidadão residente no Reino Unido e outra na Bélgica	UK-EW	Contact point/Point de contact		Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos	12-01-2016	E-mail/courriel
PT	336	23-12-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Penafiel, Inst. Central, Sec. Trabalho, J4	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Informações sobre obtenção de prova por videoconferência na Alemanha	DE			É aplicável, à matéria em apreço, o Regulamento (CE) n.º 1206/2001, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil e comercial. Foram prontamente recolhidos e fornecidos os elementos pretendidos.	29-12-2015	E-mail/courriel
PT	337	29-12-2015	LU	Central authority/Autorité centrale	Tribunal d'Arrondissement de Luxembourg	E-mail/courriel	Taking of evidence/Obtention de preuves	Remarcação de colheita de prova por videoconferência	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Montemor-o-Velho	Foram prontamente fornecidos os esclarecimentos pretendidos junto do Tribunal requerente	16-01-2016	E-mail/courriel
PT	338	29-12-2015	PT	Local judicial authority/Autorité judiciaire locale	Oficial de justiça	Tel	Service of documents/Notification des actes	Pedido de informação sobre citação Reino Unido	UK-EW			É aplicável à matéria em apreço o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007. Foram prontamente fornecidas as informações pretendidas	29-12-2015	Tel

Anexo 2



European Judicial Network in Civil and Commercial Matters

Statistics from [Member State] for 1 January 2015 to 30 June 2015

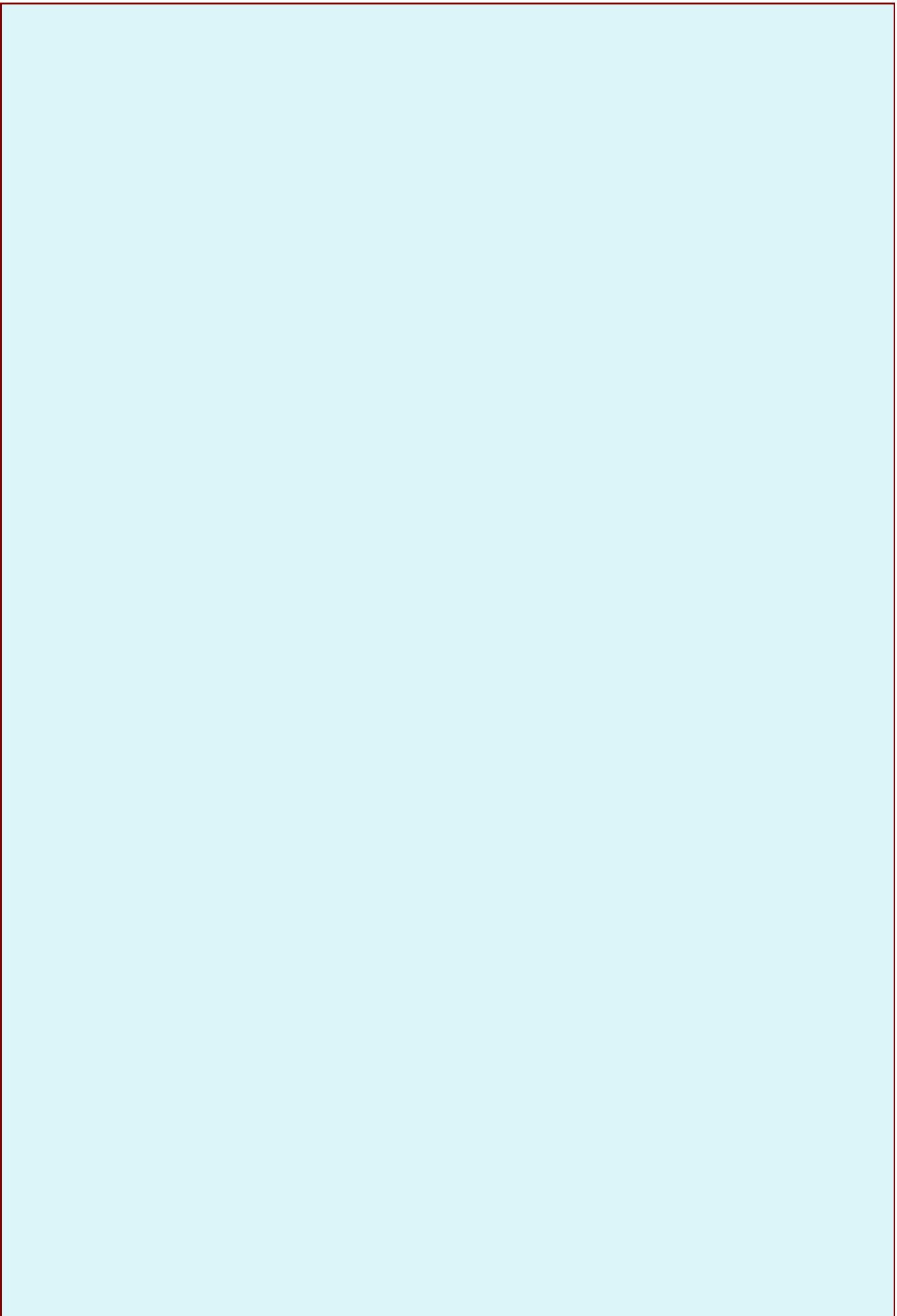
Number	Requesting Member State	Subject of Request	If the case is of specific interest please give details (optional)	Date of Request	Date of Answer
1	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-01-2015	14-01-2015
2	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-01-2015	20-01-2015
3	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-01-2015	7-01-2015
4	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		6-01-2015	8-01-2015
5	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-01-2015	14-01-2015
6	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-01-2015	6-01-2015
7	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		9-01-2015	16-01-2015
8	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		10-01-2015	16-01-2015
9	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		13-01-2015	13-01-2015
10	PT	Service of documents/Notification des actes		13-01-2015	13-01-2015
11	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		14-01-2015	14-01-2015
12	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		14-01-2015	14-01-2015
13	PT	Provisional measures/Mesures conservatoires		14-01-2015	14-01-2015
14	PT	Service of documents/Notification des actes		15-01-2015	21-01-2015
15	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		15-01-2015	22-01-2015
16	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		16-01-2015	16-01-2015
17	LV	Substantive civil and commercial law/Droit matériel civil et commercial		16-01-2015	23-01-2015
18	PT	Others/Autres		16-01-2015	16-01-2015
19	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		18-01-2015	18-01-2015
20	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		19-01-2015	23-01-2015
21	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		19-01-2015	19-01-2015
22	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		19-01-2015	23-01-2015
23	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		21-01-2015	23-01-2015
24	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		21-01-2015	24-01-2015
25	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		21-01-2015	23-01-2015
26	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		21-01-2015	23-01-2015
27	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		21-01-2015	17-02-2015
28	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		21-01-2015	23-11-2015
29	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		21-01-2015	21-01-2015
30	PT	Service of documents/Notification des actes		22-01-2015	21-01-2015
31	UK-EW	Taking of evidence/Obtention de preuves		22-01-2015	23-03-2015
32	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		22-01-2015	22-01-2015
33	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		23-01-2015	23-01-2015
34	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		26-01-2015	26-01-2015
35	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		26-01-2015	26-01-2015
36	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		26-01-2015	26-01-2015
37	PT	Maintenance obligations/Obligations alimentaires		28-01-2015	30-01-2015
38	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		28-01-2015	9-02-2015
39	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		28-01-2015	9-02-2015
40	PT	Bankruptcy/Faillite		29-01-2015	2-02-2015
41	PT	Service of documents/Notification des actes		30-01-2015	30-01-2015
42	PT	Small claims/Petites créances		30-01-2015	5-02-2015
43	UK-EW	Child abduction/Enlèvements d'enfants		3-02-2015	25-05-2015
44	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		4-02-2015	28-02-2015
45	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		4-02-2015	4-02-2015
46	FR	Legal aid/Aide judiciaire		4-02-2015	4-02-2015
47	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		4-02-2015	4-02-2015
48	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		4-02-2015	5-02-2015
49	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		4-02-2015	5-02-2015
50	PT	Service of documents/Notification des actes		5-02-2015	5-02-2015
51	ES	Marriages, unmarried couples/Mariage, couples non mariés		5-02-2015	6-02-2015
52	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		10-02-2015	10-02-2015
53	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		10-02-2015	10-02-2015
54	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		11-02-2015	11-02-2015
55	PT	Service of documents/Notification des actes		11-02-2015	11-02-2015
56	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		11-02-2015	11-02-2015
57	PT	Others/Autres		11-02-2015	11-02-2015
58	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		11-02-2015	12-02-2015
59	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		11-02-2015	12-02-2015
60	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		11-02-2015	12-02-2015
61	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		16-02-2015	23-02-2015
62	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		17-02-2015	23-02-2015
63	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		19-02-2015	23-02-2015
64	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		19-02-2015	19-02-2015
65	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		20-02-2015	23-02-2015
66	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		20-02-2015	25-02-2015
67	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		20-02-2015	22-02-2015
68	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		20-02-2015	7-04-2015
69	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		23-02-2015	23-02-2015
70	PT	Separation, divorce, annulment/Séparation de corps, divorce, annulation		22-02-2015	22-02-2015
71	PT	Child abduction/Enlèvements d'enfants		2-03-2015	17-03-2015
72	PT	Service of documents/Notification des actes		24-02-2015	24-02-2015
73	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		25-02-2015	25-02-2015
74	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		26-02-2015	2-03-2015
75	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		26-02-2015	26-02-2015
76	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		27-02-2015	6-03-2015
77	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-03-2015	2-04-2015
78	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-03-2015	2-03-2015
79	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		2-03-2015	3-03-2015
80	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-03-2015	2-03-2015
81	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		3-03-2015	3-03-2015
82	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		3-03-2015	3-03-2015
83	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		3-03-2015	3-03-2015
84	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		3-03-2015	23-03-2015
85	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		3-03-2015	4-03-2015
86	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		3-03-2015	3-03-2015

87	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		3-03-2015	3-03-2015
88	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		4-03-2015	4-03-2015
89	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		5-03-2015	6-03-2015
90	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		5-03-2015	10-03-2015
91	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		5-03-2015	5-03-2015
92	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-03-2016	6-03-2015
93	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		10-03-2015	20-03-2015
94	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		10-03-2015	20-03-2015
95	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		10-03-2015	19-03-2015
96	PT	Serving of documents/Notification des actes		10-03-2015	20-07-2015
97	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		13-03-2015	27-04-2015
98	PT	Service of documents/Notification des actes		13-03-2015	13-03-2015
99	PT	Service of documents/Notification des actes		16-03-2015	16-03-2015
100	PT	Uncontested claims/Créances non contestées		26-03-2015	16-03-2015
101	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		17-03-2015	17-03-2015
102	SK	Serving of documents/Notification des actes		17-03-2015	17-03-2015
103	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		17-03-2015	17-03-2015
104	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		19-03-2015	23-03-2015
105	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		19-03-2015	2-04-2015
106	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		19-03-2015	3-06-2015
107	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		20-03-2015	1-04-2015
108	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		25-03-2015	25-03-2015
109	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		25-03-2015	25-03-2015
110	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		25-03-2015	2-04-2015
111	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		17-03-2015	2-04-2015
112	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		25-03-2015	25-03-2015
113	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		25-03-2015	26-03-2015
114	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		28-03-2015	21-08-2015
115	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		28-03-2015	1-04-2015
116	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		1-04-2015	8-04-2015
117	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		1-04-2015	1-04-2015
118	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-04-2015	9-04-2015
119	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		8-04-2015	9-04-2015
120	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		8-04-2015	9-04-2015
121	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		9-04-2015	9-04-2015
122	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		14-04-2015	23-04-2015
123	PT	Service of documents/Notification des actes		14-04-2015	20-04-2015
124	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		14-04-2015	22-04-2015
125	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		14-04-2015	14-04-2015
126	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		14-04-2015	15-04-2015
127	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		14-04-2015	16-04-2015
128	PT	Uncontested claims/Créances non contestées		15-04-2015	15-04-2015
129	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		16-04-2015	24-04-2015
130	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		16-04-2015	16-04-2015
131	PT	Uncontested claims/Créances non contestées		16-04-2015	16-04-2015
132	PT	Uncontested claims/Créances non contestées		16-04-2015	16-04-2015
133	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		16-04-2015	28-04-2015
134	PT	Child abduction/Enlèvements d'enfants		22-04-2015	22-04-2015
135	PT	Child abduction/Enlèvements d'enfants		22-04-2015	26-05-2015
136	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		22-04-2015	17-05-2015
137	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		22-04-2015	21-04-2015
138	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		22-04-2015	27-04-2015
139	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		22-04-2015	27-04-2015
140	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		23-04-2015	23-04-2015
141	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		23-04-2015	27-04-2015
142	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		23-04-2015	22-04-2015
143	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		24-04-2015	22-04-2015
144	PT	Uncontested claims/Créances non contestées		24-04-2015	23-04-2015
145	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		27-04-2015	27-04-2015
146	PT	Others/Autres		27-04-2015	27-04-2015
147	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		27-04-2015	27-04-2015
148	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		29-04-2015	5-05-2015
149	PT	Service of documents/Notification des actes		29-04-2015	28-04-2015
150	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		29-04-2015	29-04-2015
151	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		29-04-2015	28-05-2015
152	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		29-04-2015	29-04-2015
153	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		29-04-2015	29-04-2015
154	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		30-04-2015	5-05-2015
155	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		30-04-2015	5-05-2015
156	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		5-05-2015	6-05-2015
157	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-05-2015	6-05-2015
158	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves	Separation, divorce, annulment/Séparation de corps, divorce, annulation	6-05-2015	6-05-2015
159	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-05-2015	6-05-2015
160	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		4-05-2015	30-07-2015
161	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		11-05-2015	13-05-2015
162	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		14-05-2015	15-05-2015
163	PT	Service of documents/Notification des actes		14-05-2015	1-07-2015
164	PT	Service of documents/Notification des actes		14-05-2015	18-05-2015
165	PT	Others/Autres		14-05-2015	14-05-2015
166	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		18-05-2015	20-05-2015
167	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		18-05-2015	21-05-2015
168	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		18-05-2015	21-05-2015
169	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		20-05-2015	22-05-2015
170	PT	Bankruptcy/Failite		22-05-2015	22-05-2015
171	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		22-05-2015	25-05-2015
172	PT	Service of documents/Notification des actes		22-05-2015	25-05-2015
173	PT	Service of documents/Notification des actes		25-05-2015	18-05-2015
174	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		25-05-2015	29-05-2015
175	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		25-05-2015	29-05-2015
176	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		25-05-2015	29-05-2015
177	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		26-05-2015	3-06-2015
178	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		26-05-2015	3-06-2015
179	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		27-05-2015	3-06-2015
180	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		28-05-2015	12-06-2015
181	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		31-05-2015	12-06-2015
182	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		2-06-2015	11-06-2015
183	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-06-2015	11-06-2015
184	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-06-2015	20-05-2015
185	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-06-2015	5-06-2015
186	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-06-2015	5-06-2015
187	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-06-2015	8-06-2015
188	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-06-2015	8-06-2015

189	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
190	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
191	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
192	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
193	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
194	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
195	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
196	PT	Legal order/Ordre juridique
		Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général
197	PT	Separation, divorce, annulment/Séparation de corps, divorce, annulation
198	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
200	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
201	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
202	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
		Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général
203	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
205	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
206	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
207	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
208	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
209	PT	Uncontested claims/Créances non contestées
210	PT	Uncontested claims/Créances non contestées
211	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
212	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
213	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves
214	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves

2-06-2015	11-06-2015
2-06-2015	5-06-2015
5-06-2015	5-06-2015
5-06-2015	5-06-2015
7-06-2015	22-06-2015
7-06-2015	8-06-2015
9-06-2015	9-06-2015
11-06-2015	22-06-2015
12-06-2015	12-06-2015
12-06-2015	12-06-2015
12-06-2015	30-06-2015
5-06-2015	25-09-2015
8-06-2015	9-06-2015
17-06-2015	28-07-2015
17-06-2015	18-06-2015
17-06-2015	25-06-2015
17-06-2015	25-06-2015
17-06-2015	25-06-2015
17-06-2015	10-07-2015
18-06-2015	19-06-2015
18-06-2015	18-06-2015
22-06-2015	22-06-2015
22-06-2015	25-06-2015
26-06-2015	26-06-2015
30-06-2015	2-07-2015
30-06-2015	2-07-2015

Anexo 3



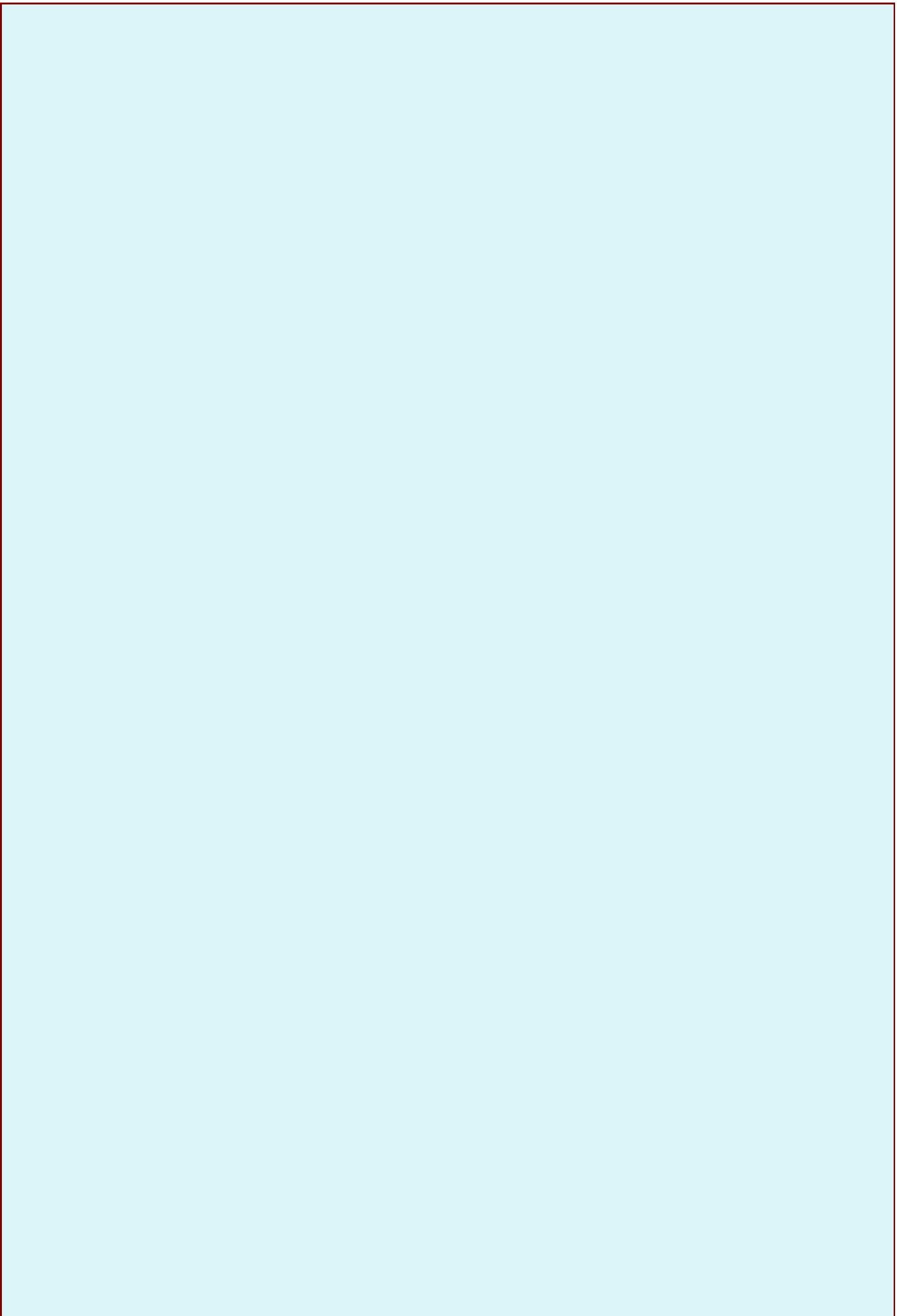
European Judicial Network in Civil and Commercial Matters

Statistics from [Member State] for 1 July 2015 to 31 December 2015

Number	Requesting Member State	Subject of Request	If the case is of specific interest please give details (optional)	Date of Request	Date of Answer
215	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-07-2015	13-07-2015
216	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-07-2015	29-07-2015
217	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-07-2015	10-09-2015
218	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-07-2015	14-07-2015
219	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-07-2015	14-07-2015
220	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-07-2015	14-07-2015
221	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-07-2015	6-07-2015
222	RO	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-07-2015	6-07-2015
223	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-07-2015	17-07-2015
224	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-07-2015	16-07-2015
225	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		7-07-2015	13-07-2015
226	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		7-07-2015	16-07-2015
227	PT	Inheritance, succession and wills/ Testaments et successions		7-07-2015	17-07-2015
228	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		8-07-2015	17-07-2015
229	PT	Service of documents/Notification des actes		10-07-2015	14-07-2015
230	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		11-07-2015	22-07-2015
231	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		11-07-2015	22-07-2015
232	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		23-07-2015	24-07-2015
233	DE	Parental responsibility/Responsabilité parentale		28-07-2015	28-07-2015
234	DE	Parental responsibility/Responsabilité parentale		17-07-2015	28-07-2015
235	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		17-07-2015	17-07-2015
236	PT	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions		17-07-2015	17-07-2015
237	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		18-07-2015	29-07-2015
238	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		18-08-2015	1-09-2015
239	DE	Legal order/Ordre juridique		21-08-2015	2-09-2015
240	PT	Organisation of justice/Organisation de la justice		26-08-2015	15-09-2015
241	PT	Service of documents/Notification des actes		27-08-2015	1-09-2015
242	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		28-08-2015	1-09-2015
243	PT	Service of documents/Notification des actes		31-08-2015	31-08-2015
244	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		1-09-2015	1-09-2015
245	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		3-09-2015	21-09-2015
246	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		3-09-2015	8-09-2015
247	FR	Others/Autres		3-09-2015	3-09-2015
248	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		3-09-2015	8-09-2015
249	PT	Parental responsibility/Responsabilité parentale		3-09-2015	11-09-2015
250	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		3-09-2015	3-09-2015
251	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		4-09-2015	7-09-2015
252	PT	Parental responsibility/Responsabilité parentale		4-09-2015	9-09-2015
253	PT	Parental responsibility/Responsabilité parentale		4-09-2015	4-09-2015
254	PT	Service of documents/Notification des actes		7-09-2015	7-09-2015
255	PT	Inheritance, succession and wills/Testaments et successions		7-09-2015	30-09-2015
256	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		8-09-2015	17-09-2015
257	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		8-09-2015	9-09-2015
258	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		9-09-2015	10-09-2015
259	PT	Service of documents/Notification des actes		9-09-2015	9-09-2015
260	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		11-09-2015	1-10-2015
261	RO	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		11-09-2015	15-09-2015
262	PT	Service of documents/Notification des actes		11-09-2015	29-09-2015
263	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		11-09-2015	29-09-2015
264	PT	Child abduction/Enlèvements d'enfants		11-09-2015	18-09-2015
265	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		16-09-2015	17-09-2015
266	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		23-09-2015	25-09-2015
267	PT	Service of documents/Notification des actes		23-09-2015	23-09-2015
268	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		22-09-2015	22-09-2015
269	PT	Separation, divorce, annulment/Séparation de corps, divorce, annulation		22-09-2015	21-10-2015
270	PT	Uncontested claims/Créances non contestées		22-09-2015	22-09-2015
271	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		28-09-2015	22-10-2015
272	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		29-09-2015	21-10-2015
273	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		29-09-2015	30-09-2015
274	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		29-09-2015	5-10-2015
275	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		29-09-2015	26-10-2015
276	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		29-09-2015	12-10-2015
277	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		1-10-2015	9-10-2015
278	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		2-10-2015	2-10-2015
279	PT	Maintenance obligations/Obligations alimentaires		5-10-2015	
280	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		5-10-2015	13-10-2015
281	DE	Taking of evidence/Obtention de preuves		5-10-2015	7-10-2015
282	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		7-10-2015	16-10-2015
283	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		7-10-2015	7-10-2015
284	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		7-10-2015	13-09-2015
285	PT	Others/Autres		7-10-2015	20-10-2015
286	PT	Service of documents/Notification des actes		9-10-2015	13-10-2015
287	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		19-10-2015	26-10-2015
288	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		20-10-2015	21-05-2015
289	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		20-10-2015	26-09-2015
290	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		20-10-2015	23-10-2015
291	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		20-10-2015	18-11-2015
292	CZ	Service of documents/Notification des actes		21-10-2015	21-11-2015
293	CZ	Others/Autres		21-10-2015	22-11-2015
294	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		21-10-2015	15-12-2015
295	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		23-10-2015	16-11-2015
296	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		27-10-2015	30-10-2015
297	PT	Others/Autres		28-10-2015	
298	EE	Service of documents/Notification des actes		28-10-2015	29-10-2015
299	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		3-11-2015	5-11-2015
300	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		4-11-2015	9-11-2015
301	PT	Contractual obligations/Obligations contractuelles		6-11-2015	9-11-2015
302	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		6-11-2015	9-11-2015
303	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		9-11-2015	9-11-2015
304	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		9-11-2015	9-11-2015
305	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		9-11-2015	16-11-2015
306	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		9-11-2015	9-11-2015
307	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		10-11-2015	23-11-2015
308	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		11-11-2015	
309	PT	Service of documents/Notification des actes		11-11-2015	11-11-2015
310	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		11-11-2015	2-12-2015
311	PT	Service of documents/Notification des actes		11-11-2015	12-11-2015
312	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		11-11-2015	13-11-2015
313	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		12-11-2015	13-11-2015
314	PT	Service of documents/Notification des actes		12-11-2015	11-11-2015
315	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		13-11-2015	16-11-2015

316	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		13-11-2015	16-11-2015
317	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		13-11-2015	17-11-2015
318	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		16-11-2015	18-11-2015
319	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		20-11-2015	23-11-2015
320	RO	Separation, divorce, annulment/Séparation de corps, divorce, annulation		23-11-2015	25-11-2015
321	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		24-11-2015	7-12-2015
322	PL	Parental responsibility/Responsabilité parentale		25-11-2015	4-12-2015
323	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		25-11-2015	25-11-2015
324	PT	Others/Autres		26-11-2015	26-11-2015
325	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		26-11-2015	30-11-2015
326	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		26-11-2015	2-12-2015
327	PT	Recognition & enforcement in general/Reconnaissance & exécution en général		26-11-2015	26-11-2015
328	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		3-12-2015	5-01-2016
329	FR	Legal order/Ordre juridique		7-12-2015	18-01-2016
330	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		7-12-2015	8-01-2016
331	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		7-12-2015	14-12-2015
332	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		14-12-2015	4-01-2016
333	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		16-12-2015	18-02-2016
334	PT	Maintenance obligations/Obligations alimentaires		16-12-2015	16-12-2015
335	PT	Service of documents/Notification des actes		23-12-2015	12-01-2016
336	PT	Taking of evidence/Obtention de preuves		23-12-2015	29-12-2015
337	LU	Taking of evidence/Obtention de preuves		29-12-2015	16-01-2016
338	PT	Service of documents/Notification des actes		29-12-2015	29-12-2015

Anexo 4



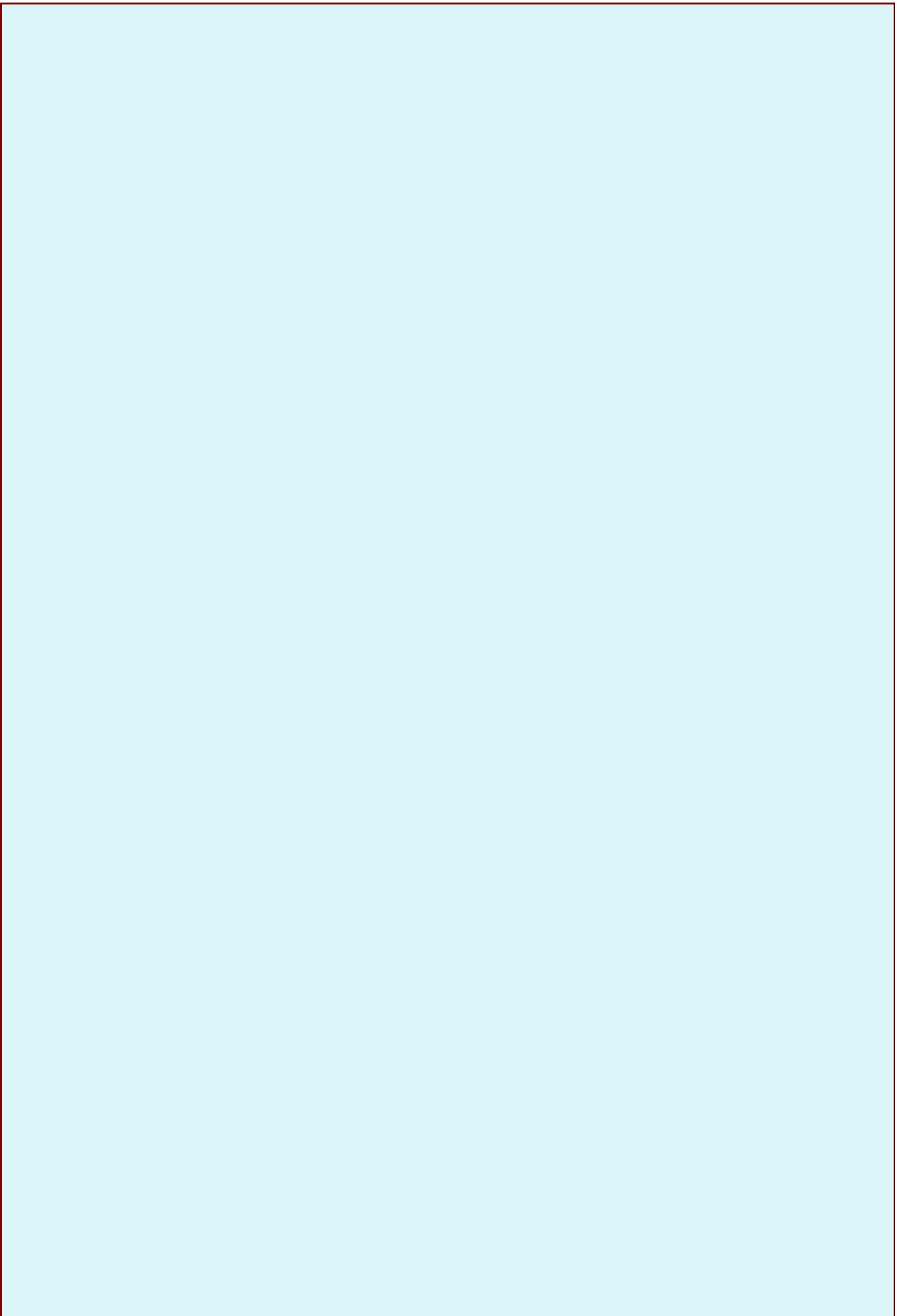
Pedi do n.º	Data de recebimento do pedido	País Requerente	Categoria da autoridade/pessoa requerente	Nome da autoridade requerente	Forma/meio do pedido	Objecto/Assunto	Descrição Sumária	País Contactado	Categoria da pessoa contactada	Nome da autoridade contactada	Resposta (opcional)	Data de resposta Date of answer	Forma/meio de resposta	
1	09-01-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Portimão, Inst. Central Civil, J4	Correio postal	Obtenção de prova	Informação sobre obtenção de prova no Brasil Informação sobre o estado de pedidos feitos à AC Brasileira abrigo da Convenção da Haia sobre o Rapto internacional de Menores e outras Informação sobre o estado de um pedido feitos à AC Hondurenha abrigo da Convenção da Haia sobre o Rapto internacional de Menores	Brasil				Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	08-01-2015	Telefone
2	02-03-2015	Portugal	Autoridade Central	DGRSP	E-mail	Rapto parental		Brasil	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça		Foram transmitidas as informações pretendidas	13-03-2015	E-mail
3	02-03-2015	Portugal	Autoridade Central	DGRSP	E-mail	Rapto parental		Honduras	Autoridade Central	Ministério da Justiça		Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	13-05-2015	E-mail
4	04-03-2015	Brasil	Profissão Jurídica	Advogado	E-mail	Reconhecimento de Decisão	Solicita esclarecimentos sobre reconhecimento de decisão brasileira em Portugal					Só as autoridades judiciais e administrativas, os membros da Rede e os Pontos de Contacto dos demais Estados Comunidade Ibero-americana de Nações possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas aos pontos de Contacto	04-03-2015	E-mail
5	22-03-2015	Brasil	Público Autoridade Judiciária	Particular	E-mail Correio postal	Informação sobre direito estrangeiro	Solicita o apoio do PC na recolha de bibliografia jurídica Informação sobre obtenção de prova no Brasil					Só as autoridades judiciais e administrativas, os membros da Rede e os Pontos de Contacto dos demais Estados Comunidade Ibero-americana de Nações possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas aos pontos de Contacto	31-03-2015	E-mail
6	21-04-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Loulé, Inst. Local Civil, J1	Correio postal	Obtenção de prova	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido remetido às autoridades brasileiras	Brasil				Foram transmitidos os esclarecimentos devidos	22-04-2015	E-mail
7	22-04-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Civil, J3	Correio postal	Citação e notificação de actos judiciais	Solicita informações sobre mecanismos existentes para apurar o paradeiro de um cidadão português residente no estrangeiro Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o paradeiro de um cidadão residente no Brasil	Brasil	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça		Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	06-05-2015	E-mail
8	22-04-2015	Portugal	Público	Advogado	Telefone	Citação e notificação de actos judiciais	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o paradeiro de um cidadão residente no Brasil	Brasil				Só as autoridades judiciais e administrativas, os membros da Rede e os Pontos de Contacto dos demais Estados Comunidade Ibero-americana de Nações possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas aos pontos de Contacto	22-04-2015	Telefone
9	30-04-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Santiago Cacém, Sec. Fam. e Menores, J1	Correio postal	Citação e notificação de actos judiciais	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido remetido às autoridades brasileiras	Brasil	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça		Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	16-06-2015	E-mail
10	30-04-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Civil, J3	Correio postal	Obtenção de prova	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre a autoridade competente para receber um pedido de obtenção de prova no Brasil	Brasil	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça		Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	05-05-2015	E-mail
11	14-05-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Civil	Telefone	Obtenção de prova	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o paradeiro de um cidadão residente no Brasil	Brasil				Foram transmitidas as informações pretendidas	14-05-2015	E-mail
12	29-05-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Sines, Sec. Fam. e Menores, J1	E-mail	Citação e notificação de actos judiciais	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre aquisição de cidadania portuguesa por Judeu Safardista	Brasil				Foram transmitidas as informações pretendidas	17-06-2015	E-mail
13	18-06-2015	Brasil	Autoridade Judiciária	Procuradoria-Geral Federal do Brasil	E-mail	Aquisição de Cidadania						Foram transmitidas as informações pretendidas	22-06-2015	E-mail
14	23-06-2015	Portugal	Publico	Particular	E-mail	Reconhecimento de Decisão - Responsabilidade parental	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre reconhecimento de decisão brasileira de regulação das responsabilidades parentais em Portugal	Brasil				Só as autoridades judiciais e administrativas, os membros da Rede e os Pontos de Contacto dos demais Estados Comunidade Ibero-americana de Nações possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas aos Pontos de Contacto	23-06-2015	E-mail
15	14-09-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Civil	E-mail	Obtenção de prova	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre a possibilidade de ser ouvida uma testemunha por videoconferência a partir do Consulado de Portugal no Rio de Janeiro					Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	08-10-2015	E-mail
16	15-09-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Procuradora-Adjunta do DIAP - Tribunal da Madeira	E-mail	Rapto parental - Haia 1980	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido remetido às autoridades venezuelanas	Venezuela	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça			04-03-2016	E-mail
17	25-09-2015	Portugal	Autoridade Central	DGRSP	E-mail	Rapto parental - Haia 1980	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido remetido às autoridades Brasileiras							

18	01-10-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Cível	Telefone	Obtenção de prova	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre obtenção de prova no Brasil Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido remetido às autoridades venezuelanas	Venezuela	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça	Foram transmitidas as informações pretendidas	01-10-2015	E-mail
19	12-10-2015	Portugal	Autoridade Central	DGRSP	E-mail	Rapto parental - Haia	1980				Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	07-03-2016	E-mail
20	14-10-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Penafiel, Ministério Público	Telefone	Obtenção de prova	Panamá	Panamá	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça	Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	01-10-2015	E-mail
21	19-10-2015	Brasil	Profissão Jurídica	Advogado	E-mail	Reconhecimento de Decisão	Solicita informação sobre o estado de uma carta rogatória dirigido à Justiça portuguesa pelas autoridades judiciárias brasileiras Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido de citação remetido às autoridades brasileiras	Brasil	Ponto de Contacto	Ministério da Justiça	Só as autoridades judiciais e administrativas, os membros da Rede e os Pontos de Contacto dos demais Estados Comunidade Ibero-Americana de Nações possuem a faculdade de formular perguntas directas e concretas aos pontos de Contacto	22-10-2015	E-mail
22	30-10-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Cível, J3	E-mail	Citação e notificação de actos judiciais	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre obtenção de prova no Brasil		Ponto de Contacto	Ministério da Justiça	Foram solicitadas, recolhidas e transmitidas as informações pretendidas	11-11-2015	E-mail
23	15-12-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Monção, Inst. local Cível	Telefone	Obtenção de prova	Brasil				Foram transmitidas as informações pretendidas	15-12-2015	E-mail
24	15-12-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Gondomar, Ministério Público	Telefone	Citação e notificação de actos judiciais	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre citação no Brasil				Foram transmitidas as informações pretendidas	15-12-2015	E-mail

Anexo 5



Pedi do n.º	Data de recebimento do pedido	País Requerente	Categoria da autoridade/pessoa requerente	Nome da autoridade requerente	Forma/meio do pedido	Objecto/Assunto	Descrição Sumária	País Contactado	Categoria da pessoa contactada	Nome da autoridade contactada	Resposta (opcional)	Data de resposta Date of answer	Forma/meio de resposta
1	23-04-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Cível, J3	Correio postal	Obtenção de prova Reconhecimento de Decisão	Solicita o apoio do PC na recolha de informação sobre o estado de cumprimento de um pedido remetido às autoridades Angolanas	Angola			Foram prontamente estabelecidos os contactos pertinentes. Foi sugerido o reenvio da carta rogatória ao Tribunal Provincial de Luanda.	04-05-2015	Telefone e E-mail
2	16-05-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Juíza de Direito	Telefone		Informação sobre execução de decisão e penhora de bens em Cabo Verde	Cabo Verde			Foram transmitidas as informações pretendidas	16-05-2015	Telefone
3	14-09-2015	Portugal	Autoridade Judiciária	Lisboa, Inst. Central Cível, J8	E-mail	Obtenção de prova	Solicita informação sobre possibilidade de realização de colheita de prova por videoconferência através do Consulado de Portugal em Cabo-Verde	Cabo Verde			Foram transmitidas as informações pretendidas	08-10-2015	E-mail
4	09-12-2015	Portugal	Profissão Jurídica	Advogado	E-mail	Reconhecimento de Decisão	Solicita esclarecimentos sobre citação de agentes diplomáticos junto da Embaixada de Moçambique	Moçambique			Foram colhidas e transmitidas as informações pretendidas	09-12-2015	E-mail



Ponto de Contacto de Portugal - 2016

O presente relatório destina-se ao Conselho Superior da Magistratura. Sem prejuízo do seu uso, reprodução ou divulgação pelo Conselho Superior da Magistratura no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Constituição e pela lei, nenhuma parte deste relatório pode de outra maneira ser reproduzida ou usada, de nenhuma forma, nem através de qualquer meio, gráfico, electrónico, mecânico, incluindo photocópias, gravação, registo, reprodução escrita, arquivo, ou sistema de tratamento e consulta de informação, sem o consentimento do Ponto de Contacto.

Agradeço à equipa do Ponto de Contacto—Dr César Melo e Dr^a Marisa Martins— o contributo que deram para a recolha dos elementos que constam deste relatório. Agradeço à Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura, os dados fornecidos quanto às despesas.

Fotos de Lisboa: © Joaquim Sousa

Foto da página 20: www.iberred.org

Outras fotos: ficheiros do Ponto de Contacto